SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2636

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA CONTINUIDADE DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para continuidade da sessão de julgamento do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 006/2019 do CONSMEPI. A sessão havia sido suspensa para realização de prova técnica em 18/11/2019 às 09:00 hs para o Lote 02 pela empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 18.434.112/0001-16 e Lote 03 pela empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 199.460.654/0001-26. A empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 18.434.112/0001-16 não compareceu à prova técnica, e informou o não comparecimento via e-mail. Foi realizada prova técnica quanto ao Lote 03 pela empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 199.460.654/0001-26, a qual restou aprovada pela Comissão Técnica, ficando assim declarada vencedora classificada e habilitada para os Lotes 01 e 03. A empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, está desclassificada e inabilitada por não comprovar a conformidade da solução proposta com o Termo de Referência do objeto a ser contratado para o Lote 02, nos termos do artigo 4º, XVI, da Lei 10.520/02. Assim sendo fica estabelecido o prazo de recurso pela desclassificação da proposta da empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Nesta oportunidade fica determinada a convocação da licitante classificada na sequência para o Lote 02, a empresa FACILITA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 199.460.654/0001-26 para, no mesmo prazo, manifestar-se a respeito da sua classificação e dos valores ofertados. Fica desde já designado o dia 26/11/2019 às 09:00 hs para prosseguimento desta sessão. Fica determinada a publicação da presente, com comunicação a todos os envolvidos no certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6F27DFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2019

EDITAL Nº 046/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 20 a 29 de novembro de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.
UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE MOREIRA DE FREITAS AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	76º
GIULLIANO FERREIRA NAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	77º
JOSÉ BRAS RIBEIRO RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	78º
MÁRCIA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	79º

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTR

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:23066FFF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2019

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 11/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratado:** Evaristo Ribeiro de Faria Junior-MEI, CNPJ nº 33.660.092/0001-95. Objeto: supressão do valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.000,00 (sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2019 – Pregão Presencial nº 02/2019. Vigência: de 19/11/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B16F7726

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 191/2019

CISTM – Extrato do Contrato 191/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 100 (cem) exames de Tomografia sem anestesia em Uberlândia. Valor do exame: R$149,00 (cento e quarenta e nove reais). Total do contrato: R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2019–Pregão Presencial nº12/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 12/11/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D2E1116E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2019

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 84/2019**.** **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76. Objeto: alteração da Cláusula Quarta do Contrato 84/2019. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018, na Lei Federal nº8.666/1993, art. 65, II. Vigência: de 19/11/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BE808497

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2019

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 175/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Flex Serviços Automotivos Ltda. CNPJ nº 20.466.148/0001-23, para acréscimo de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao valor inicialmente contratado. Total do contrato: R$5.375,53 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2019 - Pregão Presencial nº 10/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 19/11/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:853A6666

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 191/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de Tomografia sem anestesia em Uberlândia. Valor do exame: R$149,00 (cento e quarenta e nove reais). Total do contrato: R$3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2019–Pregão Presencial nº12/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 19/11/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3A215ED7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 158/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 01 (uma) Aplicação de Lucentes (cada olho). Valor do exame: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais). Total do contrato: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2019 - Credenciamento nº 03/2019. Vigência: de 20/11/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E28BE65F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 192/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda. CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de mais 03 (três) cirurgia de cateterismo cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Total do contrato: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 20/11/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7C4A6A74

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 13/2019

CISTM – Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 13/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 13/2019, referente à realização de exames para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial nº 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, II.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:11679B55

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 22/2019

CISTM – Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 22/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: RESCISÃO do Contrato nº 22/2019, referente à realização de exames para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial nº 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços, Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, II.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ACE03062

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 146/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Consultas de Endocrinologia. Valor da consulta: R$83,00 (oitenta e três reais). Total do contrato: R$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 05/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6668CFDB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2019

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 77/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 01 (um) exame de Ecocardiograma Transesofágico. Valor do exame: R$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais). Total do contrato: R$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº01/2017- Registro de Preços. Vigência: de 25/09/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 25 de setembro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F737D429

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 11/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À DRA. PAULA REZENDE TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à DRA. PAULA REZENDE TEIXEIRA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 13 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:38387554

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SRA. ESTEFÂNIA MARIA DE MACEDO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à SRA. ESTEFÂNIA MARIA DE MACEDO.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 11 de novembro de 2019.

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 13 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:C13CC0C0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 18/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JOSÉ DONIZETE ROSA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. JOSÉ DONIZETE ROSA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de novembro de 2019.

JAMIR SOARES DOS REIS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:2633A173

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 18/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ALEX GRACIERES RIBEIRO – "ALEX DIDIÊR"

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao SR. SR. ALEX GRACIERES RIBEIRO – "ALEX DIDIÊR".

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de novembro de 2011.

APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES RABELO.
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se.Publique-se.

Arcos, 19 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E25E742E

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 DE 18/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SRA. APARECIDA BERNARDES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à SRA. APARECIDA BERNARDES DA SILVA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de novembro de 2011.

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:897E73B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 18/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. LUÍS FLÁVIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao SR. LUÍS FLÁVIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de novembro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:3C7A5A7C

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 18/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. CLARIANO CÂNDIDO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. CLARIANO CÂNDIDO DOS SANTOS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de novembro de 2019.

MARIA APARECIDA ALVES
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:EADD8E84

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 DE 18/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SRA. NAIR SILVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à SRA. NAIR SILVA ARANTES.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 18 de novembro de 2019.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 19 de novembro de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:A9F8C39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 439

PORTARIA Nº 439, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I – para atuar como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 16/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019, que tem por objeto "*Registro de preços*

para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações institucionais impressas em jornal de grande circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas por suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 08/2019, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D56B1B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019
PROCESSO Nº 18/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
Extrato do Contrato Administrativo n° 28/2019 – Objeto: Contratação de workshop de Redação Oficial para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, CNPJ nº 03.447.242/0036-46. Valor: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Período de Vigência: 20/11/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.2002.3.3.90.39.34.1.00.00-25.**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo**.**

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C2646DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK – 27 – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 05/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: COPYCENTRO LTDA – EPP

OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras monocromática/digital/impressora/scanner, capacidade para folhas A4, sendo uma com franquia para 4.000 (quatro mil) cópias e outra com 2000 (duas mil) cópias; e 01 (uma) máquina copiadora Desk Jet colorida digital/impressora/scanner, com franquia de 300 (trezentas) cópias, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais, totalizando um valor de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO: Prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de novembro de 2019.

ASSINATURA: 18 de Novembro de 2019.

Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: André Gonçalves da Silva – COPYCENTRO – LTDA – EPP

Diamantina, 18 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:EFAF6547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO Nº 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 04/2019
PROCESSO N° 08/2019
CONTRATADA: L&M TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, CNPJ: 27.631.228/0001-36
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, CNPJ 26.151.795/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG; NO VALOR R$5.060,00(CINCO MIL E SESSENTA REAIS).

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

GUARACIABA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:F0380138

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 003/2019. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 047/2019, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, na modalidade de menor preço global, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e reparos, com fornecimento de material necessário do prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do presente Edital. O credenciamento dar-se-á no dia04 de dezembro de 2019, das 13h até as 13h20min. A abertura dos envelopes será às 13h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e

no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:4A417B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia doze de novembro de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e cinco minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 35ª (Trigésima Quinta) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido ofício justificando a ausência do vereador Rogério Nelis. Foi justificada a ausência da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães. O Sr. Ver. Thiago Malagoli requereu a inserção de todos os projetos de sua autoria na pauta da próxima semana, a fim de dar publicidade; disse que, inclusive, muitos já estão nesta Casa há mais de 60 (sessenta) dias; que requeria a inserção na Ordem do Dia das Indicações nº 1385/2019 e 1386/2019. Requerimento aprovado por unanimidade. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que já foi aprovada a Indicação nº 972/2019, de sua autoria, com o mesmo teor da Indicação nº 1386/2019, de autoria do vereador Thiago, mas que não queria que a mesma fosse prejudicada. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais disse que gostaria de assinar com vereador Thiago a Indicação nº 1386/2019. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) apresentou requerimento de urgência com 10 (dez) assinaturas para votação do Processo de Lei nº 409/2019 (PL nº 51/2019). A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, do **Processo de Lei nº 409/2019 (PL nº 51/2019)** Autoriza ao Município receber os imóveis que especifica título de compensação de área de lazer e institucional e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Emenda a Lei Orgânica nº 04/2019** – Acrescenta o art. 134-A na Lei Orgânica do Município de Patrocínio, que instituiu o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (autores: Vers. Paulo Roberto – Panxita. Prof. Alexandre V. Castro da Cruz, Thiago Malagoli, José de Arimatéia Neves e Carlos Alberto Silva); **Processo de Decreto Legislativo nº 163/2019** – Aprova integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio exercício de 2013. (autor: Comissão de Finanças e Orçamento); **Processo de Lei nº 408/2019** – Institui o "Programa Calçada Limpa" no âmbito do Município de Patrocínio, e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 409/2019 (PL nº 51/2019)** Autoriza ao Município receber os imóveis que especifica título de compensação de área de lazer e institucional e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 405/2019 (PL nº 50/2019)** – Altera o artigo 2º da lei nº 5.091 de 02 de abril de 2019 que "Autoriza desafetação de área institucional, e afetação das faixas de terreno que especifica como área verde', e contém outras providências" (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) contrário. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 407/2019** – Denomina de Avenida "Maria Silva Nunes" o logradouro público que especifica (autor: Ver. Valtinho do Jandaia). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 409/2019 (PL nº 51/2019)** Autoriza ao Município receber os imóveis que especifica título de compensação de área de lazer e institucional e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria doSr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1375/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação de uma força tarefa que reúna os vários setores do poder público de forma a sensibilizar os homens a se encaminharem às Unidades de Saúde para participarem das ações específicas da Campanha Nacional do Ministério da Saúde, intitulada "Novembro Azul"; **nº 1376/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando melhorias de infraestrutura na comunidade da Lajinha; **nº 1377/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando melhorias de infraestrutura na comunidade da Bocaina; **nº 1378/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando melhorias de infraestrutura na comunidade de Boqueirão; **nº 1385/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o cumprimento da Lei Municipal 4.995/2018, que obriga os estabelecimentos públicos e privados nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 1379/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando enfeites natalinos no Terminal Rodoviário. De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 1380/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação do programa Cozinha Comunitária. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1381/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a iluminação da rua Gervásio Marques, ao lado do Pesqueiro Bonifácio, no bairro São Francisco; **nº 1382/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando um redutor de velocidade em frente à escola Mariana Tavares; **nº 1383/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando profissionais competentes para fiscalizar as estruturas prediais; **nº 1384/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza e a retirada do lixo das calçadas da rua Major Tobias, no bairro Marciano Brandão. De autoria dos vereadores Raquel Aparecida Rezende Morais, Thiago Malagoli e Ricardo Balila: **nº 1386/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma praça com academia no bairro Carajás. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que a Indicação nº 1381/2019 estava prejudicada por já ter sido aprovada Indicação nº 248/2019, de sua autoria. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que leria a justificativa da Indicação nº 1375/2019, de sua autoria; que parabeniza a Administração pelas reformas realizadas nas comunidades rurais; que aguarda outras melhorias por ele solicitadas; que pede à Procuradoria do município o cumprimento da Lei nº 4.995/2018, referente à obrigação aos estabelecimentos públicos e privados nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que nesta sexta-feira às 19h30min será inaugurado a sede do Centro Comunitário de Macaúbas de cima. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que agradecia pelas melhorias realizadas pela Administração no bairro Serra Negra. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que agradecia a Administração pelo atendimento de sua solicitação quanto à mão de direção da rua Alírio de Melo; que leria a justificativa da Indicação sobre a fiscalização nos prédios; que as Secretarias tomem providências urgentes em relação à existência de escorpiões. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que agradecia a Administração pelo atendimento de suas solicitações, em especial na comunidade de Silvano. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que aguarda os esforços da Administração quanto ao atendimento da Indicação nº 1380/2019, que trata da Cozinha Comunitária; que muitos estão passando fome, inclusive no município; que quanto à alimentação o mais importante é gerar saúde; que tem buscado mais conhecimento em relação ao assunto. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria dos vereadores Joel da Silva Carvalho e prof.

Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 471/2019**, a Igor Sabino Teixeira e Hugo Sabino Teixeira pela conquista do prêmio MPT na Escola 2019. **GRANDE EXPEDIENTE**. Não houve inscritos. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em doze de novembro de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:5FC03739

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PREGÃO

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, GLAUCO HENRIQUE FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019 -PREGÃO N°011/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PRA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme detalhado no edital.
A data de abertura13:00horas do dia03dedezembrode 2019, na Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, localizada à Av. Prefeito José Evilásio Assi, n° 424, bairro Nova Gimirim, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 das 12 h às 17 h) ou no sitewww.camarapf.mg.gov.br.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:7249B117

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 013/2019, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, Arla 32 e Óleo lubrificante para a frota de veículos do SETS. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 20 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:FE257D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 2º Aditivo ao CTR 042/19-Suprime itens 264, 265 e 266 19-inc. II, §2º, art. 65, L. 8.666/93-20/11/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:7AFB82EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Concede aposentadoria voluntária integral a segurada Ana Maria Câmara Aniceto.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento da segurada solicitando aposentadoria protocolizado em 04/11/2019;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 010/2019;

Considerando que a segurada em questão, possui direito adquirido garantido no art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, permitindo a jubilação voluntária com base nas regras anteriores, tendo direito a aposentadoria voluntária integral com direito a paridade no reajuste dos servidores ativos do cargo, com base nos art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 e Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária Integral com fundamento no art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40, com direito a paridade no reajuste dos servidores ativos do cargo à segurada Sra. Ana Maria Câmara Aniceto, inscrita no CPF 771.052.736-15, ocupante do cargo efetivo de professora, com data de início de benefício a partir de 04/11/2019.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 2.209,72 (dois mil duzentos e nove reais e setenta e dois centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 010/2019, com direito a paridade no reajuste conforme os servidores ativos do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:D18BDEE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 048/2019

PORTARIA Nº 048/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Concede benefício de auxílio doença à segurada Marta Lúcia de Oliveira.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, IV da Lei Complementar 006/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio doença com remuneração base mensal no valor de R$ 1.328,63 (mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir do dia 29 de outubro de 2019, até o dia 12 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 35 da LC 006/2007 à segurada deste Instituto, Sra. Marta Lúcia de Oliveira, CPF 038.663.766-00, ocupante do cargo efetivo de servente escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:923FE777

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 049/2019

PORTARIA Nº 049/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Concede benefício de auxílio doença ao segurado Felipe dos Reis e Quadros.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, IV da Lei Complementar 006/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio doença com remuneração base mensal no valor de R$ 3.193,61 (três mil cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos) pelo prazo de 77 (setenta e sete) dias a contar do dia 10 de novembro de 2019, até o dia 25 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar 006/2007 ao segurado deste Instituto, Sr. Felipe dos Reis e Quadros, CPF 091.259.297-47, ocupante do cargo efetivo de veterinário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:7718111B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 050/2019

PORTARIA Nº 050/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Nomeia o LIQUIDANTE do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Débora Electo Cardoso, inscrita no CPF: 073.047.866-70 e portadora do RG: MG-11.660.863 como Liquidante.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 036/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de novembro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:D6660F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
CONVENIO DE CONSIGNAÇÃO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS IPREM, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS IPREM, com sede na Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva nº 177, Centro, na Cidade de Três Marias MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 06.069.513/0001-35, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei 1.154/92 e Lei 2.656/2017, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou

financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENENTE, regido pela Lei 1154/92 e Lei 2.656/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repac- tuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

A CONVENENTE se responsabiliza por:

| - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos

Il - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

Il - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V — prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio — Anexo | deste Convênio. O Anexo | poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.

VI — confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio — Anexo |, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII — efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio — Anexo |.

VIII — informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio — Anexo |, os valores consignados e os não consignados mediante justifi- cativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX — comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X — informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público — ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI — reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente; XII — notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XII — comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XIV — dar preferência, nos termos da Lei 1154/92 e Lei 2.656/2017, aos descontos autorizados

Página 2 A b = 4) pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

O BANCO se responsabiliza por:

| — atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVE- NENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao ampa- ro deste Convênio;

Il — informar à CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio — ANEXO |, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

Ill — fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN — CNAB 240;

IV — prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V — disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA — DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:
| — ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
Il —- a CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
Il — o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV — ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio — Anexo | que interfira nas condições pactuadas;
V — ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.
Parágrafo Primeiro — A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
Parágrafo Segundo — O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.
CLÁUSULA SEXTA — DA DENÚNCIA | É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com
antecedência mínima de 10 (dez) dias. Página 3 TA () Parágrafo Primeiro — Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e a CONVENENTE.
Parágrafo Segundo — A CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APO- SENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo - CDC Au- tomático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consig- nação em Folha de Pagamento — Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTA- DOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.
CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DEMAIS CONDIÇÕES
A CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.
Parágrafo Único - Na hipótese de a CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).
CLÁUSULA NONA - Até O integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.
CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Três Marias para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a (informar a legislação que rege a consignação em folha de pagamento do SERVIDOR, APOSENTADO E/OU PENSIONISTA), editada pelo(a) (informar União, Estado e/ou Município), bem como pelo (informar o nº do processo administrativo que autorizou a celebração do ajuste caso exista), declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - A CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVENIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Três Marias, 28 de outubro de 2019.

Banco do Brasil S.A.
MARCOS PAÚLO VIEIRA DA SILVA 028.770.006-21

Instituto de Previdênciamunicipal de Trêsmarias IPREM

JOANA DARC-SILVEIRA MACEDO - 740.368.156-87

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ - 057.282.256-16

Publicado por:
Fátima Ferraz
Código Identificador:4D95EB69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/19– PROCESSO Nº 046/19

A Prefeita municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Chamada Pública n.º 002/19.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em trinta e um de outubro de 2019 às 13:00 h, onde aparece o vencedor do Credenciamento n.º 002/19 a empresa: Unimag Diagnostico por Imagem Ltda.

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade para prestação de serviços de assistência a saúde, em conformidade com a tabela de valores médios praticados a nível regional num raio de 100 km do Município de Açucena, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG e em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, perfazendo o valor global de **R$ 685.615,21 (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos).**

Açucena, MG, 31 de outubro de 2019.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:447619E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/19– PROCESSO Nº 046/19

A Prefeita municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Chamada Pública n.º 002/19.

R E S O L V E:

RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em onze de novembro de 2019 às 13h30min, onde aparece o vencedor do Credenciamento n.º 002/19 a empresa: Serviços de Radiologia São Judas Tadeu Ltda.

A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade para prestação de serviços de assistência a saúde, em conformidade com a tabela de valores médios praticados a nível regional num raio de 100 km do Município de Açucena, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG e em conformidade com a oferta de serviços do credenciado, perfazendo o valor global de **R$ 667.646,23 (seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).**

Açucena, MG, 11 de novembro de 2019.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3B875E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO COTO ADNTRAMINISTRATIVO Nº064/16

OBJETO: Fica aditado o valor global do presente Contrato em R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente ao reajuste com base no INPC, passando o valor mensal de R$4.883,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais), para R$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais), cujo total para 12 (doze) meses é de R$60.516,00 (sessenta mil e quinhentos e dezesseis reais).

Contratada: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DD07CCE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 067, DE 01 de novembro de 2019

EXONERA A SRA. TATIANA DOS ANJOS FERREIRA SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURIDICA e dá outras providências.

O Prefeito do município de Alvorada de Minas; Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

Resolve:

Art.1°: Exonerar, a Sra. **TATIANA DOS ANJOS FERREIRA SANTOS,** portadora do CPF nº 093.955.436-47, Id. nº M 16.058.772, do cargo em comissão de **ASSESSORA JURIDICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3°: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:25DFBD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 068, de 01 de novembro de 2019.

NOMEIA A SRA. TATIANA DOS ANJOS FERREIRA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear e através desta Portaria a Sra. **TATIANA DOS ANJOS FERREIRA SANTOS,** portadora do CPF nº 093.955.436-47, Id. nº M 16.058.772, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR JURIDICO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias em contrário.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

- Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações no período

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:49EF2C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL120/2019 TP 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/11/2019 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 120/2019 – TOMADA DE PREÇO N°014/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BAIXA QUENTE NESTE MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 234/2019**- SIGNATÁRIO **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO R$ **30.906,50(TRINTA MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E**

CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA 18/11/2019, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EBA068D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 132/2019 TP 016/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 132/2019 Tomada Preço 016/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma e restauração do Casarão Alto são José, Situado na Rua Mantiqueira n° 19, prédio onde funciona o Bolsa Família e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 09/12/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:75D9CCAE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2019, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação Comunitária dos Moradores do Córrego Fundo, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação Comunitária dos Moradores do Córrego Fundo, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Alocação de recurso financeiro para conclusão da construção dos banheiros e da capela do Cemitério Vale da Paz na Comunidade Córrego Fundo. **Entidade**: Associação Comunitária dos Moradores do Córrego Fundo – CNPJ: 02.367.182/0001-69. **Valor global estimado:** R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Araçuaí – MG, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:1D9CFF7E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

Extrato do Termo de Fomento nº 007/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e a Associação Comunitária dos Moradores do Córrego Fundo – CNPJ: 02.367.182/0001-69. **Objeto:** Alocação de recurso financeiro para conclusão da construção dos banheiros e da capela do Cemitério Vale da Paz na Comunidade Córrego Fundo. **Entidade**: Associação Comunitária dos Moradores do Córrego Fundo – CNPJ: 02.367.182/0001-69. **Valor**: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2286.3.3.50.43.00 – Ficha 684 – Fonte 100 – Vigência de 20/11/2019 a 17/02/2020.

Araçuaí – MG, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:A36A9368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0046/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 19 de novembro 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4E819F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO -PL-628-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2019

EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019

CREDENCIAMENTO Nº 016/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM TRAUMA-REDUÇÃO, CHAMADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E DEPENDENCIAS, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIO PORTE, CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE PEQUENO PORTE, ANESTESIAS EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	1	6.600,0000
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	2	21.665,6000
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	3	3.045,0400
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	4	3.513,4800
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	5	987,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	35.811,6200
Valor Total Adjudicado	**35.811,62**

Arcos, 14 de novembro14 de novembro de 2019.

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2019

EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019

CREDENCIAMENTO Nº 016/2019

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM TRAUMA-REDUÇÃO, CHAMADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E DEPENDENCIAS, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIO PORTE, CIRURGIAS

ORTOPEDICAS DE PEQUENO PORTE, ANESTESIAS EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	1	6.600,0000
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	2	21.665,6000
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	3	3.045,0400
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	4	3.513,4800
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	1	5	987,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	35.811,6200
Valor Total Adjudicado	**35.811,62**

Arcos, 14 de novembro de 2019.

_____
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2019
EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 43/2019
CREDENCIAMENTO Nº 016/2019
Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM TRAUMA-REDUÇÃO, CHAMADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E DEPENDENCIAS, CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE MÉDIO PORTE, CIRURGIAS ORTOPEDICAS DE PEQUENO PORTE, ANESTESIAS EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS

Fornecedor	Valor Total
LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA	35.811,6200

Arcos, 14 de novembro14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FCBDE011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2950/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.950 – 11/11/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.944/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(Emenda do Legislativo)*

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.944/03, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O CODEMA – Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, terá composição paritária de membros de maneira assim especificada:

I – Representantes de órgãos públicos:

1 – Um representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo Prefeito Municipal como seu representante legal;

2 – Um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

3 – Um representante da Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais;

4 – Um representante da empresa concessionária de água;

5 – Um representante de um órgão ambiental estadual ligada a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com representação no município de Arcos / MG;

6 – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

II – Representantes de entidades civis legalmente constituídas:

1 – Um representante da ACE/CDL – Associação Comercial e Empresarial / Clube dos Dirigentes Lojistas;

2 – Um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Sub-Seção de Arcos / MG;

3 – Um representante de um conselho de classe ou sindicato de classe com representação em Arcos / MG;

4 – Um representante de escolas superiores instaladas no município de Arcos / MG;

5 – Um representante de indústrias e empresas devidamente instaladas no município de Arcos / MG;

6 – Um representante de ONG's – Organizações Não Governamentais ambientais com sede em Arcos / MG.

Art. 2º - A definição do número de conselheiros foi determinada com base no Manual de Orientação para Formação de CODEMAS – Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente, Brasília: CONAMA, 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro subsequente.

Arcos, 11 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:24096A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 014/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 014 – 11/11/2019

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE LOCALIZADA NO BAIRRO BURITIS; AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PARTICULAR EM NOME DE GEPLAN ENGENHARIA LTDA; E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA, SITUADA NO BAIRRO BURITIS, NESTE MUNICÍPIO, AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da área verde (1.079,88 m²) localizada no Bairro Buritis, matriculada sob o nº 17.026, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG, e destiná-la para uso institucional, sendo a área que se descreve:

*"Área (m²):1.079,88 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **4**, de coordenadas **N 7.757.057,68** m. e **E 444.603,34** m., deste, segue com azimute de 137°27'59", distância de 1,00 m., confrontando com **Lote 22,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 23,** distância de 0,39 m., confrontando com **Lote 24,** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.757.040,45** m. e **E 444.619,15** m.**;** deste, segue com azimute de 226°43'14" e distância de 45,07 m., confrontando com*

Área Institucional, *até o vértice* ***6****, de coordenadas* ***N 7.757.009,56*** *m. e* ***E 444.586,34*** *m.**;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 11*** *até o vértice* ***7****, de coordenadas* ***N 7.757.018,39*** *m. e* ***E 444.578,23*** *m.**;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 1,05 m., confrontando com* ***Lote 11*** *até o vértice* ***8****, de coordenadas* ***N 7.757.017,69*** *m. e* ***E 444.577,46*** *m.**;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 10*** *até o vértice* ***9****, de coordenadas* ***N 7.757.026,53*** *m. e* ***E 444.569,35*** *m.**;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 46,10 m., confrontando com* ***Área Verde Remanescente*** *até o vértice* ***4****, de coordenadas* ***N 7.757.057,68*** *m. e* ***E 444.603,34*** *m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao* ***Meridiano Central 45ºWGr/EGr*** *, tendo como o Datum o Sirgas2000****.*** *Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 2º - A área prevista no artigo 1º será incorporada à área institucional localizada no Bairro Buritis, matriculada sob o nº 17.029 e registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG.

Art. 3º - Com a desafetação da área descrita no artigo 1º, a área verde remanescente passa a ter uma dimensão de 2.623,52m², conforme assim se descreve:

"Área (m²):2.623,52 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***1****, de coordenadas* ***N 7.757.093,90*** *m. e* ***E 444.571,82*** *m., deste, segue com azimute de 135°57'30" e distância de 31,75 m., confrontando neste trecho com* ***Lote 20****, até o vértice* ***2****, de coordenadas* ***N 7.757.071,08*** *m. e* ***E 444.593,89*** *m.**;** deste, segue com azimute de 153°57'28" e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com* ***Lote 21****, até o vértice* ***3****, de coordenadas* ***N 7.757.064,46*** *m. e* ***E 444.597,12*** *m.**;** deste, segue com azimute de 137°29'25", distância de 8,20 m., confrontando com* ***Lote 21*** *e distância de 1,00 m., confrontando com* ***Lote 22,*** *até o vértice* ***4****, de coordenadas* ***N 7.757.057,68*** *m. e* ***E 444.603,34*** *m.**;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 46,10 m., confrontando com* ***Área Verde a ser Desmembrada e*** *distância de 1,90 m., confrontando com* ***Lote 10,*** *até o vértice* ***10****, de coordenadas* ***N 7.757.025,25*** *m. e* ***E 444.567,95*** *m.**;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 09*** *até o vértice* ***11****, de coordenadas* ***N 7.757.034,09*** *m. e* ***E 444.559,84*** *m.**;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 2,88 m., confrontando com* ***Lote 09****até o vértice* ***12****, de coordenadas* ***N 7.757.032,14*** *m. e* ***E 444.557,72*** *m.**;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 08*** *até o vértice* ***13****, de coordenadas* ***N 7.757.040,99*** *m. e* ***E 444.549,61*** *m.**;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 3,95 m., confrontando com* ***Lote 08*** *até o vértice* ***14****, de coordenadas* ***N 7.757.038,32*** *m. e* ***E 444.546,70*** *m.**;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 07*** *até o vértice* ***15****, de coordenadas* ***N 7.757.047,17*** *m. e* ***E 444.538,59*** *m.**;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 5,05 m., confrontando com* ***Lote 07*** *até o vértice* ***16****, de coordenadas* ***N 7.757.043,76*** *m. e* ***E 444.534,87*** *m.**;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 06*** *até o vértice* ***17****, de coordenadas* ***N 7.757.052,60*** *m. e* ***E 444.526,76****m.**;**deste, segue com azimute de 47°29'25", distância de 1,38 m., confrontando com* ***Lote 12,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 13,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 14,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 15,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 16,*** *distância de 11,74 m., confrontando com* ***Lote 17,*** *até o vértice* ***1****, de coordenadas* ***N 7.757.093,90*** *m. e* ***E 444.571,82*** *m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao* ***Meridiano Central 45ºWGr/EGr*** *, tendo como o Datum o Sirgas2000****.*** *Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no*

plano de projeção UTM."

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar, na área institucional matriculada sob o nº 17.029, o lote de nº 11 da Quadra L, localizado no Bairro Buritis, de matricula nº 16.945, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG, identificado, descrito e caracterizado a seguir:

"Área (m²):294,16 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***1****, de coordenadas* ***N 7.757.018,41*** *m. e* ***E 444.577,93*** *m., deste, segue com azimute de 136°59'20" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com* ***Bosque****, até o vértice* ***2****, de coordenadas* ***N 7.757.009,63*** *m. e* ***E 444.586,11*** *m.**;** deste, segue com azimute de 226°59'20" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com****Área Institucional****, até o vértice* ***3****, de coordenadas* ***N 7.756.993,26*** *m. e* ***E 444.568,56*** *m.**;** deste, segue com azimute de 312°00'13" e distância de 12,15 m., confrontando neste trecho com* ***Av. Dias de Carvalho****, até o vértice* ***4****, de coordenadas* ***N 7.757.001,32*** *m. e* ***E 444.559,62*** *m.**;** deste, segue com azimute de 46°57'59" e distância de 25,04 m., confrontando neste trecho com* ***Lote 10****, até o vértice* ***1****, de coordenadas* ***N 7.757.018,41*** *m. e* ***E 444.577,93*** *m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao* ***Meridiano Central 45ºWGr/EGr*** *, tendo como o Datum o Sirgas2000****.*** *Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da área verde (300m²) localizada no Bairro Buritis, matriculada sob o nº 17.026, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG, e destiná-la para permuta, sendo a área que se descreve:

"Área (m²):300,00Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **25**, de coordenadas **N 7.757.052,80** m. e **E 444.544,73** m., deste, segue com azimute de 137°29'25" e distância de 12,00 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.757.043,95** m. e **E 444.552,84** m**.;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 3,95 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.757.046,62** m. e **E 444.555,75** m**.;** deste, segue com azimute de 137°29'25" e distância de 12,00 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.757.037,77** m. e **E 444.563,86** m**.;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 2,88 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.757.039,72** m. e **E 444.565,98** m**.;** deste, segue com azimute de 137°29'25" e distância de 12,00 m., até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.757.030,88** m. e **E 444.574,09** m**.;** confrontando do vértice 25 ao vértice 30 com **Área Verde Remanescente** deste, segue com azimute de 227°29'25" distância de 46,10 m., confrontando com **Área Verde a ser Desmembrada e** distância de 1,90 m., confrontando com **Lote 10,** até o

vértice **10**, de coordenadas **N 7.757.025,25** m. e **E 444.567,95** m**.;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 09** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.757.034,09** m. e **E 444.559,84** m**.;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 2,88 m., confrontando com **Lote 09** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.757.032,14** m. e **E 444.557,72** m**.;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 08** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.757.040,99** m. e **E 444.549,61** m**.;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 3,95 m., confrontando com **Lote 08** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.757.038,32** m. e **E 444.546,70** m**.;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 07** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.757.047,17** m. e **E 444.538,59** m**.;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 8,33 m., confrontando com **Área Verde Remanescente** até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.757.052,80** m. e **E 444.544,73** m**.;**ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.**Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 6º - A área prevista no artigo 5º será permutada, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à empresa GEPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.010.449/0001-07, com sede à Av. Marginal I, nº 457, Distrito Industrial II, Arcos/MG, representada pelos sócios João Bosco Santos Dutra, brasileiro, portador do CPF/MF nº 163.355.896-72, Sérgio Henrique Terra, brasileiro, portador do CPF/MF nº 879.963.676-04 e Maria Carolina Faria Dutra, brasileira, inscrita no CPF/MF nº

076.170.856.13, referida área para ser incorporada aos lotes de nºs 09, 08, 07, localizados no Bairro Buritis e registrados no Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG em nome de GEPLAN ENGENHARIA LTDA.

Art. 7º - Com a desafetação da área descrita no artigo 5º, a área verde remanescente passa a ter uma dimensão de 2.323,52,52m², conforme assim se descreve:

"Área (m²):2.323,52Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.757.093,90** m. e **E 444.571,82** m., deste, segue com azimute de 135°57'30" e distância de 31,75 m., confrontando neste trecho com **Lote 20**, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.757.071,08** m. e **E 444.593,89** m**.;** deste, segue com azimute de 153°57'28" e distância de 7,37 m., confrontando neste trecho com **Lote 21**, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.757.064,46** m. e **E 444.597,12** m**.;** deste, segue com azimute de 137°29'25", distância de 8,20 m., confrontando com **Lote 21** e distância de 1,00 m., confrontando com **Lote 22,** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.757.057,68** m. e **E 444.603,34** m**.;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 39,67 m., até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.757.030,88** m. e **E**

444.574,09 m**.;** confrontando com **Área Verde a ser Desmembrada,**deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.757.039,72** m. e **E 444.565,98** m**.;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 2,88 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.757.037,77** m. e **E 444.563,86** m**.;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.757.046,62** m. e **E 444.555,75** m**.;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 3,95 m., até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.757.043,95** m. e **E 444.552,84** m**.;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.757.052,80** m. e **E 444.544,73** m**.;** confrontando do vértice **30** ao **25** com **Área Verde Permuta,** deste, segue com azimute de 227°29'25", distância de 8,33 m. confrontando com **Área Verde Permuta**, e distancia de 5,05 m. confrontando com **Lote 7**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.757.043,76** m. e **E 444.534,87** m**.;** deste, segue com azimute de 317°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com **Lote 6** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.757.052,60** m. e **E 444.526,76** m**.;** deste, segue com azimute de 47°29'25", distância de 1,38 m., confrontando com **Lote 12,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 13,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 14,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 15,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 16,** distância de 11,74 m., confrontando com **Lote 17,** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.757.093,90** m. e **E 444.571,82** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Parágrafo único – Para fins de compensação ambiental fica afetado como área verde o imóvel Equipamento Comunitário 06, com superfície de 1.709,35m2 , localizado no Bairro Jaraguá constante na Matrícula nº 26369, do livro 02 fl.01, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 8º - Pela permuta, ora autorizada, o Município de Arcos/MG receberá a escritura pública do lote de nº 10 da Quadra L (abaixo descrito), matrícula nº 16.944, localizado no Bairro Buritis, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, ficando autorizada a sua incorporação à área institucional matriculada sob o nº 17.029.

*"Área (m²):299,43 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **9**, de coordenadas **N 7.757.026,53** m. e **E 444.569,35** m., deste, segue com azimute de 137°29'25" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a**Área Verde a ser Desmembrada**, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.757.017,69** m. e **E 444.577,46** m**.;** deste, segue com azimute de 227°29'25" e distância de 24,00 m., confrontando neste trecho com **Lote 11**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.757.001,47** m. e **E 444.559,77** m**.;** deste, segue com azimute de 308°21'37" e distância de 12,15 m., confrontando neste trecho com **Av. Dias de Carvalho**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.757.009,01** m. e **E 444.550,24** m**.;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 25,90 m., confrontando neste trecho com **Lote***

***9**, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.757.026,53** m. e **E 444.569,35** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 9º - A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis e, portanto, não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus diante do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 10 – As despesas relacionadas à escritura pública e ao registro das transações imobiliárias, decorrentes desta lei ficarão por conta do Município.

Art. 11 - Com a desafetação descrita nos artigos 1º e 5º e as incorporações descritas nos artigos 2º, 4º e 8º, a área institucional localizado no Bairro Buritis passa a ter área de 5.177,03 m², conforme assim se descreve:

*"Área (m²):5.177,03 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **4**, de coordenadas **N 7.757.057,68** m. e **E 444.603,34** m., deste, segue com azimute de 137°29'25", distância de 11,00 m., confrontando com **Lote 22,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 23,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 24,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 25,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 26,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 27,** até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.757.005,34** m. e **E 444.651,31** m**.;** deste, segue com azimute de 227°29'25", distância de 11,00 m., confrontando com **Lote 30,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 31,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 32,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 33,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 34,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 35,** distância de 8,58 m., confrontando com **Lote 36,** até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.756.951,57** m. e **E 444.592,65** m**.;** deste, segue margeando a **Av. Dias de Carvalho** com distância de 14,82 m., até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.756.964,43** m. e **E 444.585,30** m**.;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 5,07 m., confrontando com **Av. Dias de Carvalho**até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.756.967,86** m. e **E 444.589,04** m**.;** deste, segue margeando a **Av. Dias de Carvalho** com distância de 56,87 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.757.009,01** m. e **E 444.550,24** m**.;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 24,00 m., confrontando com **Lote 09,** distância de 48,00 m., confrontando com **Área Verde Remanescente** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.757.057,68** m. e **E 444.603,34** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro.*

*Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com encargos e cláusula de reversão ao Estado de Minas Gerais, de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, sendo uma área de terreno urbana denominada Área Institucional, localizada no Bairro Buritis, com 5.177,03 m2, sem benfeitorias, situada nesta cidade de Arcos/MG, no Bairro Buritis, com as seguintes medidas e confrontações:

*"Área (m²):5.177,03 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **4**, de coordenadas **N 7.757.057,68** m. e **E 444.603,34** m., deste, segue com azimute de 137°29'25", distância de 11,00 m., confrontando com **Lote 22,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 23,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 24,** distância de 12,00 m., confrontando com **Lote 25,** distância de 12,00 m., confrontando com*

Lote 26, *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 27,*** *até o vértice* ***24****, de coordenadas* ***N 7.757.005,34*** *m. e* ***E 444.651,31*** *m.**;** deste, segue com azimute de 227°29'25", distância de 11,00 m., confrontando com* ***Lote 30,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 31,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 32,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 33,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 34,*** *distância de 12,00 m., confrontando com* ***Lote 35,*** *distância de 8,58 m., confrontando com* ***Lote 36,*** *até o vértice* ***23****, de coordenadas* ***N 7.756.951,57*** *m. e* ***E 444.592,65*** *m.**;** deste, segue margeando a* ***Av. Dias de Carvalho*** *com distância de 14,82 m., até o vértice* ***22****, de coordenadas* ***N 7.756.964,43*** *m. e* ***E 444.585,30*** *m.**;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 5,07 m., confrontando com* ***Av. Dias de Carvalho****até o vértice* ***21****, de coordenadas* ***N 7.756.967,86*** *m. e* ***E 444.589,04*** *m.**;** deste, segue margeando a* ***Av. Dias de Carvalho*** *com distância de 56,87 m., até o vértice* ***18****, de coordenadas* ***N 7.757.009,01*** *m. e* ***E 444.550,24*** *m.**;** deste, segue com azimute de 47°29'25" e distância de 24,00 m., confrontando com* ***Lote 09,*** *distância de 48,00 m., confrontando com* ***Área Verde Remanescente*** *até o vértice* ***4****, de coordenadas* ***N 7.757.057,68*** *m. e* ***E 444.603,34*** *m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao* ***Meridiano Central 45ºWGr/EGr*** *, tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 13 - A doação prevista no artigo 12 desta Lei, tem por finalidade a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Arcos/MG, razão pela qual a doação é para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 14 – São condições a serem observadas pelo donatário, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio público municipal, sem qualquer tipo de indenização pelas edificações e benfeitorias nele acrescidas:

I – a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Arcos/MG deverá ser iniciada no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetiva doação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo;

II – é vedada a locação, sublocação, transferência, alienação, cessão ou uso do imóvel doado para finalidades diversas da prevista nesta Lei.

Art. 15 – Caso o Estado de Minas Gerais não tome posse do imóvel no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da doação, o imóvel doado se reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 16 – Decorridos os prazos estipulados nos dispositivos desta Lei e após o cumprimento de todos os requisitos e obrigações nela constantes, ao Estado donatário passará a ter plena propriedade do imóvel, sem quaisquer restrições.

Art. 17 – As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O texto desta Lei deverá ser inteiramente transcrito na Escritura e junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Arcos/MG.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6DD0067B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 013/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR nº 013 – 04/11/2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU NOS CASOS EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Arcos/MG autorizado a conceder o benefício da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício de 2020, a imóveis com área construída de no máximo 70 m2, cuja área do terreno não ultrapasse 250 m2 e destinados exclusivamente para fins de moradia do proprietário com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, desde que este não possua renda mensal superior a 3 (três) salários mínimos vigentes, que não seja proprietário de qualquer outro imóvel e que o valor venal do bem, constante em guia própria, não ultrapasse 2100 Ufs (duas mil e cem Unidades Fiscais), o que corresponde hoje ao valor de R$99.162,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais).

Parágrafo único – A isenção de que trata esta Lei não desobriga o contribuinte ao pagamento das taxas.

Art. 2º - Para fazer jus à isenção o interessado deverá, anualmente, formalizar requerimento acompanhado de cópia da documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no *caput* do artigo anterior, na forma exigida pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único – A isenção não será concedida caso não seja apresentado a cada ano, em tempo oportuno, o requerimento referente ao período solicitado.

Art. 3º - Somente terá direito à isenção o idoso que estiver em regularidade com o pagamento do IPTU dos exercícios anteriores, sendo admitido o parcelamento do débito com as seguintes condições:

I – redução de 100% (cem por cento) de juros e multa no caso do pagamento em parcela única;

II – redução de 90% (noventa por cento) de juros e multa no caso do pagamento em até 10 (dez) parcelas.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não implica na restituição ou compensação de valores já recolhidos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F234CB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5386/2019

DECRETO MUNICIPAL n° 5.386 – 12/11/2019

PERMITE A UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Arts. 31 § 3° e 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica permitida ao Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, doravante denominado CBMMG/10º BBM, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.389.126/0001-98, sediado à Av. JK, nº 2.122, Bairro Bom Pastor, Divinópolis - MG, representado pela Major BM Amanda Cristina Miranda, Comandante do 10º BBM, CPF nº 044.540.186-93, residente e domiciliada no Município de Divinópolis - MG, a utilização da dependência de 01 (um) prédio de 01 (um) andar com área construída de 527,00 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados) em terreno com uma área total de 1.087,00 m² (um mil e oitenta e sete metros quadrados), localizado à Rua Felisbina Vieira, nº 400, Bairro São José, Arcos/ MG, anexo ao Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior será utilizado pelo Cessionário com a finalidade de desenvolver/executar a defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos, no Município de Arcos e região.
Art. 3º - São obrigações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais:

I - Responsabilizar-se pela conservação e manutenção do objeto do presente instrumento.

II - Devolver à Prefeitura Municipal de Arcos, em caso de rescisão, o bem relacionado no presente Decreto, no estado em que está sendo cedido, sem retenção de benfeitorias, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso.

Art. 4º - São obrigações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG:

I - Estabelecer com o CBMMG, os contratos necessários referentes a Cessão de Uso.

II - O pagamento das despesas referentes ao bem em questão.

Art. 5º - O imóvel está avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 6º - Quanto à inscrição do imóvel, observa-se-á o seguinte:

- A inscrição do imobiliário: Zona 13, quadra 13, lote 998, sub-lote 000.
- Área total do terreno – 1087,00 m²; Área construída – 527,00 m².

Art. 7º - O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso é de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato no DOE.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Arcos, 12 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:549869AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5385/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.385 – 12/11/2019

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE 02 (DUAS) LANCHONETES PARA O COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL, EXCETO BEBIDAS ALCOÓLICAS, LOCALIZADAS NO PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTES (GINÁSIO POLIESPORTIVO), CONSTRUÍDAS PELO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a exploração, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de 02 (duas) lanchonetes para o comercio de alimentos e bebidas em geral, exceto bebidas alcoólicas, localizadas no Parque Municipal de Esportes (Ginásio Poliesportivo), construídos pelo Município, nos termos do artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

"***Art. 31 –*** *O uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão ou permissão à título precário, e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, excetuando-se o disposto no artigo 29 desta Lei.*

§ 1º - *A concessão de uso dos bens municipais de uso específico para o lazer dependerá de lei e licitação pública, fazendo-se mediante contrato de direito público, sob pena de nulidade do ato.*

§ 2º - *A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, sociais, culturais, turísticas ou outras, mediante autorização legislativa.*

§ 3º - *A permissão de uso que poderá incidir sobre qualquer bem público será feita a título precário ou por tempo determinado, por ato unilateral do Prefeito Municipal através de decreto.*"

CONSIDERANDO que a outorga da concessão foi autorizada pela **Lei Federal n.º 8.666/1993** e suas alterações, normas regulamentares do **Código de Posturas Municipal** e suas alterações, **Lei Orgânica Municipal,** e de outras normas aplicáveis ao objeto do certame e,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 545/2019 - Concorrência nº 004/2019 – Contrato de Concessão de Espaço Público nº 165 /2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à **BIG CONVENIÊNCIA LTDA** , a Concessão de Uso de Espaço Público para a exploração, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de 02 (duas) lanchonetes para o comércio de alimentos e bebidas em geral, exceto bebidas alcoólicas, localizadas no Parque Municipal de Esportes (Ginásio Poliesportivo), construídos pelo Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do CONCEDENTE, por sucessivos períodos até o período máximo de 05 (cinco) anos, mediante assinatura de termo aditivo, observado o previsto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:377B888D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2947/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.947 – 04/11/2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, nesta cidade de Arcos/MG, **de "NATALINO FERNANDES GOMES".**

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:26DBE995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2948/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.948 – 04/11/2019

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.845 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.845 de 28 de setembro de 2017, para o exercício 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:348A0CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2949/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.949 – 04/11/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS CAPELAS DO VELÓRIO MUNICIPAL DE ARCOS-MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**EPONINO DAVID FRANCO**" a capela nº 1, localizada no Velório Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - Fica denominado de "**GILSON VELOSO DA CUNHA**" a capela nº 2, localizada no Velório Municipal, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F5EC5569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5387/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.387 – 12/11/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I e a Lei Municipal nº 1453, de 16/03/1993, artigo 42, parágrafo único, item II, e

CONSIDERANDO que o servidor foi nomeado através do Decreto Municipal nº 5.344, de 07/10/2019,

CONSIDERANDO que o servidor assinou Termo de Compromisso e Posse em 07/10/2019,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou prorrogação de prazo para posse no cargo público em 07/10/2019,

CONSIDERANDO que o servidor, até a presente data, não se apresentou para posse no seu cargo de concurso público, e

CONSIDERANDO o que reza a Lei Municipal nº 1.453, de 16/03/1993, artigo 42, parágrafo único, item II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **VITOR DAS DORES FERREIRA**, MASPM nº 161287/5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de novembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D96E0835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-443-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2019

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM CUSTEIO DAS DESPESAS A SER CONCEDIDO A TÍTULO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELO MUNICIPIO DE ARCOS/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LEAL E MODESTO LTDA	1	1	344.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LEAL E MODESTO LTDA -	344.700,00
Valor Total Adjudicado	**344.700,00**

Arcos, 14 de novembro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2019

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM CUSTEIO DAS DESPESAS A SER CONCEDIDO A TÍTULO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELO MUNICIPIO DE ARCOS/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 443/2019 Pregão nº 3/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LEAL E MODESTO LTDA	1	1	1.149,0000	344.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LEAL E MODESTO LTDA	344.700,0000

Arcos, 14 de novembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº250/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2019
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM CUSTEIO DAS DESPESAS A SER CONCEDIDO A TÍTULO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PELO MUNICIPIO DE ARCOS/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Fornecedor	Valor Total
LEAL E MODESTO LTDA	344.700,0000

Arcos, 14 de novembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE853EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 072/2019 da Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: visa a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL** devido a erros na planilha orçamentária da empresa contratada. Contrato nº 072/2019 - PMBMA/OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 20/11/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C51C57DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 201/2019 - PREGÃO 111/2019

O Município de Barroso torna publico o edital do Processo 201/2019 Pregão 111/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES

DATA DE ABERTURA: 03/12/2019 ÀS 13:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL:

www.barroso.mg.gov.br ou

(32) 3351-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CFE28042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 055/2019, Processo Licitatório nº 098/2019, cujo Objeto é Contratação de empresa para fornecimento de kit's de enxoval para recém nascido, em atendimento à Secretaria Municipal de Assitência Social, de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **COMERCIAL MASSENSINI EIRELI**

Belo Oriente, MG, 20 de novembro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B934454C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO N° 037/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **5° TERMO ADITIVO** do **CONTRATO N° 037/2017 – JOSE EUSTAQUIO PEREIRA DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ: 05.757.324/0001-92. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato **N° 037/2017**, passando seu vencimento para o dia **30/11/2019**. Assinatura em 30 de outubro de 2019. Valor global do aditivo é de **R$ 5.583,96** (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:11A35482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 131/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de espaço ambiente nuvem para hospedagem de site e caixas de e-mail, 02 (duas) licenças de uso para web software, 350 caixa de e-mail, elaboração de layout/web, migração de dados, treinamento de usuários, implantação e suporte técnico dos mesmos. Abertura: 04/12/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:A095EC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO 096/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS RETIFICAÇÃO PREGÃO 096/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 104/2019, Pregão nº 096/2019 – Publicado no dia 19 de novembro de 2019, ANO XI, Nº 2634, página 10, onde lê-se: Sessão de recebimento de proposta e julgamento: 29/11/2019 às 9h...; Leia – se: Sessão de recebimento de proposta e julgamento: 05/12/2019 às 13:30h. Informação: (38) 3675-1121 das 08h às 11h e das 13h às 17h. E-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

NADYLLA SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FF25DD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMÕES RIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34.

CONTRATADO: SIMÕES RIOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME estabelecida à Rua Geraldo Rios, 305 – Centro – João Pinheiro MG CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.113.535/0001-25, neste instrumento representado pelo Sr Renato Simões Rios, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.248.928 SSP/MG e CPF nº 067.646.776-89.

As partes acima qualificadas celebrem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de n° 60/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de apoio a projetos de infraestrutura turística com a construção de 01 (hum) Terminal Rodoviário Intermunicipal/Interestadual no Município de Brasilândia de Minas MG conforme convênio 861610/2017, proposta 101277/2017 celebrado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas-MG, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.
A cláusula segunda passará a ter a seguinte redação: 2.2 O valor do presente contrato importa em R$ 406.111,17 (quatrocentos e seis mil e cento e onze reais e dezessete centavos), conforme preceitua o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "b", e seus §§ 1° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e documentos em anexo.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas terceira, quarta e décima do contrato administrativo de n° 60/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.2 - O valor total do presente contrato importa em R$ 406.111,17 (quatrocentos e seis mil e cento e onze reais e dezessete centavos).

A dotação orçamentária é:
02.04.01.04.451.1501.1068.4.4.90.51.00 FICHA 123 fonte 1.00.
02.04.01.04.451.1501.1068.4.4.90.51.00 FICHA 123 fonte 1.24.00.

4 – CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 60/2019, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 06 de setembro de 2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Simões Rios Engenharia e Construção EIRELI
CNPJ Sob o Nº 27.113.535/0001-25
RENATO SIMÕES RIOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
Documento:

_____
Nome:
Documento:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B5D05D5E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 53_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão nº 53/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de Dezembro de 2019, a partir das 16h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço GLOBAL", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF** para Área da Educação do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – liticacao@brasilandiademinas.mg.gov.br , www.brasilândiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 19 de novembro de 2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D378997C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PATRÍCIA EPIDEMIOLOGIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: PATRICIA GONZAGA DA SILVA CPF: 063.054.566-90 – VALOR R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência 31/12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 18 de novembro de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:742B96A4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 195_2019 PATRÍCIA EPIDEMIOLOGIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 195/2019 – Contratada: Patrícia Gonzaga da Silva CPF 063.054.566-90 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência 31/12/2019.

Brasilândia de Minas MG 18 de novembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

PATRÍCIA GONZAGA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C38D167F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 54_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 54/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de dezembro de 2019, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de computadores para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, www.brasilandiademinas.mg.gov.br, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de novembro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D05164A9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 51_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 51/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de dezembro de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, www.brasilandiademinas.mg.gov.br, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 20 de novembro de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:22048519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 101/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de dezembro** de **2019**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos pedagógicos,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 21 de novembro de 2019.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2463EBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, resolve **REVOGAR** o item 01 – Ambulância tipo A para simples remoção, do Processo Licitatório nº **196/2019**, Pregão Presencial nº **092/2019**, após impugnação de edital da empresa Unividas Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.517.130/000145, uma vez que a Administração Municipal vai alterar a descrição do veículo visando a ampliação do rol de participantes no certame e melhor atendimento ao interesse público.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município de Cabo Verde, para os licitantes, querendo, exerçam o direito do contraditório e ampla defesa.

Cabo Verde, 20 de novembro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:414EC95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2018 PROCESSO 148/2018

Extrato de Termo Aditivo: 5 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: 059/2018
Processo.....: Prc 00148/2018 Licitação: tp 0005/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Construtora Monte Belo Eireli Epp
Valor.....: R$37.000,54
Assinatura...: 07/10/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade no Projeto Básico Inicial Da Obra

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BA95A832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial n.º 062/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de combustíveis e contratação de serviços congêneres para a manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e viaturas das policias civil e militar, em atendimento aos convênios firmados*. Após a fase de lances, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 (Vinte e Um) de Novembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *lotes* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8230A718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 066/19***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para locação de palco, sonorização, iluminação e gerador, para festividades de final de ano. A data da realização do certame será no dia 02 de Dezembro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A6D7FBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório nº 097/2019, Pregão Presencial nº 068/2019, Registro de Preços nº 047/2019, que tem por objeto o registro de preços de material de limpeza, utensílio descartável, de higiene pessoal e afins, a serem utilizados na manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 03/12/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Obtenção do edital www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B12A2B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 050/2019

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial **nº 050/2019**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO, APARELHOS BIPAP, CPAP'S E RECARGAS.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel (35)38331300, ramal 211 –

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:17553E38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2019

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Tomada de Preço **nº 005/2019**, contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra para continuidade da obra de construção de uma Unidade Educacional Infantil – Proinfância – Creche Tipo I, de acordo com o termo de compromisso PAC 2 11641/2013, situada na Av. Mariano Bernardino, Nº 334, Bairro Rio Branco**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35)38331300, ramal 211

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente Comissão de Licitações.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0C010EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE EDITAL PP 49-19 TONERS E CARTUCHOS ALTERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Em decorrência de alteração no Edital, a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 065/2019, Pregão Presencial Nº 049/2019, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição de toners e cartuchos conforme especificados no Anexo I, Termo de Referência, para a manutenção das atividades das secretarias municipais. Data e horário da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação: 05/12/2019 às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 20/11/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:82BD4F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 72/19 do PL nº. 59/19 – TP nº. 02/19. Objeto: Execução de serviços complementares – sarjeta, meio-fio e passeios (calçada) em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 856729/2017 e 866185/2018 M.CIDADES. Empresa: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, I, "b" e § 1º, ambos da Lei nº. 8.666/93. Acréscimo ao contrato no valor de **R$ 2.503,93.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:201192C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **82/2019.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais diversos de madeira, destinados à recuperação e manutenção dos prédios públicos municipais em atendimento às diversas Secretarias, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 04/12/2019 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/12/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 20/11/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:267D2E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **83/2019.** Menor Preço Global. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de areia mista para manutenção do Balneário Gilomé Machado de Queiroz, localizado no Distrito de Estrela da Barra, município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria Comércio e Esporte, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 04/12/2019 a partir das 13:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/12/2019, às 13:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,20/11/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9AA6170D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 152/2019

DECRETO N° 152/2019

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas – CMSCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 592/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas - CMSCA, **DECRETA:**

Art. 1º- Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas - CMSCA:
Um representante da dos trabalhadores da área de enfermagem e agentes:
Titular: Elenice Magalhães Quintão Santos.
Um representante dos trabalhadores da área de medicina, odontologia e demais:
Titular: Natália Maria Alves.

Art 2º – Fica, o Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas - CMSCA, após a substituição de membros, com a seguinte composição:
a) Um representante da Associação Aromas e Sabores do Morro D` Água Quente:
Titular: Tamires Mara Isa Lopes dos Santos
Suplente: Marília Aparecida Arantes

b) Um representante da Associação Evangélica:
Titular: Vilma Augusta Romeu
Suplente: Fransuelen de Oliveira

c) Um representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Margarida Aparecida de Paula
Suplente: Ana Virgínia Hosken Viegas

d) Um representante da APAE de Santa Bárbara:
Titular: Aureliana Senna Otoni Ribeiro Ferreira
Suplente: Denise Rosane Silva Diniz

e) Um representante da Zona Rural indicado pelo Sindicato Rural:
Titular: Natália Aparecida Martins
Suplente: Luzia Muniz Batista

f) Um representante da Associação da Melhor Idade:
Titular: Geralda da Conceição de Souza Dias
Suplente: Glória Moreira da Silva

II - 25% de representantes de entidades dos trabalhadores da área de Saúde do Município:

a) Um representante dos trabalhadores da área da Enfermagem e agentes:

Titular: Elenice Magalhães Quintão Santos
Suplente: Bruna Teixeira Martins

b) Um representante dos trabalhadores da área de Farmácia/ Fisioterapia/Psicologia:
Titular: Rodrigo José Macedo
Suplente: Cecília Janaína dos Santo

c) Um representante dos trabalhadores da área de Medicina, Odontologia e demais:
Titular: Natália Maria Alves
Suplente: Maria das Graças Santos Ramos

III - 25% de representantes do governo e prestadores de serviços privados, conveniados ou sem fins lucrativos:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Tereza Pereira Hosken
Suplente: Gustavo Assis de Souza

b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e/ou Desenvolvimento Social:
Titular: Terezinha do Menino Jesus
Suplente: Geralda Cristina Inez

c) Um representante de prestador de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

Titular: Girlene Vieira Assis
Suplente: Lucas Vieira Assis

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 18 de Novembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:04552A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 20/18094-2-CELEBRADO PELO BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE

CRÉDITO Nº. 20/18094-2 – Financiador: Banco do Brasil S/A – Financiado: Município de Cipotânea – Objeto do Contrato: Financiamento de Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e *Softwares*, Capacitação de Servidores e Serviços Técnicos Especializados vinculados aos bens adquiridos e que constam no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2019) e dos exercícios subsequentes, do Município de Cipotânea, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº. 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000. – Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a ser provido com recursos próprios do Financiador. – Vigência: 31/10/2019 a 10/11/2024. – Observação: A integra do Contrato de Financiamento encontra-se disponibilizada no site do Município, através da denominação: www.cipotanea.mg.gov.br.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1ECE6B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 063-2017-PROCESSO Nº. 065-2017-PREGÃO Nº. 035-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 063/2017 – Processo Nº. 065/2017 – Pregão Presencial Nº. 035/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa CENTRO MÉDICO MICHELETTO DE ANDRADE LTDA. – ME. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos de Psiquiatria para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 3.500,00 – Vigência: 05/12/19 a 05/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EC0E0E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 302/2019-AQUISIÇÃO DE INFANTRINI 400GRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 302/2019, autuado em 14/11/2019, Dispensa-158/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de Infatrini 400grs para paciente Miguel Marra Cordeiro, Mandado Judicial 5000474-69.2019.8.13.0166, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **JPJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** CNPJ nº 12.721.401/0002-09, no valor global de R$ 6.339,00 (Seis mil trezentos e trinta e nove reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 20 de Novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:348F57D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC303-ESPETÁCULO NATAL DOS SONHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 303/2019, autuado em de 18/11/2019, Inexigibilidade-020/2019; na contratação do espetáculo "Natal do Sonhos", para se apresentar na Praça Levy Vitoi de Freitas no dia 14 de dezembro de 2019, em comemoração das atividades de final de ano, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo,através da empresa: BRASÍLIO & OLIVEIRA SERVIÇOS ARTÍSTICOSLTDA, CNPJ nº 11.512.574/0001-65, sendo o valor global R$ 19.044,38 (dezenove mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos); com fulcro no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D1368181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 088/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A MATERIAIS PARA OFICINAS DE PINTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 088/2019, autuado em 28/03/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para oficina de pintura do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI-ME**, CNPJ nº 08.108.696/0001-86, no valor global de R$ 7.292,00 (sete mil duzentos e noventa e dois reais), **FORMIPEL LTDA,** CNPJ nº 12.294.606.0001-66,no valor global de 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais), **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA**, CNPJ nº28.900.750/0001-39, no valor global de R$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais), **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº29.126.669/0001-06, no valor global de R$ 11.698,00 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais) **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 31.486.195/0001-55, no valor global e R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais); perfazendo um valor global de R$ 55.410,80 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 13 de Maio de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 13 de Maio de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FB220630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 088/2019-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2019-MATERIAIS PARA OFICINA DE PINTURA CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: **ERRATA**-O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019** referente ao **PRC: 088/2019**, cujo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para oficina de pintura do Centro de Referencia de Assistência Social CRAS, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

G.C.R EIRELI-ME, CNPJ nº 08.108.696/0001-86, no valor global de R$ 7.292,00 (sete mil duzentos e noventa e dois reais), **FORMIPEL LTDA,** CNPJ nº 12.294.606.0001-66,no valor global de 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais), **RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA**, CNPJ nº 28.900.750/0001-39, no valor global de R$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais), **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 29.126.669/0001-06, no valor global de R$ 11.698,00 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais) **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 31.486.195/0001-55, no valor global e R$ 10.522,00 (dez mil quinhentos e vinte e dois reais); perfazendo um valor global de R$ 55.410,80 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos);Vigência: 13/05/2019 a 13/05/2020, Dotação Orçamentária: Assistência Social: 08.244.0010.4.024/3390-30,

Cláudio, 20 de Novembro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3584ED8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 52/2019-
PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-ADESÃO 009/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 052/2019 PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019 – ADESÃO Nº. 009/2019
VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos três dias do mês de Julho do ano de 2019, presente de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro, na cidade de Cláudio (MG) sob n.º 18.308.775/0001-94, doravante denominado "Prefeitura Municipal de Cláudio/MG", neste ato representado(a) pelo Srº. José Rodrigues Barroso de Araújo, PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIO - MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, n.º 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 00008/2018, Processo nº 462/2018 para registro de preços do Município de Itaúna para prestação de serviços, Processo Licitatório nº. 168/2019, Adesão nº. 009/2019, autuado no dia 03 de Julho de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de Julho de 2019, para prestação de serviços a empresa P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, estabelecida na Rua Ovídio Silva, nº. 178, salas 101/102, Bairro Nogueira Machado, Itaúna/MG, CEP: 35.680-237, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.661.882/0001-85, neste ato representada pela Senhora Luciene Alves Silva, brasileira, jornalista, portadora do RG nº. M-2.717.399 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 506.796.196-15, residente e domiciliada à Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº. 17 – Bairro Itaunense, Itaúna/MG

Cláusula Primeira - DO OBJETO
1.1. A **COMPROMISSÁRIA**, por força do presente instrumento, obriga-se a prestar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO **SERVIÇO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2019 E 2020** para o Gabinete do Prefeito, cujas especificações estão indicadas no anexo V do presente Edital, Processo nº 168/2019, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA
2.1. O PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos, dos resultados, dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços praticada.
2.1.1. A avaliação será considerada para observar necessidade de melhora na qualidade dos serviços prestados, rescisão e até aplicação de eventual penalidade.
2.2. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Cláudio e recebimento da nota de empenho, no prazo consignado na proposta técnica da **COMPROMISSÁRIA**.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contará de sua assinatura até o dia 31/12/2020, em conformidade com o caput do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, por não se tratar de serviços de natureza continuada.

Cláusula Quarta - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
4.1. Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010.

Cláusula Quinta - DA LICITAÇÃO
5.1. Para a contratação da prestação dos serviços objeto deste instrumento, foi realizada por meio do Processo Licitatório nº. 168/2019, Adesão 009/2019;

Cláusula Sexta - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO poderá:
a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.(1) Na hipótese de substituição, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.(1) Na hipótese de complementação, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO
7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço efetivamente prestada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal no Setor de Compras, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo Departamento de Finanças do Município de Cláudio.
7.1.1. Os layouts reprovados não serão cobrados pela **COMPROMISSÁRIA**.
7.2. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
7.3. O contrato de prestação de serviços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.
7.4. A remuneração da **COMPROMISSÁRIA** se dará pela percepção de honorários, com desconto equivalente ao percentual de 80% (oitenta pontos percentuais), a incidir sobre os custos internos,

baseado na tabela do SINAPRO-MG – Sindicato das Agências de Propaganda do ESTADO DE MINAS GERAIS.
7.5. A **COMPROMISSÁRIA** não fará jus a honorários ou qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros.
7.5.1. No caso de subcontratação de outra agência de publicidade/propaganda pela **COMPROMISSÁRIA**, não serão cobrados honorários sobre os serviços da subcontratada, cuja forma de remuneração se dará mediante ajuste com a **COMPROMISSÁRIA**.
7.5.2. Despesas com deslocamento de profissionais da **COMPROMISSÁRIA** ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.5.3. Os serviços e os suprimentos externos terão os seus custos orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pela contratante, devendo ser pago à Agência "honorários" de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer fornecedores.
7.5.4. Quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo, o contratante pagará à Agência "honorários" de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento).
7.6. Além da remuneração prevista no item 7.4., a **COMPROMISSÁRIA** fará jus ao desconto padrão de agência à base de um percentual bruto de 20% dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois, concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal n.º 4680/65.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
8.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO designa como Fiscal do Contrato, o Sr. José Vicente de Barros, Chefe de Gabinete, que terão a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.
8.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO designa ainda, como fiscal deste contrato, o servidor ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação - Imprensa.
8.3. A COMPROMISSÁRIA, designa como Gestor deste contrato, Sra. Luciene Alves Silva, portadora do RG nº. M-2.717.399 e CPF nº. 506.796.196-15, conforme constante na sua Proposta de Preços.
8.4. Ao(s) gestor(es) da Ata por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:
8.4.1. Assegurar-se, quando do uso deste contrato, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.
8.4.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.
8.4.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas neste contrato, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA
9.1. No caso de atraso injustificado na execução deste contrato de prestação de serviços ou de sua inexecução parcial, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5(cinco) dias sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93, quais sejam:
9.1.1. Advertência;
9.1.2. Multa de até 10% do valor total estimado da contratação pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 9.1.
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. Considera-se como valor total estimado da contratação, para fins de aplicação de multa rescisória, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
9.2.1. Considera-se como valor total da contratação, para efeito da multa moratória mencionado no item 9.1, o valor referente ao pedido efetuada à compromissária.
9.3. O montante da multa poderá, a critério **da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos à **COMPROMISSÁRIA**, independente de qualquer notificação.

Cláusula Décima - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS
10.1. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser protocolados e encaminhados ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, com os devidos comprovantes, dentre os quais obrigatoriamente nota fiscal de prestação de serviços na época da apresentação da proposta comercial esta licitação ou, no caso de justificada impossibilidade, da época da primeira prestação de serviços e nota atual posterior ao aumento, ambas do mesmo fornecedor para posterior análise por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.
10.1.1 Os preços serão controlados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.
10.1.2. Os preços que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão Gerenciador.
10.1.3. Para tanto, a **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.
10.2. A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item anterior pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do contrato de prestação de serviços.
10.3. A **COMPROMISSÁRIA** não poderá suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 10.1., devendo praticar os preços até então registrados.
10.3.1. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO ou não efetue a prestação dos serviços durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades.
10.4. O novo preço fixado poderá ter validade a partir do protocolo da solicitação, desde que devidamente solicitado pela **COMPROMISSÁRIA** e autorizado pela Procuradoria do Município, sendo que neste caso após a assinatura do Termo Aditivo será devido o pagamento complementar, compreendendo os pedidos efetuados após a solicitação. Caso não aceito, o novo preço terá validade a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.
10.5. O novo preço fixado, terá sua validade em conformidade com o item acima, devendo ser publicado o resumo na Imprensa Oficial de CLÁUDIO.

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA
11.1. Ônus resultante de quaisquer ações, inclusive judiciais, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer dos seus empregados e contratados, bem como envolvendo os serviços prestados;
11.2. Fornecer os serviços com qualidade;
11.3. Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto do presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as especificações estipuladas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;

11.4. Atender aos órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO sempre que solicitado;
11.5. Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da Capacidade (Proposta Técnica) para atendimento da execução dos serviços objeto desta ata, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
11.6. Transferir integralmente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO os descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens obtidas;
11.7. Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constante em sua proposta comercial para os direitos autorais de imagem e som de voz e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
11.8. Apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, no caso de fornecimento de bens ou serviços especializados e relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1o do art. 2o da Lei Federal nº 12.232/10;
11.8.1. Neste caso a **COMPROMISSÁRIA** procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
11.8.2. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "*a"* do inciso II, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no subitem 11.8.1.
11.8.3. Os custos e as despesas de veiculação apresentados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.
11.8.4. Pertencem à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.
11.9. Obter a aprovação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com esta ata;
11.10. Submeter a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto desta ata à prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, sendo que neste caso a **COMPROMISSÁRIA** permanecerá com todas as suas responsabilidades contratuais perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
11.11. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO mediante sua prévia e expressa autorização;
11.12. Manter, durante a execução do contrato de prestação de serviços, todas as condições de habilitação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS;
11.13. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado a causa;
11.14. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários e terceiros contratados;
11.15. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
11.16. Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO e terceiros, por eventuais prejuízos e danos, decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
11.17. Indicar, por escrito, um representante para, em seu nome, coordenar a execução de serviços com poderes para deliberar sobre todas as questões relacionadas com o presente contrato;
11.18. Após a aprovação do serviço pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, produzir uma cópia em DVD de cada filme para TV, uma cópia de CD de spots e jingle de rádio e um exemplar de revistas, jornais e demais peças impressas, bem como em arquivo digitalizado.

Cláusula Décima Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO
12.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **COMPROMISSÁRIA**;
12.2. Fornecer e colocar à disposição da **COMPROMISSÁRIA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
12.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **COMPROMISSÁRIA**, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto contratado.

Cláusula Décima Terceira - DOS DIREITOS AUTORAIS
13.1. A **COMPROMISSÁRIA** cede à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluído os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concedidos, criados e produzidos em decorrência desta licitação;
13.1.1. O valor dessa cessão está incluído na modalidade de pagamento definido neste edital.
13.2. Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a **COMPROMISSÁRIA** solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, pra que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO escolha uma das opções.
13.3. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão – definitiva ou por tempo limitado – será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
13.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO será a única e exclusiva proprietária dos resultados oriundos do cumprimento da execução do contrato, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

Cláusula Décima Quarta - CONDIÇÕES GERAIS
14.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O presente contrato de prestação de serviços reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
14.3. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir esta ata, no todo ou em parte, sem expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO.
14.4. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**, de "Nota de Empenho", dos quais constarão todas as especificações necessárias.
14.5. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO a Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 17h.
14.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** não se responsabilizará pela prestação do serviço, sem a respectiva nota de empenho.
14.7. Durante o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a prestar o serviço contratado nas quantidades indicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** em cada Nota de Empenho.
14.8. No período de vigência contratual, fica facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO contratar ou não os serviços/produtos, como lhe faculta a Lei.
14.9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, a qualquer tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à **COMPROMISSÁRIA,** cancelar o contrato de prestação de serviços, com base e na forma das disposições do art. 77 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO poderão fornecer à **COMPROMISSÁRIA** bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto licitado, nos termos do § 1o do art. 2o da Lei Federal nº 12.232/10.
14.10.1. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.
14.10.2. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.
14.10.3 As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato de prestação de serviços, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.
14.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Cláudio para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.12. Na nota fiscal deverá constar PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, Avenida Tancredo Neves, 152 – Centro – Cláudio – MG – CEP: 35530-000, referente ao Processo n.º 168/2019, número do contrato de prestação de serviços e do(s) empenho(s).
E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUDIO, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

P & L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:775DC3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
187/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 187/2019, autuado em 24/07/2019, Pregão Presencial nº 051/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: **O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de produtos de limpeza e outros para atender a demanda de todos os setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME,** CNPJ nº 17.591.262/0001-70, no valor global de 26.010,90 (vinte e seis mil dez reais e noventa centavos); **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, no valor global de R$ 10.731,90 (dez mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos); **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ nº 14.937.152/0001-20, no valor global de R$ 23.097,60 (vinte e tres mil noventa e sete reais e sessenta centavos); **ULTIMAX EIRELI-ME**, CNPJ nº 10.575.521/0001-20, no valor global de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA EPP,** CNPJ nº 65.186.835/0001-23, no valor global de R$ 21.919,70 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos), **TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA**, CNPJ nº 30.083.358/0001-96; no valor global de R$ 38.835,90 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);perfazendo um valor global de R$ 192.846,00(cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 08 de Agosto de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 08 de Agosto de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F6F7B75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 286/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AQUISIÇÃO DE ADUBOS E INSETICIDAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 286/2019, autuado em 18/10/2019, Pregão Presencial nº 095/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e inseticidas diversos para manutenção de praças, jardins, campos de esporte, dentre outros do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital;através da empresa: **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA,** CNPJ nº 41.937.665/0001-03, no valor global de R$ 297.459,50 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 06 de Novembro de 2019

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 06 de Novembro de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:58AF4A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 197/2019 – Pregão Presencial nº 070/2019, sob forma de Ata de Registro de Preço n° 039/2019, tipo

MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n°197/2019. Dia da abertura: 09 de dezembro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:77851163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 196/2019 – Pregão Presencial nº 069/2019, tipo MENOR PREÇO ITEM; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019, cujo objeto é o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica para a implantação da academia ao "ar livre", anexo I do edital n° 196/2019, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 05 de dezembro de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:92ACA726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 125/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 125/2019 – Tomada de Preço nº 029/2019, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos – estradas vicinais – lote 01, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 125/2019. Dia da abertura: 27 de novembro de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:2663B04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0042/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 05/12/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 20 de novembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DEB083A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0064/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 04/12/2019 às 14h30, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 20 de novembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:34960E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0063/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 03/12/2019 às 13h30, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 20 de novembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:814784CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2656, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 13, 23, 24, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DAS FESTIVIDADES NATALÍNAS E DE ANO NOVO."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dias 13, 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana e Pronto Atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, bem como, em caso de necessidade, às Secretarias e/ou Departamentos relacionados com o fechamento do exercício financeiro, devendo as chefias responsáveis adotar as providencias cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 20 de novembro de 2019.

ENGº. RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:C0A2DAE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 120/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **ALISSON FERREIRA MARTINS 10169224694,** para a **Contratação de show Musical e serviços Artísticos, da empresa GM PRODUÇÔES, juridicamente denominado, Banda Espelho Mágico- CNPJ 32.127.502/0001-74- POR MEIO DA Secretaria Municipal de Cultura, para realização de show artístico com duração mínima de 4h00 min(quatro horas), com banda completa e produção, conforme descrito na proposta, no dia 31/12/2019, a partir das 00:00 horas ás 04:00 horas, na Praça Coronel Tancredo França na cidade de Conquista- MG.(hora estimada- podendo haver ajustes com a produção da banda e a organização do evento), o valor do Show será de 35.000,00(trinta e cinco mil reais(, com todas as despesas inclusas(transporte, carregamento e descarregamento, montagem do show, alimentação, camarim e hospedagem). O pagamento será por meio de transferência bancária até o dia 30/12/2019, no BANCO ITAÚ, agência 3157- conta corrente 65406-6,** com valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 20 de novembro de 2019.

VERA LÚCIA RESENDE BORGES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:79D6EDA9

PROCURADORIA JURÍDICA
INTIMAÇÃO

Oficio: 298/2019
Assunto:Intimação (faz)
Serviço: Departamento Jurídico/ Comissão Sindicante
Referência: Sindicância Administrativa nº 009/2019
Data:20 /11/2019

Prezada Senhora
Com os nossos cordiais cumprimentos, e nos termos da decisão tomada pela comissão nomeada para conduzir a Sindicância Administrativa nº009/2019, fica Vossa Senhoria INTIMADA, a prestar esclarecimentos, inerentes sobre o descumprimento de ordens superiores, art. 164, inciso VI, da Lei 022/2012, pela servidora Adriana da Silva Carmo .
A data assinalada para tomada de suas declarações será o dia **10 de dezembro de 2019**, **às 13:30** horas, no recinto da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Conquista, em 20 de novembro de 2019.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Presidente da Comissão Sindicante

Ilustríssima Senhora
MARIA CELIA DA SILVA
Nesta

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A82F798B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4248/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
OSCAR MAGNHESI	ENCARREGADO SETOR II	04.01.2015 a 03.01.2016	12.11.2019 a 11.12.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA LETÍCIA ZAGO	ENFERMEIRA	07.04.2017 a 06.04.2018	25.11.2019 a 04.12.2019
ANA CAROLINA FUCHISATTO CALDEIRA	FARMACÊUTICA	01.02.2018 a 31.01.2019	18.11.2019 a 17.12.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:97250AE5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4249/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, ao servidor abaixo relacionado:

- **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CROSARA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 09 (nove) dias a partir do dia 06/11/2019, para tratamento médico.

- **REJANE MARIA VALENTE SALOMÃO**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 21/10/2019, para tratamento médico.

- **ANA FLÁVIA BARCELOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 06/11/2019, para tratamento médico.

- **IZILDINHA MARINA ZAGO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 11/11/2019, para acompanhamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FB2D1DFC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4250/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio às servidoras abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DO AMPARO DAMASO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2006/2011	18.11.2019 a 17.12.2019
JOANA D'ARC RESENDE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2001/2006	04.11.2019 a 03.12.2019
MARIA DAS DORES LACERDA BONFIM	PROFESSOR I	2003/2008	13.11.2019 a 12.12.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CCC0388F

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

19/11/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 236.125,75
19/11/2019	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 6.645,01
19/11/2019	ROYALTIES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 442,29
19/11/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 35.116,58
19/11/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 17,93
19/11/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 311,77

Conquista, 19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:10C3AC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 069/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A03B36B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 111/2019
Nº da Modalidade: 066/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: JOSE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA 77929845672
Item: 01, 02, 03 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de borracharia

Preço Total: R$148.050,00 (Cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A3B249DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°066/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 111/2019
Nº da Modalidade: 066/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: JOSE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA 77929845672
Item: 01, 02, 03 e ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de borracharia
Preço Total: R$148.050,00 (Cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1EA92E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 528, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1309/18 (LOA 2019).

CONSIDERANDO:
Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme LOA vigente.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES na Câmara Municipal de Córrego Danta para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – FICHA 5 – R$ 12.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.500,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL – FICHA 18 – R$ 8.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.500,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – FICHA 21 – R$ 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 26.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL – FICHA 2 – R$ 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FICHA 3 – R$ 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FICHA 19 – R$ 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R$ 26.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, 20 de novembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F5530BEB

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 529, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: VIGILANTE	
5º lugar	Emerson de Sousa Moreira Rosa

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de novembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D1127768

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maria Aparecida de Amorim Herculano - 15 dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de novembro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:42F7E836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Objeto: - Reequilibra o preço dos medicamentos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Impacto Financeiro: R$159,01. Data: 12/11/2019 – Parte: DROGARIA E PERFUMARIA MEDIC MINAS LTDA. – ME – CNPJ: 10.704.665/0001-30.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FCF85F41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.877, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção das Atividades de Serviços de Cemitérios

3.3.90.30.00 210 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.14.00 484 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.36.00 492 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 535 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 827 Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 1010 Equipamento e Material Permanente 36.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 36.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 209 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
4.4.90.52.00 494 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 507 Principal da Dívida Contratual Resgatado 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
4.4.90.52.00 536 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 46.000,00
TOTAL: R$ 60.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de novembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:572CDAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

Objeto: contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil e administrativa, e acompanhamentos de processos de prestação de contas junto ao Governo Federal, às Secretarias de Estado, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, Câmara Municipal, bem como elaboração de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e Gestão Fiscal, com visitas excedentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivos para ME, EPP ou equiparadas e pessoas físicas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 6/12/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 20/11/19.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7BDA8675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 073/2019 "CONCEDE PERMISSÃO DE USO COM ENCARGO PARA USO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE FORRÓ, 3º ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO E MANOBRAS DE MOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a Sra. Eliza da Silva Santos, CPF n°. 118.803.106-60, solicitou o uso do espaço do Parque de Exposições para fins de realização de Forró, Encontro de Som Automotivo e Manobras de Moto;
Considerando que o artigo 102 da Lei Orgânica Municipal autoriza a permissão de uso de bens municipais por terceiro, conforme o interesse público o exigir;
Considerando que a permissão de uso não trará qualquer prejuízo ao interesse público, já que a permissão de uso será com encargo ao permissionário;
Considerando, por fim, o disposto no §3° do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, decreta:
Art.1°. Fica concedida permissão de uso do Parque de Exposições do Município de Desterro do Melo, em caráter precário, oneroso e

temporário, a empresa Eliza da Silva Santos - MEI, inscrita no CNPJ nº. 32.888.369/0001-79, com endereço à Avenida Antônio Cezário da Silva, 145, centro, Desterro do Melo-MG, para o dia 30 de novembro de 2019 das 21 horas até às 02 horas do dia 01 de dezembro de 2019, para a finalidade de "Realização de Forró", e para o dia 01 de dezembro de 2019, das 10h00min às 18h30min, para a finalidade de realização de "Encontro de Som Automotivo e Manobras de Moto".

Art.2°. Como contraprestação da permissão de uso será cobrado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) da permissionária, cujo valor deverá ser recolhido até o dia 28 de novembro de 2019 junto ao Setor Tributário, sob pena de revogação da permissão de uso concedida e aplicação de multa.
Art.3°. A responsabilidade pela organização do evento, segurança de usuários, limpeza de banheiros, equipamentos de segurança, bem como pela conservação do patrimônio público, será da inteira responsabilidade da permissionária, sob de responsabilidade civil e criminal.
Art.4°. A permissão de uso será unicamente para o fim da realização de Forró, Encontro de Som Automotivo e Manobras de Moto para os dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, ficando expressamente vedado o uso do parque de exposições para qualquer outro fim, bem como vedada a sua sublocação para qualquer outra finalidade, sob pena de responsabilidade.
Art.5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 11 de novembro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:A5805289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2019.Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e novas instalações de poços artesianos nas Comunidades Rurais e Distritos do Município, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 19/11/2019, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 11/12/2019 às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 20 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2CE0862C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-163, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera nomeação de composição de membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis estabelecendo Presidentes, Secretários e Membros para o ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a desfiliação partidária do Vereador Edsom Sousa;

Considerando a necessidade de adequar as Comissões Permanentes às exigências do Regimento Interno;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Presidências, Secretarias e Membros das Comissões Permanentes da Câmara, para o ano de 2019:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Marcos Vinícius - Presidente	1) Josafá Anderson
2) César Tarzan- Secretário	2) Eduardo Print Júnior
3) Dr. Delano - Membro	3) Raimundo Nonato

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Josafá Anderson - Presidente	1) Renato Ferreira
2) Raimundo Nonato - Secretário	2) Marcos Vinícius
3) Eduardo Print Júnior - Membro	3) César Tarzan

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Eduardo Print Júnior - Presidente	1) Nêgo do Buriti
2) Renato Ferreira - Secretário	2) Dr. Delano
3) Marcos Vinícius - Membro	3) César Tarzan

IV – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ademir Silva- Presidente	1) Janete Aparecida
2) Matheus Costa - Secretário	2) César Tarzan
3) José Luiz da Farmácia - Membro	3) Adair Otaviano

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Matheus Costa - Presidente	1) Renato Ferreira
2) Raimundo Nonato - Secretário	2) Janete Aparecida
3) Eduardo Print Júnior - Membro	3) Roger Viegas

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Renato Ferreira - Presidente	1) Nêgo do Buriti
2) Dr. Delano - Secretário	2) Marcos Vinícius
3) Josafá Anderson - Membro	3) Roger Viegas

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Sargento Elton - Secretário	1) Raimundo Nonato
2) José Luiz da Farmácia - Membro	2) César Tarzan
3) Roger Viegas - Membro	3) Dr. Delano

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESACIVIL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Sargento Elton - Presidente	1) Dr. Delano
2) Roger Viegas - Secretário	2) Josafá Anderson
3) Janete Aparecida - Membro	3) José Luiz da Farmácia

IX - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Janete Aparecida - Presidente	1) Ademir Silva
2) Roger Viegas - Secretário	2) Adair Otaviano
3) Matheus Costa - Membro	3) Dr. Delano

Art. 2º A Comissão de Participação Popular deverá se reunir dentro do prazo regimental para votação e escolha do novo Presidente da referida Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BD3A117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/2019 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para a estruturação da rede de serviços de proteção social especial da secretaria municipal de assistência social da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Retifica-se a data do certame acima publicado no diário oficial dos municípios mineiros do dia 20/11/2019 – edição 2635, **onde se lê** "data e horário do recebimento das propostas: até ás 12h30min do dia 01/12/2019. data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 04/12/2019" **passa a lê** "data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 04/12/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 04/12/2019".

Divinópolis, 21 de novembro de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:424B5B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 154/2018

Contratado (a): -**ELIZABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA**- a partir de 06/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EA45C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 91/2019

Contratado (a): - **ALISSON ISRAEL RODRIGUES-**a partir de 24/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28EC18BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 106/2019

Contratado (a): - **ANA ELISA SANTOS DUARTE-**a partir de 18/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:421BA3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 82/2019

Contratado (a): - **CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA-**a partir de 24/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF6A8C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 141/2018

Contratado (a): -**AILA NONATO VILLAFRANCA**- a partir de 14/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA4E27DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 75/2019

Contratado (a): -**GIGLIOLE DE BESSA-** a partir de 05/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:167A8EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 14/2017

Contratado (a): -**MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ**- a partir de 09/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FA0B2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 77/2019

Contratado (a): - **KATIA JULIANA DE OLIVEIRA-**a partir de 24/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EED3C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 98/2019

Contratado (a): - **KELLEN APARECIDA DA SILVA-**a partir de 24/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82DE7A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 88/2019

Contratado (a): - **HERICA LUDIMILLA DE FARIA**-a partir de 24/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C57A244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 73/2019

Contratado (a): -**MARIA EDUARDA LIMA FLORENTINO**- a partir de 24/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04AF6508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 135/2018

Contratado (a): -**PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO**- a partir de 30/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:513EC3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 90/2019

Contratado (a): -**MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO**- a partir de 10/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C739A96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 76/2019

Contratado (a): - **PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES**-a partir de 22/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80CE0A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 224/2019

Contratado (a): - **PEDRO ELIAS MORATO**-a partir de 11/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3928C2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 85/2019

Contratado (a): - **SLVANA MARTA FERREIRA DE ANDRADE**-a partir de 22/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2914241D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 144/2018

Contratado (a): - **ROBERTA NOGUEIRA RIBEIRO**-a partir de 21/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68E3D627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 85/2019

Contratado (a): - **SILVANA MARTA FERREIRA DE ANDRADE**-a partir de 22/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A350E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 221/2019

Contratado (a): -**RICHARD FRANKLIN DA SILVA**- a partir de 10/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90B47019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 53/2017

Contratado (a): - **STHEFANIE PEREIRA COUTINHO DA SILVA**-a partir de 12/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:333CEE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 226/2019

Contratado (a): - **VICTOR PORTO DE PAULA**-a partir de 18/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28A1B445

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 013/2015 – PL 249/2015 – DISPENSA 066/2015. LOCADOR: FÁBIO AURÉLIO MORAIS.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do referido contrato para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020. **ASS: 04/11/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B604C497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 089/2010 – PL 567/2010 – DISPENSA 173/2010. LOCADORA: ALIANÇA DIVINOPOLITANHA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do referido contrato para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020. **ASS: 04/11/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:171E881C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CÁSSIA SILVA DE ABREU, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C623552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NUBIA DA FONSECA SILVA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/11/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0870210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1082/2019

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora **G. F. S**., matriculada sob o nº. 9902488-1, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em observância ao disposto no art. 180, inc. I c/c arts. 191, I, 193, 204, III, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2018 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01/10/2019. Edição 2600.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 19 de novembro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2120CA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BRITA ZERO GNAISSE PARA A RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTOS/CALÇAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS A SER REALIZADO PELA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 06/12/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 06/12/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 21 de novembro de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7128375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL nº 0032/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços para futura e eventual Locação de Trator de Esteira, Retro Escavadeira, Pá Carregadeira e Caminhão Basculante, para manutenção dos serviços urbanos e estradas rurais do Município de Dona Euzébia-MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I, parte integrante do Edital.

PREÂMBULO

No dia 20 de novembro de 2019, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o presidente da Comissão de Licitação Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão, Shirley do Nascimento Freitas e Silvana Aparecida Simeão Rita e os licitantes abaixo referidos.

CREDENCIAMENTO

RODRIGO ASSUNÇÃO RG: MG 16334026 CPF: 124.216.896-60- RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660 CNPJ: 27.040.603/0001-73; EVARISTO JOSÉ DE PAIVA COSTA RG: MG 3272611 CPF: 488502416-15- CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.147.330/0001-06; LUIZ ROBERTO VIEIRA RG: MG 10085103 CPF: 900.108.416-87- LUIZ ROBERTO VIEIRA 90010841687 CNPJ: 35.226.279/0001-00. O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições

de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas que participaram da fase de lances em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foram selecionadas as propostas: **RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660 CNPJ: 27.040.603/0001-73; CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.147.330/0001-06; LUIZ ROBERTO VIEIRA 90010841687 CNPJ: 35.226.279/0001-00.**

NEGOCIAÇÃO

O pregoeiro, então, considerou que o preço obtido é aceitável por ser compatível, conforme apurado no processo licitatório. Obtive os seguintes resultados menor preço por item: **LUIZ ROBERTO VIEIRA 90010841687 CNPJ: 35.226.279/0001-00, vencedor do item 01 com valor global de R$ 63.200,00(Sessenta e três mil, duzentos reais); CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.147.330/0001-06, vencedora dos itens 02,03 e 04, com valor global de R$ 555.000,00(Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).**

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º envelope, dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660 CNPJ: 27.040.603/0001-73- SITUAÇÃO HABILITADA

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.147.330/0001-06- SITUAÇÃO HABILITADA

LUIZ ROBERTO VIEIRA 90010841687 CNPJ: 35.226.279/0001-00- - SITUAÇÃO HABILITADA

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborados licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as licitantes **LUIZ ROBERTO VIEIRA 90010841687 CNPJ: 35.226.279/0001-00, vencedor do item 01 com valor global de R$ 63.200,00(Sessenta e três mil, duzentos reais); CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.147.330/0001-06, vencedora dos itens 02,03 e 04, com valor global de R$ 555.000,00(Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão as empresas **LUIZ ROBERTO VIEIRA 90010841687 CNPJ: 35.226.279/0001-00; CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.147.330/0001-06.**

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelo membro da comissão.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma.

ASSINATURAS

Rodolfo Correia de Castro-Presidente Comissão Permanente da Licitação

Silvana Aparecida Simeão Rita-Membro CPL

Shirley do Nascimento Freitas- Membro CPL

LICITANTES:

RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660 CNPJ: 27.040.603/0001-73

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 26.147.330/0001-06

LUIZ ROBERTO VIEIRA 90010841687 CNPJ: 35.226.279/0001-00

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3AB3BB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 155/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 072/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, de consumo e permanente, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 03/12/2019 às 12:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2045AB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 068/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 143/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 068/2019 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°42/2019, tendo como vencedores os seguintes licitantes: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77. Total estimado para este fornecedor R$ 231.773,20 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos). ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP, CNPJ: 07.062.925/0001-06. Total estimado para este fornecedor R$ 162.326,50 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). POLO COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 24.507.460/0001-79. Total estimado para este fornecedor R$ 85.398,90 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:98733A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 077, DE 19.11.2019

PORTARIA 077, DE 19.11.2019

Designa EDER JUNIOR VELOSO SANTOS para responder pelas atividades inerentes à JSM (Junta do Serviço Militar).

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir desta data o servidor **EDER JUNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, CPF: 082.765.236-41, RG: MG – 15.216.064 – SSP/MG,** para responder pelas atividades inerentes à Junta de Serviço Militar, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 020, de 23.02.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D219AB21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.137, em 20-11-2019, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 07 (sete) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, 3º (terceiro) quinquênio e 4º (quarto) quinquênio, a contar de 04 de dezembro de 2019 a 03 de julho de 2020, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5040ADC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00001/2018, Pregão nº 001/2018 – Objeto: **Contratação de empresa para manutenção, reparo, conservação de aparelhos médico-hospitalares pertencentes ao Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida".**

Empresas Contratadas:

MEDIC BARBACENA EIRELLI CNPJ: 19.398.577/0001-21 Pelo valor global: R$13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais). Vigência: 10/04/2018 à 10/04/2019. Estrela do Indaiá/MG, 10 de abril de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

ELETROMEDICINA LTDA- ME CNPJ: 00.544.599/0001-24 Pelo valor global: R$21.575,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 10/04/2018 à 10/04/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 10 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:3BC83DFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00004/2018, Pregão nº 002/2018 – Objeto: **Aquisição de materiais de consumo para o bom funcionamento do Raio-X**

Empresas Contratadas:

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A CNPJ: 33.255.787/0001-91 Pelo valor global: R$3.814,25 (três mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 04/07/2018 à 04/07/2019. Estrela do Indaiá/MG, 10 de abril de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

ALTS – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 22.846.832/0001-66 Pelo valor global: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência: 04/07/2018 à 04/07/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de jullho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:17E78FE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº00119/2019 - **Dispensa de Licitação** nº 0042/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante Mário Gurgel Neto, para a prestação de serviços de transporte (mudança) de mobiliário, conforme solicitação da Assistência Social, de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.754/2006. Pelo valor global de R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais). Vigência 12/11/2019 à 12/03/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de novembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D207ED1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00118/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0041/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Pavepe Pará de Minas Veículos Peças, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparo na 1º revisão programada com reposição de peças para o veículo Fiat Toro Endurance 2.0 (Placa QUJ-1488) pertencente ao setor de saúde, pelo valor global de R$ 889,76 (Oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis reais). Vigência 04/11/2019 a 04/05/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 4 de novembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A75723CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO 008/2019

FOLHA DE RESPOSTAS – PROCESSO SELETIVO 008/2019	
DATA:	19 / 11 / 2019
CARGO	PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

1 – D
2 – C
3 – D
4 – B
5 – A
6 – B
7 – D
8 – A
9 –C
10 – A

FOLHA DE RESPOSTAS – PROCESSO SELETIVO 008/2019	
DATA:	19 / 11 / 2019
CARGO	SERVIÇOS GERAIS

1 – C
2 - C
3 – B
4 – D
5 – D
6 – A
7 – C
8 – A
9 – D
10 – D

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DAD7521

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **MEDIMAGEM CLÍNICA DE IMAGEM LTDA,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta-se sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO**, datada em 19 de novembro de 2019, **ratificando** o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou improcedente o Recurso Administrativo e manteve inabilitada a referida empresa por apresentar o **REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VENCIDO,** declarando o Processo Licitatório 144/2019, Pregão 092/2019 **FRACASSADO**, pelos fatos e fundamentos supra apresentados

Formiga, 19 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito do Município de Formiga-MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F84C9F27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2019 - PREGÃO Nº 071/2019 - SAAE FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ALEXANDRE NICOLAU DE CARVALHO 07321456609** vencedora nos itens: 01 ao 11, totalizando o valor geral estimado de **R$ 572.400,00** (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) – Processo Licitatório nº **0085/2019**, na modalidade Pregão nº **071/2019** – Registro de preços **–** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDBBC7E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 134/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **134/2019.** Processo Licitatório nº **0085/2019**, Pregão nº **071/2019** – Registro de Preço. Contratada: **ALEXANDRE NICOLAU DE CARVALHO 07321456609** vencedora nos itens: 01 ao 11, totalizando o valor geral estimado de **R$572.400,00** (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: **20/11/2019 a 19/11/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93F67856

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 163/2019, Inexigibilidade nº. 011/2019, da empresa: **MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI**- CNPJ nº. 19.861.131/0001-91, com sede de suas atividades a Rua Iza Carrijo – nº 30 – Lote – 17 – Bairro Anil – Rio de Janeiro – RJ, cujo objeto é a Contratação da Banda Molejo, que irá animar o show de Pré-Reveillon no dia 30/12/2019, no Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 71.804,88 (setenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 20 de novembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF1C937B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 – SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0090/2019** – Pregão Presencial Nº **076/2019** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura contratação de empresa possuidora de**

ATERRO LICENCIADO para descarte de resíduos de construção civil, gerados por esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **05/12/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C39CE0BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO - 142/19 - PREGÃO 091/19 - LICITANTES VENCEDORAS

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** referente ao item: 07, perfazendo o valor total de R$2.379,00 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais); **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 26, perfazendo o valor total de R$1.518,97 (um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) e **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** referente aos itens: 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30, perfazendo o valor total de R$1.811,87 (um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos); vencedoras no PRC- 142/19, Pregão- 091/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DBF893F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 086/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 086/2019. Processo Licitatório nº: 0164/2019 – Inexigibilidade nº: 012/2019. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:TRÍADE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: contratação da dupla**HENRIQUE E MANOEL**, que irá animar o show da virada, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2019, no Terminal Rodoviário, promovido pela Prefeitura Municipal de Formiga, com previsão no art. 25, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.Valor: R$12.000,00 (doze mil reais)Vigência: 03 (três) meses.Dotação Orçamentária: 11.01.13.392.0020.2.239.3.3.90.39 - Apoio às Comemorações Tradicionais do Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.**Data:**20/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EAFE3AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 087/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 087/2019. Credenciamento 003/2019 - Processo Licitatório nº: 0143/2019 – Inexigibilidade nº: 009/2019.Contratante: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada**: Santa Casa de Caridade de Formiga.**Objeto**: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de até 800 (oitocentas) cirurgias eletivas de média complexidade nas especialidades de ginecologia, ortopedia, otorrinolaringologia, urologia, vascular e geral e até 2.000 (duas mil) consultas médicas em atenção especializada.**Dotação Orçamentária:*** *09.02.10.302.0009.2.079.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – SAÚDE.***Vigência**: 12 meses.**Data**: 20/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70595FC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 061/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 002 AO CONTRATO Nº: 061/2017. **(Processo Licitatório 0152/2017 – Pregão 0120/2017). Contratante**: Município de Formiga - MG.**Contratada**: M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda – ME. **Vigência:**A vigência do contrato, com vencimento em 13/12/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 13/12/2020, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Da Alteração do Fiscal:** Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser o Srª. Aparecida Sônia de Oliveira, designada pela Portaria Municipal nº. 3943 de 22 de outubro de 2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 19/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EBF3FA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 072 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 072/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Outubro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D41AFB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 073 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 073/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos mês: **Outubro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37A4AAA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 074 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 074/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Outubro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37D301A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 075 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 075/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Outubro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:620EAF63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 076 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 076/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Outubro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 20 de novembro de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2826357E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL , COMITÊ DE INVESTIMENTOS E SUPERINTENDÊNCIA - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL , COMITÊ DE INVESTIMENTOS E SUPERINTENDÊNCIA

Aos doze dias de novembro de 2019 reuniram-se na sede do Previfor o Conselho Administrativo; o Conselho Fiscal; o Comitê de Investimentos e a Superintendente Marlla para apresentação da Política de Investimentos 2020. A Superintendente informou que devido à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, esta Política necessita de aprovação para 2020. Após, o representante Paulo da empresa Di Blasi, que presta assessoria ao PREVIFOR, fez uma introdução acerca das estratégias de mercado e sobre a política de investimentos. A seguir a Superintendente fez a apresentação desta Política de Investimentos 2020 para os presentes, falando sobre os Objetivos, a Estrutura Organizacional, Diretrizes de Alocação de Recursos, Segmentos de Aplicação, Faixas de Alocação de Recursos, Diretrizes para Gestão dos Segmentos, Credenciamento e Seleção de Gestores, Gestão dos Riscos, Investidor Qualificado e Profissional e ainda o quadro de Demonstrativo da Política de Investimento – DPIN – Estratégia de Investimentos 2020. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade a Política de Investimentos. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

- DERLI CARMELITA COSTA

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- JULIANO GONÇALVES PEREIRA

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO

- MARLLA XAVIER LEITÃO

- MARIANA FÁTIMA SOUZA

- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA

- EVERALDO ALVES PACHECO

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR

- KELMA MARIA LEAL FARIA

- NATANAEL ALVES GONZAGA

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA

- VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:764DD6F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2019, às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR o Conselho Administrativo e a Superintendente Executiva. A Superintendente Executiva reforçou que o acordado, relativo o pagamento do jeton aos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, foi de apresentar justificativa formal no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião, inclusive ressaltou que a pedido do Conselho Natanael Alves Gonzaga o jeton não foi creditado na competência de Outubro/2019, pois apesar de consta na Ata de Reunião do dia 25/10/19 que o mesmo apresentaria justificativa formal, isso não aconteceu até o momento. O Conselho deliberou em prorrogar o prazo para apresentação da justificativa formal dentro da competência do mês. A Superintendente Executiva compartilhou nova solicitação da Caixa Economica Federal para que o recurso para pagamento da folha esteja disponível em conta corrente *float D-1 dia útil*, isso para adequação de questões operacionais. Após se inteirar do assunto, o Conselho optou em manter o procedimento atual, ou seja, resgate no dia do pagamento da folha, considerando que esta prática continua sendo realizada em outros Institutos e que não há respaldo contratual para alteração deste procedimento. Em seguida, informou que o devido a não apresentação de documentação pelo Banco Bradesco S.A., conforme exigido no Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras nº 001/2019 referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, o Comitê de Investimentos deliberou em Ata de Reunião do dia 12/11/2019 o resgate total do recurso para aplicação em outra instituição financeira que esteja credenciada no Instituto PREVIFOR. O Conselho concorda com o procedimento, tendo em vista que é imprescindível o devido credenciamento das instituições financeiras. Para atender a Comunicação Interna da Procuradoria Municipal referente ao enquadramento na LC 43/11 da servidora inativa T. R. R., faz necessário alterar a Portaria nº. 060-2018, sendo designado os servidores matrícula nº 1590 e 1591 do Instituto PREVIFOR para compor a Comissão Comissão Processante do PREVIFOR. O Conselho aguarda a deliberação da referida comissão. A Superintendente Executiva compartilhou Comunicação Interna da Procuradoria Municipal que solicita a indicação de assistente técnico na perícia judicial junto ao Processo nº 0261.16.014281-4 no dia 13/12/2019 da autora R. dos S. S., cuja resposta será direcionada por meio de Memorando do PREVIFOR, informando que o Conselho Administrativo optou em não fazer a indicação de assistente técnico, considerando que o Instituto PREVIFOR não possui este serviço credenciado/contratado. A Superintendente Executiva compartilhou Comunicação Interna da Procuradoria Municipal do dia 04/11/2019 que solicita deliberação deste Conselho se há interesse de recorrer ou não às setenças referente ao julgamento de ações de restituição de contribuição previdenciária, tendo em vista a decisão no primeiro Processo nº 0261.19.003797-6 do autor E. R., de inúmeros que serão julgados. O Conselho delibera para que não seja recorrido nos processos, tendo em vista que já é decisão pacificada. Sendo assim, iria gerar maiores gastos ao PREVIFOR com honorários de sucumbência e custas processuais. O artigo 6º da Lei Complementar nº 210 de 17/10/2019, prevê o direito da Progressão Horinzontal para servidores efetivos do Instituto PREVIFOR, sendo contado todo o tempo de efetivo exercício prestado, desde que o servidor cumpra os requisitos previstos nos incisos I e II, do artigo 47 desta Lei, conforme tabela de enquadramento prevista no Decreto Municipal n° 6788 de 26/04/2016. Mediante isso, as servidoras efetivas matrículas nº 754, 762 e 763 do Instituto PREVIFOR vem solicitar a deliberação deste Conselho para o enquadramento e acerto conforme demonstrativos anexos. O Conselho delibera pela realização do procedimento conforme previsto na Lei. A Superintendente Executiva perguntou se os membros têm algum questionamento sobre os relatórios: Comentários outubro/2019 e Relatório Competência 10/2019, elaborados pela Di Blasi Consultoria Financeira, referente aos fundos de investimentos, os quais foram enviados no dia 18/11/2019, e também sobre o Relatório de Gestão (competência: setembro/2019) que foi compartilhado no mesmo dia. A Superintendente Executiva compartilhou Memorando nº 328/2019/PREVIFOR enviado ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Formiga no dia 12/11/19, solicitando urgência no processo para contratação do Médico do Trabalho, devido o aumento significativo do número de servidores afastados nas competências de setembro e outubro/2019. A Superintendente Executiva compartilhou Memorando nº 330/2019/PREVIFOR enviado ao Prefeito no dia 14/11/19, solicitando autorização para realização dos Processos Licitatórios para contratação de empresa especializada em Avaliação Atuarial e Ação Judicial PASEP, pela equipe de licitação da Prefeitura Municipal de Formiga, tendo em vista a escassez de servidor efetivo no Instituto PREVIFOR. A Superintendente Executiva informou que foram realizadas restituições pela Caixa Econômica Federal, referente aos valores creditados em folha (conta salário) de servidores falecidos: E. M. S. dos R. e H. L. de C., conforme dispõe a Lei nº 13.846 de 18/06/2019. A Superintendente Executiva informou que foram identificadas inconsistências, via sistema FISCAP, nos processos de aposentadoria dos(as) servidores(as) inativos(as) de nº 1049034 de M. A. C. B., de nº 1049033 de J. T. C. e de nº 1049016 de M. H. R. L., sendo as justificativas apresentadas por meio de Ofícios nº 255 e 256 em 25/10/2019, e documentos anexos via sistema 18/11/2019. A Superintendente Executiva comunicou que foi aprovada a Política de Investimentos de 2020 e o DPIN (anexo) do Instituto PREVIFOR, em reunião com membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos no dia 12/11/2019. A Superintendente Executiva ressaltou sobre a morosidade na publicação do Edital do Concurso Público do Instituto PREVIFOR pela empresa Consulplan, pois todas as ações previstas que poderiam agilizar o processo foram efetivadas incisivamente pelo Instituto PREVIFOR. Mediante isso, solicita interferência deste Conselho, a fim de que o Instituto não venha a ser prejudicado com relação a prazos. O Conselho solicita que seja encaminhado Ofício à Presidente da Comissão Especial. Foi verificado que a ata da reunião ocorrida em 24/10/2019 constou a data erroneamente, sendo a data correta 24/10/2019. Portanto, que seja publicada a devida errata. A Conselheira Derli não compareceu à reunião e não justificou sua ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

EVERALDO ALVES PACHECO	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
DERLI CARMELITA COSTA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARLLA XAVIER LEITÃO	***ANTONIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR***
Superintendente Executiva	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	
Membro do Conselho Administrativo	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4242B366

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **vinte** dias do mês de **novembro** de 2019, às 08h30 reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Outubro/2019**. No mês de **Outubro/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$112.872.269,46.** O rendimento do mês de **Outubro/2019** foi de R$1.545.982,75. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Outubro/2019** fechou num total de R$1.148.851,42, sendo que R$42.327,98 refere-se à despesas administrativas e R$1.106.523,44 às despesas previdênciárias, estando incluído à esta despesa o pagamento de Sentença Judicial no valor de R$ 35.100,13, referente aos Processos n. 0261.16.008693-9 e 013.4444-38.2014.8.13.0261. Quanto ao pagamento da **quadragésima sexta** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$57.760,93, foi quitada em 28/10/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **oitava** parcela no valor de R$23.154,38 em 28/10/2019. Os repasses, da competência de setembro/2019 efetuados em **Outubro/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados, integralmente, no valor de R$846.491,68. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de setembro/2019, foi de R$657,37, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Outubro/2019. Consta contribuição previdênciaria de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$307,83, Parte Patronal (18%) R$ 503,72, Suplementar (6,57%) no valor de R$183,86. Os repasses do mês de **Outubro/2019**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 3.357,29. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **outubro/2019** foi de R$ 1.821,23. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Outubro/2019** no valor de R$12.156,96 (58 Contribuintes). Os repasses do mês de **Outubro/2019**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$27.626,57. Os repasses do mês de setembro/2019 efetuados em **Outubro/2019**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$60.490,24. O Conselho Fiscal observou com relação ao rendimento da aplicação em Ações, que, em comparação com as outras aplicações, não atendeu as expectivas repassadas aos Conselheiros pela Consultoria, necessitando assim, cautela para este tipo de investimento. Sendo assim, este Conselho irá observar os rendimentos nos meses subsequentes. Quanto aos repasses do mês de **Outubro/2019**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, e as pastas de compras, o Conselho Fiscal **declara** que não encontrou irregularidades nesta documentação. Os Conselheiros Marco Aurélio e Sandra Micheline informaram aos demais Conselheiros que em reunião com o setor de Licitações deste Instituto, ficou definido que este setor faria uma Justificativa referente à Compra Direta 043/18 para esclarecer que, mesmo o valor médio ter ficado acima do valor previsto em Lei para Compra Direta, o valor contratado não ultrapassou o mesmo, ficando assim, de acordo com o valor estabelecido no art. 24 da Lei de Licitações. A Conselheira Edir do Carmo de Castro Cunha, não compareceu à reunião e apresentou sua justificativa. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

.....
- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA
.....
- KELMA MARIA LEAL FARIA
.....
- MARCO AURÉLIO ALMEIDA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B5A60A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
CESSÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO - EDITAL DE LOTEAMENTO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA-MG Faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresa **GAS – GUARACIABA ASSISTÊNCIAL** SOCIAL, C.N.P.J. – nº 17.459.314/0001-50, c/ sede na Rua Sete de Setembro nº 309, Centro, Guaraciaba/MG, neste ato representada por sua Presidente Maria Célia de Sena Gonçalves, foi depositado neste cartório, à Rua Doutor Leonardo, nº 16, loja B, nesta cidade de Ponte Nova- MG, o projeto e relativos ao loteamento no imóvel de sua propriedade, localizado no lugar denominado "SABÃO", perímetro urbano desta cidade de Guaraciaba/MG, caracterizado como Gleba 01, matriculado sob o nº 28.947 LIVRO 2-RG, com área total de 3,87,82ha. Loteamento denominado "Vale Verde", assim constituído: **07 quadras com 101 lotes**, sendo a Quadra A.- com **13** lotes em 2.712,31m².- Quadra B.- com **12** lotes em 3.065,41m², sendo 01 Área Institucional (área pública) com 800,00m².- Quadra C.- com **36** lotes em 6.361,88m².- Quadra D.- com **24** lotes em 4.800,00m².- Quadra E.- com **14** lotes em 2.800,00m².- Quadra F.- área Institucional (área pública) com 170,71m².- Quadra G.- Área Institucional (área pública) com 387,24m².- **Área Total dos lotes.- 20.297,55m².- Área de Equipamento Urbano (área pública).**- 366,18m².- **Áreas Verdes (áreas públicas).- nº.-01.**- 6.524,04m².- **nº.-02.**- 2.197,00m².- Totalizando 8.721,03m².- **Áreas de Ruas (área pública)**.- 19.842,40m²- **Área total Parcelada.**- 38.782,00m² Foi apresentado o Alvará de Licença para Urbanização (Loteamento) da Prefeitura Municipal de Guaraciaba nº 0001/2015 de 15/01/2016. A documentação exigida pela Lei 6.766/79 e leis relacionadas, encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.
Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

EPHIGENIA DA CRUZ DE PAULA
Oficial do Serviço Registral da Comarca de Ponte Nova/MG

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:1EDF088A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 250 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO N°. 250 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018.
Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – ROSILAINE APARECIDA DE ALMEIDA

ENFERMEIRA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 - STELA ALICE LOURES DE PAIVA
Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.
Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 02 de dezembro, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.
Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019, 105º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1BDDF466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 177/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 177/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: M. A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELLI**,** CNPJ/MF: 30.962.170/0001-18
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de natureza continuada, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para reforma geral na Escola Municipal Francisco Peixoto, Ensino Fundamental, conforme planilhas orçamentárias e cronograma físico- financeiro.
VALOR: O valor do desconto a ser aplicado será o seguinte: 4 % DE DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico no valor de R$126.491,91.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art 57 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 20/11/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO MELÃO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DE7FB5CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2733, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "FRANCISCO JÚLIO MENDONÇA."

LEI Nº 2733, de 18 de novembro de 2019

Que dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "FRANCISCO JÚLIO MENDONÇA."

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "15" localizada no Bairro "Vale da Mata" passará a denominar-se oficialmente **"FRANCISCO JÚLIO MENDONÇA".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de novembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1E642039

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2731, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE: "FICA CRIADA A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUAXUPÉ."

LEI Nº 2731, de 18 de novembro de 2019

Que dispõe sobre: "FICA CRIADA A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUAXUPÉ."

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criada a Semana da Consciência Negra nas escolas municipais de Guaxupé.

Art. 2º- A Semana da Consciência Negra será realizada anualmente na semana do dia 20 de novembro onde é comemorado o Dia da Consciência Negra em todo o país.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Guaxupé, 18 de novembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0ABF4378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 177/2019, originado da realização do Pregão Presencial 107/2018, firmado com a empresa G R SOEIRO. Objeto: contratação de empresa para confecção de adesivo com impressão digital, confecção de placa de polietileno e confecção de lona frontlight com impressão digital para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 11.815,00.

Guaxupé, 18/11/2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretario Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F0DA7894

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 178/2019, originado da realização do Pregão Presencial 107/2018, firmado com a empresa RENOVE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. Objeto: contratação de empresa para confecção de adesivo com impressão digital, confecção de placa de polietileno e confecção de lona frontlight com impressão digital para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 11.970,00.

Guaxupé, 18/11/2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretario Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3218DFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial AMM, em 20 de novembro de 2019, Edição nº 2635, página 52.

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2019"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2019"

Guaxupé, 20 de novembro de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CE0AFFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado no Diário Oficial AMM, em 20 de novembro de 2019, Edição nº 2635, página 51 e 52.

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2019"

LEIA-SE:

"EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 07/2019"

Guaxupé, 20 de novembro de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D4B29F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 045/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 045/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 04/12/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 20 de novembro de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:9F1E4218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 080/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 03/12/2019 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇO, COM MENOR VALOR POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA TONER, RECARGA CARTUCHOS, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:97F064DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 204/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento N° 204/2019, Processo nº 85/2019, Pregão n° 62/2019. CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 153/2019 p/ Ata de Registro de Preços 197/2019 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Valor do Reajuste: R$ 2.106,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 14/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:33891921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 5° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 113/2018, Processo nº 28/2018, Tomada de preços nº 02/2018 **CONTRATADA**: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**. Objeto**: Contratação de empresa para a execução de Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças Públicas – PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOTA, localizada à Rua Cláudio, s/nº, Centro, Itaguara/MG e PRAÇA ARISTEU FERREIRA DA SILVA, localizada à Rua Expedicionário João Batista dos Reis, s/nº, Centro, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU 850.220/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 104.3923-49 – Programa: Planejamento Urbano. **Aditivo de Prazo**. **Vigência**: 04/12/2019 a 03/06/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4B44DFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 210/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 210/2015, Processo nº 92/2015, Concorrência nº 05/2015 CONTRATADA: CORRADI SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, elétricos e eletrônicos e outros dos veículos da frota municipal. Aditivo de Prazo. Vigência: 01/12/2019 a 30/11/2020. Valor: R$ 96.426,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A5BE78F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 134/2019. Processo: 41/2019, Tomada de Preços: 02/2019. **CONTRATADA: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Imperial, Rua Onofre Hilário e trecho da Rua Carlos Penido Filho, situado entre a Rua Antônio de Oliveira Silva e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro dos Dias, Itaguara/MG. **Aditivo de Supressão. Valor:** R$ 1.384,08.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 20/11/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D18ABFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCED. ADMINISTRATIVO 04/2019 CHAMADA PÚBLICA 04/2019 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECEITAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Processo Administrativo 04/2019 Chamamento Público de Credenciamento 04/2019. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Itaguara, por intermédio de seus pontos de atendimento, inclusive de terceiros contratados, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico dos valores arrecadados, contendo extrato com o detalhamento diário constando neste o número de guias processadas e canais de recebimento. Entrega da documentação até o dia 05/12/2019 às 09:00 hs. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 031-3184.1232.

Itaguara, 20 de novembro de 2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:46D0260F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCED. ADMINISTRATIVO 03/2019 CHAMADA PÚBLICA 03/2019 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS EXTRATO DA ATA DE SORTEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Procedimento Administrativo 03/2019 Chamada Pública 03/2019 – Extrato da Ata de realização de sorteio – Objeto: Credenciamento de empresa ou pessoa física devidamente habilitada para prestação de serviços de organização, preparação, divulgação e condução de leilão público de bens móveis inservíveis. Procedido ao sorteio dos leiloeiros habilitados, foi sorteado o nome de Fernando Caetano Moreira Filho para realização do 1º Leilão/2019. Aberto prazo recursal de 05 dias úteis.

Itaguara, 20/11/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2424A400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 088/2019 – Objeto: aquisição de veículos zero km para atender a secretaria municipal de educação, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 04/12/2019 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F6FFA339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 253/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Processo Licitatório 253/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 253/2019, pregão presencial nº 23/2019, ficam as licitantes: Maroto Indústria E Comércio Eireli – ME e Leonardo Oliveira Rabelo-ME, intimadas a apresentar amostras dos itens do pregão. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 06/12/2019 às 08:30h. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F843CA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 116/2019 - PREGÃO Nº: 53/2019 - ATA DE REUNIÃO / ADJUDICAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 53/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES E REDES DE INFORMÁTICA.Preâmbulo: Aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela n° 105, de 30 de agosto de 2019, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação.Publicidade: Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, Edição nº: 2623, bem como, afixado no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial.Credenciamento*:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, compareceram 01 (um) licitante proponente, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolou os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, quando então a pregoeira e sua equipe de apoio procederam ao necessário e competente credenciamento, a saber: ISAQUE SAMUEL FERREIRA DA SILVA - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº: 17.115.408/0001-01, neste ato representada pelo Senhor Isaque Samuel Ferreira da Silva, portador do CPF nº: 112.766.546-42. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra ao representante a respeito deste ato, nada manifestou, quando então foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da licitante proponente. Abertura Envelope Comercial: Tomando conhecimento da proposta, a pregoeira verificou que ela estava em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, apresentando inclusive o valor praticado no mercado, tendo sido apurado o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Encerrada a fase de lances, a pregoeira classifica a licitante proponente como vencedora com o valor global: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), com pagamento mensal no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Abertura Envelope Documento: Encerrada esta fase, a pregoeira e sua equipe passaram para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira e sua equipe de apoio deliberam no sentido de promover a habilitação do seguinte licitante proponente: ISAQUE SAMUEL FERREIRA DA SILVA - MEI. Concluído o julgamento de ambas fases do certame, a pregoeira declara como vencedora do presente certame o licitante proponente: Isaque Samuel Ferreira da Silva – MEI, que irá prestar os serviços do objeto ora

licitado, nas condições propostas e exigidas no edital. Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, presente na sessão, a respeito do julgamento final, o mesmo concordou e nada manifestou em contrário e desde já renuncia ao prazo para interposição de recurso administrativo. Deliberação da Pregoeira: Tendo em vista que o presente certame transcorreu em total obediência às legislações regentes da matéria, bem como, aos princípios que norteiam o Poder Público, a pregoeira delibera no sentido de declarar vencedora do presente certame a licitante Isaque Samuel Ferreira da Silva - MEI que irá fornecer o objeto do presente certame nas condições constantes na proposta e no edital. Fase Recursal: Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente, esta manifestou que não tinha interesse em interpor recurso administrativo. Adjudicação: Tendo em vista que não houve manifestação para interpor recurso administrativo a pregoeira promove, neste ato, a adjudicação do objeto à licitante proponente declarada vencedora do presente certame. Encerramento da Sessão Pública: A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

VERA LÚCIA DE ASSIS PINHEIRO
Comissão Permanente de Licitações

ISAQUE SAMUEL FERREIRA DA SILVA – MEI
Licitante

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:22BBA8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 11/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **"Locação de imóvel situado a Rua Vicente Alves da Silva, 119, Bairro Nova Esperança, para abrigar pelo período de 12 meses a família da Sra. Cleuza Floriano Marques, em situação de risco"**, através da locatária **Sra. Maria Catarina Alves, CPF: Nº 025.236.416-31**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

João Monlevade, 20 de novembro de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A62E7E13

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO - AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA

DATA: 20/11/2019
REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 10/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 10/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA
OBJETO DA PARCERIA: Viabilizar o funcionamento da sede da AME, por meio de repasse financeiro visando garantir o pagamento das despesas fixas de aluguel, telefone/internet, água e energia elétrica, bem como, custos com gás de cozinha, material de limpeza e IPTU, definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019 – Publicação no Diário Oficial em 31/06/2019
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/06/2019 A 31/12/2020

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, na sala de Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de trabalho do termo de colaboração acima mencionado, o item abaixo referenciado:

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	ONDE SE LÊ: NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS LEIA-SE: NÚMERO DE PACOTES DE FARINHA DISTRIBUÍDOS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Manter a sede em funcionamento	Média de 500	-Contrato de aluguel -Nota fiscal eletrônica -Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos -Comprovantes de pagamento através de transferência eletrônica (aluguel, água, luz, telefone/internet). -Comprovante de pagamento de IPTU
Aquisição de materiais de consumo	Média de 500	- Nota fiscal eletrônica -Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos -Comprovantes de pagamento através de transferência eletrônica (gás e material de consumo)

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 10/2019 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

João Monlevade, 20 de novembro de 2019.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BDE9ACCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2351/2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$149.960,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde

02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.1472 – Aquisição Equipamentos Proposta 1190-02
02.07.02.10.301.1002.1472.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$149.960,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 04 de novembro de 2019, oriunda da Emenda Parlamentar Individual nº. 27590018.
Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de novembro de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:68A5523A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 043/2019

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 043/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **ZILDA ALVES SIMÕES,** CPF: 260.661.656-15 cônjuge do Servidor Aposentado **RONALDO SIMÕES DA CUNHA,** CPF: 066.338.036-72, no Cargo de Motorista N-2 Nível II Grau B, falecido no dia 13/10/2019, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 1.548,59, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 24 de outubro de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:74E45AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 044/2019

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 044/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **MARIA LUIZA MACHADO DO COUTO,** CPF: 917.422.776-91 cônjuge e **FERNANDA MACHADO COUTO** CPF: 127.999.066-05 filha do Servidor Aposentado **CLÁUDIO ROBERTO GONÇALVES DO COUTO,** CPF: 324.732.301-53, no Cargo de Oficial de Serviços Públicos(Pintor), Nível I Grau "D", falecido no dia 24/09/2019, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 1.159,57, sendo 50% para cada dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 21 de outubro de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:D83C595D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 045/2019

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 045/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **SÔNIA MARIA DE QUEIROZ SILVA,** CPF: 559.737.876-72 cônjuge do Servidor **AIRTON DA SILVA,** CPF: 492.937.296-87, no Cargo de Agente Administrativo Nível I Grau B, falecido no dia 28/09/2019, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso II da CF88 com redação dada pela EC 41/03, no valor de R$ 2.237,30, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 24 de outubro de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:BFE5CB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 332/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$663,76 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Robson da Silva Costa.	01.01.058.0029.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	663,76

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:70DB0EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 333/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011 e 2012, no valor total de R$514,44 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Braz Gomes de Souza.	01.08.114.0010.001	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012.	317,11
	01.08.114.0010.002	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012.	197,33

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:02FD8B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 334/2019

REVOGA DECRETO Nº 148/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 148/2018, de 05 de abril de 2018, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Dion Carlos Pereira de Andrade.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Dion Carlos Pereira de Andrade.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto **148/2018**, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:141A3504

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 335/2019

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido o Sr. **Dalmi Matias Gomes**, portador do CPF nº 115.027.796-33, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:
I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:63482310

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 230/2019

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, a servidora **SAMYRA DORNELAS SOARES,** das funções do Cargo comissionado de Coordenador de Saúde (coordenador de serviços odontológico) **– MATRÍCULA 15104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DBDF0C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 025/2019
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP:**

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 20.649.395/0001-65		
Lote	**Descrição do Lote**	**% Desconto**
1	PÁ CARREGADEIRA CASE W 18 - ANO 1983	81%
4	PÁ CARREGADEIRA CASE W 20 - ANO 2011	83,05%
7	MOTONIVELADORA FIAT - ANO 1989/2005	72,05%
14	ESCAVADEIRA HIRAULICA CASE ANO 2018	82,05%
20	VEICULOS VOLKSWAGEM ANO 1990	61,75%
MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP – CNPJ: 04.335.223/0001-60		
Lote	**Descrição do Lote**	**% Desconto**
22	VEICULOS MISTSUBICH ANOS 2017,2018,2019	46%

João Pinheiro/MG, 19 de novembro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

19 de novembro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2EB0423D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 231/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ROSILENE BÁRBARA DE SOUSA**, titular do CPF n. 083.891.136-60, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F0902CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 232/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Ângela Maria Correa da Silva**, titular da matrícula funcional n.5148 e do cargo público efetivo auxiliar de serviços públicos (faxineira), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 10/12/2008 á 10/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/11/2019 até 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem no dia 1ºde novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 11 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:551F2BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 233/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do

Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Zolmira Luiz Gonzaga de Meneses**, titular da matrícula funcional n.3032 e do cargo público efetivo Técnico de Nível Médio em Saúde (técnico de enfermagem), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 28/07/2004 á 28/07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/11/2019 até 31/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem no dia 1ºde novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 13 de novembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:21A2284B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 174/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pioneiro Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.465.753/0001-80, empresa sediada na Rodovia BR 040,KM, 356 / - Bairro: Pioneiro, CEP: 35794-000, Felixlândia, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Mario Kilson Neto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Novembro de 2018 o Instrumento de Contrato 174/2018 no qual ajustaram o fornecimento de aquisição de combustíveis destinados aos veículos da frota municipal, com destino as cidades de Uberaba-mg, Uberlândia-mg e Belo Horizonte – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 24 de Setembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
ITEM 11 passará para o valor de R$ 3,99.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 24 de Setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

MARIO KILSON NETO
Posto Pioneiro LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:59799726

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2019

3º Termo Aditivo do Contrato 119/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 119/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 24 de Setembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passará para R$ 4,16 e o Item 04 passará para R$ 4,10

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:42CFD76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Setembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passará para o valor de R$ 4,06 e o item 02 passará para o valor de R$ 3,99
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 26 de Setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Posto Pirapatos LTDA ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:30ABF928

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 166/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 166/2019 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos da frota das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlandia do Oeste.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 24 de Setembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 01 passara para R$ 2,99.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 24 de Setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E855F7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL CREDENCIAMENTO 03/2019 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - MG – PREVIJOP, Entidade Gestora do Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de João Pinheiro - MG, CNPJ 02.205.357/0001-31, torna pública o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS que estejam autorizadas a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, as disposições legais contidas nas Resoluções nº 3922/2010 e suas alterações, do Conselho Monetário Nacional e nas Portarias MPS nº 519/2011 e MPS 440/2013, Portaria MF nº 001/2017, a Lei nº 8.666/93, bem como qualquer Lei, Norma, Portaria, Resolução, etc., de órgãos governamentais com poderes para disciplinar e fiscalizar os Regimes Próprios de Previdência Social. Ressalta-se que para novas aplicações o PREVIJOP norteará suas avaliações pautado na interpretação da Secretaria de Previdência quanto ao art.15 da Resolução CMN 3.922/2010 que trata das instituições legíveis a participar do processo de credenciamento (http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Instituicoes-financeiras-que-atendem-o-previsto-no-art.-15.pdf). Quaisquer mudanças de interpretação publicas pelo órgão serão acatadas por esta autarquia. Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital de Credenciamento no site do PREVIJOP: http://previjop.mg.gov.br/ ou solicitar através do telefone: (38) 3561-2591 e e-mail: previjop@yahoo.com.br.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:605FFB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 040/2019 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 027/2019.

Objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura no dia 06 de Dezembro de 2019 às 09h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 21/11/2019

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:11EEC1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº148/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº148/2019.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Tipo: Menor Preço Global. Abertura das propostas **03/12/2019 às 09 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 19/11/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F2FD4E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019/CMI

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019/CMI
Foi publicado no dia 20 de novembro de 2019, em https://lagoadaprata.mg.gov.br/1o-termo-aditivo-ao-edital-01-2019-cmi/, o 1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público 01/2019/CMI, alterando o cronograma oficial.

MÁRCIA CRISTINA CRISTINA DA SILVA CASTRO
Presidente do conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3974F119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando Contratação de profissional médico para realização de consultas clínicas médica para atender os pacientes usuários do SUS na Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, através do Edital de Credenciamento nº 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme Processo Licitatório nº 301/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 083/2019, compreendendo a seguinte empresa:

MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI – CNPJ: 17.431.419/0001-09

Lagoa da Prata, 20 de Novembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:74F98D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando Contratação de profissional médico para realização de consultas clínicas médica para atender os pacientes usuários do SUS na Policlínica I, por um período de 06 (seis) meses, através do Edital de Credenciamento nº 007/2015, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme Processo Licitatório nº 301/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 083/2019, compreendendo a seguinte empresa:

MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI – CNPJ: 17.431.419/0001-09

Lagoa da Prata, 20 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:46297572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 E 197/2019 _ SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 E 197/2019 _ SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 61/2019 e 197/2019 - SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** junto às empresas: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$943.18; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$12.766,02; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R$12.155,83; **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$593.14; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$540.00; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, no valor de R$9.139,40; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$48.296,51; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$3.152,00; **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R$4.056,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor de R$16.038,08; **MEDICOM EIRELI**, no valor de R$619.37; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$20.442,78; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$11.701,27; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$2.583,73 **no valor total de R$143.027,29 (Cento e quarenta e três mil vinte e sete reais e vinte e nove centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº299/2019 _ Pregão 163/2019.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:508EAB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DEADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 E 197/2019 _ SEPLAG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DEADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 E 197/2019 _ SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº 61/2019 e 197/2019 - SEPLAG – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** junto às empresas: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$943.18; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$12.766,02; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R$12.155,83; **ALFALAGOS LTDA**, no valor de R$593.14; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$540.00; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, no valor de R$9.139,40; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, no valor de R$48.296,51;

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R$3.152,00; **DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R$4.056,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor de R$16.038,08; **MEDICOM EIRELI**, no valor de R$619.37; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$20.442,78; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor de R$11.701,27; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$2.583,73 **no valor total de R$143.027,29 (Cento e quarenta e três mil vinte e sete reais e vinte e nove centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº299/2019 _ Pregão 163/2019.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A570200F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 161/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 161/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, SENDO 01 (UMA) VAN ESCOLAR DE 15+1 LUGARES, 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 (SETE) LUGARES E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Abertura das propostas: 06/12/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:65E10F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADIAMENTO, DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O Município de Lagoa da Prata, torna público o ADIAMENTO, da sessão de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, anteriormente publicada para o dia 22/11/2019 às 08:00hs, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ANEXO VI, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TÉCNICA E PREÇO, em atendimento ao Oficio n.o 298/2019 do Secretario Municipal de Administração e Governo, o Senhor José Teófilo Filho.

NOVA DATA DE ABERTURA: 29/11/2019 ÀS 08:00HS.

Motivo: Para análise de pedido de impugnação apresentada tempestivamente em 19/11/2019 pela empresa EDITORA MODERNA LTDA.

CPL, 20/11/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CE074024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 56/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o pregão presencial 028/2019, processo Licitatório 56/2019. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS.. Critério de julgamento: Maior preço global. Sessão: 03/12/2019, as 09:00 horas. Informações e esclarecimentos através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br site oficial: http://lagoadospatos.mg.gov.br/ na sede na prefeitura municipal ou pelo telefone: (38) 3745-1239.

PAULO CESAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro Lagoa dos Patos

Prefeitura Municipal Só mais um site WordPresshttp://lagoadospatos.mg.gov.br

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:940658E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEILÃO NO. 01/219,

Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, torna público a prorrogação do LEILÃO no. 01/219, para venda de um veículo CAMINHÃO, CARGA/FORD/CARGO 1317 E BASCULANTE, ANO FRABRICAÇÃO/MODELO 2010, que por ausência de arrematante na primeira praça, foi redesignado para o próximo 09 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, cuja sessão para alienação, pelo maior lance, será realizada na rua Tiradentes, no. 765, sala 401, centro, Montes Claros – MG (escritório do leiloeiro). Informações e edital na AMMESF sita à avenida Montes Claros, no. 1144, bairro Nossa Senhora de Fátima, Pirapora – MG, no horário comercial, com ADELSON ou VANDER, nos fones 38.98827.0777 e com o Leiloeiro Oficial designado para o ato, Sr. Marcus Vinícius, nos fones 38.3221.5324,
38.99125.4664 e 38.99909.7240 ou no e-mail marcusviniciusleiloes@hahoo.com.br.

Pirapora, 18 de novembro de 2019.

(Ass) Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Leiloeiro Oficial Nomeado.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:7E06373A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 066/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 066/2019, Processo Licitatório n° 105/2019, a seguinte empresa: Signify Iluminacao Brasil Ltda, CNPJ: 22.555.787/0003-52, Valor R$ 9.985.984,00. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para aquisição de produto referente a iluminação de logradouros públicos no município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa 13/11/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E6648E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 102/2019

Reabertura do Pregão Presencial RP 102/2019, no dia 12/12/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para consertos e montagens de pneus, e troca de bico, nos veículos e máquinas pesadas da frota própria e alocada da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A8C8AF60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.396, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Desafeta o bem público que menciona, autoriza concessão de direito real de uso resolúvel para a Associação Comunitária Moradas da Lapinha e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada uma área de 766,35 m², que faz parte da área institucional do Bairro Moradas da Lapinha, registrada sob a matrícula 27.713, do livro nº 2 – EQ, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, passando de bem público de uso comum do povo para bem público dominical, nos termos do art. 7º do Decreto Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A área citada no *caput* está descrita no Anexo I – Planta da Situação da Área, constante desta Lei.
Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso resolúvel por tempo indeterminado o bem público descrito no art. 1º desta Lei, para a Associação Comunitária Moradas da Lapinha – ACMOL, para fins de edificação de sua sede, centro de convivência e exercício de atividades compatíveis com suas finalidades institucionais que atendam ao interesse social.
Art. 3º É vedada qualquer destinação diversa da constante desta Lei assim como, a locação ou empréstimo da área ora cedida e identificada no art. 1º desta Lei.
Art. 4º A entidade concessionária que terá o prazo máximo de 03 (três) anos para concretizar as obras e início efetivo dos trabalhos, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.
Art. 5º A celebração do instrumento formalizador deverá ocorrer, em 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, sob pena de revogação da concessão autorizada na presente Lei.
Parágrafo único. A celebração do instrumento formalizador de que trata este artigo está condicionada à apresentação por parte da Associação Comunitária Moradas da Lapinha dos seguintes documentos comprobatórios de sua regularidade:
I - cópia do estatuto social atualizado da entidade e ata da eleição e posse da atual diretoria;
II - comprovação de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
V - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
VI - certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
VII - comprovante de inscrição nos Conselhos deliberativos Política Pública, se for o caso.
VIII - declaração do dirigente da entidade acerca de seu funcionamento regular;
IX - Declaração do dirigente da entidade privada convenente sem fins lucrativos, acerca da não existência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; e ainda informando se os respectivos dirigentes ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública;
X - Declaração do dirigente da entidade privada convenente sem fins lucrativos, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na administração pública municipal;
XI - Certidão de prestação de contas do último contrato/convênio, expedida pela área competente pela Prefeitura, se for o caso.
Art. 6º É vedada qualquer destinação diversa da constante desta Lei, igualmente sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.
Art. 7º O não cumprimento das determinações expressas nesta Lei acarretará a perda de todos os direitos, ora concedidos, e reverterá ao Município de Lagoa Santa a posse direta do imóvel e de todas as benfeitorias edificadas ou implantadas pela entidade na área concedida sem qualquer direito a indenização.
Art. 8º As despesas decorrentes da escrituração, registros e quaisquer emolumentos cartorários, bem como a edificação e instalação correrão por conta exclusiva da entidade concessionária.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E4BBB049

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.397, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a redação do parágrafo 3º do art. 1º da Lei municipal nº 4.392, de 1º de novembro de 2019 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 3º do art. 1º da Lei municipal nº 4.392, de 1º de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*
(...)
***§ 3º** A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2019, será liberada mediante apresentação do contrato de locação do imóvel e cada parcela subsequente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação de recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Talita Kenia Silva Guilherme. "*
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei municipal nº 4.392, de 1º de novembro de 2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:DC99E4D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.398, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério de Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Brunna do Nascimento de Souza.
Beneficiária (acompanhante): Luciane do Nascimento Moura, CPF: 620.520.122-49.
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 38, Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.
Valor do repasse: R$ 1.532,30 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.
Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 779, fonte de recursos 102.
Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Luciane do Nascimento Moura, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.
Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna n º 0177/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3C35E13C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.435 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Ita Maria Ferreira Pimenta na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:690DF703

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
III CONCURSO FOTOGRÁFICO

"Economia Criativa e Solidária"

ERRATA 001

No Regulamento do III Concurso Fotográfico,

ONDE SE LÊ:

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO
4.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até as 17 horas do dia **25 de novembro de 2019**.
4.2. Os trabalhos premiados serão apresentados posteriormente, na forma de exposição fotográfica.
4.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de **29/11/2019**.
4.4. As premiações serão realizadas em até 30 dias após a divulgação da relação de vencedores.
5.10. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia **25 de novembro de 2019**, conforme disposto no item 4.1.
5.10.1. Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia **25 de novembro de 2019**, mesmo que postadas em data anterior.

LEIA-SE:

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO
4.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até as 17 horas do dia **02 de dezembro de 2019**.
4.2. Os trabalhos premiados serão apresentados posteriormente, na forma de exposição fotográfica.
4.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de **06/12/2019**.
4.4. As premiações serão realizadas em até 30 dias após a divulgação da relação de vencedores.
5.10. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia **02 de dezembro de 2019**, conforme disposto no item 4.1.
5.10.1. Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia **06 de dezembro de 2019**, mesmo que postadas em data anterior.

Lagoa Santa 20 de novembro de 2019

MARCELO SILVA MONTEIRO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5B75BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO DO EDITAL 003/2019 - CHAMAMENTO PUBLICO

Torna publico o resultado do edital 003/2019 - Chamamento Publico para Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, afim de selecionar OSC para a execução do item I - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – faixa etária de 10 a 17 anos e 11 meses, gênero feminino e item II - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – faixa etária de 10 a 17 anos e 11 meses, gênero masculino, na modalidade Casa Lar. Diante

da inabilitação do único participante a sessão restou frustrada, dessa forma a presidente interina da Comissão de Seleção de Chamamento Público abre prazo recursal conforme edital. O Edital e o resultado na integra estará disponível na Rua São João, 290 Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

VERA IZABEL MAYRINK GUEDES
Presidente Interina da Comissão de Seleção Chamamento Público

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:278E671D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ ATA RP 005/2019 - PP 082/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e VISA ELETRO EIRELI - CNPJ/MF: nº 29.013.780/0001-96. Finalidade do T.A: troca de marca do item 20 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 6734/2019

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:25E0ADC4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA RP 005/2019 - PP 082/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ARTE ORIGINAL LTDA - CNPJ nº 23.407.083/0001-33 − Objeto: Conforme solicitado no Processo Externo nº 6678/2019, informação por meio da CI nº 0458/2019/SEMED, da Secretaria Municipal de Educação e nos termos da Lei Federal nº 8666/93, fica cancelado, no dia 31/10/2019 o registro do item 126 Lápis de cor - caixa c/ 12 cores - com a empresa ARTE ORIGINAL LTDA presente na Ata RP 005/2019 − Pregão Presencial 082/2018.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1C157E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00023/2019
Modalidade: Pregão nº 00015/2019
Contrato Nº 00034/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE ALARMES E SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO),
3º Termo Aditivo
Objeto: Acrescimo de item – 24 (vinte e quatro) serviços referente ao item 2 (SISTEMA DE ALARME)
Valor do Termo: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 14/10/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : **PAMPLONA E PAMPLONA LTDA - CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87**
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 – reduzido 319 – fonte 102 (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde).
02.08.01.10.301.0026.2.228.3390.39.00 – reduzido 364 – fonte 148 (Manutenção das Equipes de ESF).

SERGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:78A6B8E0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00119/2019 – Pregão Presencial nº 00082/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO E BEBIDA (REFRIGERANTE E ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 04/12/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 04/12/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:40275352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 087/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: REPROCÓPIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP .
Objeto: *CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 087/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.*
Data de assinatura: 13/11/2019.
Dispensa n.º 018/2018, PRC n.º 038/2018

Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Ivan Assunção Queiroz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C0139A07

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 088/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: REPROCÓPIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP .
Objeto: *CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 088/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.*
Data de assinatura: 13/11/2019.
Dispensa n.º 019/2018, PRC n.º 039/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Ivan Assunção Queiroz

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:15B2AB38

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO Nº 006/2019 - PRC Nº 042/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 006/2019 – PRC n.º 042/2019. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, contemplando o fornecimento de equipamentos novos para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **03/12/2019 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 20 de novembro de 2019.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0D6384BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 057/19, PRC 0973/19. **Retificação do resumo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/N° 2632 no dia 14/11/2019,** com alteração da data do certame**. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, acompanhados dos serviços de implantação, suporte técnico e operacional, capacitação, atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter) que proverão seu acesso via internet, conforme detalhado no edital. **Onde se lê:** Dia da Licitação: 28/11/2019. **Leia-se:** Dia da Licitação: 04/12/2019 às 08:30 horas**.** Local: Praça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 20 de novembro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:29BBB826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS DA DISPENSA 028/2019 PRC Nº 129/2019

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS DA DISPENSA 028/2019
PRC Nº 129/2019

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz-MG**, torna pública a retificação do TERMO DE PARALISAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 - PRC- 129/19 em favor da empresa: **VILMAR TRANSPORTES LTDA-ME,** conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, fica **ANULADO** sem validade a Publicação no Diário dos Municípios Mineiros - Edição 2633 - Publicado na AMM em 18.11.2019 http://w.w.w.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Prefeitura Municipal de Luz/MG - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 - no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Luz/MG, 19.11.19.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BEC634E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ , RETIFICA-SE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 139/2019. PREGÃO Nº 039/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ **, RETIFICA-SE** PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 139/2019. PREGÃO Nº 039/2019.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA, INCLUSO SERVISO DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL DA PREFEITURA E DO SAAE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA". TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Onde se lê** LICITAÇÃO: **26.11.2019 ás 08:30**. **Leia-se** LICITAÇÃO: **03.12.2019 ás 08:30. FICA ACRESCIDO NO EDITAL ITEM** Serviço do e-Social**.** a)**ANEXO I-** Termo de Referência b)**ANEXO II-** Proposta - c)**ANEXO III-** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de **habilitação-**

d)**ANEXO IV-** Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.e)**ANEXO V** - Instruções para o **Credenciamento.** f)**ANEXO VI -**Minuta de Contrato.g)**ANEXO VII -** Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.h)**ANEXO VIII-** Declaração de que concorda com Termos deste Edital.
i**) ANEXO XI -** Formulário de Retirada de Edital - j)**ANEXO X** - Cronograma Físico de Atividades e de Desembolso Financeiro. **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 20.11.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:95728E39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.766/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.766/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE LEILA AMORIM CARVALHO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 47.088, de 16 de Outubro de 2019, o **Imóvel A**, situado nesta cidade de Luz/MG, a Rua Teotônio Paulinelli, constituído de um terreno com área de 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados), constante na matrícula nº. 15.647, livro 2-BL, fls. 142; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros lineares confronta com as propriedades de Joalisson Moreira de Oliveira, Aliomar Soares e Diomar Soares; **pelo fundo** por 12,00 metros lineares confronta com a propriedade de Rivalino José Ferreira; **pelo lado direito** por 8,00 metros lineares confronta com a propriedade de Leila Amorim Carvalho Oliveira; **pelo lado esquerdo** por 8,00 metros lineares confronta com a propriedade de Carzeli de Oliveira. **Imóvel B** situado nesta cidade de Luz/MG, na Teotônio Paulinelli, com área de terreno de 96,00 m² (noventa e seis metros quadrados), constante na matrícula nº. 15.847, livro 2-BM, fls. 74, descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros lineares confronta com as propriedades de Glaucio de Carvalho, Eliana G. B. Carvalho e Andreia Velozo Bernardes Rodrigues; **pelo fundo** por 12,00 metros lineares confronta com a propriedade de Andreia Carvalho de Oliveira; **pelo lado direito** por 8,00 metros lineares confronta com a propriedade de José Elizando de Sousa; **pelo lado esquerdo** por 8,00 metros lineares confronta com a propriedade de Leila Amorim Carvalho Oliveira. **Imóvel C** situado nesta cidade de Luz/MG, na Teotônio Paulinelli, com área de terreno de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constante na matrícula nº. 3.603, livro 2-M, fls. 162, descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros lineares com a Rua Teotônio Paulinelli; **pelo fundo** por 12,00 metros lineares confronta com a propriedade de Leila Amorim Carvalho Oliveira; **pelo lado direito** por 30,00 metros lineares confronta com a propriedade de Eliane G. B. Carvalho/Glaucio Carvalho; **pelo lado esquerdo** por 30,00 metros lineares confronta com a propriedade de Joalissom Moreira de Oliveira. Os 03 (três) imóveis são propriedade **LEILA AMORIM CARVALHO OLIVEIRA** que serão unificados.
Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.
Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Teotônio Paulinelli; com área total de 552,00 m² (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados) com frente por 12,00 metros lineares para a Rua Teotônio Paulinelli; pelo fundo por 36,00 metros lineares confronta com as propriedades de Andreia Carvalho de Oliveira, Leila Amorim Carvalho Oliveira e Rivalino José Ferreira; pelo lado direito por 42,00 metros confronta com as propriedades de José Elizandro de Sousa, Glaucio de Carvalho, Eliana G. B. Carvalho e Andreia Velozo Bernardes Rodrigues; pelo lado esquerdo por 42,00 metros confronta com as propriedades de Carzeli de Oliveira, Joalisson Moreira de Oliveira, Aliomar Soares e Diomar Soares.
Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.
Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.
§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 45.136, de 13 de julho de 2018, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C57A89B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.767/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.767/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando a necessidade de contratação eventual e temporária de candidatos para desempenho de funções públicas temporárias nos casos de excepcional interesse público, e nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.000/2012, de 05 de Abril de 2012, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER A

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput* da Constituição Federal;

Considerando as disposições previstas na Lei Municipal n.º 2.000/2012, de 05 de Abril de 2012, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

E, considerando a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna Organizadora para realização, organização, planejamento, acompanhamento, e fiscalização de todas as fases dos Processos Seletivos Simplificados de Provas a serem realizados pelo Município de Luz – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial Interna Organizadora, encarregada de realizar, organizar, planejar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os Processos Seletivos Simplificados de Provas, a serem realizados pelo Município de Luz – Minas Gerais, destinados à contratação eventual e temporária de candidatos para desempenho de funções públicas nos casos de excepcional interesse público, e nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.000/2012, de 05 de Abril de 2012, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA, brasileiro, separado judicialmente, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Médio II/C, no exercício do cargo em comissão de Procurador Geral, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o n.º 122.757, portador do RG n.º 5.894.818 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.426.466-02, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Vigário Parreiras n.º 1.505, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000;
II – FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.702.071 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 062.325.226-05, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Claudomiro Costa Pinto, nº. 273, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000;
III – GERALDO BATISTA CARDOSO, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, portador do RG nº. 1.818.664 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº.363.351.426-00, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 693 – Centro, Minas Gerais, CEP 35595-000;
IV – LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Saúde III/D, portadora do RG n.º 3.931.852 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.215.706-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Sete de Setembro, n.º 1.080, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000;
V – MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS, brasileira, casada, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo III/F, no exercício do cargo em comissão de Assessor (a) Especial, portadora do RG n.º 3.929.802 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.547.256-53, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Luz, à Rua Dezesseis de Março n.º 645, Centro, Minas Gerais, CEP 35595-000;

§ 1º - A Comissão será presidida e coordenada pelo Sr. Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata;
§ 2º - Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela Srta. Mônica Denise Duarte Vasconcelos;
§ 3º - A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Concurso Público quando estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Procuradoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Certame.

Art. 3º - Ficam revogados dos Decretos Municipais n.º 1.495/2013, de 28 de Janeiro de 2.103; 1.566//2013, de 13 de Junho de 2013; 2.208/2016, de 26 de Dezembro de 2016 e 2.730/17, de 05 de Outubro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BBB93555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.765/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.765/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE IONE APARECIDA VIEIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de Junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 47.057 de 08 de Outubro de 2019 e memorial descritivo, o imóvel inicia-se em um canto de cerca junto ao córrego, ponto 01, coordenadas E426.546,1487m e N 7.796.816,3612m, deste pelo córrego com azimute 107º58'04" uma distância de 45,73 metros até o ponto 02, coordenadas E 426.589,6460m e N 7.796.802,2550m, confrontando com Frederico Ozanam Vitor Campos; dai, vira-se a direita e segue por cerca com azimute 211º27'13" e distância de 108,53 metros até um muro ponto 03, coordenadas E 426.533,0140m e N 7.796.709,6720m, confrontando com Jackson Leon Rocha Pereira; seguindo por muro e azimute 218º20'50" uma distância de 51,19 até um canto junto a Praça João Batista do Couto, ponto 04m coordenadas E 426.498,7721m e N 7.796.666.3874m, confrontando com Mauro Marcelino da Silva; daí vira-se a direita, seguindo com azimute 308º37'27" e uma distância de 35,87 metros até o ponto 05, coordenadas E 426.470,7484m e N 7.796.688,7778m, seguindo com o mesmo azimute e distância de 11,45 metros até um canto, ponto 06, coordenadas E 426.461.8030m e N 7.796.695,9250m, confrontando nestas dividas com a Praça João batista do Couto; dai, vira-se a direita e segue por muro com azimute 40º05'22" uma distância de 10,06 metros até o ponto 07, coordenada E 426.468,2792m e N 7.796.703,6168m, seguindo com azimute 311º43'12" uma distância de 0,22 centímetros até um canto, ponto 08, coordenadas E 426.468,1150m e N 7.796.703,7350m deste com azimute 37º25'24" e distância de 14,22 metros até o ponto 09, coordenadas E 426.478,7580m e N 7.796.715,0600m, seguindo com azimute 37°02'49" e uma distância de 01,40 metros até o ponto 10, coordenadas E 426.477,8658m e N 7.796.716,5275m seguindo com

mesmo azimute e distância de 13,82 metros até o ponto 11, coordenadas E 426.486,1920m e N 7.796.727,5580m, agora por cerca, seguindo com azimute 33°50'16" uma distância de 12,37 metros até o ponto 12, coordenadas E 426.493,0790m e N 7.796.737,8310m, deste seguindo com azimute 34º03'01" e distância de 94,78 metros até o ponto inicial, confrontando em todas estas divisas citadas com Maria Aparecida Anacleto da Silva. Matrícula nº. 14.547 - livro Nº 02-BF; sendo este imóvel de propriedade de **IONE APARECIDA VIEIRA CAMPOS**, inscrita no CPF sob nº. 864.532.116-53; fica desmembrado em:

GLEBA 01 com área de 5.965,32 m² (cinco mil novecentos e sessenta e cinco vírgula trinta e dois metros quadrados) inicia-se em um canto de cerca junto ao córrego, ponto 01, coordenadas E426.546,1487m e N 7.796.816,3612m, deste pelo córrego com azimute 107º58'04" uma distância de 45,73 metros até o ponto 02, coordenadas E 426.589,6460m e N 7.796.802,2550m, confrontando com Frederico Ozanam Vitor Campos; dai, vira-se a direita e segue por cerca com azimute 211º27'13" e distância de 108,53 metros até um muro ponto 03, coordenadas E 426.533,0140m e N 7.796.709,6720m, confrontando com Jackson Leon Rocha Pereira; dai, vira-se a direita, seguindo com azimute 305º11'18" uma distância de 15,03 metros até um marco, ponto 3A, coordenadas E 426.520,7305m e N 7.796.718,3334m, daí, vira-se a esquerda, seguindo com azimute 128º37'27" e uma distância de 54,29 metros até o ponto 04A, coordenadas E 426.486,8423m e N 7.796.675,9191m, confrontando nestas divisas com a gleba 03, desmembrada; dai vira-se a direita, seguindo com azimute 308°37'27" e distância de 20,60 metros até o ponto 05, coordenadas E 426.470,7484m e N 7.796.688,7778m, confrontando com a Praça João batista do Couto; dai vira-se a direita e segue com azimute 38°37'27" uma distância de 26,12 metros até o marco, ponto 10A, coordenada E 426.487,0542m e N 7.796.709,1861m, daí, vira-se a esquerda, seguindo com azimute 308º37'27" e distância de 11,76 metros até um canto, ponto 10, coordenada E 426.477,8658m e N 7.796.716,5275m, confrontando nestas dividas com a gleba 02, desmembrada, dai, vira-se a direita e segue por muro com azimute 37º02'49" e distância de 13,82 metros até o ponto 11, coordenadas E 426.486,1920m e N 7.796.727,5580m, agora por cerca, seguindo com azimute 33º50'16" uma distância de 12,37 metros até o ponto 12, coordenada E 426.493,0730m e N 7.796.737,8310m, deste seguindo com azimute 34°03'01" e distância de 94,78 metros até o ponto inicial, confrontando em todas estas dividas citadas com Maria Aparecida Anacleto da Silva. A área construída consiste em um imóvel de residência com suas dependências, com frente para a Praça da Matriz, pelo lado direito confronta com s Inbrasil - Indústria Brasileira de Siderurgia Ltda., pelo lado esquerdo confronta com Pedro Basílio Vieira, e pelo fundo confronta com José Domingos Campos, ou quem de direito for, conforme a certidão de registro de imóvel acima citada.

GLEBA 02 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) inicia-se no ponto 05, coordenadas E 426.470,7484m e N 7.796.688, 7778m, deste, seguindo com azimute 308°37'27" e distância de 11,45 metros até um canto, ponto 06, coordenadas E 426.481,8030m e N 7.796.695,9250m, confrontando nestas dividas com a Praça João Batista do Couto; dai, vira-se a direita e segue por muro com azimute 40º05'22" uma distância de 10,06 metros até o ponto 07, coordenada E 426.468,2792m e N 7.796.703.6168m, seguindo com azimute 311º43'12" uma distância de 0,22 centímetros até um canto, ponto 08, coordenadas E 426.468,1150m e N 7.796.703,7350m, deste com azimute 37°25'24" e distância de 14,22 metros até o ponto 08, coordenadas E 426.478,7580m e N 7.796.715,0600m, seguindo com azimute 37°02'49" e uma distância de 01,40 metros até o ponto 10, coordenadas E 426.477,8658m e N 7.796.716,5275m, confrontando nestas dividas com Maria Aparecida Anacleto da Silva; dai, vira-se a direite seguindo com azimute 128°37'27" uma distância de 10,76 metros até um marco, ponto 10A, coordenadas E 426.487,0542m e N 7.796.709,1861m, dai, vira-se a direita seguindo com azimute 218°37'27" uma distância de 26,12 até o ponto inicial, confrontando com nestas dividas com a gleba 01, remanescente.

GLEBA 03 com área de 828,68 m² (oitocentos e vinte oito vírgula sessenta e oito metros quadrados) inicia-se no ponto 03, coordenadas E 426.533,0140m e N 7.796.709,6720m, deste, seguindo por muro, com azimute 218º20'50" e distância de 55,19 metros até um canto, ponto 04, coordenadas E 426.498,77721m e N 7.796.6666,3874m, confrontando com Mauro Marcelino da Silva; dai, vira-se a direita e segue com azimute 308°37'27" uma distância de 15,27 metros até o ponto 04A, coordenada E 426.486,8423m e N 7.796.675,9191m, confrontando com a Praça João Batista do Couto; dai, vira-se a direita seguindo com azimute 38°37'27" uma distância de 54,29 metros até um marco, ponto 03A, coordenadas E 426.486,8423m e N 7.796.718,3334m, dai, vira-se a direita seguindo com azimute 125º11'18" uma distância de 15,03 até o ponto inicial, confrontando com nestas divisas com a gleba 01, remanescente.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 47.057 de 08 de Outubro de 2019, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Novembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:404ADAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL,** torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 03/2019, PAL nº 44/2019 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obras de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da estrada do retiro no município de Matutina conforme Convenio de Saída nº 1491000480/2018/SEGOV/PADEM.** Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **08:50 horas do dia 11/12/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:2D13B2FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio da sua **CPL,** torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 04/2019, PAL nº 45/2019 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de

construção civil com vistas à **construção de 01(uma) Casa de Velório na Comunidade de Abaeté de Baixo, obra esta que será feita com recursos do próprio município**. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **08:50 horas do dia 12/12/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:69D116FB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 07/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, 3.303 Bairro Jardim Andere Varginha/MG, CEP 37.062-180. Valor registrado**: R$60.882,40 (sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D278C2E9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 08/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** com sede à Rua São Paulo, 39 Bairro Medeiros Rio Verde/GO CEP 75.902-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68.. Valor registrado**: R$14.669,31 (quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E172A212

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 09/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **CIRUGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA,** com sede à Rua Rio Branco, 144 Centro em Patrocínio/MG CEP38.740--082, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04. Valor registrado**: R$ R$35.615,44 (trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A154685B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 010/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.188.783/0001-07, com sede à Rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-267 em Sete Lagoas/MG. Valor registrado**: R$68.923,05 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e cinco centavos)..Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:59D2393B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 011/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 56.081.482/0001-06, com sede à Rua Paulo de Frontim, 25 Vila Virginia CEP 14.030-430 Ribeirão Preto /SP,Valor registrado **R$29.788,15 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:45078826

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº 050/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, 3.303 Bairro Jardim Andere Varginha/MG, CEP 37.062-180. Valor estimado do contrato**: R$60.882,40 (sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:943F5EDC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 051/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** com sede à Rua São Paulo, 39 Bairro Medeiros Rio Verde/GO CEP 75.902-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68. Valor estimado do contrato**: R$14.669,31 (quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).Prazo. 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:852F9D51

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº 052/2019 Processo Licitatório nº 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **CIRUGICA PATROCINIO**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA, com sede à Rua Rio Branco, 144 Centro em Patrocínio/MG CEP38.740--082, inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04. Valor estimado do contrato**: R$35.615,44 (trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9FE7D717

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 053/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 053/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.188.783/0001-07, com sede à Rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-267 em Sete Lagoas/MG. Valor estimado do contrato**: R$68.923,05 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e cinco centavos)..Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3D7223CE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 054/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 054/2019 Processo Licitatório 036/2019 Pregão Presencial 026/2019.Objeto: fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento a Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 56.081.482/0001-06, com sede à Rua Paulo de Frontim, 25 Vila Virginia CEP 14.030-430 Ribeirão Preto /SP. Valor estimado do contrato: **R$29.788,15 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:97C41235

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 012/2019 Processo Licitatório 037/2019 Pregão Presencial 027/2019.Objeto: fornecimento de Material de Raio X e Laboratório para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **ROCHA COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número14.714.981/0001-16, com sede à Rua Teofilo Otoni, 499 Lojas 01,02,03 Centro CEP 35.700-007 em Sete Lagoas/MG, Valor registrado**: R$6.440,56(seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:652503EB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 013/2019 Processo Licitatório 037/2019 Pregão Presencial 027/2019.Objeto: fornecimento de Material de Raio X e Laboratório para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI** com sede à Rua Matutina, nº310 Bairro Santa Inês CEP 31.080-300 em Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.832/0001/66. Valor registrado**: R$1.597,44(Um mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4CB4C640

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 014/2019 Processo Licitatório 037/2019 Pregão Presencial 027/2019.Objeto: fornecimento de Material de Raio X e Laboratório para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa**: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.188.783/0001-07, com sede à Rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-267 em Sete Lagoas/MG. Valor registrado**: de R$30.586,76 (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)..Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:658D6B5D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 015/2019 Processo Licitatório 038/2019 Pregão Presencial 028/2019.Objeto: fornecimento de Material de Odontologia para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa**: DOMINUS COMERCIO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nápolis, 574 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-273 em Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.417.234/0001-95. Valor registrado**: R$1.978,83 (um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:10455BEA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 055/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 055/2019 Processo Licitatório 037/2019 Pregão Presencial 027/2019. Objeto: fornecimento de Material de Raio X e Laboratório para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina,. Empresa: **ROCHA COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número14.714.981/0001-16, com sede à Rua Teofilo Otoni, 499 Lojas 01,02,03 Centro CEP 35.700-007 em Sete Lagoas/MG. Valor estimado do contrato**: R$6.440,56(seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A361993B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 056/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 056/2019 Processo Licitatório 037/2019 Pregão Presencial 027/2019. Objeto: fornecimento de Material de Raio X e Laboratório para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI** com sede à Rua Matutina, nº310 Bairro Santa Inês CEP 31.080-300 em Belo Horizonte/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.832/0001/66. Valor estimado do contrato**: R$1.597,44(Um mil quinhentos e noventa e**

sete reais e quarenta e quatro centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:52D83692

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 057/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 057/2019 Processo Licitatório 037/2019 Pregão Presencial 027/2019. Objeto: fornecimento de Material de Raio X e Laboratório para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.188.783/0001-07, com sede à Rua Londres, 47 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-267 em Sete Lagoas/MG. Valor estimado do contrato**: de R$30.586,76 (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)..Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:23DAC996

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 058/2019 Processo Licitatório 038/2019 Pregão Presencial 028/2019. Objeto: Objeto: fornecimento de Material de Odontologia para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa**: DOMINUS COMERCIO EIRELLI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nápolis, 574 Bairro Jardim Europa CEP 35.701-273 em Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.417.234/0001-95. Valor estimado do contrato**: R$1.978,83 (um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9511097A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 016/2019 Processo Licitatório 038/2019 Pregão Presencial 028/2019.Objeto: fornecimento de Material de Odontologia para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa**: DENTAL BH MBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI,** com sede à Rua Ere nº34 Andar 2 Bairro Prado em Belo Horizonte/MG CEP 30.411-052, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07,. Valor registrado**: R$9.295,03 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos).Prazo: 15.11.2019 a 14.11.2020.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EE0DB88A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 059/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato 059/2019 Processo Licitatório 038/2019 Pregão Presencial 028/2019. Objeto: fornecimento de Material de Odontologia para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Empresa: **DENTAL BH MBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELLI,** com sede à Rua Ere nº34 Andar 2 Bairro Prado em Belo Horizonte/MG CEP 30.411-052, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.401.798/0001-07, Valor estimado do contrato**: R$9.295,03 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EDEE3DD0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LIP

VALÉRIA MARIA FIDÉLIS DEVIDAMENTE CADASTRADA COM A MATRÍCULA 425, PORTADORA DO CPF:032.190.126-63 E RG:M-8.362.336 SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFESSOR I, VEM REQUERER LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES(LIP), PELO PRAZO DE (24) VINTE E QUATRO MESES .APARTIR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:192F55AA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI N 982, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, NO VALOR DER$105.000,00

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:83735B91

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 983 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE GERAL DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE MATUTINA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:0E0BF549

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº984 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:6DEB59DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 078/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviço com caminhão munck (incluindo motorista), para atender as demandas das Secretarias**, com abertura às **14h15min do dia 04/12/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 de Novembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7B2DB3E3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 079/2019**, objetivando **contratação de empresa especializada em serviços de DESING GRÁFICO em revistas, jornais, cartazes, materiais para internet e outros,** com abertura às **16h00min do dia 04/12/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 20 de Novembro de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:80448FE3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2019

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 111/2019, Dispensa Licitação n°. 013/2019, contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação e elaboração de documentos de apoio administrativo que compõem o processo de ICMS do Patrimônio Cultural e do Turismo. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): FERNANDO CORDEIRO DA COSTA - ME, CNPJ: 13.228.696/0001-50. Data Ratificação: 20 de Novembro de 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 111/2019, Dispensa Licitação n°. 013/2019. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação e elaboração de documentos de apoio administrativo que compõem o processo de ICMS do Patrimônio Cultural e do Turismo. Contratado(s): FERNANDO CORDEIRO DA COSTA - ME, CNPJ: 13.228.696/0001-50.
Valor R$14.000,00 (quatorze mil reais). Assinado(s): 20 de Novembro de 2019. Prazo: 28/02/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C53A8D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°383, DE 08 DE NOVEMBRO de 2019.

Desafeta da categoria de bem público de uso especial para bem dominical os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE MIRADOURO-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o Município possui a propriedade e/ou a posse dos seguintes bens:

Imóvel localizado na "Fazenda Cachoeira do Brumado" e "Barro Branco", registrado sob a matrícula nº 2.038, Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, medindo 1.674,00 m² (um mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Pai Inácio ou Benta" registrado sob a matrícula nº 1.942, Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, medindo 1.350,00 m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Bom Sucesso" registrado sob a matrícula nº 2.822, Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, medindo 900,00 m² (novecentos metros quadrados), onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Cristal" registrado sob a matrícula nº 1.271, Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, medindo 2.001,00 m² (dois mil e um metros quadrados), onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Boa Vista", Monte Alverne, distrito de Miradouro-MG, medindo 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), com 32,00 m de frente e 27,00 m de fundos, onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na Rua Principal, s/n, Monte Alverne, distrito de Miradouro-MG, medindo 104,03 m² (cento e quatro metros quadrados e três centímetros quadrados), com 10,30 m de frente e 10,10 m de fundos, Latitude: -20.781321º, Longitude -42.437409º, onde funcionava um Posto de Saúde,edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na Rua Principal, s/n, Santa Barbara, distrito de Miradouro-MG, medindo 153,90 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e noventa centímetros quadrados), com 8,10 m de frente e

19,00 m de fundos, , Latitude: -20.814421º, Longitude -42.362413º, onde funcionava um Posto de Saúde, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na Rua Principal, s/n, Varginha, distrito de Miradouro-MG, medindo 66,38 m² (sessenta e seis metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), com 9,35 m de frente e 7,10 m de fundos, , Latitude: -20.902689º, Longitude -42.395558º, onde funcionava um Posto de Saúde, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na Rua Principal, s/n, Varginha, distrito de Miradouro-MG, medindo 12,60 m² (doze metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), com 3,00 m de frente e 4,20 m de fundos, , Latitude: -20.902755º, Longitude -42.395613º, onde funcionava um Quiosque, edificação construída em bom estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Paraíso", Zona Rural, Varginha, distrito de Miradouro-MG, medindo 778,93 m² (setecentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), com 22,30 m de frente, 31,61 m do lado direito, 38,65 m do lado esquerdo e 23,50 m de fundos, Latitude: -20º56´10´ Sº, Longitude -42º21´15´O, onde funcionava uma escola, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Izônia", Zona Rural, Monte Alverne, distrito de Miradouro-MG, medindo 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), com 34,00 m de frente, e 20,00 m de fundos, Latitude: -20º48´53´S, Longitude -42º24´57´O,onde funcionava uma escola, edificação construída em péssimo estado de conservação;

CONSIDERANDO que os imóveis supracitados não possuem utilidade pública, não há necessidade de utilização, não há interesse público para que permaneçam no Patrimônio Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetados os seguintes bens:

Imóvel localizado na "Fazenda Cachoeira do Brumado" e "Barro Branco", registrado sob a matrícula nº 2.038, Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, medindo 1.674,00 m² (um mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Pai Inácio ou Benta" registrado sob a matrícula nº 1.942, Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, medindo 1.350,00 m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Bom Sucesso" registrado sob a matrícula nº 2.822, Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, medindo 900,00 m² (novecentos metros quadrados), onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Cristal" registrado sob a matrícula nº 1.271, Lº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, medindo 2.001,00 m² (dois mil e um metros quadrados), onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Boa Vista", Monte Alverne, distrito de Miradouro-MG, medindo 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), com 32,00 m de frente e 27,00 m de fundos, onde funcionava uma Escola Municipal, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na Rua Principal, s/n, Monte Alverne, distrito de Miradouro-MG, medindo 104,03 m² (cento e quatro metros quadrados e três centímetros quadrados), com 10,30 m de frente e 10,10 m de fundos, Latitude: -20.781321º, Longitude -42.437409º, onde funcionava um Posto de Saúde,edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na Rua Principal, s/n, Santa Barbara, distrito de Miradouro-MG, medindo 153,90 m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e noventa centímetros quadrados), com 8,10 m de frente e 19,00 m de fundos, , Latitude: -20.814421º, Longitude -42.362413º, onde funcionava um Posto de Saúde, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na Rua Principal, s/n, Varginha, distrito de Miradouro-MG, medindo 66,38 m² (sessenta e seis metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados), com 9,35 m de frente e 7,10 m de fundos, , Latitude: -20.902689º, Longitude -42.395558º, onde funcionava um Posto de Saúde, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na Rua Principal, s/n, Varginha, distrito de Miradouro-MG, medindo 12,60 m² (doze metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), com 3,00 m de frente e 4,20 m de fundos, , Latitude: -20.902755º, Longitude -42.395613º, onde funcionava um Quiosque, edificação construída em bom estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Paraíso", Zona Rural, Varginha, distrito de Miradouro-MG, medindo 778,93 m² (setecentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), com 22,30 m de frente, 31,61 m do lado direito, 38,65 m do lado esquerdo e 23,50 m de fundos, Latitude: -20º56´10´ Sº, Longitude -42º21´15´O, onde funcionava uma escola, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Imóvel localizado na "Fazenda Izônia", Zona Rural, Monte Alverne, distrito de Miradouro-MG, medindo 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), com 34,00 m de frente, e 20,00 m de fundos, Latitude: -20º48´53´S, Longitude -42º24´57´O,onde funcionava uma escola, edificação construída em péssimo estado de conservação;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 08 de novembro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:8A1A5A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 09/2019 – PROCESSO Nº 117/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere- se à Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Passeios de Concreto, com Regularização e Compactação de Terreno, Conforme Quantitativos do termo de Referência e Planilha Orçamentária, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa:** Contrato n° 138/2019: Séculus Construtora Ltda – EPP, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Valor Global**: R$ 297.540,00. **Vigência:** até 31/12/2019. **Data da Assinatura:** 04/11/2019. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 117/2019, modalidade Convite nº 09/2019. **Empresas Habilitadas:** Séculus Construtora Ltda EPP, João Silveira Construções ME, Falk Construtora Ltda. **Data:** 31/10/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 117/2019, modalidade Convite nº. 09/2019, em favor da Empresa**:** Séculus Construtora Ltda - EPP. **Data:** 04/11/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:12D3970A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 87/2019 – PROCESSO Nº 124/2019. Objeto: Refere-se a aquisição de Compra Estadual de Medicamentos II, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para órgãos e entidades da administração pública do Estado de Minas Gerais, relativo a adesão as Atas de Registro de Preços n° 61/2019 e 197/2019, através do sistema de gerenciamento da assistência farmacêutica – SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: a) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 98,88. b) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 1.388,00. c) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 9.640,67. d) Biolab Sanus Farmaceutica Ltda Filial, CNPJ: 49.475.833/0016-84; Valor: R$ 440,88. e) Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34; Valor: R$ 2.635,92. f) Cristalia Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R$ 1.690,00. g) Duprati Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda; CNPJ: 04.027.894/0001-64; Valor: 801,60. h) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 158,60. i) Medicom Eireli ME, CNPJ: 22.635.177/0001-05, Valor: R$ 43,90. j) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 7.007,85. l) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 2.730,80. m) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, CNPJ: 11.896.538/0001-42; Valor: R$ 5.314,35. n) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:12.927.876/0001-67; Valor: R$ 448,55. **Valor Global**: R$ 32.400,00. **Ata 61/2019**: vigência até 19/03/2020. **Ata 197/2019**: vigência até 13/09/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E2443C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N° 01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 01/2017, Inexigibilidade 01/2017, Processo 01/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratada**: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, CNPJ: 13.237.191/0001-51. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93. **Data:** 11/11/2019.

Monte Carmelo, 11 de novembro de 2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6AB87FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SMDS/2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Chamamento Público n°. *004/SMDS/2019;*

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital de Chamamento Público nº.*004/SMDS/2019.* ;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 19, parágrafo único do
Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º - homologar o resultado preliminar nos termos do Edital de Chamamento Público nº. *004/SMDS/2019*, informando abaixo a organização da sociedade civil classificada e sua pontuação:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação
PROGRAMA DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PAIS	07.178.301/0001-59	60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.O.M., no sítio oficial e Arquive - se.

Muriaé, 21 de novembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5299585

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/SMS – PROCESSO Nº. 011/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2008, e demais normas correlatas, por meio de seu secretário Paulo César de Oliveira, torna público o edital de chamamento público nº. 007/2019/SMS, processo nº. 011/2019, para a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil visando o estabelecimento de Termo de Colaboração para a operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde referentes ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para os seguintes eixos já implantados: CAPS AD III, UAA (Unidade de acolhimento adulto), CAPS II, até que seja concedida a qualificação para CAPS III, implantação do CAPS i II e qualificação do CAPS III que substituirá o CAPS II. A documentação será recebida entre os dias 20/11/2019 a 20/12/2019, das 7h e 30 min. até 11h e 30 min. e das 13h às 17h no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG. O edital estará disponível no sítio oficial do município no link https://muriae.mg.gov.br/edital-category/edital/.Valor: R$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais);

Muriaé, 20 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE3A015D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 77, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 22/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de técnico de nível superior e técnico de nível médio para atuação no Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 22/2018;

Considerando a homologação do resultado final; e

Considerando o que preceitua a lei municipal 3.824/2009

RESOLVE

Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Unidade Integrada de Cidadania e Ação (UNICA), situada na Av. Silvério Campos, 258, Safira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 20 de novembro de 2019, no horário de 7:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 22/2018, para fins de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
14	Jacqueline da Silva Pereira	105.095.766-05

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 19 de novembro de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DE89835

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 19/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.

DIA: 21/11/2019
HORÁRIO: 16:00
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb	02	vespertino

Muriaé, 20 de novembro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ABFB2AFC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA SEM EFEITO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO CELEBRADO EM 03/10/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EM 18/10/2019 ÀS FOLHAS 76, AO QUAL TINHA O SEGUINTE OBJETO: AJUSTAR O ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 026/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, PELO REGIME ESTATUTÁRIO, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 61.667,27 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DAS INSCRIÇÕES, EMPRESA CONTRATADA: **EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA**, CNPJ N° 21.963.926/0001-52 - DATA: 20/11/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:42719AEB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019 – PROCESSO N.º 079/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA ATENDER A FUNDARTE E SEUS SETORES (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 03/12/2019ÀS 08:00HORAS, NA SALADE SESSÕESDO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H. PREGOEIRO RESPONSÁVEL – SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:53A8C55F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2019 – PROCESSO N.º 080/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 03/12/2019ÀS 13:30HORAS, NA SALA DE SESSÕESDO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO

E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM,RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2BB8CFA1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 139 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$810,00 (oitocentos e dez reais) para custear despesas alimentação, passagem, transporte e hospedagem de atleta Muriaeense, que participará do evento esportivo "Pan Americano BJJ Pro 2019", no dia 23 de novembro de 2019 na cidade de Vitória/ES."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$810,00 (oitocentos e dez reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro, para custear despesa com alimentação, passagem, transporte e hospedagem de atleta Muriaeense, que participará do evento esportivo "Pan Americano BJJ Pro 2019", no dia 23 de novembro de 2019 na cidade de Vitória/ES, no exercício 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 20 de novembro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:660F6748

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2019

Processo de Licitação n° 015/2019
Através do presente Termo, referente ao Processo de Licitação n° 015/2019, na modalidade Carta Convite nº 001/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização da 11ª PALESTRA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MURIAÉ-PREV sobre regras de aposentadoria, reforma da previdência, saúde e aposentadoria (prevenção, integração e qualidade de vida), incluindo os componentes conforme descrição dos serviços relacionados no objeto e anexos do Edital da Carta Convite 001/2019, tipo menor preço global, torna-se público, a adjudicação dos respectivos serviços, contidos no objeto deste processo, e conforme reunião ocorrida em 14/11/2019, à empresa Erick de Araújo Gouvea, inscrita no CNPJ sob o nº 35.430.794/0001-08, que ofertou o menor valor global correspondente a R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Muriaé-MG, 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL – Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D26D1E0A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 001/2019.

Para os fins legais, consolido a adjudicação e homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação relativo à licitação na modalidade Carta Convite 001/2019, de acordo com a Ata de Julgamento e Termo de Adjudicação, anexos a este processo, objetivando a contratação da empresa respectivamente adjudicada nos termos da Ata, e seu objeto, para prestação de serviços de organização e realização da 11ª PALESTRA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MURIAÉ-PREV sobre regras de aposentadoria, reforma da previdência, saúde e aposentadoria (prevenção, integração e qualidade de vida), incluindo os componentes conforme descrição dos serviços relacionados no objeto e anexos do Edital da Carta Convite 001/2019 tipo menor preço global, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Muriaé, 18 de novembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:80A6EA6E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 100 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 100 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de DOMINIQUE FREITAG.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **DOMINIQUE FREITAG,** Matrícula 558.001, CPF nº 626.086.737-91, no cargo efetivo de PROFESSOR I, NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 **de novembro de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de novembro de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:24401A7E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 101 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 101 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIZA MARA MOREIRA ALVES CATROLI.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **ELIZA MARA MOREIRA ALVES CATROLI,** Matrícula 789.001, CPF nº 005.727.816-44, no cargo efetivo de PROFESSOR I, NPR-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de novembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- Prev
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:67A7EBE0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 102 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 102 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de FATIMA MARIA NERY.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **FATIMA MARIA NERY,** Matrícula 1135.001, CPF nº 684.416.066-68, no cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem - PEFM-16**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de novembro de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de novembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:962EB6A5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 103 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 103 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de SOLANGE DIAS DE FREITAS GOMES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **SOLANGE DIAS DE FREITAS GOMES,** Matrícula 336.001, CPF nº 773.269.546-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, NAP-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de novembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:75E816F2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 058 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 058 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de JOANA D'ARC DE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA,** Matrícula 350.001, **CPF nº 629.071.076-15,** no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PAA-12.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2019**.

Muriaé/MG, 19 de julho de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp-000.660

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:45247BAE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 427 / 2019**- PREGÃO PRESENCIAL**Nº201/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS. - DETENTOR: AUTO POSTO VEREDAS EXPRESS LTDA: PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA

ANP/MG: **GASOLINA COMUM: 0,05 - VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 1.768.550,00**.

PRAZO: 20/11/2019A 19/11/2020 - MURIAÉ/MG,20/11/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 428 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº201/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E CONVENIADOS. - DETENTOR: E.A.L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME: PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA ANP/MG:
ETANOL: 0,03 – VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 32.440,00
ÓLEO DIESEL S-10: 0,02 – VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 1.150.500,00
ÓLEO DIESEL COMUM: 0,02 – VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 935.500,00.

PRAZO: 20/11/2019A 19/11/2020 - MURIAÉ/MG,20/11/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:F5446129

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, GS CONSTRUTORA DE UBÁ LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA – ME e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para continuidade do certame com informação da decisão de Parecer Júridico sobre os recursos apresentados e abertura dos do envelope "proposta" na data de 25/11/2019 às 09:00 h, na Sala na sala de reunião do Setor de Licitações.

Muriaé, 20 de novembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:90EF8E4C

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 198/2019

O Pregoeiro no uso das suas atribuições convoca as empresas A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA AMELIA MARIA MACHADO SANTOS, ANTONIOCLAUDIA ELETRICIDADE LTDA – ME, FOX SYSTEM LTDA – ME, GORGULHO MEDICINA LTDA- ME, HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI EPP, OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR - ME e WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME participantes do Pregão Presencial 198/2019 para continuidade do certame no dia 25/11/2019 às 13 horas e 30 minutos na Sala de Reunião do Setor de Licitações.

Muriaé, 20 de novembro de 2019

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F73B103A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 048/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Prestação de Serviços de LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, constantes na tabela SUS para atender o Município de Naque/MG, e que venha se interessar na prestação dos serviços devendo realizar coleta no Município de Naque, MG, dois dias por semana, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária: : Ficha 229 – 020801 10302 0008 2.377 339039; Ficha 250 – 020802 10301 0008 2.340 339039; Ficha 258 – 020802 10302 0008 2.375 339039 - Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAROLINO NEVES LTDA - EPP, CNPJ Nº 38.518.197/0001-28– Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 09/10/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:7C90A77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019 - Processo Administrativo N° 134/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 028/2019, objetivando a **Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais de Expediente e Escolar Para Atender as Necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5556BF35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 032/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 032/2019 - Processo Administrativo 147/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Por Registro de Preço 032/2019 para a Contratação de

Pessoa Física ou Jurídica Para Uma Eventual Prestação de Serviços de Serralheria Com Soldas em Geral, Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 14:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:805FC5BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019 - Processo Administrativo N° 148/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 033/2019 para a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Gás GLP (Gás de Petróleo Liquefeito) em Botijão (P13) Para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:305D441B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PL 085/2019 PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 058/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, ***RETIFICA O TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PREGÃO, ACRESCENTANDO MAIS 2 ITENS AO MESMO*,E EM VIRTUDE DESSES ITENS ALTERA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.

NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 05/12/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 20 de novembro de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:3547A9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019 -REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 049/2019, para melhor análise e julgamento de pedido impugnação interposto, portanto a sessão pública a ser realizada no dia 21 de novembro de 2019, às 09:00 horas, encontra-se cancelada. Demais informações pelo e-mail compras@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8000.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EB33EED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **lado JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA - ME** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.389.378/0001-21, sediada na Praça Rosa Mística, n.º 10, bairro Centro, CEP.:36250-000, cidade de Oliveira Fortes – MG, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sra. Janaína Assis Ruffo Lima, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-7.664.490, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.752.796-00,residente e domiciliado na Praça Rosa Mística, n.º 10, bairro Centro, CEP.:36250-000, cidade de Oliveira Fortes – MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 009/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, tem por objeto a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor..

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou

contrato para a prestação de serviços de transporte com a Contratada, com vigência até 31/12//2019;

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório previu expressamente a natureza continuada da prestação de serviço em foco, sem prejuízo de salientar que a referida prestação de serviço está abarcada nas prerrogativas delimitadas pela Lei 8.666/93, dentre as quais, a possibilidade de prorrogação por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais satisfatórias para a Administração o que, desde já, fora observado**;**

CONSIDERANDO que novo certame licitatório elevaria o preço que hoje é praticado entre as partes, diante do público, notório e sucessivos aumentos dos preços de combustíveis o que, por si só, autoriza mais uma afirmação de que a prorrogação do contrato é medida vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade da prestação de serviços em foco;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper a prestação de serviço, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de acréscimo de 25% da quantidade do valor do item 01 da Cláusula Primeira do Contrato 018/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Em razão do acréscimo de 25% da prestação de serviço objeto deste aditivo, o valor total do item passará para 62.205,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019 podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93**.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, de acordo com orçamento de 2019.

CLÁUSULAQUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 30 de outubro de 2019

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA
Contratada
CNPJ: 17.389.378/0001-21

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:46337C58

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **lado Empresa FUBI YURI PORTES 12884194657,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.568.510/0001-89, sediada na Vila Campestre, n.º S/N, bairro Campestre, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes- MG, neste ato representado por seu sócio-gerente Fubi Yuri Portes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 20.208.424, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.841.946-57,residente e domiciliado na Vila Campestre, n.º S/N, Campestre, CEP.: 36250-000,Oliveira Fortes/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 061/2018, Pregão Presencial nº 026/2018, tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais para a cidade de Barbacena, de acordo com a demanda do Município de Oliveira Fortes.

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato para a prestação de serviços de transporte com a Contratada, com vigência até 01/11/2019;

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório previu expressamente a natureza continuada da prestação de serviço em foco, sem prejuízo de salientar que a referida prestação de serviço está abarcada nas prerrogativas delimitadas pela Lei 8.666/93, dentre as quais, a possibilidade de prorrogação por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais satisfatórias para a Administração o que, desde já, fora observado**;**

CONSIDERANDO que novo certame licitatório elevaria o preço que hoje é praticado entre as partes, diante do público, notório e sucessivos aumentos dos preços de combustíveis o que, por si só, autoriza mais uma afirmação de que a prorrogação do contrato é medida vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade da prestação de serviços em foco;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, de modo a não interromper a prestação de serviço, nos limites permitidos pela Lei e, ainda, que a Lei Federal 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 65, § 1º inciso II a

possibilidade acréscimo do contrato, em razão da necessidade da Administração;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de acréscimo de 25% da quantidade do valor do item 01 da Cláusula Primeira do Contrato 0132/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Em razão do acréscimo de 25% da prestação de serviço objeto deste aditivo, o valor total do item passará para 46.575,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019 podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93**.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, de acordo com orçamento de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 01 de novembro de 2019

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUBI YURI PORTES 12884194657
Contratada
CNPJ: 28.568.510/0001-89

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8D75A906

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **lado JANAINA ASSIS RUFFO LIMA 03675279600**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17389378/0001-21, sediada na Praça Rosa Mística, n.º 10, bairro Centro, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes- MG, neste ato representado por seu sócio-gerente Janaina Assis Ruffo Lima, brasileira, sócio-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG 7664490, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.752.796-00,residente e domiciliado na Praça Rosa Mística, n.º 10, Centro, CEP.: 36250-000,Oliveira Fortes/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou Processo Licitatório nº 061/2018, Pregão Presencial nº 026/2018, tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais para a cidade de Barbacena, de acordo com a demanda do Município de Oliveira Fortes.

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato para a prestação de serviços de transporte com a Contratada, com vigência até 01/11/2019;

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório previu expressamente a natureza continuada da prestação de serviço em foco, sem prejuízo de salientar que a referida prestação de serviço está abarcada nas prerrogativas delimitadas pela Lei 8.666/93, dentre as quais, a possibilidade de prorrogação por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais satisfatórias para a Administração o que, desde já, fora observado**;**

CONSIDERANDO que novo certame licitatório elevaria o preço que hoje é praticado entre as partes, diante do público, notório e sucessivos aumentos dos preços de combustíveis o que, por si só, autoriza mais uma afirmação de que a prorrogação do contrato é medida vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade da prestação de serviços em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, de acordo com orçamento de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 01 de novembro de 2019

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JANAINA ASSIS RUFFO LIMA 03675279600
Contratada
CNPJ: 17.389.378/0001-21

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:20B7CEDD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 17.747.957/0001, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a lado Empresa **VALDEMIR SEBASTIÃO DE PAULA 08279363629** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.432.913/0001-10, sediada na Rua São José, n.º 264, bairro Vila São José, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Valdemir Sebastião de Paula, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º -15.455.229 – SSP/MG, inscrito no CPF: sob o n.º 082.793.636-29,residente e domiciliado na Rua São José, n.º 264, bairro Vila São José, CEP.: 36250-000, cidade de Oliveira Fortes/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório nº 078/2018, Pregão presencial nº 035/2018, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para futura prestação de serviços de solda e torno, na sede do município, com carga horária presencial de no mínimo 40 horas semanais e de acordo com a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido o vencedor, o Município de Oliveira Fortes/Contratante celebrou contrato para a prestação de serviços com o Contratado, com vigência até 01/11/2019;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes à manutenção do contrato celebrado com vistas à continuidade da prestação de serviços em foco;

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, estabelece que a prestação de serviço pode ser prorrogada por até 60(sessenta) meses, com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, hipótese que contempla a natureza da prestação de serviço em foco;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado entre as partes, ante ao manifesto interesse das partes;

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2019, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R$3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor total passa a ser de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), com a celebração deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido que as despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária, de acordo com orçamento de 2019.

CLÁUSULAQUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Oliveira Fortes/MG, 01 de novembro de 2019.

Município de Oliveira Fortes
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VALDEMIR SEBASTIÃO DE PAULA
Contratada
CNPJ: 22.432.913/0001-10

Testemunhas:

1- _____
CPF_____

2- _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C067B2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÓPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA.OBJETO: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 030/2019 da Secretaria Municipal de Educação, majorar na ordem de R$49.586,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais), delimitados em novo plano de trabalho, tendo em vista o fechamento das despesas da creche, bem como a construção de um muro para a creche. Valor Total: R$ 578.202,61 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e dois reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 20/11/2019

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A459A92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Reequilibrio. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 031/19, modalidade Pregão Presencial nº 007/19, Ata de Registro de Preços nº 008/19. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Arla 32 (Solução de Uréia) à R$ 47,80 (Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 20/11/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:567F2511

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Reequilibrio. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 044/19, modalidade Pregão Presencial nº 013/19, Ata de Registro de Preços nº 016/19. Signatário: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – PROPANOLOL a R$ 0,0205. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 20/11/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EB648A03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/19.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Reequilibrio. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 044/19, modalidade Pregão Presencial nº 013/19, Ata de Registro de Preços nº 026/19. Signatário: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – NORFLOXACINO 400mg(FLOXIMED) a R$ 0,2379. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 20/11/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:74943732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo: 1205/2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 24/2018 (PROCESSO: 1205/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Eduardo Cesar da Rocha ME. OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo e Prorrogação da vigência. **DATA: 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Eduardo Cesar da Rocha ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F4460906

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 231 E 232/2019

Processo: 12697/2019

EXTRATO CONTRATO Nº231/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Clinica Mendes & Morato Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.697/2019**. **OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE CATARATA, PTERÍGIO E YAG LASER. VENCIMENTO: 20/11/2020.** Valor: R$ 172.305,72. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Clinica Mendes & Morato Ltda pelo detentor do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº232/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Uyara Aguiar Adjuto e Cia Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.697/2019**. **OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE CATARATA, PTERÍGIO E YAG LASER. VENCIMENTO: 20/11/2020.** Valor: R$ 172.305,72. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Uyara Aguiar Adjuto e Cia Ltda pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:097E4A4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo: 6299/2018

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2018 (PROCESSO: 6299/2018)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Essa Construções e Serviços Eireli- ME. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 01/02/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e Essa Construções e Serviços Eireli- ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:746803E3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 40/2019. Processo de Compra nº 159/2019** –

Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – ENSILAGEM.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **04-12-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 20 de Novembro de 2019.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6967C6EE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 233/2019

Processo: 15925/2019

EXTRATO CONTRATO Nº233/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coelho Caixeta Engenharia Ltda. EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.925/2019**. **OBJETO: contratação de empresa para de execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade de Paracatu, conforme projetos especificações, planilha, cronograma e memória de cálculo. VENCIMENTO: 21/11/2021.** Valor: R$ 4.241.245,76. Assinaturas: Gilberto Geraldo Borges pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Coelho Caixeta Engenharia Ltda. EPP pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CBF5053B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2017, FIRMADO EM 20/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ISJB – INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – PARÁ DE MINAS.
Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 302/2019.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:83D390F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017, FIRMADO EM 09/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS A ABEV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA – BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – PARÁ DE MINAS.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 301/2019.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:614F8BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017, FIRMADO EM 09/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO– PARÁ DE MINAS – MG.
Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 304/2019.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:640C8FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000081/2019, Tomada de Preço nº: 000011/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE AZEVEDO BRANDÃO LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, Nº: 419, BAIRRO: BELA VISTA, PERDIGÃO/MG,

CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 06/12/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 20 de novembro de 2019.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8B160352

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000082/2019, Tomada de Preço nº: 000012/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD AUMENTO DE META - FÍSICA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A COMUNIDADE DE CANJICAS A DIVISA DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. Entrega dos Envelopes: 09/12/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 20 de novembro de 2019.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F57D1654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/2019 - CONTRATO Nº 6.333/19 - CRV CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 6.333/2018
Termo Aditivo que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende , brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Bairro Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.297/0001-70, com sede na Rua Reverendo Samuel Brust, Vila Matilde, Campo Belo – MG, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Roberto Alvarenga, doravante denominado simplesmente **Contratado** celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes: - Considerando que ainda não foi iniciada as obras de pavimentação asfáltica objeto deste certame em razão da não liberação dos recursos federais pactuados para estas obras; - Considerando que tais obras são essenciais para urbanização no Município, eis que se fazem necessários para manutenção das vias urbanas; - Considerando o permissivo legal do art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos por até o período máximo de 60 meses;
RESOLVE:
CLÁUSULA I – DO PRAZO
A Cláusula Terceira – Do Prazo do Contrato ora Aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"3. - DO PRAZO
3.4.1 – Este contrato vigorará até o dia **20.02.2020,** podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município de PERDÕES- MG e se houver acordo entre as partes, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA II – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais então pactuadas entre as partes.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Perdões (MG), 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9ED02E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6940/2019 PROCESSO 157/2019 PREGÃO 114/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6940/2019. Processo nº:157/2019 Pregão nº 114/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº66.379.231/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E5503CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6941/2019 PROCESSO 157/2019 PREGÃO 114/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6941/2019. Processo nº:157/2019 Pregão nº 114/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº04.184.646/0001-27. Objeto: Registro de Preço para aquisição material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 1.957,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31D88ECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6942/2019 PROCESSO 157/2019 PREGÃO 114/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6942/2019. Processo nº:157/2019 Pregão nº 114/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº07.062.925/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 43.783,70

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9625061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6943/2019 PROCESSO 157/2019 PREGÃO 114/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6943/2019. Processo nº:157/2019 Pregão nº 114/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOÃO CARLOS ESPEDITO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº09.407.665/0001-99. Objeto: Registro de Preço para aquisição material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 5.720,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:64DCCEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6944/2019 PROCESSO 157/2019 PREGÃO 114/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6944/2019. Processo nº:157/2019 Pregão nº 114/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, CNPJ/MF nº27.927.653/0001-77. Objeto: Registro de Preço para aquisição material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 42.530,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA428B7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6945/2019 PROCESSO 157/2019 PREGÃO 114/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6945/2019. Processo nº:157/2019 Pregão nº 114/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº27.675.543/0001-65. Objeto: Registro de Preço para aquisição material elétrico. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 31.149,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51F10114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6946/2019 PROCESSO 158/2019 PREGÃO 115/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6946/2019. Processo nº:158/2019 Pregão nº 115/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ/MF nº25.717.562/0001-81. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 2.540,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91DB3D8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6947/2019 PROCESSO 158/2019 PREGÃO 115/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6947/2019. Processo nº:158/2019 Pregão nº 115/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/MF nº13.169.585/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 28.899,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:753242FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6948/2019 PROCESSO 158/2019 PREGÃO 115/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6948/2019. Processo nº:158/2019 Pregão nº 115/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA, CNPJ/MF nº19.277.764/0001-57. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 75.228,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E0CE423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6949/2019 PROCESSO 158/2019 PREGÃO 115/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6949/2019. Processo nº:158/2019 Pregão nº 115/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº04.335.223/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 32.350,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9585BB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6950/2019 PROCESSO 158/2019 PREGÃO 115/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6950/2019. Processo nº:158/2019 Pregão nº 115/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº27.614.905/0001-08. Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/11/2019. Valor: R$ 66.780,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29324C9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6957/2019 PROCESSO 161/2019 PREGÃO 117/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6957/2019. Processo nº:161/2019 Pregão nº 117/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCAS MANOEL DA COSTA - EPP, CNPJ/MF nº19.209.231/0001-38. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ar condicionado e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/11/2019. Valor: R$ 10.228,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:490B19BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6958/2019 PROCESSO 161/2019 PREGÃO 117/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6958/2019. Processo nº:161/2019 Pregão nº 117/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro IURI COELHO SERAFINI - ME, CNPJ/MF nº20.938.594/0001-93. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ar condicionado e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/11/2019. Valor: R$ 38.025,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1FC0762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6959/2019 PROCESSO 161/2019 PREGÃO 117/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6959/2019. Processo nº:161/2019 Pregão nº 117/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro J H AR CONDICIONADOS - EIRELI, CNPJ/MF nº29.468.112/0002-34. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ar condicionado e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/11/2019. Valor: R$ 25.538,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B8E25AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.967/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.967/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.176.076-11, residente na Rua: Joaquim Murtinho, n.º 332, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, e em substituição a servidora Neuza Aparecida Pereira Santos que se encontra de licença saúde..
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TALITA CRSITINA PEREIRA ANSELMO SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:54BAEE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.955/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.955/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- RONIVALDO FLAUSINO, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF n.º 001.161.636-90, residente na Praça Duque da Rocha , n.º 60, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em substituição a servidora efetiva Francine Angélica dos Santos, que se encontra afastada por motivo de saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 de 19/03/2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RONIVALDO FLAUSINO,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de novembro a 13 de novembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19/03/2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de novembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RONIVALDO FLAUSINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB24520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.956/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.956/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- LUCILENE CASARINO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 046.125.176-01, residente na Rua. José Ribeiro Campos, n.º 105, Jardim América – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Elizabeth Michelly Lino, que se encontra afastada por licença por licença maternidade.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCILENE CASARINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de novembro a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de novembro 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCILENE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FDF8B880

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.951/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.951/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 077.959.446-04, residente na Rua: Professor Filgueiras, n.º 122, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Margarida das Dores Freire, que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de novembro de 2019 a 13 de dezembro 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de novembro 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA DE FÁTIMA BELCHIOR
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:74FB79D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.896/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.896/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CLEITON ROQUE SOARES, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador do CPF nº 087.035.766-20, residente na Rua: agostinho José Freire, n.º 95, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em substituição a servidora efetiva Gislele Pereira Silva Almeida, que se encontra de licença saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 127.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CLEITON ROQUE SOARES,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas e vinte (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22. (Um mil e cinco reais e cinco reais e vinte e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de outubro de 2019 a 30 de dezembro**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. 1.927/97 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEITON ROQUE SOARES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B372A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.897/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.897/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA, brasileira, casada, Fiscal de Vigilância Sanitária, portadora do CPF nº 085.070.376-07, residente na Rua: Antônio de Oliveira, n.º 497. Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fiscal de Vigilância Sanitária, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.304.1006.2045.31.90.04 ficha 173.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA,** como Fiscal de Vigilância Sanitária, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22. (Um mil e cinco reais e vinte e dois centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **14 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n. 1.927/97 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 14 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:18453AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PRC 049/2019-PP 024/2019

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados à homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 018/2019 - Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores para atendimento da frota Municipal** e a respectiva adjudicação do objeto às empresas **PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.315.340/0001-93 e LARISSA TORRES MACHADO EIRELLI, CNPJ 22.518.964/0001-69** consoante disposto no mapa de apuração anexo ao processo. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h**.**

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:98F5B5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº 006/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG

Dispõe sobre a lotação de pessoal do Magistério Municipal de Piranga/MG, em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 001/2007e dá outras providências.

O **Município de Piranga/MG**, por meio do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente atinente à espécie e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério Municipal, com as suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que, conforme art. 49 e 50 da legislação supracitada, a lotação é uma forma de movimentação do pessoal do Magistério Municipal, consistente na indicação de escola ou órgão do Sistema de Ensino Municipal em que o ocupante de cargo ou função do Magistério Municipal deverá ter exercício, tendo em vista as necessidades do ensino público municipal e do corpo docente;
CONSIDERANDO o requerimento exarado pelaservidoraefetivaVALDILENY MARIA CAMARA, onde alega que há aproximadamente 03(três) anos já desempenha suas atividades laborais na Escola Municipal Vereadora Ephigenia Pereira da Fonseca, neste Município de Piranga/MG, para onde foi removida à época, sem a respectiva oficialização da portaria de lotação, situação esta que foi corroborada pelo Departamento Municipal de Educação;
CONSIDERANDOque a servidora em comento não está lotadaem nenhuma Escola específica;
RESOLVE:
Art. 1º Lotar aservidoraVALDILENY MARIA CAMARA, ocupante de cargo/função do Magistério Municipal de Piranga/MG, na Escola Municipal Vereadora Ephigênia Pereira da Fonseca, localizada neste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de setembro de 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Município de Piranga/MG

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9105EE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG

Dispõe sobre a lotação de pessoal do Magistério Municipal de Piranga/MG, em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 001/2007e dá outras providências.

O **Município de Piranga/MG**, por meio do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente atinente à espécie e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério Municipal, com as suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que, conforme art. 49 e 50 da legislação supracitada, a lotação é uma forma de movimentação do pessoal do Magistério Municipal, consistente na indicação de escola ou órgão do Sistema de Ensino Municipal em que o ocupante de cargo ou função do Magistério Municipal deverá ter exercício, tendo em vista as necessidades do ensino público municipal e do corpo docente;
CONSIDERANDO o requerimento exarado pelo servidor efetivoFRANCISCO FARIA DOS SANTOS, onde alega que há aproximadamente 03(três) anos já desempenha suas atividades laborais na Escola Municipal Aníbal Felix da Silva, neste Município de Piranga/MG, para onde foi removido à época, sem a respectiva oficialização da portaria de lotação, situação esta que foi corroborada pelo Departamento Municipal de Educação;
CONSIDERANDOo encerramento das atividades da Escola Municipal de Bordões, zona rural, deste Município de Piranga/MG, onde o retromencionado servidor era anteriormente lotado;
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidorFRANCISCO FARIA DOS SANTOS, ocupante de cargo/função do Magistério Municipal de Piranga/MG, notadamente de Professor Especialista (Educação Física), na Escola Municipal Aníbal Felix da Silva, localizada neste Município,em decorrência do encerramento das atividades da Escola Municipal de Bordões.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 12 de agosto 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Município de Piranga/MG

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:B699FE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 005/2019

PORTARIA Nº 005/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA/MG

Dispõe sobre a lotação de pessoal do Magistério Municipal de Piranga/MG, em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 001/2007e dá outras providências.

O **Município de Piranga/MG**, por meio do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente atinente à espécie e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2007, que trata acerca do Estatuto do Magistério Municipal, com as suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO que, conforme art. 49 e 50 da legislação supracitada, a lotação é uma forma de movimentação do pessoal do Magistério Municipal, consistente na indicação de escola ou órgão do Sistema de Ensino Municipal em que o ocupante de cargo ou função do Magistério Municipal deverá ter exercício, tendo em vista as necessidades do ensino público municipal e do corpo docente;
CONSIDERANDO o requerimento exarado pelo servidor efetivo Renato Daniel Souza, onde alega que há aproximadamente 03(três) anos já desempenha suas atividades laborais na Escola Municipal Nicanor Candido Rodrigues, neste Município de Piranga/MG, para onde foi removido à época, sem a respectiva oficialização da portaria de lotação, situação esta que foi corroborada pelo Departamento Municipal de Educação;
CONSIDERANDOo encerramento das atividades da Escola Municipal de Cristais, onde o retromencionado servidor era anteriormente lotado;
RESOLVE:
Art. 1º Lotar o servidor RENATO DANIEL SOUZA, ocupante de cargo/função do Magistério Municipal de Piranga/MG, notadamente de Professor Especialista (Educação Física), na Escola MunicipalNicanor Cândido Rodrigues, localizada neste Município,em decorrência do encerramento das atividades da Escola Municipal de Cristais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 12 de agosto 2019.

ROSANIE MIRANDA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Município de Piranga/MG

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:9959CB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 048/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de corte e costura e silk screen. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **05/12/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/11/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E68C600C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 006/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Geraldo no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **11/12/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/11/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:60564BBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de base e pavimentação asfaltica em CBUQ em diversos logradouros públicos no município de Pirapora/MG, através da empresa: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI – CNPJ 01.631.484/0001-30, no valor global de R$1.017.254,91, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 20/11/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9B14309E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N.º 2.411 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Lei n.º 2.411 de 20 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais e abertura de créditos adicionais

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeita de Pirapora,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Pirapora, para instituições financeiras ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários.
Art. 2° - A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerá ao seguinte:
I - A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado;
II - O município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total de débitos;
Art. 3° - Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao governo do Estado:
I - Cópia desta lei municipal que autoriza a cessão onerosa dos direitos creditórios;

II - Cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios;
III - Ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.
Art. 4º - As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento), além do autorizado pela Lei Orçamentária Anual que trata do Exercício de 2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 20 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.411 /2019

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 20 de Novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D647ACCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 595 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 595 de 19 de novembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Gislayne Shirley Oliveira Jorge -** Cargo de Analista Administrativo - matrícula nº7718, **Thais Fernanda Lima Brito -** Cargo de Assistente Técnico Administrativo - matrícula n° 14332**, Laura Regina de Barros -** Assistente Técnico em Saúde - matrícula n°4798, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo, incumbido de apurar supostas irregularidades na execução atribuidos a servidora IVONE DOS SANTOS, conforme artigo" 152, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 19 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F21484D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 597 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 597 de 13 de novembro de 2019.

Prorroga o prazo da Portaria nº 511/2019

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 511 de 23 de setembro de 2019 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa .
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 13 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5F755735

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 592 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria nº 592 de 20 de novembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo" 77, inciso VIII e 125, II "c" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Samara Sales Campos Gomes -** Matrícula: 13835 Cargo de Advogado Municipal**, Dayane Lourenço Fernandes-** Matrícula: 13474 **-** Cargo de Auxiliar de Cuidador Social**, Airanan Beatriz Soares de Oliveira-** Matrícula: 13714 - Cargo de Assistente Técnico Educacional, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **Leandro de Jesus Santos Bandeira** conforme denúncia encaminhada a esta Corregedoria, nos termos do artigo" 152, da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 20 de novembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA PO RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0AB358B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 105/2019 – PREGÃO 048/2019 – REGISTRO DE PREÇO 036/2019**, com vistas à aquisição de enfeites e decoração natalina para atender as necessidades deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DCBF54E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 104/2019 – Pregão - 047/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para à prestação de serviços através de educadores Físicos para a execução do Programa **MEXA-SE** deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5488D8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 240/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a "Banda Cultura Negra", em evento destinado a comemoração das festividades do "146º Aniversário de Prata", que será realizado no dia 16 de Novembro de 2019, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA**
Valor Total Global: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 07/11/2019.
Data da Assinatura: 07/11/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3F21A136

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 245/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o grupo Musical "Checão e Banda e Projeto DJ Live 2 Life", em evento destinado a comemoração das festividades do "146º Aniversário de Prata", que será realizado no dia 15 de Novembro de 2019, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **CLÁUDIO TANNÚS ROCHA EIRELI**
Valor Total Global: R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 14/11/2019.
Data da Assinatura: 14/11/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:FDB42C21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 236/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 095/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0022957-72.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP**
Valor Total Global: R$990,00 (novecentos e noventa reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/11/2019.
Data da Assinatura: 06/11/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A6626B1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 228/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 093/2019.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para realização de procedimento de aplicação intra-vítreo (uma ampola no Olho Direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2019.
Data da Assinatura: 22/10/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:069B6FD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 227/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 092/2019.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pedro Antônio Ferreira de Lima, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004408-04.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE – EPP.**
Valor Total Global: R$1.644,00 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2019.
Data da Assinatura: 22/10/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:19DC9DAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 223/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 090/2019.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico-hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento não incluso) para o paciente Antônio Raimundo Nunes da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0015739-51.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:18/10/2019.
Data da Assinatura: 18/10/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5C15834B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 229/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 094/2019.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 34394-17.2014.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$4.799,08 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/10/2019.
Data da Assinatura: 22/10/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E38CCE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA MINUTA DE CONTRATO E DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 089/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Minuta de Contrato e Contrato, Processo Licitatório n° 089/2019 Dispensa de Licitação nº 025/2019, onde se lê 3.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor competente. Passa a ler-se 3.2- O pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de novembro de 2019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CB97513D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°054 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 044/2019

N°: 096/2019.
PARTES MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME , CONTRATADA.
OBJETO:Futura e eventual aquisição de Quadro Branco e Tinta Reabastecedora para pincel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: 06/11/2019 á 06/11/2020.
VALOR ESTIMADO:R$12.879,80(Doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 091/2019, Pregão Presencial nº 054/2019, Registro de Preço nº044/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E GILSON.L LACERDA RIBEIRO pela CONTRATADA GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9B5A504B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°054 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 044/2019

N°: 097/2019.
PARTES:MUNICIPIO DE RECREIO,CONTRATANTE,LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA-ME , CONTRATADA.
OBJETO:Futura e eventual aquisição de Quadro Branco e Tinta Reabastecedora para pincel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: 06/11/2019 á 06/11/2020.
VALOR ESTIMADO:R$2.469,60(Dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 091/2019, Pregão Presencial nº 054/2019, Registro de Preço nº044/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCO HELENO PIRES DE SOUZA pela CONTRATADA LIVRARIA E PAELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8747A547

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº044/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 155/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME , Contratada.
OBJETO:Futura e eventual aquisição de Quadro Branco e Tinta Reabastecedora pra Pincel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 06/11/2020.
VALOR: R$12.879,80 (Doze mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo
3.3.90.30.00.
Ficha: 164/180/190.
Fonte: 101/119/119.
Equipamento Permanente: 4.4.90.52.00
Ficha:159/171/186.
Ficha:101/119/119.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 091/2019 – Pregão Presencial n° 054/2019-Registro de Preço nº 044/219-Ata de Registro nº 096/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GILSON L.LACERDA RIBEIRO, pela Contratada LIVRARIA E GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:42387F4C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº044/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 156 /2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA-ME , Contratada.
OBJETO:Futura e eventual aquisição de Quadro Branco e Tinta Reabastecedora para Pincel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 06/11/2020.
VALOR: R$2.469,60 (Dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Material de Consumo
3.3.90.30.00.
Ficha: 164/180/190.
Fonte: 101/119/119.
Equipamento Permanente:4.4.90.52.00
Ficha:159/171//186
Fonte:101/119/119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 091/2019 – Pregão Presencial n° 054/2019-Registro de Preço nº 044/219-Ata de Registro nº 097/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCO PAULO HELENO PIRES DE SOUZA, pela Contratada LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:145226BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.054/2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.943, de 7 de novembro de 2018, que *"Consolida as normas referentes a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e cria a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com base na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

A rt. 1º O caput do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Ribeirão das Neves, órgão público permanente, colegiado, paritário entre governo e sociedade civil, de caráter normativo, deliberativo e fiscalizador, e tem como objetivo combater e enfrentar o racismo e a discriminação racial, desconstruir preconceitos e reduzir as desigualdades raciais, inclusive nos aspectos educacional, econômico, financeiro, social, político e cultural, bem como exercer o controle social sobre as políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidas pelo Município.

Art. 2º O § 5° do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. ……..
……

§ 5º Os representantes da sociedade civil, nos segmentos especificados no § 1º do art. 16 desta Lei, e das entidades não governamentais, titulares e suplentes, serão eleitos em fórum próprio, convocados pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, por meio de edital, estabelecendo o cronograma, os procedimentos e os critérios para participação e eleição.

……

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:26EC73AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município; artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969, de 10 de janeiro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$144.412,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06001001.04.122.0101.2.028	145	339039	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	174	339030	100	Material de Consumo	R$ 92.412,00
06003001.04.122.0101.2.182	177	449052	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 144.412,00**

Art. 2º Constituem fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
06003001.04.122.0101.2.182	176	339039	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 144.412,00
TOTAL					**R$ 144.412,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E8403E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2019.

Altera o Anexo II do Decreto nº 088, de 30 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 7º da Lei Delegada n° 03, de 14 de junho de 2017, a Lei Municipal n° 3.880, de 09 de abril de 2018 e considerando a necessidade de redistribuição de DAM's e FGC´s da Secretaria Municipal de Obras;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 088, de 30 de Junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

A NEXO II

QUANTITATIVOS DE DAM E FGC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
DAM-1	11	93,5
DAM-2	5	50,0
DAM-3	1	12,5
DAM-4	17	255,0
DAM-5	1	17,5
DAM-6	5	100,0
DAM-7	1	23,0
DAM-8	2	52,0
DAM-10	10	300,0
DAM-18	1	63,0
Pontos utilizados		**966,5**
Total de Pontos		**968,0**

Nível	Quantitativo	Pontos por nível
FGC-3	3	9,0
FGC-5	2	10,0
FGC-6	1	6,0
Pontos utilizados		**25,0**
Total de Pontos		**25,0**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 081, de 31 de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Novembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:04B6433D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 098/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 098/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 098/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de caixas d'água - imediato, que ocorreu no dia 19 de Novembro de 2019, sendo declarado o certame deserto.

DENISE ALVES ALBERTO
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3057A801

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, referente ao Processo: N.º 032/2018. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão dos preços registrados na ata de registro de preço nº 006/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o item34 (trinta e quatro) em função de requerimento para realinhamento de preço dos valores dos produtos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2019.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:657956B7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 089/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 040/2019. **Objeto:** Registro de Preços visando a aquisição

de serviços segurança e projeto pet (projeto técnico para evento temporário), por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ÉPICO EVENTOS EIRELI ME** o lote 02 perfazendo o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME** o lote 03 perfazendo o valor total de R$ 169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais); **ZR LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME** o lote 01 perfazendo o valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos). Data do Despacho: 08 de Novembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2FD7F42B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 100/2019 referente ao Pregão Nº 040/2019. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de serviços segurança e projeto pet (projeto técnico para evento temporário), por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ÉPICO EVENTOS EIRELI ME** o lote 02 perfazendo o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME** o lote 03 perfazendo o valor total de R$ 169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais); **ZR LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME** o lote 01 perfazendo o valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos). Data do Despacho: 08 de Novembro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D78DDE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4039/2019

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço a servidora Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 04/10/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1BD33CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4040/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Letícia Bonato Ferreira, matrícula nº 1721, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EBF1FE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2019

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2019, na data de 03/12/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 103/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 19/11/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D82DE7A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/19 - PRC N.º 289/19 - Menor preço global. Objeto: Pavimentação Asfáltica em diversas ruas da sede, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/12/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/11/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1B6D66DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – CONCORRÊNCIA Nº 03/19 - PRC N.º 295/19 - Menor preço global. Objeto: Urbanização da praça de entorno do conjunto ferroviário, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **23/12/2019** às 14 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 20/11/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F39A7CBD

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 027/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Davi Soares de Oliveira, Auditor, matrícula n.º 200947; Júlia Magalhães Celino, Secretário Escolar, matrícula n.º 201008; e Lineker Rodrigues Nunes, Fiscal Municipal, matrícula n.º 200984; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 036/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4A0D8F78

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 030/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Davi Soares de Oliveira, Auditor, matrícula n.º 200947; Júlia Magalhães Celino, Secretário Escolar, matrícula n.º 201008; e Lineker Rodrigues Nunes, Fiscal Municipal, matrícula n.º 200984; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 039/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:C4C064BD

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 029/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Davi Soares de Oliveira, Auditor, matrícula n.º 200947; Júlia Magalhães Celino, Secretário Escolar, matrícula n.º 201008; e Lineker Rodrigues Nunes, Fiscal Municipal, matrícula n.º 200984; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 038/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:948E70A8

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 028/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Davi Soares de Oliveira, Auditor, matrícula n.º 200947; Júlia Magalhães Celino, Secretário Escolar, matrícula n.º 201008; e Lineker Rodrigues Nunes, Fiscal Municipal, matrícula n.º 200984; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 037/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:30CA3C4D

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA RESIDÊNCIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA-
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais, informa que a Entrevista será realizada conforme disposto no quadro a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
22/11/2019	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, situado à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº – Centro / Santa Bárbara–MG / Referência: Parque Recanto Verde	08:00 horas

Informamos ainda que:
O candidato deverá comparecer ao local de realização da Entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, portando documento de identidade contendo fotografia, filiação e assinatura.
A entrevista será realizada por uma equipe qualificada formada por três servidores da Administração Municipal, sendo eles com formação acadêmica em Administração, Psicologia e Direito, preferencialmente.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:192154C2

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Sede e Costa Lacerda	21/11/2019 a 22/11/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 20 de Novembro de 2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:BE374C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.529/2019

De 19 de novembro de 2019.

"*Dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Santa Margarida, e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Santa Margarida, para instituições financeiras ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo 1º desta lei obedecerá ao seguinte:

I – A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado.

II – O Município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.

Art. 3º - Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do Município e enviará ao governo do Estado:

I – cópia desta lei municipal que autoriza a cessão onerosa dos direitos creditórios;

II – cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios; e

III – ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 4º - As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 2º e do art. 37 da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 19 de novembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:897A456C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.530/2019

De 19 de novembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a indenizar a diferença do piso salarial do magistério aos professores ocupantes do cargo de professor I, e dá outras providências"

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a diferença do piso salarial, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, aos servidores ocupantes do cargo de professor I, do magistério público da rede municipal de ensino, referente aos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º Para os efeitos da presente lei o piso salarial dos professores I da Prefeitura Municipal de Santa Margarida é fixado em:
I – R$ 1.379,28 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao exercício de 2017; e
II – R$ 1.473,21 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), referente ao exercício de 2018.
§ 1º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Administração proceder os cálculos necessários dos valores devidos a cada servidor abrangido pela presente lei.
§ 2º O cálculo da diferença salarial será com base na remuneração do servidor aplicando-se o índice de reajuste previsto nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º O pagamento integral dos valores devidos dependerá da existência de recursos financeiros suficientes, ficando o Executivo Municipal, na hipótese de inexistência de recursos orçamentários, autorizado a quitar o montante devido aos servidores em até 7 (sete) parcelas, com o vencimento da primeira parcela no mês de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a antecipar as parcelas, na hipótese de disponibilidade de caixa.

Art. 4º Todos os servidores para fazerem jus à indenização prevista no caput do art. 1º, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal para assinarem termo de anuência aos valores apresentados pela administração, renunciando a qualquer valor que eventual exceda o montante a ser quitado.
§ 1º Os servidores que estão pleiteando judicialmente a indenização prevista nesta lei deverão apresentar o termo de anuência, assinado pelo próprio e pelo advogado titular do processo, para fins de apresentação em juízo.
§ 2º Uma vez que o pagamento atinge toda a categoria dos servidores titulares do cargo de professor I, o pagamento da indenização prevista nesta lei, não se sujeita a RPV ou precatório, e será quitada nos termos do art. 3º.
§ 3º O Executivo Municipal editará Decreto com os valores a serem pagos a cada servidor, bem como com a minuta do termo de anuência, previsto no § 1º deste artigo.

Art. 5º O pagamento do montante devido se estende aos servidores que se aposentaram ou àqueles contratados temporariamente, mesmo que não mantenham vínculo atual com a administração.
§ 1º O pagamento previsto no caput depende de requerimento e será avaliado pelo Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º O pagamento, previsto aos servidores citado no caput será proporcional aos meses trabalhados.

Art. 6º O valor estimado das indenizações para o profissional do magistério será de **R$ 696.399,11** (seiscentos e noventa e sies mil, trezentos e noventa e nove reais, onze centavos).
§ 1º A previsão estimada para indenização da diferença salarial do piso do professor I para o exercício de 2019 será de **R$ 298.456,76** (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, setenta e seis centavos) sendo objeto de abertura de crédito especial.
§2º A diferença estimada no montante de **R$ 397.942,35** (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais, trinta e cinco centavos) será paga na dotação do exercício de 2020.

Art. 7º Para atendimento do § 1º do artigo 6º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no exercício de 2019 no valor de **R$ 364.117, 25** (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e dezessete reais, vinte e cinco centavos) conforme descrições abaixo:

Abertura de Créditos Especiais	
020402 12361 0019 2.044 – Manutenção da Educação Básica Docentes do Magistério – FUDNEB 60%	
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (fonte 118)	258.110,63
020402 12365 0017 2.537 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil FUNDEB 60%	
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (fonte 118)	40.346,13
Total Geral dos Créditos Especiais	**298.456,76**

Art. 8º Para fazer face aos créditos especiais previstos no art. 7º desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação pela tendência no exercício de 2019 até o limite de **R$ 298.456,76** (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, setenta e seis centavos).

Art. 9º Poderá o Poder Executivo suplementar as dotações proveniente dos créditos especiais até o limite de **40%** (quarenta por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 19 de novembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:91C083CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 083/2019
DE: 12/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019
CONTRATADO: ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.073.995/0001-41, Inscrição Estadual sob nº 002784252.00-70, situada na Rua Quiari,84, São Geraldo, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.050-590.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (roupas cirúrgicas, cobertores, lençóis, fronhas e toalhas de banho e rosto) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: PSF I, PSF II, PSF III, PSF IV, PSF V e PSF VI.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 46.774,50 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 08/11/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.07.10.301.72.2073.339030-FICHA.256

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E5F62464

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 038/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia, incluindo interpretação, diagnóstico e emissão (à distância) de laudos de Raio X de exames realizados em pacientes internados e eletivos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor do licitante: TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.703.825/0001-84, vencedor com o valor total de R$ 9.660,00 (nove mil, e seiscentos e sessenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:ECA0F3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - P.L. 085-PMSR/2019 - T.P. 008-PMSR/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 085/PMSR/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/PMSR2019.
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, após diligências e constatação de inconsistências relativas ao levantamento da área do imóvel objeto da licitação em relação ao prazo estipulado no processo, primando pela eficiência e competência, definiu ser de bom alvitre o seu cancelamento.
licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br.

SANTANA DO RIACHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:80446026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS: 074/2019

Extrato contratos: 074/2019 Pregão nº 112/2019, PL nº 163/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Venture Veículos Ltda. Objeto do contrato: Aquisição de veículo automotor terrestre, zero km, para estruturação da rede de serviços da assistência social do município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$96.000,00. Vigência: 13 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Dotação Orçamentária: Ficha: 731 - 02. 12.08.244.0062.1085.4.4.90.52.00 FR: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CA9A0B20

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

<u>AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA</u> - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 124/2019, PL Nº 181/2019 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Aquisição de insumos agrícola para atendimento das atividades e Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santa Vitória", foi considerada <u>*DESERTA*</u>.

Município de Santa Vitória, em 20 de novembro 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D54ABC3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 213/2019 – Processo Licitatório nº 171/2019 Pregão Presencial RP nº 117/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Torneadora Galvão Ltda, CNPJ: 24.012.353/0001-70. Objeto:aquisição de mata burro de ferro para atender a demanda da zona rural do município de Santa Vitória. Valor: R$44.100,00. Validade:12 meses - de 07/11/2019 a 07/11/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 21 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3DC90CAC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214, 215, 216, 217, 218 E 219/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 214, 215, 216, 217, 218 e 219/2019 – Processo Licitatório nº 172/2019 Pregão Presencial RP nº 118/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP, CNPJ: 28.843.702/0001-56; Maquipe Máquinas e Moveis Ltda, CNPJ: 16.802.563/0001-33; Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli, CNPJ: 04.557.755/0002-23; Rosa Maria Souto ME, CNPJ: 19.162.101/0001-97; Só Móveis Vitória Ltda, CNPJ: 19.486.802/0001-81; TSE Comercio e Distribuidora Eireli, CNPJ: 31.471.781/0001-26. Objeto:aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos, eletro portáteis, som e imagem) para atendimento das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$9.588,00; R$11.437,80; R$29.338,00; R$6.272,00; R$9.122,00; R$5.178,00. Validade:12 meses - de 11/11/2019 a 11/11/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 21 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C0F0F70A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 220/2019 – Processo Licitatório nº 162/2019 Pregão Presencial RP nº 111/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: JRV Maquinas e Serviços Eireli, CNPJ: 24.980.334/0001-37. Objeto:locação de trator de esteira para execução de serviços de terraplanagem, compactação de lixo e demais serviços de interesse público do município de Santa Vitória. Valor: R$148.800,00. Validade:12 meses - de 12/11/2019 a 12/11/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 21 de novembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1BFD3C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 106/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 106/2019
CONCORRÊNCIA Nº.05/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado em favor da empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços, a qual ofertou a proposta mais vantajosa.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 106/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019
OBJETO: Contratação de empresa para proceder a serviços de pavimentação asfáltica, o Prefeito Municipal, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da lei 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório supracitado.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3F09C785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 116/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2019

ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0116/2019

MODALIDADE. . . . . .Tomada de Preço.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas nº. 18 – Centro em Santo Antônio do Monte/MG, através do Presidente da CPL e demais membros, faz saber a todos, **QUE SE ACHA ABERTO O PRESENTE ADENDO AO EDITAL Nº. 11/2019** do Processo Licitatório nº 0116/2019, na modalidade Pregão Presencial, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 **–** Fica **ALTERADO** o tipo de julgamento, ficando assim determinado:

O tipo de julgamento será do MENOR PREÇO LOTE.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 20 de novembro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A584BC0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2019

CONTRATO Nº 219/2019

PROCESSO: 106/2019

MODALIDADE: Concorrência nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas e avenidas do município em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ.

VALOR: R$1.636.453,90 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12/11/2019 a 11/11/2020

Santo Antônio do Monte, 12 de novembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:12563DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 035/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Expediente, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 045/2019: **Cidinei Gonçalves de Figueiredo Eireli,** perfazendo o valor global de R$43.191,30; Ata de Registro de Preços nº 046/2019: **GE Alvitre Comércio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda/ME**, perfazendo o valor global de R$59.176,01; Ata de Registro de Preços nº 047/2019: **João Wellington Monteiro Tolentino/ME**, perfazendo o valor global de R$48.107,44; Ata de Registro de preços nº 048/2019: **José Sinvaldo Martins Saraiva/ME.,** perfazendo o valor global de R$11.609,62 e Ata de Registro de Preços nº 049/20219: **Pascelly e Cia Ltda/ME**, perfazendo o valor global de R$300.539,12. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 07 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:27EA8DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 024/2019,** sob o sistema de Registro de Preços objetivando as **futuras e eventuais Aquisições de Suplementos e Fórmulas Alimentares, Leites e Outros Produtos**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Credenciamento: **04/12/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:7D0BCC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 025/2019,** sob o sistema de Registro de Preços objetivando as **futuras e eventuais Aquisições de Pneus (novos de primeira vida)**, **a serem realizadas de acordo com a demanda e de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Credenciamento: **05/12/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:DD360277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. ADESÃO Nº 010/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 por meio do **Processo Licitatório nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Topografia, Geoprocessamento, Georreferenciamento e Cadastro imobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, junto à empresa CONSÓCIO TOPOCARD – SERTEC, cujo CNPJ sob n° 31.976.316/0001-47, em observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 20 de Novembro de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:1352914D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 044/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de materiais de consumo, destinados à ornamentação natalina nas praças deste Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foi declarado vencedor o licitante: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 5.848,60), por ofertar o menor preço global. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2577C7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 044/2019, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de materiais de consumo, destinados à ornamentação natalina nas praças deste Município, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:94EFB28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO A LICITANTE: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 5.848,60). FICA CONVOCADA A REFERIDA LICITANTE PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/11/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F6C87C8B

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 602-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras Providências

LEI NÚMERO: 602/2019

TIPO DE LEI: Ordinária

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 20 de novembro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:8EACD718

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 603-2019

Altera a Lei Municipal nº. 575, de 05 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 575, de 05 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 20 de novembro de 2019

JOAO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:DB417EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2019, O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM 05, CÓDIGO 8771 (CATETER INTRAVENOSO Nº 22G). VALOR DO ADITIVO: R$ 1.147,20 (MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019. CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ASSINANTES: LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LUIZ CARLOS GELOTTI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1D426BBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019, O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DO ITEM 04, CÓDIGO 8785 (CATETER INTRAVENOSO 24G). VALOR DO ADITIVO: R$ 1.300,16 (MIL E TREZENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 20/11/2019. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ MARIA NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0949B84B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2019 PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/079/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM DO TIPO SEDAN, E 01 (VEÍCULO) ZERO KM DO TIPO PICAPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PERMANECE NO DIA 26/11/2019, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:06C594BC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/085/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE BAIAS EM MDF DE 18 MILÍMETROS, NA COR BRANCA, 2 FACES, MEDINDO 110 ALTURA X 55 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA, COM SAPATAS E RODAPÉ, QUE SERÃO UTILIZADAS NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/12/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:0063DACA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/084/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/12/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E7B88472

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO INEX.
CREDENCIAMENTO Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/080/2019. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2019. OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE OBRAS, PEDREIRO E SERVENTES PARA ATUAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO, E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA DA E. E. CONSELHEIRO AFONSO PENA, PATRIMONIO MUNICIPAL".** DATA DE ABERTURA: 06/12/2019- ENTREGA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4129A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2370 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a cobertura de despesas na obra do hospital, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.10.06.10.302.0125.1.0347	44.90.39.00	1.02	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
Total					**70.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do referidas no art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
620	02.10.02.10.302.0112.2.0258	31.90.11.00	1.02	Manutenção Ativ Programa Atend Paciente	70.000,00
Total					**70.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de novembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6B445BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2371 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R$772.143,00 (Setecentos e Setenta e Dois mil, cento e quarenta e três reais),** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00699 - 020503 150120 2.0196 339039 000000	Manutenção Iluminação Publica	01 0017 0017 0017	229.130,00
00847 - 021004 100112 2.0183 339030 000000	Manut Ativ programa farmácia verde	01 0000 0000 0000	12.210,00
01115 - 021006 100125 1.0342 449052 000000	Const. Aquisição Equip Farm. Verde	01 0000 0000 0000	3.000,00
01195 - 021002 100112 2.0422 339039 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atend.	01 0002 0002 0002	395.303,00
00057 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manutenção Atividades Sec. ADM	01 0000 0000 0000	60.000,00
00101 - 020501 040119 2.0190 335043 000000	Manutenção Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	24.000,00
00350 - 021001 100112 2.0242 339039 000000	Manutenção Estrat. Saúde Família	01 0002 0002 0002	23.500,00
00616 - 021002 100112 2.0368 339039 000000	Manutenção CAPS – Centro Atenção	01 0002 0002 0002	5.000,00

01170 - 021005 100112 2.0176 339091 000000	Manutenção Atividades Sec Saúde	01 0000 0000 0000	20.000,00
TOTAL			**R$772.143,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$772.143,00 (Setecentos e Setenta e Dois mil, cento e quarenta e três reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00132 - 020501 150103 1.0160 449051 000000	Ampliação Reestrut Iluminação Pública	01 0017 0017 0017	229.130,00
00192 - 020601 200117 2.0210 339030 000000	Manutenção Frota Sec Mun Agricultura	01 0000 0000 0000	12.210,00
00067 - 020201 040114 2.0261 339039 000000	Qualificação Servidores da Sec. ADM	01 0000 0000 0000	3.000,00
00163 - 020501 260102 1.0122 449051 000000	Manutenção Estradas Vicinais e Rurais	01 0000 0000 0000	395.303,00
00687 - 020503 040110 2.0387 335043 000000	Subvenção Assoc. Guarda dos Ferreiros	01 0000 0000 0000	60.000,00
00700 - 020503 150120 2.0197 339030 000000	Manutenção Cemitério Municipal	01 0000 0000 0000	24.000,00
01124 - 021006 100125 1.0347 449051 000000	Construção Aquis. Equip. Hospital	01 0002 0002 0002	23.500,00
01112 - 021006 100125 1.0341 449051 000000	Construção Aquis. Equip Farmácia todos	01 0002 0002 0002	5.000,00
00952 - 020207 280122 2.0138 329021 000000	Juros Amortização Dívida INSS	01 0000 0000 0000	20.000,00
			R$772.143,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de novembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D7A2408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2372, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO COM A BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL."

O povo do Município de São Gotardo (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a celebrar termo de adesão com a Boehringer Ingelheim do Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.831.658/0021-10, o qual terá como objeto a cessão de 01 (uma) sala em unidade de saúde, dedicada exclusivamente para a realização gratuita de exames de espirometria aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Parágrafo único. Os equipamentos e acessórios necessários para a realização da espirometria serão disponibilizados pela Boehringer Ingelheim do Brasil, sem qualquer ônus para o Município de São Gotardo.

Art. 2º. O termo de adesão a que se refere o art. 1º tem por finalidade:
I - possibilitar o devido diagnóstico das doenças pulmonares;
II - diminuir a espera dos pacientes do Sistema Único de Saúde;
III - aprimorar o cuidado com os pacientes que possuem patologias pulmonares, com possível aumento na qualidade de vida;
IV - possibilitar a redução dos gastos com as internações por causas respiratórias.

Art. 3º. Os exames serão realizados por um técnico em espirometria, devidamente capacitado para este fim.

Art. 4º. Para a realização do exame será inserido no software do equipamento espirômetro apenas as informações relativas ao nome, sexo e idade do paciente, considerando que a referência de função pulmonar exige que o paciente informe a sua idade.

§ 1º Todos os dados pessoais de cada paciente serão descartados do software do equipamento após a realização de cada exame, sendo vedada a manutenção de cópia de segurança.

§ 2º Antes da realização do procedimento, o paciente deverá assinar um termo de consentimento, em 02 (duas) vias, sendo que, 01 (uma) via ficará arquivada na Unidade Básica de Saúde e a outra será encaminhada para arquivo no Departamento Médico da Boehringer Ingelheim do Brasil, que ficará responsável por garantir o sigilo e a confidencialidade das informações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de novembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D2FFB621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 156, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

HOMOLOGA LICENÇAS AMBIENTAIS E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o disposto no art. 46 *caput* da Lei Complementar 184/2018, no qual estabelece que poderá o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, elaborar Resolução visando definir requisitos e procedimentos a respeito da autorização ambiental de funcionamento do processo administrativo de licenciamento ambiental;
Considerando a Resolução 001, de 11 de setembro de 2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM que estabelece critérios processuais para emissão de autorização ambiental de funcionamento das atividades consideradas de impacto ambiental não significativo, bem como impõe que a decisão para as referidas licenças fica a cargo do corpo técnico e jurídico do SISMAM;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista se tratar de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

PROCESSO AMBIENTAL Nº 46206/2019 – IRMÃOS CÂNDIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46109/2019 – FRANCISCO COSTA DA SILVA 29847957843 – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 45845/2019 – EDUARDO DOS REIS JUNIOR VAZ ME – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 45369/2019 – TALLES DE ALMEIDA 09035116658 – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
PROCESSO AMBIENTAL Nº 46275/2019 – TRANSPORTADORA LEVANI LTDA – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;

PROCESSO AMBIENTAL Nº 46197/2019 – ODONTOLOGIA MEDALHA MILAGROSA LTDA – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de novembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B8EF3B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º Nomear os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município a saber:
Representantes do Município:
· Gabriela de Melo Beba Rodrigues;
· Jauda Maria de Oliveira;
· Sirley Maria de Souza.
§1º Fica designada a senhora Sirley Maria de Souza como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município.
§2º Os servidores do Município designados para compor a presente Comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.

Art.2º Compete à Comissão ora designada a atribuição de avaliar todos os bens móveis e imóveis, objeto de transação com o Município de São Gotardo, sob a forma de locação, compra e venda, doação, concessão de direito real de uso, arrendamento, comodato, dentre outras espécies de alienações ou cessões.

Art.3º As conclusões da Comissão serão reduzidas a termo, mediante laudo de avaliação assinado pelos seus membros, os quais respondem pelas informações prestadas.

Art.4º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, de profissionais ou de empresas especializadas conforme o ramo em que estiverem avaliando o bem, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo nos dois últimos casos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 039, de 07 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de novembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AECE8F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 157, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PROMOVE INTERDIÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo; considerando as exigências da Lei Federal 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

Considerando notícias de comércio irregular e clandestino de lotes urbanos pelo Sr. Eduardo José Ferreira Franco, em loteamento sito no bairro Santa Terezinha ao lado do bairro Geraldo Marques; considerando não haver registro de nenhum procedimento administrativo nos arquivos municipais de regularização/aprovação do mencionado loteamento;

Considerando as atribuições precípuas da Administração de gestão e fiscalização das atividades urbanas, notadamente referentes ao uso e parcelamento do solo; considerando as atribuições do poder de polícia para fazer cessar atividades ilegais e garantir o bem-estar comum;

DECRETA:

Art. 1º Fica interditado o loteamento do Sr. Eduardo José Ferreira Franco, situado no bairro Santa Terezinha ao lado do bairro Geraldo Marques, vedada a comercialização dos respectivos lotes a qualquer título e suspensas quaisquer edificações a iniciar ou em curso, até a regularização do loteamento e, por conseguinte, das edificações.

Art. 2º Seja dado conhecimento da interdição ao proprietário, às repartições da Administração Municipal, aos Cartórios de Registro de Imóveis e de Notas da Comarca de São Gotardo, ao órgão do Ministério Público estadual e às autoridades policiais, militar e civil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de novembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:87EF0098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 82 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Sara Rafaela Pereira Cordeiro,** brasileira, inscrita no CPF 084.731.086-80**,**do Cargo de provimento efetivo **Professor PII**, cuja posse ocorreu em 23/01/2017, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 20 de novembro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:56ADAE0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO Nº 002/208, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 015/2018, 016/2018, 017/2018, 018/2018, 019/2018, 020/2018, 021/2018, 022/2018, 023/2018, 024/2018, 025/2018, 026/2018, 027/2018, 028/2018, 029/2018, 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018, 038/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - **MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADES: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO E VARGINHA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.371.554/0001-75; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.204.132/0001-66; **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REIS E PASTORINHAS, OS TRÊS REIS MAGOS DE TABOQUINHA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.059.045/0001-55; **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURACÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.881.106/0001-04; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO PEROBA E LAGOA DO CAPÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.734.104/0001-80; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.460.940/0001-69; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.069.017/0001-09; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAUBA, COLÔNIA E GALINHAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.563.133/0001-08**; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.207.721/0001-06, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.370.473/0001-50; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.757/0001-23; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE TAMBORIL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.926.656/0001-30; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VERA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.218.041/0001-80; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.216.110/0001-16; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.219.841/0001-15; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA TIGRE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.218.934/0001-25; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.534/0001-66; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.872.360/0001-83; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.369.558/0001-19; **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE OLHOS D'ÁGUA E BARREIRO DE MARRUAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.485.756/0001-78; **CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.216.169/0001-04; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA - GEDEON**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.210.092/0001-90; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, SALTO E SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.774.030/0001-55; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.943.412/0001.65; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ E BARREIRO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.209.333/0001-98; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, TRABALHADORES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS QUILOMBOLAS DA LOCALIDADE DE CAXAMBU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.923.062/0001-91; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25220.005/0001-50; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.468.678/0001-66; **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.702.799/0001-11; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VEREDA SALÔBO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.989/0001-81; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ sob o Nº25.207.705/0001-05; **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PÉ DO MORRO E BARROCA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.080.169/0001-61; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.026.186/0001-54; **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.814.771/0001-76; **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA** – , inscrita no CNPJ sob o Nº 05.934.139/0001-26 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARRIGUDAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.716.383/0001-72. OBJETO: Manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do Município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Ficam prorrogados os Acordos de Cooperação até o dia 25 de outubro de 2020, conforme arts. 42, Inc. VI e 55 da Lei Federal N.º 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 25 de outubro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8D1050EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.642 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 480.874,59 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.642

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 480.874,59 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 480.874,59 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Licitações, Compras E Contratos - R$ 15.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 70.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana- - - - - - - - R$ 13.356,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 13.356,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 6.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 6.900,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 20.256,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - -R$ 9.150,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.642
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - R$ 9.150,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - -- - - - - R$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 259.150,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde BUCAL/PACS - - - - - - R$ 30.468,59
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - -- - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - - - - -- - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 40.468,59

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 40.468,59

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - R$ 55.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do Sine Sistema Nacional De Emprego - - - - - - - R$ 6.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 91.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 91.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 480.874,59

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 480.874,59

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo

Continua folha 03
DECRETO Nº 7.642
Folha 03

2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 15.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Cadastro E Tributação Imobiliária-R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 15.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.01.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R$ 15.000,00
2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.03.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R$ 50.000,00
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - -- - - - R$ 105.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 120.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - R$ 13.356,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 13.356,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 13.356,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0010.2.0057-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R$ 750,00
2.05.01.12.366.0007.2.0056-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - -- - - - - R$ 8.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 9.150,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - - -- - - - R$ 40.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.642

Folha 04

2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.13.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB -- -- - - - R$ 49.100,00
2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB -- - - - - - - R$ 5.000,00
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB - - - - - - R$ 5.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 259.150,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-102 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - R$ 30.468,59
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.49.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.497,91
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.502,09
2.06.01.10.301.0002.1.0030-148 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação E Reforma De UBS - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 40.468,59

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 40.468,59

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer -- - - - - - - R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 26.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 26.000,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - R$ 3.500,00
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - - R$ 3.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 6.900,00

Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 6.900,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 480.874,59

Total Geral Anulado - - -- - - R$ 480.874,59

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.642
Folha 05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1B7FCEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.645 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.645

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 Remuneração Dos Servidores Da Câmara Municipal - - - - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Instituição 01 - - - - -- - - R$ 18.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo
1.01.01.01.031.0103.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Das Atividades Do Corpo Legislativo - -- - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.0103.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal-R$ 4.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Da Escola Do Legislativo - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 18.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R$ 18.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.645
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7DA588E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL PORTARIAS Nº 2.635/2018, 2.650/2018, 2.672/2018, E 2.708-2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL

Portarias nº 2.635/2018, 2.650/2018, 2.672/2018, e 2.708-2019 – Nomeia Comissão Especial para apuração dos fatos relacionados aos serviços funerários prestados pelas concessionárias do Município de São Lourenço.

Finalidade: promover a avaliação de regularidade e probidade da atuação da concessionária dos serviços funerários representada, mormente com relação aos fatos inicialmente indicados.

Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com o Relatório Final elaborado pela Comissão Especial fica determinado que constatada a irregularidade praticada pela concessionária sindicada, determina-se a aplicação da penalidade de declaração de caducidade nos termos do Artigo 38, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.987/95.

São Lourenço, 20 de novembro de 2019.

Data da Publicação:20/11/2019
Por : Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento
Diretora de Administração
Período:20/11/2019 a 19/12/2019
Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:480911B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.862 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.862

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade, assim como a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 39.997 de 07/11/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Jayson Matheus Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº. 107.344.196-27, portador do RG nº. 288229784 - DIC/RJ, residente à Rua Oscar Junqueira Lopes, nº. 50, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao Calçadão Silvério Saches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento cultural, no dia 09 de dezembro de 2019, a partir das 19h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.862
Folha 02

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADF3DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.863 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.863

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício de cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do Art. 5º, da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 39.350 de 11/10/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, pelo qual obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Alexandra Pereira Kajan**, portadora do RG nº. 10.903.323-3 - SECC/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026.687.107-07, residente à Rua Bartholomeu de Gusmão, nº. 155, Estação, São Lourenço/MG, autorização de uso de parte da área localizada na Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de evangelização para jovens, no dia 30/11/2019, no horário das 16h00min as 19h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.863
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4269748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.864 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.864

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 38.001 de 21/08/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Studio de Dança Denise & Fonseca LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.367.090/0001-89, situada à Rua Batista Luzardo, nº. 167, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Denise Maria Reis Fonseca, portadora do RG nº. MG-16.627.356 - SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 661.423.856-68, residente à Avenida Antônio Junqueira de Souza, nº. 615 - Apto. 1.201, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de espetáculo de dança, entre os dias 10 e 15 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.864
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive no que se refere à limpeza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6B3B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.646 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.646

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 62.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral - - R$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 62.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 62.000,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - R$ 62.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 62.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - - - -R$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 62.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 62.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 62.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de novembro de 2019.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.646
Folha 02

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1CB35D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.643 EXONERA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.643

Exonera Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Fábio de Souza Santana,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:307C9EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.647 EXONERA ASSESSOR DE TRÂNSITO.

DECRETO Nº 7.647

Exonera Assessor de Trânsito.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Carlos Otávio de Castro Brito,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Trânsito",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 19/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A7E2A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.644 NOMEIA DIRETOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.644

Nomeia Diretor de Transportes e Obras Públicas.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Fábio de Souza Santana,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 14/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FDD724C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 115/2019, Dispensa nº 049/2019, tendo como objeto Prestação de Serviços de Sonorização de médio porte para eventos específicos: Festa do Extrator, Festa de comemoração ao dia do funcionário público, formatura e final de ano para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras – José Amarildo Ferreira, CNPJ nº 71.395.693/0001-07, no valor de R$ 6.000,00

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:6473B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 119/2019, Dispensa nº 050/2019, tendo como objeto Prestação de Serviços para a troca da Bomba do Caminhão Pipa Placa PUJ 0691, do Município de São Tomé das Letras – Friodinox Industria e Comércio Ltda ME, CNPJ nº 02.970.228/0001-30, no valor de R$ 420,00

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:7B4B4A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 120/2019, Dispensa nº 051/2019, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Inspeção Veicular nos veículos da Educação do Município de São Tomé das Letras – MMF Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ nº 17.111.551/0001-25, no valor de R$ 3.385,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:0E35585E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. "O Município de Sem Peixe torna pública a assinatura do Primeiro Aditivo ao Contrato BF n° 245.332/18 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 24 de outubro de 2019, excluindo o valor a ser recebido pelo município no programa RENOVA Municípios Não Reembolsável referente a resíduos sólidos".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:79365CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PL Nº 046/2019, ADESÃO ATA Nº 002/2019

Na edição nº 2635, página 113, dia 20/11/2019, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na publicação de Resultado do Processo Licitatório nº 046/2019, Adesão nº 002/2019, onde se lê: *Valor estimado: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),*

LEIA-SE: Valor: **R$1,30 (um real e trinta centavos)** para cada R$10,00 recuperados para o Município.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de novembro de agosto de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6AA7C442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 046/2019, ADESÃO A ATA DE RP Nº 002/2019

Contrato nº 088/2019
Adesão a Registro de Preços nº 002/2019, Processo Licitatório nº 046/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a Empresa Instituto Terra de Minas – CNPJ nº 05.770.170/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à Administração Municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para redução do endividamento ou recuperação dos créditos identificados, ou revisão de débitos apurados. Valor: **R$1,30 (um real e trinta centavos)** para cada R$10,00 recuperados para o Município. Vigência: 20/11/2019 a 20/11/2020.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 20 de novembro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:738EB1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 052/2019 PP 038 /2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 03/12/2019, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°038/2019, Processo 052/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DDCCB47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2019 DO PROCESSO 23/2019, TOMADA DE PREÇO 003/2019.

Objeto: Contratação exclusiva de ME ou EPP para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Monsenhor Moreira, localizada no Rancho Novo.**Nº do contrato:** 68/2019. **Contratada:** Céu Construções e Reformas LTDA. **CNPJ:** 26.331.860/0001-00. **Valor:** R$ 4.827,29. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 229, e-mail:licitacao@serro.mg.gov.br.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:8F13EC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019 - **Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dosimetria para atender a demanda do Setor de Radiologia. **Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO**, CNPJ nº 87.389.086/0001-74. **Referência**: Dispensa nº 009/2019. **Da Dotação Orçamentária:** Fonte: 149 – 02.07.00.08.306.0007.2040.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Ficha: 1264. **Do Valor:** R$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 08/11/2019. Teófilo Otoni/MG.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6299F92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 042/2019/CREDENCIAMENTO 008/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 042/2019/CREDENCIAMENTO 008/2019. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade/Credenciamento, processada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **OCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 28.318.338/0001-05**, para a prestação

de serviços de procedimentos com finalidade e métodos diagnósticos em especialidades em oftalmologia.

Teófilo Otoni/MG, 20/11/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:54AD5850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 066/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 066/2019 – Data da Sessão: 19/11/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e embalagens, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 131.206,50; **GOVAL EMBALAGENS LTDA-EPP** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.085.467,39 e **TM E COMÉRCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 280.168,54.

Teófilo Otoni/MG, 20/11/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1CAA14E1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Alvará para Localização e Funcionamento para Empresas com sede no Município de Teófilo Otoni, considerando, especialmente a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença pra localização e funcionamento para empresas sediadas neste Município será efetuada observadas as normas deste Decreto, sem prejuízo da legislação pertinente à espécie.

Art. 2 º. A pessoa que desejar instalar-se ou iniciar atividade empresarial em Teófilo Otoni deverá requerer previamente, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, sem ônus, consulta de viabilidade para o endereço e atividades, e analisada pela Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 02 (dois) dias, especialmente com base na Lei de Zoneamento (Plano Diretor do Município).

§ 1º. Após deferida a viabilidade descrita no *caput* deste artigo, mediante pagamento das taxas devidas, o requerente solicitará a concessão de licença para localização e funcionamento junto ao serviço de protocolo deste Município.
§ 2º. Não se aplica as condições previstas no *caput* e parágrafo primeiro deste artigo, as empresas abertas através do programa mineiro MINAS FÁCIL, que tem seu tramite próprio, contudo, observado o que dispõe este Decreto, a validade do Alvará provisório e definitivo.

Art. 3º. Protocolizado o pedido da licença de que trata este Decreto, será analisado pelos setores competentes, sendo obrigatória anuência da Secretaria Municipal de Fazenda em todas as fases do processo, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto para os casos previstos na Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Parágrafo único. Serão documentos indispensáveis para instrução do processo físico para a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento:
Boletim de Atividades Econômicas – BAE;
Cópia da viabilidade deferida para endereço e atividades;
Cópia do Espelho do CNPJ, para pessoa Jurídica ou, cópia do CPF para pessoa Física;
Cópia do documento de Identificação do responsável pela pessoa jurídica, ou documento de Identificação da pessoa física;
Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou ultima Alteração e Certidão Simplificada atualizada da Junta Comercial, e no caso de MEI - Microempreendedor Individual, a Declaração atualizada disponível no Portal do Empreendedor;
Cópia do Contrato de Locação, Certidão do Cartório de Registro, Escritura, contrato de Compra e Venda do endereço do imóvel, ou Contrato de Comodato informado no CNPJ.

Art. 4º. A Secretaria de Obras Civis, através da Divisão de Fiscalização e Licenciamento, responsável pela fiscalização dos estabelecimentos, adotará os seguintes critérios para a concessão de licença para localização:

§ 1º. Serão anotadas as condições de habitabilidade do espaço destinados ao comércio, indústria, prestação de serviços, que preencherem as condições para funcionar, em termos de localização, segurança, higiene e atendimento às normas de posturas municipais.
§ 2º. São condições desejáveis e necessárias para aprovação do Alvará Provisório e Definitivo:
Iluminação natural e artificial do ambiente e ventilação natural e artificial;
Condições de salubridade, tais como: banheiros satisfatórios, abastecimento de água tratada e ligação com a rede pública de esgotamento sanitário.
Acessibilidade de acordo com a Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000 e ABTN NBR 9050:2015 e Art. 183 da Lei municipal 1.131/2016.

Art. 5º. Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", os estabelecimentos cujo funcionamento é obrigatório apresentação de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do Alvará de localização e funcionamento na forma Definitiva:

Albergues, Presídios e Penitenciarias, Casas de ressocialização de Crianças e Adolescentes e Delegacias de Policia;
Casas de Saúde e Recuperação, Asilos, Hospitais, Clinicas Medicas, Consultórios Médicos e Odontológicos;
Educandários infantis, de ensino fundamental, médio e superior;
Shopping Center, Hipermercados Atacadistas e Varejistas, Depósitos Atacadistas e Varejistas;
Casas de espetáculos, Cinemas, Sindicatos, Associações de Classes, Clubes Esportivo urbano e campestre, Clubes Recreativo urbano e campestre.

Parágrafo único. Para todos os casos descritos nos incisos do artigo que antecede, bem como no caso das atividades de alimentação, ou cujo comércio, indústria, prestação de serviços são provenientes de produtos animal ou vegetal, será imprescindível a inspeção da VISA – Vigilância Sanitária Municipal, observada a norma municipal Lei nº 6.674/2013, que dispõem do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária.

Art. 6º. Estando a empresa em condições de funcionamento, será concedida uma licença provisória pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por uma única vez, pelo mesmo prazo.

§1º. Durante o prazo de vigência da licença provisória, o Município avaliará se a empresa preenche os requisitos exigidos para a concessão da licença definitiva.
§2º. A licença provisória será revogada, na hipótese de não serem atendidos pela empresa, os requisitos elencados nesse decreto e exigidos pela legislação municipal vigente.

Art. 7º. As licenças provisórias, mas especialmente as definitivas, somente serão concedidas após anuência expressa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º. Serão documentos complementares indispensáveis para a concessão da licença definitiva:

§1º. Comprovante de regularização e habite-se do imóvel;
§2º. Laudo Técnico de um profissional habilitado pelo CREA, CAU com ART e RRT válida, com todas as especificações técnicas do espaço, em observância a Lei Municipal nº. 6.606/2013 e sua regulamentação pelo Decerto nº. 7.495, podendo inclusive em última análise ser exigido pelo corpo técnico municipal o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
§ 3º. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, obrigatório para os casos elencados na LEI nº 13.425, de 30 de março de 2017, ou legislação que a suceder;
§ 4º. Licença Ambiental se for o caso.

Art. 9º. Serão adotados três níveis quanto aos critérios de segurança, conforme Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019, e Resolução nº. 51 do CGSIM:

§1º. Os níveis de Baixo, Médio e Alto Risco;
§2º O grau de risco é o nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

Art. 10. São atividades de "**Baixo Risco" ou "Risco A"**, os estabelecimentos com características estabelecidas no art. 3º, 4º e 5º da Resolução nº. 51 do CGSIM, cujas atividades serão dispensadas a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade, nos termos do inciso I do art. 2º desta mesma Resolução.

Parágrafo único. Tratando-se de atividades descritas no *caput* deste artigo, não é obrigatório o poder público:
a) dispensar a vistoria prévia (da fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária e do Meio Ambiente);
b) dispensar a vistoria do Corpo de Bombeiros, mas apenas atender algumas exigências, como a instalação de extintores de incêndio;
c) liberar alvará definitivo (sem necessidade de renovações).

Art. 11. O empreendimento que se enquadrar como atividades de **Baixo Risco ou Rico A**, obrigatoriamente manterá fixada de forma visível em seu estabelecimento a **Declaração de Baixo Risco ou Risco A**.

Parágrafo único. A **Declaração de Baixo Risco ou Risco A**, será padronizada e emitida juntamente com as taxas Municipais indispensáveis.

Art. 12. As atividades Baixo Risco ou Risco A, deverão requerer junto ao Protocolo geral do Município, Alvará de Localização de Funcionamento quando suas atividades desenquadrarem dessa condição.

Art. 13. São atividades de **"médio risco ou baixo risco B"** os estabelecimentos cujas características e atividades não se enquadram no Anexo I, da Resolução nº. 51 do CGSIM.

Parágrafo único. As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de **médio risco ou "baixo risco B"** receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o inciso II disposto no art.2º da resolução de nº 51 do CGSIM e nos incisos IV, IX, X e XI, da Resolução nº. 22 do CGSIM de 22 de junho de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 14. As atividades econômicas de **médio risco ou "baixo risco B"** comportam **vistoria posterior** para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 15. As atividades de **médio risco ou baixo risco B** deverão requerer junto ao protocolo geral do Município novo Alvará de Localização e Funcionamento, quando sofrer Alterações de atividades, e infraestrutura, tais como, alteração de endereço, acréscimo e decréscimo de área útil.

Parágrafo único. Nos casos em que o MEI realizar atividades consideradas de **médio risco ou baixo risco B**, serão vistoriadas após o inicio de operação da atividade, nos termos do "art. 21" da Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 16. Serão consideradas atividades de Alto Risco, aquelas que se enquadrarem nos termos do Anexo II do art. 1º da Resolução nº. 24 de 10 de maio de 2011 do CGSIM, dos quais serão exigidos para liberar o alvará Provisório, e mediante **vistoria prévia**, para inicio de operação:

a) a vistoria do Corpo de Bombeiros;
b) a vistoria prévia da Fiscalização de Posturas e/ou Vigilância Sanitária e/ou do Meio Ambiente;
c) a existência do certificado de habite-se da edificação, quando se tratar de imóveis para uso comercial, industrial, social ou de serviços.

Parágrafo único. No caso de atividades enquadradas de Alto Risco, ao empreendimento serão dispendidas vistorias periódicas após concessão de licença definitiva.

Art. 17. No caso de atividade de Alto Risco, a vistoria do estabelecimento além da Fiscalização de Posturas, compete a Vigilância Sanitária, quando se tratar de uma das seguintes atividades:

Estabelecimentos que comercializam, elaboram e fornecem alimentos em quaisquer de suas formas e modalidades, inclusive mercados, padarias, restaurantes, bares, lanchonetes, bufê e outros;
Estabelecimentos que prestam serviços de assistência à saúde em quaisquer de suas formas e modalidades;
Estabelecimentos que comercializam produtos ou mercadorias relacionadas à saúde, inclusive farmácias e drogarias;
Consultórios de médicos, dentistas, fonoaudiólogos, acupunturista, massagistas, psicólogos e outros relacionados à saúde ou assistência médica;
Estabelecimentos de tatuagem, colocação de piercing e similares;
Estabelecimentos de repouso, *spa*, de emagrecimento e outros similares;
VII. Estabelecimentos escolares de qualquer grau de ensino;
VIII. Estabelecimentos de assistência à saúde animal e que comercializam mercadorias e alimentos para animais;
IX. Estabelecimentos de hospedagem, como hotéis, "hotéis-fazenda", motéis, apart-hotéis, pousadas e congêneres;
X. Estabelecimentos de lazer e diversão, inclusive parques aquáticos;
XI. Estabelecimentos de esteticismo e cosmética, inclusive academias de ginásticas;
XII. Estabelecimentos de desinsetização, de desinfecção, de desratização de ambientes e congêneres;
XIII. Estabelecimentos de lavanderia e tinturaria;
XIV. Os terminais e veículos de transporte de passageiros;
XV. Estabelecimentos criatórios de animais e biotérios;
XVI. Estabelecimentos de saneamento e de tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos;
XVII. Depósitos de lixo ou de detritos em geral, serviços de reciclagem e estabelecimentos que comercializam peças e equipamentos usados ("ferro velho");
XVIII. Estabelecimentos que industrializam produtos alimentícios em geral;
XIX. Funerárias, necrotérios, velórios, cemitérios e congêneres.

Art. 18. A vistoria do estabelecimento além da Fiscalização de Posturas ocorrerá a Fiscalização do Meio Ambiente, quando ocorrer os seguintes aspectos:

I. Estabelecimentos em área de impacto ambiental;
II. Estabelecimentos cuja atividade provoque escoamento de rejeitos e efluentes de qualquer natureza;
III. Estabelecimentos cuja atividade provoque liberação de gases produzidos pela queima de combustíveis fósseis, resíduos orgânicos e vegetação florestal;
IV. Serrarias, madeireiras e produção de carvão vegetal;
V. Estabelecimentos que atuem na coleta de lixo de qualquer natureza e na limpeza pública;
VI. Estabelecimentos que atuem na captação de água, sua distribuição e venda por qualquer meio;
VII. Estabelecimentos que atuem na exploração de recursos minerais de qualquer natureza, renováveis ou não;
VIII. Estabelecimentos que atuem na produção de produtos tóxicos ou agrotóxicos;
IX. Estabelecimentos que atuem na criação, captura, venda ou revenda de animais de qualquer espécie, inclusive pescado;
X. Estabelecimentos que atuam e exploram atividades de sonorização, música mecânica e ao vivo.

Art. 19. Ocorrerá a Fiscalização de Posturas, em relação às demais atividades não constantes do rol da Vigilância Sanitária e do rol do Meio Ambiente.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.711/2003**,** entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:6FE3DED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000142/2019. TERMO: Nº 00177/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº 000142/2019. Termo: nº 00177/2019 –objeto: aquisição de materiais esportivos. Partes: prefeitura municipal de três corações x wr calçados eireli – me. Valor: até r$644.884,64 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/11/2019.

Três corações, 12 de novembro de 2019.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desevolvimento Social.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:ACD4ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2018. CONTRATO: Nº 000189/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato de credenciamento nº 00001/2018. Contrato: nº 000189/2019 – objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e finlantrópicas do município de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: prefeitura municipal de três corações x caram & cardinelli serviços médicos ltda – me. Valor: até r$43.2000,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2019.

Três corações, 08 de novembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5D9CEB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 000187/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato de credenciamento nº 00002/2018. Contrato: nº 000187/2019 – objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, nas unidades de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: prefeitura municipal de três corações x caram & cardinelli serviços médicos ltda – me. Valor: até r$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2019.

Três corações, 08 de novembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D1537F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2019. CONTRATO: Nº 0000190/2019

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato do contrato de credenciamento nº 00004/2019. Contrato: nº 0000190/2019 – objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e finaltrópicas do município de três corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: prefeitura municipal de três corações x caram & cardinelli serviços médicos ltda. Valor: r$28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2019.

Três corações, 08 de novembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4DD788FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000125/2019. PROCESSO: N.º 00561/2019

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial srp: n.º 000125/2019. Processo: n.º 00561/2019. Objeto: contratação de empresa/prestação de serviços especializados/programa prevenção de riscos ambientais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 06 de dezembro de 2019 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de administração e recursos humanos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de novembro de 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:48EA628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00135/2019. TERMO: Nº 000175/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão nº 00135/2019. Termo: nº 000175/2019 –objeto: contratação de empresa especilizada em mídia exterior para serviço de outdoor. Partes: prefeitura municipal de três corações x giro digital. Valor: até r$123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2019.

Três corações, 08 de novembro de 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças.

ULISSES FEIRREIRA PINTO
Secretaria Muncipal de Governo.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal de Educação.

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM.
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais

ALTAIR GUSTAVO ROCHA NOGUEIRA.
Secretaria Municipal de Lazer Turismo e Cultura.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretaria Municipal de Esportes.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:01F920E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados no processo licitatório em epígrafe, que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) o sequencial do lote único, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

01 – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR
01	Serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme Contrato de Repasse nº 844665/2017 (proposta nº 015954/2017)/ MCidades/CAIXA e Projeto Executivo.	Serv	01	
01	Serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários conforme Contrato de Repasse nº 846073/2017 (proposta nº 016701/2017)/MCidades/CAIXA e Projeto Executivo.	Serv	01	
01	Serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme Contrato de Repasse nº 856757/2017 (proposta nº 016049/2017)/MCidades/CAIXA e Projeto Executivo.	Serv	01	

LEIA-SE:

01 – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR
01	Serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme **Contrato de Repasse nº 844665/2017 (proposta nº 015954/2017)/ MCidades/CAIXA** e Projeto Executivo.	Serv	01	
02	Serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários conforme **Contrato de Repasse nº 846073/2017 (proposta nº 016701/2017)/MCidades/CAIXA** e Projeto Executivo.	Serv	01	
03	Serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme **Contrato de Repasse nº 856757/2017 (proposta nº 016049/2017)/MCidades/CAIXA** e Projeto Executivo.	Serv	01	

Como se trata de erro material sanável até abertura do certame, fica mantido a data de recebimento e julgamento das propostas, designada no edital, uma vez que a retificação em questão não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de novembro de 2019.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:15516FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 011/2018 – PROCESSO N.º 1279/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Smop Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.758.794/0001-76. O presente termo tem por objetivo realizar o aditamento de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a um acréscimo de R$ 13.373,10 (treze mil e trezentos e setenta e três reais e dez centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 40.119,37 (quarenta mil e cento e dezenove reais e trinta e sete centavos). Data: 20/11/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D5EC601A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2019 - PROCESSO N.º 2367/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 1.240 litros de Leite UHT, em caráter emergencial, visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes, a serem fornecidos pela empresa MOACYR SM COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.321/0001-91, no valor global de R$ 2.951,20 (dois mil e novecentos e cinquenta e um reais), conforme orçamentos anexo aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas 020701 103012054 2.035 339032 – Ficha n.º 293 e 020703 103022067 2.127 339030 – Ficha n.º 353 da Secretaria Municipal da Saúde; 0213 082442065 2.160 339030 – Ficha n.º 618 e 0213 081222065 2.066 339030 – Ficha n.º 796, Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 08 de novembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:313749E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 052/2019, modalidade Pregão Presencial nº 023/2019 – Abertura no dia 04/12/2019 as 09h00mm.Objeto: Aquisição de um veiculo automotor zero km. Especificações mínimas: Ano de fabricação e modelo 2019/2020, bicombustível, 04 portas, 05 lugares, motorização 1.0 a 1.3, freios ABS e AIRBAG DUPLO, cambio manual, Ar condicionado, Trio elétrico (Trava, vidro, alarme), distancia entre eixos mínima de 2.370 mm, tipo de direção: hidráulica/elétrica.
Cambio de 5 marchas a frente e uma a Ré, com todos os acessórios de transito exigidos pelo CONTRAN. COR: Branca.**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 20826.697000/1180-03.**
Os interessados deverão solicitar o Edital através do e-mail: licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 20 de novembro de 2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E917B53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 218/2019 – P.L. 188/2019 – P.P. 068/2019

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI. Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos domésticos em atendimento à Cozinha Comunitária. Vlr: R$ 10.009,00. VIG: 12 meses. FDO: 382.

NAYARA ROCHA PERDIGÃO LARA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:747B4063

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 220/2019 – P.L. 163/2019 – P.P. 057/2019

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa IRMÃOS SANTANA LTDA. Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas. Vlr: R$ 6.237,00. VIG: 12 meses. FDO: 355.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0C95E69E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 221/2019 – PP RP Nº 078/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. **Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 04/12/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8D04A35F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 196/2019 – PE 017/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 03/12/2019; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 05/12/2019; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 05/12/2019. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4629288C

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2019 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO QUE RECEBEM SALÁRIO COM RECURSOS DO FUNDEB E ASSEGURA O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial mensal para os profissionais do magistério que recebem salário com recursos do FUNDEB, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), como forma de concessão parcial do reajuste anual do Art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - O abono salarial mencionado no Art. 1º será concedido a partir de 01 de outubro de 2019, apenas para os profissionais do magistério que recebem salário com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - O pagamento de abono cessará a partir da concessão de reajuste a título de revisão geral anual.

Art. 4º - Fica assegurado aos profissionais do magistério o piso salarial do magistério a que se refere a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, cumprindo ao Município pagar complementação para os vencimentos que estiverem em valor inferior ao referido piso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de novembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:4751ACEA

PROCURADORIA
LEI Nº 2.690/2019 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO, NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de inserção, nas placas de atendimento prioritário, do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Vespasiano.

§ 1º - Os estabelecimentos públicos, repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados, deverão divulgar, em lugar visível, o direito de atendimento prioritário das pessoas com transtorno do espectro autista.

§ 2º - Entende-se por estabelecimentos privados:

I - Supermercados;
II - Instituições financeiras;
III - Farmácias;
IV - Bares;
V - Restaurantes;
VI - Escolas;
VII - Estabelecimentos de diversão e entretenimento;
VIII - Clínicas e laboratórios médicos;
IX - Comércio em geral; e
X - Prestadores de serviço.

Art. 2º - Sem prejuízo das sanções penais e civis, o descumprimento do disposto nesta Lei e em normas complementares, sujeita o proprietário do estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa de 01 (hum) salário mínimo vigente, em caso de descumprimento do disposto no art. 1º;
III - Em caso de reincidência, a multa referida no inciso II será aplicada em dobro;
IV - Suspensão da licença de localização e funcionamento do estabelecimento, no caso de persistir a irregularidade.

Parágrafo Único - O procedimento de aplicação das penalidades obedecerá ao estabelecido no Código de Posturas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da sua publicação.

Vespasiano, 06 de novembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:0A8F77A6

PROCURADORIA
LEI Nº 2.689/2019 INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO O "CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA" (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Vespasiano o "Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" (TEA), com vistas à atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos.

Parágrafo Único - O cartão referido no caput deste artigo deverá conter as seguintes informações: nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço; nome e telefone do cuidador ou responsável; alergias a medicamentos e tipo sanguíneo; grau de intensidade do transtorno; medicação e tratamento realizado.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá cuidar do cadastramento e confecção do cartão, atendendo à Politica de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Vespasiano, 06 de novembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:15092A18

PROCURADORIA
LEI Nº 2.687/2019 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMINICIDIO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser realizado anualmente no dia 23 de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio tem por objetivo conscientizar a sociedade, com vistas à internalização de valores que contribuam para a criação de um ambiente favorável ao atendimento de seu compromisso com a valorização da mulher, focando o desenvolvimento de valores, posturas e atitudes e no aprimoramento do respeito à mulher.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Defesa Social poderá realizar eventos, atividades, ações, palestras na semana que se comemora o Dia Municipal de Combate ao feminicídio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades públicas e privadas visando o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - O Dia Mundial de Combate ao Feminicídio de Vespasiano deverá fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 06 de novembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:1D7A2000

PROCURADORIA
LEI Nº 2.686/2019 DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DAS RUAS DO LOTEAMENTO GRAN PARK.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Florença** a antiga Rua 27 do loteamento GRAN PARK.

Art. 2º - Fica denominada Rua **Siena** a antiga Rua 18 do loteamento GRAN PARK.

Art. 3º - Fica denominada Rua **Cortona** a antiga Rua 20 do loteamento GRAN PARK.

Art. 4º - Fica denominada Rua **Pienza** a antiga Rua 22 do loteamento GRAN PARK.

Art. 5º - Fica denominada Rua **Montalcino** a antiga Rua 21 do loteamento GRAN PARK.

Art. 6º - Fica denominada Rua **Livorno** a antiga Rua 14 do loteamento GRAN PARK.

Art. 7º - Fica denominada Rua **Viareggio** a antiga Rua 16 A do loteamento GRAN PARK.

Art. 8º - Fica denominada Rua **Pisa** a antiga Rua 17 do loteamento GRAN PARK.

Art. 9º - Fica denominada Rua **Sorano** a antiga Rua 28 do loteamento GRAN PARK.

Art. 10 - Fica denominada Rua **Barga** a antiga Rua 15 do loteamento GRAN PARK.

Art. 11 - Fica denominada Rua **Carrara** a antiga Rua 25 do loteamento GRAN PARK.

Art. 12 - Fica denominada Rua **Empoli** a antiga Rua 26 do loteamento GRAN PARK.

Art. 13 - Fica denominada Rua **Pádua** a antiga Rua 24 do loteamento GRAN PARK.

Art. 14 - Fica denominada Rua **Vincia** a antiga Rua 23 do loteamento GRAN PARK.

Art. 15 - Fica denominada Rua **Da Vinci** a antiga Rua 16 do loteamento GRAN PARK.

Art. 16 - Fica denominada Rua **Arezzo** a antiga Rua 19 do loteamento GRAN PARK.

Art. 17 - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 06 de novembro de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:524C5263

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/11/2019	OGU – Pavimentação / Ministério das Cidades – Contrato Nº 2601.1039317-35/2017	223.928,24

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 20 de Novembro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:1ABF8ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas visando atender solicitações do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 042/2019 – Agropecuária Gonçalves Leite Ltda. ME – Valor: R$ 259.859,79. ARP 043/2019 – Distribuidora de Cimentos Sul Minas Ltda. – Valor: R$ 110.595,00. ARP 044/2019 – Compre Bem Distribuidora Eireli EPP – Valor: R$ 311.285,78. Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de novembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7E9BD6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA 01 - PL 100/2019 PP 68/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório 100/2019 - Pregão Presencial 068/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS COM LICENCIAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Errata 1: Fica retificado o edital nos seguintes termos:
Da folha 02 do Edital: Item II – Do Objeto

Onde se lê:
A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Leia-se:
A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS COM LICENCIAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.**
Mantém-se a data de abertura no dia 29/11/2019 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital. Maiores informações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Brazópolis - www.brazopolis.mg.gov.br - e junto à Comissão Permanente de Licitações pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 20/11/2019.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:F81EABD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 00028/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:
PRC 00084/2019 – Pregão nº 00028/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Data: 03/12/2019 – 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com. Caldas/MG, 21 de novembro de 2019. Alexsandro Conceição Queiroz, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4B365CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 039/2019, Pregão Presencial 017/2019, Ata Registro de Preço: 011/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE E ROLO COMPACTADOR COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA**. Empresas Vencedoras: J.L MILAGRES EIRELI - ME - CNPJ n.º 09.383.806/0001-80. Valor: R$ 488.200,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais). Vigência: 31/10/2019 a 30/10/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:148FCE49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 045/2019 PP: 022/2019 RP 010/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 03/12/2019 às 8h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8CCBB229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 046/2019 PP: 023/2019. Objeto: Contratação de Instituição Financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e credito consignado sem exclusividade. Data de abertura: 03/12/2019 às 13h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:C65DC8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 115/2019 – TOMADA DE PREÇOS n°10/2019
Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lima Duarte, e a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto para incluir serviços não previstos inicialmente, com vista a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração Municipal.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório N°115/2019, Tomada de Preços n°10/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de um Muro de contenção na Escola Municipal Pedro Paz, localizada na Rua Benvindo de Paula, no município de Lima Duarte, previsto para ocorrer no dia 21 de novembro de 2019 às 09h00min.

Lima Duarte, em 20 de novembro de 2019.

GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:80E00ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 292/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO nº 292/2019 – Processo nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019. **Objeto:** Aquisição de Merenda Escolar e Material de Limpeza. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Comercial Floriano & Costa Ltda - ME.
Produto reajustado:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 20/11/2019
CARNE BOVINA DE 2º – TIPO ACÉM OU MÚSCULO, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), MOÍDA OU PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, DE 1 A 2 VEZES POR SEMANA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Frigonossa	**14,90**	**19,87**

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4D934854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/PMP/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0039/PMP/2019
TIPO: **MENOR PREÇO P/ EMPREITADA GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DA ÁREA DE RECREAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do Edital.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 09/12/2019 ÀS 09:00HS

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:D3B48BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 20 de novembro de2019

CONTRIBUINTE:CLINICA TERAPEUTICA NEW LIFE LTDA

CNPJ/CPF:35.198.229/0001-67SETOR:

ENDEREÇO:BR 462 KM 24BAIRRO:AREA RURAL DE PATROCINIO

CIDADE: PATROCINIO - MG CEP:38.748-899

ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação : Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4E6849E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o , P.L. Nº 083/2019 na modalidade P.P. Nº 033/2019 às 09:00h do dia 04/12/2019, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: **contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de obra para finalização da construção das salas de aula na escola municipal Manoel Quintão**. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 20 de novembro de 2019.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:CD601A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 070/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 030/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 20 de novembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:84567786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0079/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 0034/2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 13 de novembro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F1E6D20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 088/2019, Pregão Presencial (RP) nº 041/2019 para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Realizar-se-á no dia **03 de dezembro de 2019** às **09:00hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site:

www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:00132D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial 056/2019,** objeto: Contratação de empresa especializada para transporte de carga, caminhão carroceria aberta no mínimo 03(três) eixos e capacidade mínima 10(dez) toneladas, data da realização: 03/12/2019, às 08h:00min, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 20/11/2019 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:4A41EDAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 057/2019**, objeto: Contratação de empresa (s) especializadas para prestação de serviços de limpeza em poços artesianos retirada e descida de bomba e manutenção em bombas e painéis, data da realização: 04/12/2019, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 20/11/2019 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:3C7EEC02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2019

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 049/2019, realizada em 12 de Novembro de 2019, que tem por objeto: Futura e eventual aquisição de veículos 0km, por meio do sistema de Registro de Preços..
Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 067/2019, a Ata de julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedoras as empresas:

- SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA portadora do CNPJ 31.022.161/0001-00, homologada como a única vencedora do certame sob o valor estimado de R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Tiradentes/MG, 14 de Novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C6355D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de uniformes personalizados para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal e atender o setor de educação da administração pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro - Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09h00 do dia 04 de Dezembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 18 de Novembro de 2019

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:AA30164C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019 – CONCORRÊNCIA Nº. 07/2019

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 26 de Dezembro de 2019 às 13:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica da Rua Osvaldo Braga Domingues (via de ligação do bairro Campo do Rosário a Comunidade Cafua) no Município de Turvolândia (MG). Abertura dos Envelopes: 13:30 horas – dia 26 de Dezembro de 2019. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 20 de Novembro de 2019

JOSÉ FLÁVIO DOMINGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:7D3C3391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 069/2019 – Pregão Presencial SRP Nº. 042/2019 – Objeto: Registro de Preços de bloco sextavado e meio-fio, ambos em concreto FCK 35/20 mpa respectivamente, para uso em pavimentação de logradouros públicos com recursos próprios, no Município de Ubaporanga/MG Vencedora para os **ITENS: 01 ao 04 a empresa UNIAO PREMOLDADOS LTDA -** com proposta final no valor global de R$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Ubaporanga/MG – 13/11/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:0A32C886

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DISPENSA 023/2017 - ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 02 do Contrato nº. 050/2017 - Processo nº 0155/2017 – DISPENSA Nº. 023/2017 – Objeto: locação tem como objetivo permitir o uso do estádio de futebol Cesário Alves Pereira, estabelecido na Avenida Marques Pereira, município de Ubaporanga, para a realização de campeonatos municipais, realização de programas de fomentação do esporte por parte da prefeitura municipal para crianças e adolescentes e eventos diversos, conforme correção pelo INPC. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). LOCADORA Esporte Clube São Domingos. Fica acrescida ao contrato 050/2017, a quantia de R$ 159,37 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos),.

Ubaporanga/MG – 04/11/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:9B06E4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 043/2019, Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas e lanches diversos para atendimento das Secretarias municipais e gabinete do prefeito, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial Para Registro de Preço 043/2019. ABERTURA 04/12/2019 as 10:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-12 - 00.

Ubaporanga/MG 20 de novembro de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:C2A36409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 104/2019, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Gramas e Plantas diversas para recomposição paisagística em Edificações Públicas, exclusivo para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 09h do dia 03/12/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 03/12/2019, às 09h05min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 20/11/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3C62852A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG- Aviso de republicação da Licitação: Pregão Presencial nº. 96/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição parcelada de adubos, gramas, calcário e gesso**,** por um período de 12 (doze) meses, exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 03/12/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 03/12/19, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Compras e Licitações*, solicitado pelo e-mail pmvlicitacao@hotmail.com, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 20/11/19

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D64A4ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 – PREGÃO Nº 063/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a

LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS 01/2015, art 10 e art 11, que normatizam a concessão do benefício eventual. **VALOR REGISTRADO: 24.138,00. DATA: 14/11/2019 – VIGÊNCIA: 13/11/2020.**

LEIA-SE:
[...]ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:641EA32E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 137/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 064/2019**, destinado à aquisição de coletor de lixo de madeira que será destinado para manutenção de limpeza na Praça 28 de Setembro, à empresa **A Global Comércio e Distribuidora Ltda - Valor Total: R$ 8.162,00. 20/11/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:56AEB341

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

LUANA OLIVEIRA FERNANDES, portadora do CPF 338.XXX.328-23, representando a empresa INOXUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.379.960/0001-47; e,

ELTON FLORINDO, portador do CPF 086.XXX.286-32, representando a empresa GISLAINE TAVARES, CNPJ 13.880.207/0001-40.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos. Foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **GISLAINE TAVARES, CNPJ 13.880.207/0001-40**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.
Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se econtra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3C6D14A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2019
Pregão Presencial nº 06/2019
Processo Licitatório n° 16/2019

Processo Licitatório: 16/2019. Pregão Presencial n° 06/2019. Ata de Registro de Preços nº 08/2019.
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicações institucionais impressas em jornal de grande circulação no município de Curvelo/MG, inclusive nas sedes dos distritos, para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo.
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ n° 20.207.783/0001-96;
Detentor da Ata: Jose Adonias Ribeiro 41850904634 – CNPJ nº 33.820.248/0001-58; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2019; Data de Assinatura: 19/11/2019.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Publicação em ½ página de Jornal** Publicação em ½ de página de jornal, com matéria institucional da Câmara Municipal de Curvelo. O conteúdo será produzido pela Câmara Municipal de Curvelo. Especificações: Impressão colorida; Tiragem de, no mínimo, 5.000 exemplares, de circulação mensal. Distribuição no comércio da cidade de Curvelo e sede dos distritos JK, Tomás Gonzaga, Angueretá e Santa Rita do Cedro, com apresentação de planilhas contendo informações das entregas.	Publicação	10	R$ 935,00	R$ 9.350,00
02	**Publicação em ¼ de página de Jornal** Publicação em ¼ de página de jornal de matéria institucional da Câmara Municipal de Curvelo, sendo a publicação na capa. O conteúdo será produzido pela Câmara Municipal de Curvelo. Especificações: Impressão colorida; Tiragem de, no mínimo, 5.000 exemplares, de circulação mensal. Distribuição no comércio da	Publicação	10	R$ 860,00	R$ 8.600,00

	cidade de Curvelo e sede dos distritos, JK, Tomás Gonzaga, Angueretá e Santa Rita do Cedro, com apresentação de planilhas contendo informações das entregas.				
03	**Publicação em página inteira** Publicação de 1 página inteira de jornal, sendo a página do meio, para divulgação de matérias Institucionais da Câmara Municipal de Curvelo. O conteúdo será produzido pela Câmara Municipal de Curvelo. Especificações: Impressão colorida; Tiragem de, no mínimo, 5.000 exemplares, de circulação mensal. Distribuição no comércio da cidade de Curvelo e sede dos distritos JK, Tomás Gonzaga, Angueretá e Santa Rita do Cedro, com apresentação de planilhas contendo informações das entregas.	Publicação	10	R$ 1.850,00	R$ 18.850,00
VALOR TOTAL GERAL					**R$ 36.800,00**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:694AF29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2019

Processo Licitatório nº 11 / 2019
Pregão Presencial nº 05 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019**, conforme homologação publicada no dia 17/10/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados; material eletroeletrônico; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas, instalações e utensílios diversos e de escritório para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Marcelo Araújo Silva e CIA Ltda
CNPJ:71.107.320/0001-93
Representante legal: Marcelo Araújo Silva e Cia Ltda
RG/CPF:RG M 8.496.681e CPF 039.081.586-13
Endereço: Rua Frei Henrique, nº 618 sala 201, bairro Providência-Pará de Minas-MG
Telefone:(37)3077-8887 (37)3232-0077
E-mail:vendas@marceloeletromusical.com
Banco/Agência: Caixa Ec. Federal , Agência:0137, OP.003
Conta-corrente:2635-2

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
66	1592	3	**Base para microfone** Gooseneck Shure Centraverse de 18" código: CVG18-B/C.	**Shure CVD Base**	**R$595,00**	**R$1.785,00**
69	1594	1	**Tripé para Câmera e Filmadora Digital:** Tripé telescópico profissional com altura de 1,80 metros; fabricado em alumínio; universal (pode ser usado por qualquer câmera); suporte para auxiliar na mudança de posição; gancho para prender bolsa com acessórios; manivela para mudança de altura média; travas para fixação da posição; suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; anel central rosqueado (fixa os pés do tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; alavanca de ajuste de altura milimétrica; gatilho de saque rápido;altura mínima de 68 cm; altura máxima de 1,80 mts; rotação horizontal de 360º; rotação vertical 180°; base da câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim; com nível de água para correção de terreno; pernas com ajuste telescópico com travas em dois estágio;bolsa para transporte. **Este item deve possuir catálogo.** ***Marca e Modelo de referência:*** Multifunction Universal Alumínio 1,8 mts (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015 – TCU/PLENÁRIO, Acórdão 2300/2007, 9.2.2 – TCU/PLENÁRIO e ao Acórdão 2401/2006, 9.3.2 –TCU-PLENÁRIO)	**Universal SPO 8194**	**R$130,00**	**R$130,00**
VALOR TOTAL:R$1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais)						

3.DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5.DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 19 de novembro de 2019.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
MARCELO ARAUJO SILVA E CIA
Representante Legal

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:071D2C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **78/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de ferramentas, destinadas a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da secretaria municipal de administração à empresa **PAULO SERGIO GIMENES - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.610.043/0001-14, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: PAULO SERGIO GIMENES - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,50M	5	UN	**BCR**	R$ 105,00	R$ 525,00
2	ALICATE BOMBA D' ÁGUA 10", FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO.	2	UN	**KALA**	R$ 42,00	R$ 84,00
3	ALICATE DE PRESSÃO DE MORDENTE REDONDO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE 7" COM 35mm (1.3/8")	5	UN	**MAYLE**	R$ 59,00	R$ 295,00
4	ALICATE REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 105" COM 4 PONTAS	3	UN	**SK**	R$ 31,00	R$ 93,00
5	ALICATE UNIVERSAL 6", COM CABO EMBORRACHADO, FABRICADO EM AÇO CROMO, COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ISOLAÇÃO 1000V.	10	UN	**TOOLS**	R$ 41,00	R$ 410,00
6	ANCINHO METÁLICO CURVO ROBUSTO, 14 DENTES, COM CABO (RASTELO)	50	UN	**BCR**	R$ 45,00	R$ 2.250,00
7	APLICADOR PARA MASSA PLÁSTICA - GRANDE	10	UN	**BCR**	R$ 4,90	R$ 49,00
8	APLICADOR PARA SILICONE	10	UN	**BCR**	R$ 29,00	R$ 290,00
9	ARCO DE SERRA LENHADOR 24" - COMPLETO	5	UN	**BCR**	R$ 53,00	R$ 265,00
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 12", ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO - COMPLETO	10	UN	**BCR**	R$ 29,00	R$ 290,00
11	ARGOLA DE FERRO DIÂMETRO 20mm	50	UN	**COFERCAL**	R$ 2,70	R$ 135,00
12	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LT	20	UN	**TAMBASA**	R$ 13,50	R$ 270,00
13	BICO DE PULVERIZAÇÃO REGULÁVEL COM FILTRO, PARA BOMBA COSTAL (PULVERIZADOR)	20	UN	**JACTO**	R$ 19,00	R$ 380,00
14	BROCA DE AÇO Nº 10, PARA CONCRETO	10	UN	**ATC**	R$ 14,50	R$ 145,00
15	BROCA DE AÇO Nº 12 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 19,00	R$ 190,00
16	BROCA DE AÇO Nº 6 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 8,90	R$ 89,00
17	BROCA DE AÇO Nº 8 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 13,00	R$ 130,00
18	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 3/4.	15	UN	**IRWIN**	R$ 160,00	R$ 2.400,00
19	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 3/8.	15	UN	**ATC**	R$ 39,00	R$ 585,00
20	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 5/16.	15	UN	**ATC**	R$ 23,00	R$ 345,00
21	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 11/64.	10	UN	**ATC**	R$ 7,25	R$ 72,50
22	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 3/8.	10	UN	**ATC**	R$ 19,50	R$ 195,00
23	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 5/16.	10	UN	**ATC**	R$ 13,75	R$ 137,50
24	BROCHA REDONDA, MONOFILAMENTO	20	UN	**BCR**	R$ 9,20	R$ 184,00
25	BROCHA RETANGULAR 15 X 5,6 CM, MONOFILAMENTO	50	UN	**BCR**	R$ 9,20	R$ 460,00
26	CABO PARA ROLO DE PINTURA	30	UN	**BCR**	R$ 9,50	R$ 285,00
27	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150cm, RESISTENTE.	50	UN	**TAMBASA**	R$ 20,00	R$ 1.000,00
28	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8	100	UN	**LEVORIN**	R$ 20,50	R$ 2.050,00
30	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE AÇO EM CHAPA 24, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, COM PNEU CÂMARA 3,25 x 8".	30	UN	**MAESTRO**	R$ 167,00	R$ 5.010,00
31	CAVADEIRA ARTICULADA, EM AÇO, COM CABO MADEIRA 180 CM	10	UN	**TRAMONTINE**	R$ 160,00	R$ 1.600,00
32	CHAVE DE FENDA PARA TESTE, 12 A 220V, DIGITAL	5	UN	**BRASFORT**	R$ 19,70	R$ 98,50
33	CHAVE DE GRIFO 14" PARA TUBOS, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO.	5	UN	**STARFER**	R$ 47,00	R$ 235,00
34	CHAVE DE GRIFO 18" PARA TUBOS, FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO.	5	UN	**STARFER**	R$ 90,00	R$ 450,00
35	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	10	UN	**DISMATAL**	R$ 20,00	R$ 200,00
37	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10mm	1.000	M	**REGRA**	R$ 3,50	R$ 3.500,00
38	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 2mm	1.000	M	**ITACORDA**	R$ 1,25	R$ 1.250,00
39	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 4mm	1.000	M	**REGRA**	R$ 1,65	R$ 1.650,00
40	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6mm	1.000	M	**ITACORDA**	R$ 1,75	R$ 1.750,00
41	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO CORRUGADO 15 X 26 CM	20	UN	**WORKER**	R$ 17,00	R$ 340,00
42	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 170 X 270mm	10	UN	**ANTUNES**	R$ 17,00	R$ 170,00
43	DISCO DE CORTE APLICAÇÃO EM INÓX, DIAMETRO 4 1/2" , ESPESSURA 2,5mm	20	UN	**WURTH**	R$ 5,00	R$ 100,00
44	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110mm PARA MAQUINA SERRA MARMORE	20	UN	**WURTH**	R$ 40,00	R$ 800,00

45	ELETRODO PARA SOLDA 2,5 mm (PACOTE 1 KG)	20	PC	**TITANIUM**	R$ 17,00	R$ 340,00
46	ELETRODO PARA SOLDA 3,5 mm (PACOTE 1 KG)	20	PC	**TITANIUM**	R$ 17,00	R$ 340,00
47	ENXADA PEQUENA 2,5 libras, COM CABO DE MADEIRA DE 150cm.	50	UN	**BCR**	R$ 49,00	R$ 2.450,00
48	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS, COM CABO RETO DE MADEIRA DE 1200mm.	50	UN	**BCR**	R$ 49,00	R$ 2.450,00
49	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL COM 16 DEGRAUS	3	UN	**TAMBASA**	R$ 635,00	R$ 1.905,00
50	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO 4 EM 1, 2 X 7 DEGRAUS	5	UN	**TAMBASA**	R$ 420,00	R$ 2.100,00
51	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA, VAZADA, 23 DEGRAUS UTEIS, 4,25 X 7,20M	2	UN	**TAMBASA**	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
52	ESGUINCHO EM PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL PARA ENGATE RÁPIDO 1/2".	20	UN	**AMANCO**	R$ 20,00	R$ 400,00
53	ESGUINCHO EM PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL PARA ENGATE RÁPIDO 3/4".	20	UN	**AMANCO**	R$ 20,00	R$ 400,00
54	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO 100 Mm COM CABO DE MADEIRA.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 11,10	R$ 55,50
55	FERRO DE SOLDA COM SUPORTE 60W, 127V	5	UN	**EDA**	R$ 48,00	R$ 240,00
56	FIO DE NYLON DE 2,4mm, 15 METROS, PARA ROÇADEIRA COSTAL	10	UN	**TAMBASA**	R$ 17,00	R$ 170,00
57	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 12 PEÇAS- SENDO BITOLAS ENTRE 06 A 22 MM.	5	JG	**MAYLE**	R$ 155,00	R$ 775,00
59	JOGO DE VEDAÇÃO COM 5 PEÇAS PARA PISTOLA DE PINTURA	10	UN	**MARTEC**	R$ 25,00	R$ 250,00
60	LAMINA DE SERRA MANUAL DE 12", COM 32 DENTES A CADA 25mm.	50	UN	**STARRET**	R$ 8,00	R$ 400,00
61	LÂMINA HÉLICE PARA ROÇADEIRA 350mm COMPRIMENTO, 2,0mm ESPESSURA E FURO 20mm	50	UN	**COLLINS**	R$ 60,00	R$ 3.000,00
62	LAMINA PARA ARCO SERRA LENHADOR 24".	5	UN	**STARRET**	R$ 20,00	R$ 100,00
63	LIMA PARA CORRENTE MOTOSERRA 4mm	12	UN	**COLLINS**	R$ 8,00	R$ 96,00
64	LIMA PARA ENXADA 8", COM CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS, PERFIL CHATO DE USO GERAL.	50	UN	**COLLINS**	R$ 14,80	R$ 740,00
65	MACHADO LENHADOR 3,5 LB, COM CABO	10	UN	**WENZEL**	R$ 75,00	R$ 750,00
66	MARRETA OITAVADA 1000 g, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 30,00	R$ 150,00
67	MARRETA OITAVADA 500 g, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL , TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 20,50	R$ 102,50
68	MARTELO UNHA 27mm CABO MADEIRA, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA DE 27mm.	10	UN	**TRAMONTINA**	R$ 29,00	R$ 290,00
69	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL, COM CABO MULTITESTE	3	UN	**BRASFORT**	R$ 45,00	R$ 135,00
70	PA NORMAL (DE BICO) FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120cm,RESISTENTE.	20	UN	**TRAMONTINA**	R$ 40,00	R$ 800,00
71	PA QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120cm, RESISTENTE.	20	UN	**TRAMONTINA**	R$ 38,00	R$ 760,00
72	PENEIRA COM ARCO DE MADEIRA E TELA E ARAME GALVANIZADO MALHA 8 (ABERTURA 2,79mm) FIO 28 BWG (0,36mm), PARA AREIA.	5	UN	**DISMATAL**	R$ 32,00	R$ 160,00
73	PICARETA PONTA/PÁ COM CABO	10	UN	**BCR**	R$ 71,00	R$ 710,00
74	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE 1 1/2"	50	UN	**ATLAS**	R$ 8,00	R$ 400,00
75	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE 1"	20	UN	**ATLAS**	R$ 6,80	R$ 136,00
76	PISTOLA PINTURA ALTA PRODUÇÃO DE BICO 2,0 mm CANECA EM ALUMÍNIO 1 Litro	2	UN	**ARTEC**	R$ 299,00	R$ 598,00
77	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS, 3,25" X 8	30	UN	**LEVORIN**	R$ 37,00	R$ 1.100,00
78	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 350X18mm, CORPO EM AÇO ESPECIAL COM SECÇÃO HEXAGONA	10	UN	**SÃO ROMAO**	R$ 23,80	R$ 238,00
80	REGADOR DE AGUA PARA PLANTAS GALVANIZADO, 10 LITROS	10	UN	**BCR**	R$ 58,00	R$ 580,00
81	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2M	10	UN	**TAMBASA**	R$ 31,00	R$ 310,00
82	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3M	10	UN	**TAMBASA**	R$ 58,00	R$ 580,00
83	RODA PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8	20	UN	**WORKER**	R$ 24,50	R$ 490,00
84	ROLO DE ESPUMA 15cm, COM SUPORTE.	50	UN	**COMPEL**	R$ 8,70	R$ 435,00
86	ROLO TEXTURA ALTA 23 CM, SEM CABO	30	UN	**COMPEL**	R$ 35,00	R$ 1.050,00
87	SERROTE COM LÂMINA DE 26", LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, SENDO 5DENTES POR POLEGADA.	5	UN	**NICHOLSON**	R$ 68,00	R$ 340,00
88	SERROTE PODADOR COM CABO E CORTE DUPLO	5	UN	**NICHOLSON**	R$ 159,00	R$ 795,00
89	TALHADEIRA REDONDA, FABRICADO EM AÇO, ACABAMENTO NIQUELADO, TRATADA TERMICAMENTE SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA GOLPES, TAMANHO DE 250mm, COMPRIMENTO DA PONTA DE 22 mm.	5	UN	**SÃO ROMÃO**	R$ 29,00	R$ 145,00
90	TAMBOR DE FERRO, 200 LITROS	30	UN	**DIASFER**	R$ 65,00	R$ 1.950,00
91	TAMBOR DE PLÁSTICO, 200 LITROS	100	UN	**DIASFER**	R$ 105,00	R$ 10.500,00
92	TESOURA PARA PODA 180mm	5	UN	**WORKER**	R$ 78,00	R$ 390,00
93	TESOURA PARA PODA DE CERCA VIVA 48 CM	5	UN	**WORKER**	R$ 117,00	R$ 585,00
94	TORQUES ARMADOR 13", FABRICADA COM AÇO LIGADO E COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PARA ASSEFURAR MAIOR RETENÇÃO DO CORTE E FLEXIBILIDADE DOS CABOS.	5	UN	**TRAMONTINA**	R$ 77,50	R$ 387,50
95	TRENA A LASER, MEDIDOR DE DISTANCIA, 50M	3	UN	**BOSH**	R$ 575,00	R$ 1.725,00
96	TRENA AÇO 7,50 METROS COM TRAVA	10	UN	**LINK SKY**	R$ 28,90	R$ 289,00
97	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M, CAIXA ABERTA	5	UN	**BCR**	R$ 59,00	R$ 295,00
98	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M, CAIXA ABERTA	5	UN	**BCR**	R$ 89,00	R$ 445,00
99	VANGA PARA MUDA COM CABO Y	5	UN	**ASSOLUTO**	R$ 68,00	R$ 340,00
100	VANGA RETA COM CABO.	5	UN	**ASSOLUTO**	R$ 68,00	R$ 340,00

101	VASSOURA ANCINHO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES (RASTELO)	50	UN	**MAX FERRAMENTA**	R$ 30,50	R$ 1.525,00
102	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, METÁLICO, REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO (RASTELO).	50	UN	**MAX FERRAMENTA**	R$ 30,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 80.505,00						

Data Adjudicação: 20/11/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E0DF824A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **78/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de ferramentas, destinadas a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da secretaria municipal de administração à empresa **PAULO SERGIO GIMENES - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.610.043/0001-14, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: PAULO SERGIO GIMENES - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,50M	5	UN	**BCR**	R$ 105,00	R$ 525,00
2	ALICATE BOMBA D' ÁGUA 10", FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO.	2	UN	**KALA**	R$ 42,00	R$ 84,00
3	ALICATE DE PRESSÃO DE MORDENTE REDONDO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE 7" COM 35mm (1.3/8")	5	UN	**MAYLE**	R$ 59,00	R$ 295,00
4	ALICATE REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 105" COM 4 PONTAS	3	UN	**SK**	R$ 31,00	R$ 93,00
5	ALICATE UNIVERSAL 6", COM CABO EMBORRACHADO, FABRICADO EM AÇO CROMO, COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ISOLAÇÃO 1000V.	10	UN	**TOOLS**	R$ 41,00	R$ 410,00
6	ANCINHO METÁLICO CURVO ROBUSTO, 14 DENTES, COM CABO (RASTELO)	50	UN	**BCR**	R$ 45,00	R$ 2.250,00
7	APLICADOR PARA MASSA PLÁSTICA - GRANDE	10	UN	**BCR**	R$ 4,90	R$ 49,00
8	APLICADOR PARA SILICONE	10	UN	**BCR**	R$ 29,00	R$ 290,00
9	ARCO DE SERRA LENHADOR 24" - COMPLETO	5	UN	**BCR**	R$ 53,00	R$ 265,00
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 12", ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO - COMPLETO	10	UN	**BCR**	R$ 29,00	R$ 290,00
11	ARGOLA DE FERRO DIÂMETRO 20mm	50	UN	**COFERCAL**	R$ 2,70	R$ 135,00
12	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LT	20	UN	**TAMBASA**	R$ 13,50	R$ 270,00
13	BICO DE PULVERIZAÇÃO REGULÁVEL COM FILTRO, PARA BOMBA COSTAL (PULVERIZADOR)	20	UN	**JACTO**	R$ 19,00	R$ 380,00
14	BROCA DE AÇO Nº 10, PARA CONCRETO	10	UN	**ATC**	R$ 14,50	R$ 145,00
15	BROCA DE AÇO Nº 12 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 19,00	R$ 190,00
16	BROCA DE AÇO Nº 6 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 8,90	R$ 89,00
17	BROCA DE AÇO Nº 8 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 13,00	R$ 130,00
18	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 3/4.	15	UN	**IRWIN**	R$ 160,00	R$ 2.400,00
19	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 3/8.	15	UN	**ATC**	R$ 39,00	R$ 585,00
20	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 5/16.	15	UN	**ATC**	R$ 23,00	R$ 345,00
21	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 11/64.	10	UN	**ATC**	R$ 7,25	R$ 72,50
22	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 3/8.	10	UN	**ATC**	R$ 19,50	R$ 195,00
23	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 5/16.	10	UN	**ATC**	R$ 13,75	R$ 137,50
24	BROCHA REDONDA, MONOFILAMENTO	20	UN	**BCR**	R$ 9,20	R$ 184,00
25	BROCHA RETANGULAR 15 X 5,6 CM, MONOFILAMENTO	50	UN	**BCR**	R$ 9,20	R$ 460,00
26	CABO PARA ROLO DE PINTURA	30	UN	**BCR**	R$ 9,50	R$ 285,00
27	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150cm, RESISTENTE.	50	UN	**TAMBASA**	R$ 20,00	R$ 1.000,00
28	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8	100	UN	**LEVORIN**	R$ 20,50	R$ 2.050,00
30	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE AÇO EM CHAPA 24, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, COM PNEU CÂMARA 3,25 x 8".	30	UN	**MAESTRO**	R$ 167,00	R$ 5.010,00
31	CAVADEIRA ARTICULADA, EM AÇO, COM CABO MADEIRA 180 CM	10	UN	**TRAMONTINE**	R$ 160,00	R$ 1.600,00
32	CHAVE DE FENDA PARA TESTE, 12 A 220V, DIGITAL	5	UN	**BRASFORT**	R$ 19,70	R$ 98,50
33	CHAVE DE GRIFO 14" PARA TUBOS, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO.	5	UN	**STARFER**	R$ 47,00	R$ 235,00
34	CHAVE DE GRIFO 18" PARA TUBOS, FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO.	5	UN	**STARFER**	R$ 90,00	R$ 450,00
35	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	10	UN	**DISMATAL**	R$ 20,00	R$ 200,00
37	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10mm	1.000	M	**REGRA**	R$ 3,50	R$ 3.500,00
38	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 2mm	1.000	M	**ITACORDA**	R$ 1,25	R$ 1.250,00
39	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 4mm	1.000	M	**REGRA**	R$ 1,65	R$ 1.650,00
40	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6mm	1.000	M	**ITACORDA**	R$ 1,75	R$ 1.750,00
41	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO CORRUGADO 15 X 26 CM	20	UN	**WORKER**	R$ 17,00	R$ 340,00
42	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 170 X 270mm	10	UN	**ANTUNES**	R$ 17,00	R$ 170,00
43	DISCO DE CORTE APLICAÇÃO EM INÓX, DIAMETRO 4 1/2" , ESPESSURA 2,5mm	20	UN	**WURTH**	R$ 5,00	R$ 100,00
44	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110mm PARA MAQUINA SERRA MARMORE	20	UN	**WURTH**	R$ 40,00	R$ 800,00
45	ELETRODO PARA SOLDA 2,5 mm (PACOTE 1 KG)	20	PC	**TITANIUM**	R$ 17,00	R$ 340,00
46	ELETRODO PARA SOLDA 3,5 mm (PACOTE 1 KG)	20	PC	**TITANIUM**	R$ 17,00	R$ 340,00

47	ENXADA PEQUENA 2,5 libras, COM CABO DE MADEIRA DE 150cm.	50	UN	**BCR**	R$ 49,00	R$ 2.450,00
48	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS, COM CABO RETO DE MADEIRA DE 1200mm.	50	UN	**BCR**	R$ 49,00	R$ 2.450,00
49	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL COM 16 DEGRAUS	3	UN	**TAMBASA**	R$ 635,00	R$ 1.905,00
50	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO 4 EM 1, 2 X 7 DEGRAUS	5	UN	**TAMBASA**	R$ 420,00	R$ 2.100,00
51	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA, VAZADA, 23 DEGRAUS UTEIS, 4,25 X 7,20M	2	UN	**TAMBASA**	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
52	ESGUINCHO EM PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL PARA ENGATE RÁPIDO 1/2".	20	UN	**AMANCO**	R$ 20,00	R$ 400,00
53	ESGUINCHO EM PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL PARA ENGATE RÁPIDO 3/4".	20	UN	**AMANCO**	R$ 20,00	R$ 400,00
54	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO 100 Mm COM CABO DE MADEIRA.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 11,10	R$ 55,50
55	FERRO DE SOLDA COM SUPORTE 60W, 127V	5	UN	**EDA**	R$ 48,00	R$ 240,00
56	FIO DE NYLON DE 2,4mm, 15 METROS, PARA ROÇADEIRA COSTAL	10	UN	**TAMBASA**	R$ 17,00	R$ 170,00
57	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 12 PEÇAS- SENDO BITOLAS ENTRE 06 A 22 MM.	5	JG	**MAYLE**	R$ 155,00	R$ 775,00
59	JOGO DE VEDAÇÃO COM 5 PEÇAS PARA PISTOLA DE PINTURA	10	UN	**MARTEC**	R$ 25,00	R$ 250,00
60	LAMINA DE SERRA MANUAL DE 12", COM 32 DENTES A CADA 25mm.	50	UN	**STARRET**	R$ 8,00	R$ 400,00
61	LÂMINA HÉLICE PARA ROÇADEIRA 350mm COMPRIMENTO, 2,0mm ESPESSURA E FURO 20mm	50	UN	**COLLINS**	R$ 60,00	R$ 3.000,00
62	LAMINA PARA ARCO SERRA LENHADOR 24".	5	UN	**STARRET**	R$ 20,00	R$ 100,00
63	LIMA PARA CORRENTE MOTOSERRA 4mm	12	UN	**COLLINS**	R$ 8,00	R$ 96,00
64	LIMA PARA ENXADA 8", COM CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS, PERFIL CHATO DE USO GERAL.	50	UN	**COLLINS**	R$ 14,80	R$ 740,00
65	MACHADO LENHADOR 3,5 LB, COM CABO	10	UN	**WENZEL**	R$ 75,00	R$ 750,00
66	MARRETA OITAVADA 1000 g, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 30,00	R$ 150,00
67	MARRETA OITAVADA 500 g, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL , TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 20,50	R$ 102,50
68	MARTELO UNHA 27mm CABO MADEIRA, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA DE 27mm.	10	UN	**TRAMONTINA**	R$ 29,00	R$ 290,00
69	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL, COM CABO MULTITESTE	3	UN	**BRASFORT**	R$ 45,00	R$ 135,00
70	PA NORMAL (DE BICO) FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120cm,RESISTENTE.	20	UN	**TRAMONTINA**	R$ 40,00	R$ 800,00
71	PA QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120cm, RESISTENTE.	20	UN	**TRAMONTINA**	R$ 38,00	R$ 760,00
72	PENEIRA COM ARCO DE MADEIRA E TELA E ARAME GALVANIZADO MALHA 8 (ABERTURA 2,79mm) FIO 28 BWG (0,36mm), PARA AREIA.	5	UN	**DISMATAL**	R$ 32,00	R$ 160,00
73	PICARETA PONTA/PÁ COM CABO	10	UN	**BCR**	R$ 71,00	R$ 710,00
74	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE 1 1/2"	50	UN	**ATLAS**	R$ 8,00	R$ 400,00
75	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE 1"	20	UN	**ATLAS**	R$ 6,80	R$ 136,00
76	PISTOLA PINTURA ALTA PRODUÇÃO DE BICO 2,0 mm CANECA EM ALUMÍNIO 1 Litro	2	UN	**ARTEC**	R$ 299,00	R$ 598,00
77	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS, 3,25" X 8	30	UN	**LEVORIN**	R$ 37,00	R$ 1.100,00
78	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 350X18mm, CORPO EM AÇO ESPECIAL COM SECÇÃO HEXAGONA	10	UN	**SÃO ROMAO**	R$ 23,80	R$ 238,00
80	REGADOR DE AGUA PARA PLANTAS GALVANIZADO, 10 LITROS	10	UN	**BCR**	R$ 58,00	R$ 580,00
81	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2M	10	UN	**TAMBASA**	R$ 31,00	R$ 310,00
82	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3M	10	UN	**TAMBASA**	R$ 58,00	R$ 580,00
83	RODA PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8	20	UN	**WORKER**	R$ 24,50	R$ 490,00
84	ROLO DE ESPUMA 15cm, COM SUPORTE.	50	UN	**COMPEL**	R$ 8,70	R$ 435,00
86	ROLO TEXTURA ALTA 23 CM, SEM CABO	30	UN	**COMPEL**	R$ 35,00	R$ 1.050,00
87	SERROTE COM LÂMINA DE 26", LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, SENDO 5DENTES POR POLEGADA.	5	UN	**NICHOLSON**	R$ 68,00	R$ 340,00
88	SERROTE PODADOR COM CABO E CORTE DUPLO	5	UN	**NICHOLSON**	R$ 159,00	R$ 795,00
89	TALHADEIRA REDONDA, FABRICADO EM AÇO, ACABAMENTO NIQUELADO, TRATADA TERMICAMENTE SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA GOLPES, TAMANHO DE 250mm, COMPRIMENTO DA PONTA DE 22 mm.	5	UN	**SÃO ROMÃO**	R$ 29,00	R$ 145,00
90	TAMBOR DE FERRO, 200 LITROS	30	UN	**DIASFER**	R$ 65,00	R$ 1.950,00
91	TAMBOR DE PLÁSTICO, 200 LITROS	100	UN	**DIASFER**	R$ 105,00	R$ 10.500,00
92	TESOURA PARA PODA 180mm	5	UN	**WORKER**	R$ 78,00	R$ 390,00
93	TESOURA PARA PODA DE CERCA VIVA 48 CM	5	UN	**WORKER**	R$ 117,00	R$ 585,00
94	TORQUES ARMADOR 13", FABRICADA COM AÇO LIGADO E COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PARA ASSEFURAR MAIOR RETENÇÃO DO CORTE E FLEXIBILIDADE DOS CABOS.	5	UN	**TRAMONTINA**	R$ 77,50	R$ 387,50
95	TRENA A LASER, MEDIDOR DE DISTANCIA, 50M	3	UN	**BOSH**	R$ 575,00	R$ 1.725,00
96	TRENA AÇO 7,50 METROS COM TRAVA	10	UN	**LINK SKY**	R$ 28,90	R$ 289,00
97	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M, CAIXA ABERTA	5	UN	**BCR**	R$ 59,00	R$ 295,00
98	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M, CAIXA ABERTA	5	UN	**BCR**	R$ 89,00	R$ 445,00
99	VANGA PARA MUDA COM CABO Y	5	UN	**ASSOLUTO**	R$ 68,00	R$ 340,00
100	VANGA RETA COM CABO.	5	UN	**ASSOLUTO**	R$ 68,00	R$ 340,00
101	VASSOURA ANCINHO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES (RASTELO)	50	UN	**MAX FERRAMENTA**	R$ 30,50	R$ 1.525,00
102	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, METÁLICO,	50	UN	**MAX FERRAMENTA**	R$ 30,00	R$ 1.500,00

	REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO (RASTELO).					
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 80.505,00						

Data homologação: 20/11/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:70B24D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **78/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 78/2019. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG**; Fornecedor: **PAULO SERGIO GIMENES - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.610.043/0001-14; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a fornecer ferramentas, destinadas a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na forma que segue:

FORNECEDOR: PAULO SERGIO GIMENES - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALAVANCA REDONDA LISA 1" X 1,50M	5	UN	**BCR**	R$ 105,00	R$ 525,00
2	ALICATE BOMBA D' ÁGUA 10", FABRICADOS EM AÇO CROMO-VANÁDIO COM TRATAMENTO TÉRMICO.	2	UN	**KALA**	R$ 42,00	R$ 84,00
3	ALICATE DE PRESSÃO DE MORDENTE REDONDO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE DE ABERTURA DE 7" COM 35mm (1.3/8")	5	UN	**MAYLE**	R$ 59,00	R$ 295,00
4	ALICATE REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 105" COM 4 PONTAS	3	UN	**SK**	R$ 31,00	R$ 93,00
5	ALICATE UNIVERSAL 6", COM CABO EMBORRACHADO, FABRICADO EM AÇO CROMO, COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ISOLAÇÃO 1000V.	10	UN	**TOOLS**	R$ 41,00	R$ 410,00
6	ANCINHO METÁLICO CURVO ROBUSTO, 14 DENTES, COM CABO (RASTELO)	50	UN	**BCR**	R$ 45,00	R$ 2.250,00
7	APLICADOR PARA MASSA PLÁSTICA - GRANDE	10	UN	**BCR**	R$ 4,90	R$ 49,00
8	APLICADOR PARA SILICONE	10	UN	**BCR**	R$ 29,00	R$ 290,00
9	ARCO DE SERRA LENHADOR 24" - COMPLETO	5	UN	**BCR**	R$ 53,00	R$ 265,00
10	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 12", ACABAMENTO CROMADO, CABO ERGONÔMICO - COMPLETO	10	UN	**BCR**	R$ 29,00	R$ 290,00
11	ARGOLA DE FERRO DIÂMETRO 20mm	50	UN	**COFERCAL**	R$ 2,70	R$ 135,00
12	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 12 LT	20	UN	**TAMBASA**	R$ 13,50	R$ 270,00
13	BICO DE PULVERIZAÇÃO REGULÁVEL COM FILTRO, PARA BOMBA COSTAL (PULVERIZADOR)	20	UN	**JACTO**	R$ 19,00	R$ 380,00
14	BROCA DE AÇO Nº 10, PARA CONCRETO	10	UN	**ATC**	R$ 14,50	R$ 145,00
15	BROCA DE AÇO Nº 12 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 19,00	R$ 190,00
16	BROCA DE AÇO Nº 6 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 8,90	R$ 89,00
17	BROCA DE AÇO Nº 8 PARA CONCRETO.	10	UN	**ATC**	R$ 13,00	R$ 130,00
18	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 3/4.	15	UN	**IRWIN**	R$ 160,00	R$ 2.400,00
19	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 3/8.	15	UN	**ATC**	R$ 39,00	R$ 585,00
20	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA MADEIRA 5/16.	15	UN	**ATC**	R$ 23,00	R$ 345,00
21	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 11/64.	10	UN	**ATC**	R$ 7,25	R$ 72,50
22	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 3/8.	10	UN	**ATC**	R$ 19,50	R$ 195,00
23	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL 5/16.	10	UN	**ATC**	R$ 13,75	R$ 137,50
24	BROCHA REDONDA, MONOFILAMENTO	20	UN	**BCR**	R$ 9,20	R$ 184,00
25	BROCHA RETANGULAR 15 X 5,6 CM, MONOFILAMENTO	50	UN	**BCR**	R$ 9,20	R$ 460,00
26	CABO PARA ROLO DE PINTURA	30	UN	**BCR**	R$ 9,50	R$ 285,00
27	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150cm, RESISTENTE.	50	UN	**TAMBASA**	R$ 20,00	R$ 1.000,00
28	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8	100	UN	**LEVORIN**	R$ 20,50	R$ 2.050,00
30	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE AÇO EM CHAPA 24, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, COM PNEU CÂMARA 3,25 x 8".	30	UN	**MAESTRO**	R$ 167,00	R$ 5.010,00
31	CAVADEIRA ARTICULADA, EM AÇO, COM CABO MADEIRA 180 CM	10	UN	**TRAMONTINE**	R$ 160,00	R$ 1.600,00
32	CHAVE DE FENDA PARA TESTE, 12 A 220V, DIGITAL	5	UN	**BRASFORT**	R$ 19,70	R$ 98,50
33	CHAVE DE GRIFO 14" PARA TUBOS, FABRICADA EM AÇO CARBONO FORJADO.	5	UN	**STARFER**	R$ 47,00	R$ 235,00
34	CHAVE DE GRIFO 18" PARA TUBOS, FABRICADA EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO.	5	UN	**STARFER**	R$ 90,00	R$ 450,00
35	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	10	UN	**DISMATAL**	R$ 20,00	R$ 200,00
37	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10mm	1.000	M	**REGRA**	R$ 3,50	R$ 3.500,00
38	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 2mm	1.000	M	**ITACORDA**	R$ 1,25	R$ 1.250,00
39	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 4mm	1.000	M	**REGRA**	R$ 1,65	R$ 1.650,00
40	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6mm	1.000	M	**ITACORDA**	R$ 1,75	R$ 1.750,00
41	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO CORRUGADO 15 X 26 CM	20	UN	**WORKER**	R$ 17,00	R$ 340,00
42	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA 170 X 270mm	10	UN	**ANTUNES**	R$ 17,00	R$ 170,00
43	DISCO DE CORTE APLICAÇÃO EM INÓX, DIAMETRO 4 1/2" , ESPESSURA 2,5mm	20	UN	**WURTH**	R$ 5,00	R$ 100,00
44	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110mm PARA MAQUINA SERRA MARMORE	20	UN	**WURTH**	R$ 40,00	R$ 800,00
45	ELETRODO PARA SOLDA 2,5 mm (PACOTE 1 KG)	20	PC	**TITANIUM**	R$ 17,00	R$ 340,00
46	ELETRODO PARA SOLDA 3,5 mm (PACOTE 1 KG)	20	PC	**TITANIUM**	R$ 17,00	R$ 340,00
47	ENXADA PEQUENA 2,5 libras, COM CABO DE MADEIRA DE 150cm.	50	UN	**BCR**	R$ 49,00	R$ 2.450,00
48	ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS, COM CABO RETO DE MADEIRA DE 1200mm.	50	UN	**BCR**	R$ 49,00	R$ 2.450,00
49	ESCADA DE ALUMINIO MULTIFUNCIONAL COM 16 DEGRAUS	3	UN	**TAMBASA**	R$ 635,00	R$ 1.905,00
50	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO 4 EM 1, 2 X 7 DEGRAUS	5	UN	**TAMBASA**	R$ 420,00	R$ 2.100,00
51	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA, VAZADA, 23 DEGRAUS UTEIS, 4,25 X 7,20M	2	UN	**TAMBASA**	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
52	ESGUINCHO EM PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL PARA ENGATE RÁPIDO 1/2".	20	UN	**AMANCO**	R$ 20,00	R$ 400,00
53	ESGUINCHO EM PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL PARA ENGATE RÁPIDO 3/4".	20	UN	**AMANCO**	R$ 20,00	R$ 400,00
54	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO 100 Mm COM CABO DE MADEIRA.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 11,10	R$ 55,50
55	FERRO DE SOLDA COM SUPORTE 60W, 127V	5	UN	**EDA**	R$ 48,00	R$ 240,00
56	FIO DE NYLON DE 2,4mm, 15 METROS, PARA ROÇADEIRA COSTAL	10	UN	**TAMBASA**	R$ 17,00	R$ 170,00
57	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 12 PEÇAS- SENDO BITOLAS ENTRE 06 A 22 MM.	5	JG	**MAYLE**	R$ 155,00	R$ 775,00
59	JOGO DE VEDAÇÃO COM 5 PEÇAS PARA PISTOLA DE PINTURA	10	UN	**MARTEC**	R$ 25,00	R$ 250,00
60	LAMINA DE SERRA MANUAL DE 12", COM 32 DENTES A CADA 25mm.	50	UN	**STARRET**	R$ 8,00	R$ 400,00

61	LÂMINA HÉLICE PARA ROÇADEIRA 350mm COMPRIMENTO, 2,0mm ESPESSURA E FURO 20mm	50	UN	**COLLINS**	R$ 60,00	R$ 3.000,00
62	LAMINA PARA ARCO SERRA LENHADOR 24".	5	UN	**STARRET**	R$ 20,00	R$ 100,00
63	LIMA PARA CORRENTE MOTOSERRA 4mm	12	UN	**COLLINS**	R$ 8,00	R$ 96,00
64	LIMA PARA ENXADA 8", COM CORTE SIMPLES NAS FACES E NAS BORDAS, PERFIL CHATO DE USO GERAL.	50	UN	**COLLINS**	R$ 14,80	R$ 740,00
65	MACHADO LENHADOR 3,5 LB, COM CABO	10	UN	**WENZEL**	R$ 75,00	R$ 750,00
66	MARRETA OITAVADA 1000 g, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 30,00	R$ 150,00
67	MARRETA OITAVADA 500 g, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL , TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	5	UN	**MULTIMIX**	R$ 20,50	R$ 102,50
68	MARTELO UNHA 27mm CABO MADEIRA, FABRICADO EM AÇO FORJADO COM ACABAMENTO POLIDO E CABEÇA ENVERNIZADA DE 27mm.	10	UN	**TRAMONTINA**	R$ 29,00	R$ 290,00
69	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL PORTÁTIL, COM CABO MULTITESTE	3	UN	**BRASFORT**	R$ 45,00	R$ 135,00
70	PA NORMAL (DE BICO) FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120cm,RESISTENTE.	20	UN	**TRAMONTINA**	R$ 40,00	R$ 800,00
71	PA QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE 120cm, RESISTENTE.	20	UN	**TRAMONTINA**	R$ 38,00	R$ 760,00
72	PENEIRA COM ARCO DE MADEIRA E TELA E ARAME GALVANIZADO MALHA 8 (ABERTURA 2,79mm) FIO 28 BWG (0,36mm), PARA AREIA.	5	UN	**DISMATAL**	R$ 32,00	R$ 160,00
73	PICARETA PONTA/PÁ COM CABO	10	UN	**BCR**	R$ 71,00	R$ 710,00
74	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE 1 1/2"	50	UN	**ATLAS**	R$ 8,00	R$ 400,00
75	PINCEL SIMPLES PARA PAREDE 1"	20	UN	**ATLAS**	R$ 6,80	R$ 136,00
76	PISTOLA PINTURA ALTA PRODUÇÃO DE BICO 2,0 mm CANECA EM ALUMÍNIO 1 Litro	2	UN	**ARTEC**	R$ 299,00	R$ 598,00
77	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS, 3,25" X 8	30	UN	**LEVORIN**	R$ 37,00	R$ 1.100,00
78	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 350X18mm, CORPO EM AÇO ESPECIAL COM SECÇÃO HEXAGONA	10	UN	**SÃO ROMAO**	R$ 23,80	R$ 238,00
80	REGADOR DE AGUA PARA PLANTAS GALVANIZADO, 10 LITROS	10	UN	**BCR**	R$ 58,00	R$ 580,00
81	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2M	10	UN	**TAMBASA**	R$ 31,00	R$ 310,00
82	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3M	10	UN	**TAMBASA**	R$ 58,00	R$ 580,00
83	RODA PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25" X 8	20	UN	**WORKER**	R$ 24,50	R$ 490,00
84	ROLO DE ESPUMA 15cm, COM SUPORTE.	50	UN	**COMPEL**	R$ 8,70	R$ 435,00
86	ROLO TEXTURA ALTA 23 CM, SEM CABO	30	UN	**COMPEL**	R$ 35,00	R$ 1.050,00
87	SERROTE COM LÂMINA DE 26", LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, SENDO 5DENTES POR POLEGADA.	5	UN	**NICHOLSON**	R$ 68,00	R$ 340,00
88	SERROTE PODADOR COM CABO E CORTE DUPLO	5	UN	**NICHOLSON**	R$ 159,00	R$ 795,00
89	TALHADEIRA REDONDA, FABRICADO EM AÇO, ACABAMENTO NIQUELADO, TRATADA TERMICAMENTE SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA GOLPES, TAMANHO DE 250mm, COMPRIMENTO DA PONTA DE 22 mm.	5	UN	**SÃO ROMÃO**	R$ 29,00	R$ 145,00
90	TAMBOR DE FERRO, 200 LITROS	30	UN	**DIASFER**	R$ 65,00	R$ 1.950,00
91	TAMBOR DE PLÁSTICO, 200 LITROS	100	UN	**DIASFER**	R$ 105,00	R$ 10.500,00
92	TESOURA PARA PODA 180mm	5	UN	**WORKER**	R$ 78,00	R$ 390,00
93	TESOURA PARA PODA DE CERCA VIVA 48 CM	5	UN	**WORKER**	R$ 117,00	R$ 585,00
94	TORQUES ARMADOR 13", FABRICADA COM AÇO LIGADO E COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PARA ASSEFURAR MAIOR RETENÇÃO DO CORTE E FLEXIBILIDADE DOS CABOS.	5	UN	**TRAMONTINA**	R$ 77,50	R$ 387,50
95	TRENA A LASER, MEDIDOR DE DISTANCIA, 50M	3	UN	**BOSH**	R$ 575,00	R$ 1.725,00
96	TRENA AÇO 7,50 METROS COM TRAVA	10	UN	**LINK SKY**	R$ 28,90	R$ 289,00
97	TRENA FIBRA DE VIDRO 30M, CAIXA ABERTA	5	UN	**BCR**	R$ 59,00	R$ 295,00
98	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M, CAIXA ABERTA	5	UN	**BCR**	R$ 89,00	R$ 445,00
99	VANGA PARA MUDA COM CABO Y	5	UN	**ASSOLUTO**	R$ 68,00	R$ 340,00
100	VANGA RETA COM CABO.	5	UN	**ASSOLUTO**	R$ 68,00	R$ 340,00
101	VASSOURA ANCINHO EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, 22 DENTES (RASTELO)	50	UN	**MAX FERRAMENTA**	R$ 30,50	R$ 1.525,00
102	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, METÁLICO, REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO (RASTELO).	50	UN	**MAX FERRAMENTA**	R$ 30,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: 80.505,00						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 20/11/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F65D46D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 151/2019

DECRETO Nº 151/2019

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 41 da Constituição Federal, bem como Art. 55 da Lei Complementar nº 512/2016 - Estatuto do Servidor Público de Catas Altas e regulamentado pela Lei Complementar nº 223/2007, **DECRETA:**

Art.1º- Fica concedida Progressão na carreira aos servidores abaixo denominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no Art. 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho:

SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO
MARIA APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01/06/2018
SIMONE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02/10/2018
CARLOS MAGNO DE MELO	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO	01/12/2018
JOSÉ APARECIDO CUSTODIO DA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO	17/01/2019
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/02/2019
FLORIPES APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01/03/2019
RITA DE CASSIA BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12/03/2019
JOÃO ISABEL CHAVES	OPERADOR DE ETA E DE ETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11/10/2019
JOAQUIM CRISPIM BARBOSA	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14/10/2019
VICENTE DE PAULA RIBEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25/10/2019
MOISÉS MARCOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25/10/2019
KEYLA CRISTINA FERREIRA COSTA	OFICIAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO	03/11/2019
CREISE PAULA DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	03/11/2019
JOSÉ AGRIPINO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	03/11/2019
WELINGTON LINO FERNANDES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO	03/11/2019
LUIDGI SILVA MAGALHÃES	ELETRICISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E VIAÇÃO	03/11/2019
DANIELA APARECIDA BORGES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	03/11/2019
PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	03/11/2019
MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO	AUDITOR DE TRIBUTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	03/11/2019

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de novembro de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:EBA9A862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **203/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **114/2019**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 203/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	CX	500,00000		0,00	Agulha 30 G1/2 03 x 14 Agulha hipodérmica de haste metálica com orifício que vai de uma extremidade a outra, para passagem de fluído. Possui bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Composição: Canhão (Em polipropileno). Permite acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas Luer Slip ou Luer Lock, proporcionando segurança e eficácia no manuseio dos produtos. Protetor (Em polipropileno) Cânula: Tubo fabricado à partir de uma fita de aço inoxidável, que vem colado no canhão. Tamanho (Polegadas): 30G 1/2" Dimensões (milímetros):Diâmetro(ø): 0,3mm, Comprimento: 14mm
2	CX	500,00000		0,00	Agulha 30G 1/2" 0,3x13 Agulha hipodérmica de haste metálica com orifício que vai de uma extremidade a outra, para passagem de fluído. Possui bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Composição: Canhão (Em polipropileno). Permite acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas Luer Slip ou Luer Lock, proporcionando segurança e eficácia no manuseio dos produtos. Protetor (Em polipropileno) Cânula: Tubo fabricado à partir de uma fita de aço inoxidável, que vem colado no canhão. Tamanho (Polegadas): 30G 1/2" Dimensões (milímetros):Diâmetro (ø): 0,3mm, Comprimento: 13mm
3	CX	1.500,00000		0,00	Agulha 30G1/2 0,3 x 15 Agulha hipodérmica de haste metálica com orifício que vai de uma extremidade a outra, para passagem de fluído. Possui bisel trifacetado, geometria e tratamento de ponta adequados e lubrificação do corpo. Assegura punção confortável e deslizamento suave. Composição: Canhão (Em polipropileno). Permite acoplamento fácil e seguro ao bico das seringas Luer Slip ou Luer Lock, proporcionando segurança e eficácia no manuseio dos produtos. Protetor (Em polipropileno) Cânula: Tubo fabricado à partir de uma fita de aço inoxidável, que vem colado no canhão Tamanho (Polegadas): 30G 1/2" Dimensões (milímetros):Diâmetro (ø): 0,3mm, Comprimento: 15mm.

4	CX	200,00000		0,00	Agulha 40 x 13 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES
5	CX	1.000,00000		0,00	Agulha 40 x 14 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES
9	UN	1.000,00000		0,00	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
10	UN	3.000,00000		0,00	ALCOOL GEL 70 % REFIL UNIDADE COM 800 MLS REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
11	UN	1.000,00000		0,00	ALCOOL GLICERINADO 70% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA
13	UN	200,00000		0,00	CABO DE BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX CIRÚRGICO
14	UN	200,00000		0,00	Caneta para eletrocuterio EMAI - ACEL 0024
24	UN	50.000,00000		0,00	EQUIPO DE DIETA ENTERAL ESCALONADO TUBO EM PVC FLEXÍVEL,EM UMA DAS EXTREMIDADES APRESENTA CAMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE,NO MEIO DO TUBO O REGULADOR DE FLUXO E NA OUTRA EXTREMIDADE O CONECTOR ESCALONADO QUE POSSIBILITA ENCAIXE EM VARIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO.EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FACIL ABERTURA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
26	UN	200,00000		0,00	ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE(TEFLON)
27	UN	200,00000		0,00	AJUSTE DE ABERTURA E DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHOS M ESPECULO COM DUCTO ASPIRADOR COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE(TEFLON)
29	UN	30.000,00000		0,00	AJUSTE DE ABERTURA E DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHOS G FITA MICROPORE 5 CM X 10,0 M HIPOALERGICA CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA POSSUIR ALTA ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFICIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA
30	UN	5.000,00000		0,00	LENÇOL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM USO HOSPITALAR - DE PAPEL; MEDINDO 70CM LARGURA X 50 METROS; PARA CAMA, COM APRESENTACAO DE TRAMAS UNIFORMES, RESISTENTE, QUE NAO SE RASGUE COM FACILIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENREGA.
31	PR	2.500,00000		0,00	LUVA CIRURGICA DESC. ESTERIL Nº 6,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
32	PR	5.000,00000		0,00	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
34	RL	500,00000		0,00	PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINA TAMANHO 60 CM X 100 M Embalagem descartável para esterilização de material médico-hospitalar, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, liso, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem , resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Resistente ao calor em ambas as faces, com indicadores químicos para esterilização. que constitui obstáculo natural à penetração do agente esterilizante. INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. COM COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
35	UN	500,00000		0,00	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6 TRAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A12 MESES.
36	UN	500,00000		0,00	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8 TRAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A12 MESES.
37	UN	500,00000		0,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10 TRAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A12 MESES.
38	UN	500,00000		0,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12 TRAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A12 MESES.
40	UN	500,00000		0,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº14 TRAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A12 MESES.
41	UN	50.000,00000		0,00	SONDA URETRAL Nº 10 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
43	UN	50.000,00000		0,00	SONDA URETRAL Nº 8 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
44	UN	25.000,00000		0,00	SONDA URETRAL Nº6 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
46	PC	2.000,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 150 x 150cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.
Total para Este Fornecedor:					0,00

ALFALAGOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	100,00000	8,80000	880,00	CABO DE BISTURI Nº 3 DE 13 CM INOX INOX ABC
Total para Este Fornecedor:					880,00

ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0025 (esfera) Loktal
16	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0028 (20mm x 10mm) Loktal
17	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0029 (15mm x 10mm) Loktal
18	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0031 (10mm x 10mm) Loktal
19	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0034 (25mm x 10mm) Loktal
20	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0035 (25mm x 15mm) Loktal
21	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0036 (30mm x 10mm) Loktal
22	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0037 (30mm x 15mm) Loktal
23	UN	200,00000	61,56000	12.312,00	ELETRODO PARA CAF LOKTAL. NÚMERO ACEL 0044 (1,8mm) Loktal
39	UN	500,00000	0,72000	360,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 16 TRAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A12 MESES. Biobase
Total para Este Fornecedor:					111.168,00

CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
25	UN	50.000,00000	0,74000	37.000,00	EQUIPO DE DIETA ENTERAL TUBO EM PVC FLEXÍVEL,EM UMA DAS EXTREMIDADES APRESENTA CAMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE,NO MEIO DO TUBO O REGULADOR DE FLUXO E NA OUTRA EXTREMIDADE O CONECTOR QUE POSSIBILITA ENCAIXE EM VARIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FACIL ABERTURA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Descarpack
Total para Este Fornecedor:					37.000,00

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	300.000,00000	0,22000	66.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM

					PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES SR
Total para Este Fornecedor:					66.000,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	200.000,00000	0,32300	64.600,00	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES NPH
8	UN	100.000,00000	0,06900	6.900,00	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Descarpack
Total para Este Fornecedor:					71.500,00
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	5.000,00000	1,27000	6.350,00	EXTENSOR de 20 cm Composição básica - Conector luer lock fêmea proximal com tampa rosqueável. - Tubo extensor em PVC com calibre nas opção: Adulto - Conector luer slip macho distal com tampa. Acessórios: - Clamp (pinça corta fluxo) opcional - Conector luer lock macho - Injetor Lateral em Y. Embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizado. Viltagold
Total para Este Fornecedor:					6.350,00
MINAS MED BRASIL LTDA ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
33	PR	3.000,00000	0,94000	2.820,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Maxitex
Total para Este Fornecedor:					2.820,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
42	UN	250.000,00000	0,38000	95.000,00	SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. Medsonda
45	UN	2.000,00000	0,14000	280,00	Wraps para Esterilização em SMS 30X30cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Amcor
47	UN	2.000,00000	0,37000	740,00	Wraps para Esterilização em SMS 50X50cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Amcor
48	UN	2.000,00000	0,53000	1.060,00	Wraps para Esterilização em SMS 60X60cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Amcor
Total para Este Fornecedor:					97.080,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 19 de novembro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6E3870B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **290/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **163/2019**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 290/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos diversos, para manutenção dos serviços do Setor de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN			0,00	Lote 13 - Climatizador para Caminhão - CLIMATIZADOR - CLIMATIZADOR DE AR PARA CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21 - 2017/2018, CHASSI: 93ZA01RF0J8931924. INSTALADO. QUANTIDADE: 01
Total para Este Fornecedor:					0,00
ARENNA INFORMATICA LTDA - ME - CRC 17/15					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**

3	UN	30,00000	50,66000	1.519,80	Lote 01 - Arquivo para pasta suspensa - Arquivo para pastas suspensas estreito Com furos Cor preto Feito em plástico resistente Lavável Medidas: 27,1 x 43,0 x 16,40 cm (A x C x L)
4	UN	30,00000	65,00000	1.950,00	Lote 01 - Arquivo para pasta suspensa - Arquivo para pastas suspensas médio. Com furos Cor preto Feito em plástico resistente Lavável Medidas: 27,4 x 43,0 x 27,1 cm (C x A x L)
8	UN	100,00000	43,50000	4.350,00	Lote 07 - Caixa Organizadora - Caixa Organizadora Plástica 24 Litros. Material - Plástico resistente transparente Suporta 24 litros Com tampa e travas Nas medidas aproximadas Altura - 27 cm Largura - 28 cm Comprimento - 41 cm
14	UN	6,00000	40,00000	240,00	Lote 12 - Cestos plásticos para lixo - CESTO 15 LITROS PARA GUICHES
24	UN	10,00000	56,00000	560,00	Lote 12 - Cestos plásticos para lixo - LIXEIRA DE 20 LITROS PLÁSTICA RETANGULAR COM PEDAL
Total para Este Fornecedor:					8.619,80
BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2,00000	6.250,00000	12.500,00	Lote 02 - Aparelho Foco Cirúrgico - APARELHOS - FOCO CIRÚRGICO MÓVEL AUXILIAR COM LUZ DE EMERGÊNCIA. TENSÃO 127 / 220V 50/60 HZ. POTÊNCIA 32,4W FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3 , 15 A 250 V (IEC 60127). ALIMENTAÇÃO FULL-RANGE (TODA A FAIXA) DE 110 V A 230 V +- 10% 50/60HZ ILUMINÂNCIA DE 31.000 LUX A 100 CM COM 03 LEDS OU MAIS. TEMPERATURA DE COR: 4000 KELVINS +/- 10%. VIDA ÚTIL MÍNIMA PARA OS LED'S DE 35.000 HORAS E MÉDIA DE 50.000 HORAS; AJUSTE FIXO COM DIÂMETRO DE FOCO CORRESPONDENTE A: "D50=100 MM" ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA NBR IEC 60601-1E ABNT NBR IEC 60601-1-2. ALTURA VARIÁVEL DO HOLOFOTE ENTRE 1,50 A 1,80 M. COM HASTE GIRATÓRIA PARA AJUSTE DE POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE. CONSTRUÍDOS EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. PINTADOS EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM POLIESTRENO DE ALTO IMPACTO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED'S (DIODO EMISSOR DE LUZ). CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO OU DIGITAL. COM LUZ DE EMERGÊNCIA, EM FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA O FOCO CONTINUARÁ ACESO ATRAVÉS DO SISTEMA DE BATERIA INTERNO. GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.
Total para Este Fornecedor: 12					.500,00
CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	40,00000	1.887,45000	75.498,00	Lote 04 - Bateria 12 V 150 Ah - BATERIA 12V 150 Ah - ESTACIONÁRIA
Total para Este Fornecedor:					75.498,00
COMERCIAL CEDRO EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	PR	450,00000	88,00000	39.600,00	Lote 06 - Material EPI Diversos - BOTINA DE SEGURANÇA com cadarço de amarrar, confeccionado em couro curtida ao cromo. Com biqueira de proteção em polipropileno. Colarinho soft acolchoado em 2 ou 3 em gomos em Napa Sintética. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível. Produto de primeira linha. Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347. Os tamanhos serão fornecidos posteriormente.
16	FR	1.000,00000	18,79000	18.790,00	Lote 14 - Cloridrato de Xilazina - CLORIDRATO DE XILAZINA 2% CONCENTRAÇÃO DE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 10 ML USO VETERINÁRIO
25	PR	800,00000	25,46000	20.368,00	Lote 06 - Material EPI Diversos - LUVA RASPA CANO LONGO 20 cm sem reforço de palma curtida ao cromo amaciada.
Total para Este Fornecedor:					78.758,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	KG	60,00000	20,83000	1.249,80	Lote 03 - Arame Galvanizado - ARAME GALVANIZADO NUM. 18 APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 1 KILO
9	UN	100,00000	45,26000	4.526,00	Lote 08 - Caixa Térmica - CAIXA TÉRMICA 5 LITROS de polietileno com tampa no mesmo material 100% virgem,atóxico,05 litros cor vermelha.
Total para Este Fornecedor:					5.775,80
CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
31	UN	1,00000	172,98000	172,98	Lote 24 - Tripé para Banner - TRIPÉ - TRIPÉ PORTA BANNER PEDESTAL COM GARRAS ALTURA MÍNIMA 2,20M PEDESTAL EM ALUMÍNIO. BASE ARTICULADA HASTE DE 2 ESTÁGIOS COM REGULADOR DE ALTURA E GARRAS DE FIXAÇÃO PARA BANNER TOTALMENTE ABERTO ATINGE MÍNIMO 2,20M DE ALTURA TOTALMENTE FECHADO ATINGE ATÉ 0,90M INDICADO PARA BANNERS COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 120X190CM
Total para Este Fornecedor:					172,98
EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	20,00000	209,99000	4.199,80	Lote 09 - Cambão para Contenção de Cães - CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE CÃES - fabricado em aço inox - com manoplas de fácil manuseio - com borrachas para evitar ferimentos nos animais e danos ao produto - laço de cabo de aço encapado - tamanho aproximado de 1,50 m quando em uso.
Total para Este Fornecedor:					4.199,80
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	1,00000	70,00000	70,00	Lote 11 - Carretel de Nylon para Roçadeira - Carretel nylon para roçadeira elétrica Trapp modelo máster 1000.
13	UN	2,00000	80,00000	160,00	Lote 11 - Carretel de Nylon para Roçadeira - Carretel nylon para roçadeira Mitsubishi. Gasolina modelo TU 43.
19	UN	2,00000	1.800,00000	3.600,00	Lote 16 - Medidor de PH de bancada - EQUIPAMENTO - PEAGÂMETRO DE BANCADA

					EQUIPAMENTO: MEDIDOR DE PH, MV, ISE, TEMPERATURA, DE BANCADA, MICROPROCESSADO. PH: - FAIXAS DE MEDIDA: 0,00 A 14,00 - RESOLUÇÃO: 0,01 - RECONHECIMENTO PADRÃO: 7,00/4,00/10,00 CONCENTRAÇÃO: - FAIXA DE MEDIDA : +/- 1.999 - RESOLUÇÃO: 0,10/0,1/1 - RESOLUÇÃO: - PH: 0,01PH - MV: 1MV - CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICO 2 PONTOS(COM ESCOLHA DE 02 PONTOS PARA PH E CONCENTRAÇÃO). - RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE NOVE PADRÕES: (0.1/0.5/1.0/5.0/10.0/50.0/100/500/1000) TEMPERATURA: - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0ºC A 100ºC - COMPENSAÇÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICA - ENTRADAS: BNC/ATC/REF/POWER (01 BNC, 01 PINO BANANA, ATC) - SAÍDAS: PARALELA TIPO CENTRONIX ALIMENTAÇÃO: - ALIMENTAÇÃO: 110V/220V (COM CONVERSOR P/ 12V) - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - TIPO DE GABINETE: ABS - TIPO: BANCADA - TECLADO: POLICARBONATO COM CALOTAS METÁLICAS - DIMENSÕES (MM): C X L X A 210 X 200 X 80 - CONEXÃO DA ALIMENTAÇÃO: TIPO P-4 ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: - BRAÇO ARTICULADO; - SUPORTE PARA ELETRODOS; - ELETRODO COMBINADO DE PH; - SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00; - SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00; - CONVERSOR PARA 12V; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; - CERTIFICADO ISSO/IEC 17025; - PADRÃO 100 PPM DE FLUORETO; - PADRÃO TISSAB III; - PESO: ENTRE 0,800GR A 1,2KG;
21	UN	5,00000	2.000,00000	10.000,00	Lote 18 - GPS portátil - GPS - GPS PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÃO: VISOR DE 2.6 POLEGADAS COM COR E LEGÍVEL A LUZ SOLAR; CAPACIDADE DE RASTREAR SATÉLITES GPS E GLONASS SIMULTANEAMENTE; CARTÃO MICRO SD E NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA; RESOLUÇÃO DO VISOR, 160X240 PIXELS; VISOR TFT COLORIDO E TRANSFLECTIVO COM 65.000 CORES; PESO 260,1G COM BATERIAS; 2 BATERIAS AA DE NIMH OU LÍTIO; DURAÇÃO DA BATERIA DE NO MÍNIMO 16 HORAS; À PROVA D´ÁGUA (IPX7). MAPAS E MEMÓRIA: MAPA BASE; CAPACIDADE DE INCLUIR MAPAS; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA 4 GB; ACEITE PARA CARTÕES DE DADOS MICRO SD ; PARADAS/FAVORITOS/LOCALIZAÇÕES: 5000; ROTAS: 200; REGISTRO DE TRAJETO: 10.000 PONTOS, 200 TRAJETOS SALVOS; POIS PERSONALIZADOS (CAPACIDADE DE INCLUIR OUTROS PONTOS DE INTERESSE; CÁLCULOS DE ÁREA; ROTEAMENTO AUTOMÁTICO: ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS DETALHADAS. DISPOSITIVO PORTÁTIL, COM GPS, GLONASS, SENSOR AVANÇADO E CONECTIVIDADE SEM FIO. TELA COLORIDA DE 2,6 POLEGADAS E LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR. GPS DE ALTA SENSIBILIDADE E RECEPTOR GLONASS COM ANTENA HELIX QUÁDRUPLA. ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. SISTEMA DE BATERIA DUPLA OTIMIZADO PARA EXTERIORES. CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH®¹ OU ANT+®. MEMÓRIA INTERNA 4 GB E ENTRADA DE USB. WAYPOINTS, SLOT DE CARTÃO MICRO SD PARA ARMAZENAMENTO DE MAPAS ADICIONAIS E UM SISTEMA DUPLO DE BATERIA OTIMIZADO PARA UTILIZAÇÃO EXTERNA. ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, BÚSSOLA DE 3 EIXOS E CONECTIVIDADE ANT+ E BLUETOOTH®.
26	UN	5,00000	460,00000	2.300,00	Lote 20 - Medidor de PH de Bolso - MEDIDOR - MEDIDOR DE PH (PHMETRO) E CONDUTIVIDADE DE BOLSO FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 0.0 A 14.0 CONDUTIVIDADE: 0 A 1999?S/CM (MICROSIEMENS/CM) TEMPERATURA: 0 A 50°C RESOLUÇÃO: PH: 0.1 CONDUTIVIDADE: 1?S/CM TEMPERATURA: 0.1°C EXATIDÃO: PH: ±0.1 CONDUTIVIDADE: ± (3?S/CM + 2%) TEMPERATURA: ±1°C PONTOS DE CALIBRAÇÃO: PH: 7.00, 4.01 E 10.01 (NESSA ORDEM) CONDUTIVIDADE: 1413?S/CM GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) DIMENSÕES (LXAXP): 38 X 188 X 38MM PESO: 90G (COM PILHAS) ALIMENTAÇÃO: 6VDC (4 PILHAS LR44) FUNÇÕES ADICIONAIS: - ELETRODO SUBSTITUÍVEL - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA (ATC) - SELEÇÃO ºC/°F - VISOR LCD COM INDICAÇÃO DUPLA (PARÂMETRO/TEMPERATURA) - FUNÇÃO HOLD (CONGELAMENTO DE INDICAÇÃO) - INDICAÇÃO DE PILHAS COM POUCA CARGA * AS SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO (PH4, PH7, PH10 E 1413?S/CM) E A SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO (KCL) INCLUSAS. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICAÇÃO ISSO /ICE 17025
27	KG	96,00000	38,00000	3.648,00	Lote 21 - Raticida - RATICIDA BLOCO PRENSADO - bloco de 20 g - dose única - anticoagulante - repelente à ingestão humana - com orifício central - grupo químico derivado da hidroxicumarina - princípio ativo à base de: - brodifacoum na concentração de 0,005% - bromadiolone na concentração de 0,005% - flocoumafen na concentração de 0,005% - difetialone na concentração de 0,0025% Registro no ministério da saúde.
28	KG	108,00000	24,08000	2.600,64	Lote 21 - Raticida - RATICIDA GRANULADO - sachets de 25 gramas

					- dose única - anticoagulante - repelente à ingestão humana - grupo químico derivado da hidroxicumarina - princípio ativo a base de: -- brodifacoum na concentração de 0,005% -- bromadiolone na concentração de 0,005% -- flocoumafen na concentração de 0,005% -- difetialone na concentração de 0,0025% Registro no Ministério da Saúde
29	FR	800,00000	29,50000	23.600,00	Lote 22 - Tiopental - TIOPENTAL SÓDICO - CONCENTRAÇÃO: 1,0 g - PÓ ESTÉRIL FRASCO COM 1 G
Total para Este Fornecedor:					45.978,64

ÍTACA EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	2,00000	1.473,50000	2.947,00	Lote 19 - Lavadora de Alta pressão - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. TENSÃO 110V OU BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS(C X L X A): 43.00 X 32.00 X 84.00 CENTÍMETROS PESO APROXIMADO: 15.30 KG MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 7,5M ALÉM DA BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE EM ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX E POTÊNCIA DE ATÉ 2,2 KW E VAZÃO DE 500L/H,CABO ELÉTRICO DE 05 METROS E SISTEMA STOP TOTAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 2.200W PRESSÃO: 2000 LIBRAS MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 500 L/H. ITENS INCLUSOS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO ENGATE RÁPIDO LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS. 01 ANO CONTRA DEFEITOS
Total para Este Fornecedor:					2.947,00

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	PÇ	10,00000	350,00000	3.500,00	Lote 05 - Bomba Costal - BOMBA - BOMBA COSTAL CAPACIDADE DO TANQUE ERGONÔMICO: 20 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO; VOLUME DA CÂMARA: 900 ml; DIÂMETRO DO ÊMBOLO: 45 mm; DIAFRAGMA LONGO; DIÂMETRO DA BOCA: 105 mm; PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA): 6kgf/cm²; COMPRIMENTO DA LANÇA: 600 mm; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1.350 mm; BICO INSTALADO; CILINDRO: POLIACETAL; TIPO DE BOMBA: PISTÃO; CINTA REGULÁVEL COM AJUSTE RÁPIDO; LANÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; BOMBEAMENTO COM ALAVANCA MÓVEL PARA LADO ESQUERDO OU LADO DIREITO; PÊSO: 4,4 kg; DIMENSÕES: (C x L x A) 0,21 x 0,39 x 0,57 cm.
Total para Este Fornecedor:					3.500,00

PROROUPAS CONFECCOES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	600,00000	34,80000	20.880,00	Lote 10 - Uniformes - CAMISA GOLA PÓLO EM MALHA PV unissex Camisa polo unissex com bolso manga curta em malha PV 63% poliéster/33% viscose gramatura malha com fio 30/1 anti-pilling na cor azul motorista, com a gola 100% algodão na mesma cor. Logomarca silkada no bolso esquerdo superior na cor azul royal. Apresentar 01 peça piloto dos tamanhos 14 anos, PP, P, M, G, GG, XG uma de cada na mesma malha,cor e modelo acima descrito. As camisas que por ventura vierem com defeito deverão ser substituidas. Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Apresentar laudo de autenticidade e especificações da malha. Os tamanhos das camisas e o modelo da logomarca serão fornecidos no momento da solicitação do pedido.
17	UN	120,00000	50,11000	6.013,20	Lote 10 - Uniformes - Colete em brim forte na cor preta profissional. Sem manga com 2 bolsos cargo em baixo,cós com elástico. Fechamento em botão de pressão. Silk no peito esquerdo,silk nas costas com 02 ou 03 cores frente e trazeiro.
22	UN	180,00000	40,00000	7.200,00	Lote 10 - Uniformes - Jaleco branco unissex manga curta. Em oxfordine 100% poliéster,gola esporte. Longo até ao joelho Bolso no peito esquerdo com logomarca bordada. 2 bolsos em baixo um de cada lado. Macho na parte trazeira com cinto trazeiro; Com regulagem com botões. Tamanhos a definir.
Total para Este Fornecedor:					34.093,20

QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
18	UN	14,00000	50,00000	700,00	Lote 15 - Cubeta para turbidímetro - CUBETA COM TAMPA PARA O APARELHO DIGITAL TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO MOD. DLT WV DA MARCA DEL LAB. ALTURA COM TAMPA = 64,0 MM, DIÂMETRO INTERNO = 21,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO = 24,5 MM.
Total para Este Fornecedor:					700,00

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
20	UN	2,00000	2.309,99000	4.619,98	Lote 17 - Clorímetro - EQUIPAMENTOS - CLORIMETRO POCKET II CLORO 0,02-2,00 / 0,1-8,0MG/L CLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL. CARACTERÍSTICAS: - 2 FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; - PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; - A PROVA D'ÁGUA - FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; - POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 10 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁ-LAS NO DISPLAY; - APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); - FUNCIONAMENTO COM 4 PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, TIPO AAA. - CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50ºC; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) - QUE POSSUA INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; - DISPLAY EM LCD RETRO ILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETRO ILUMINAÇÃO; - POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS;

					- LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); - TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILICONE; - FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; - PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,0015 ABS; - COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; - PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO; - LIMITE DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L - LIMITE DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L - PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: ± 0,05 MG/L - FAIXA ALTA: ± 0,2 MG/L QUE CONTENHA: - MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, - 2 CUBETAS DE VIDRO, - 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, - 4 PILHAS TIPO AAA ALCALINAS, - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM INGLÊS E EM PORTUGUÊS, - REAGENTES PARA 100 ANÁLISES DE CLORO LIVRE, - REAGENTE DPD PARA CLORO LIVRE, PARA 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHES NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA. - 100 ANÁLISES DE CLORO TOTAL, - REAGENTE DPD PARA CLORO TOTAL, 10 ML DE AMOSTRA, EMBALADOS EM PILLOWS SELADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES. REAGENTE EM PÓ EMBALADO EM SACHES NA QUANTIDADE ADEQUADA PARA 10ML DE AMOSTRA. - GARANTIA: 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - CERTIFICADO: NBR ISO/IEC. 17025:2005.
				Total para Este Fornecedor:	4.619,98

ZENITE COMERCIAL EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	MT	2.000,00000	1,59000	3.180,00	Lote 23 - TNT (Tecido não tecido) - TNT BRANCO TECIDO NÃO TECIDO- GRAMATURA DE 40 GR/M² -LAGURA 1,40 METROS COR: BRANCA APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 100 METROS.
Total para Este Fornecedor:					3.180,00

Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 163/2019 - P.L. 290/2019 foram as seguintes:

Ata 369/2019 - ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME - CRC 17/15
Ata 370/2019 - CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
Ata 371/2019 - IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA
Ata 372/2019 - EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA EIRELI
Ata 373/2019 - COMERCIAL CEDRO EIRELI
Ata 374/2019 - PROROUPAS CONFECCOES LTDA
Ata 375/2019 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME
Ata 376/2019 - NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
Ata 377/2019 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
Ata 378/2019 - ZENITE COMERCIAL EIRELI ME
Ata 379/2019 - QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Ata 380/2019 - ÍTACA EIRELI
Ata 381/2019 - BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI
Ata 382/2019 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI

Com Vigência de 20/11/2019 a 19/11/2020.

Divinópolis, em 20 de novembro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA458354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **243/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **135/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 243/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2019, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital., na forma que segue:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	CX	150,00000	211,60000	31.740,00	LOTE 02 - FILME DRY DT 2 B 20 X 25 CAIXA 100 PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
18	CX	150,00000	322,28000	48.342,00	LOTE 02 - FILME DRY DT 2 B 25 X 30 CAIXA 100 PELÍCULAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
19	CX	150,00000	632,78000	94.917,00	LOTE 02 - FILME DRY DT 2 B 35 X 43 CAIXA COM 100 FOLHAS DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					174.999,00
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT.LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	PC	500,00000	61,23000	30.615,00	LOTE 05 - COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM (CAMPO OPERATORIO) CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO . POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTODAS LATERIAS E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO , DEVER SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES, MANCHAS, FIOS SOLTOS E RASGOS, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE

					ENTREGA.
12	PC	2.000,00000	22,08000	44.160,00	LOTE 05 - COMPRESSA TIPO QUEIJO DE GASE HIDROFILA CIRCULAR NÃO ESTERIL100 % ALGODÃO 4 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS 91M X 91MM TRAMA UNIFORMES SEM IMPUREZAS,EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SUPERIOR A 12 MESES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14108 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO
2	UN	50,00000	14,94000	747,00	LOTE 08 - BASTÃO DE MATERIAL LISO PODE SER DE MADEIRA OU CANO DE PVC DE 1 M CADA
4	RL	100,00000	12,40000	1.240,00	LOTE 08 - CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO COM 50 METROS
13	CX	100,00000	2,20000	220,00	LOTE 08 - COTONETE EMBALAGEM COM 75 UNIDADES
14	UN	2.000,00000	2,77000	5.540,00	LOTE 08 - EQUIPO CAMARA GRADUADA CAMARA GRADUADA EM SISTEMA FECHADO, COM FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLOGICO NA TAMPA DA BURETA, CAMARA GRADUADA DE 150 ML, GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS E MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL EM Y ISENTO DE LATEX COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO E CORTA FLUXO, PINÇA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CRISTAL ATÓXICO, PERFURADOR ADAPTÁVEL A FRASCO/BOLSA, CLAMP CORTA FLUXO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADO IMPRESSO DE DIDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME NBR 14041/1998. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
16	UN	400,00000	15,58000	6.232,00	LOTE 08 - ESTETOSCÓPIO ADULTO CARDIOLÓGICO LEVE E RESISTENTE COM OLIVAS REMOVIVEIS EM PVC MACIAS ANGULO ANATOMICO TUBO EM PVC FLEXÍVEL , AUSCULTADOR DE ALTA SENSÍBILIDADE CARDIACO E PULMONAR PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO
25	UN	100,00000	16,55000	1.655,00	LOTE 08 - GARROTE TUBO EM LATEX COLORIDO Nº 200 DIAMETRO INTERNO 3 MM E DIAMETRO EXTERNO 5 MM NÃO ESTERIL PACOTE COM 15 MTS DE COMPRIMENTO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 48 MESES DA DATA DE ENTREGA
26	UN	2.000,00000	0,41000	820,00	LOTE 08 - LAMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO INOX , ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO , PONTA AFIADA , PERFEITA ADPTAÇÃO AO CABO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE VALIDADE ACIMA DE12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
29	UN	300,00000	2,52000	756,00	LOTE 08 - OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MODELO RIO DE JANEIRO GARANTIA DE 2 ANOS DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
40	UN	200,00000	24,01000	4.802,00	LOTE 08 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTES 20 LITROS NA COR BRANCA
41	UN	5.000,00000	0,87000	4.350,00	LOTE 08 - TORNEIRA 3 VIAS TREEWAY PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA EM TERAPIAS INTRA-VENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES; BICO LUER LOCK . EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, .NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					101.137,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	10.000,00000	0,58000	5.800,00	LOTE 04 - CATETER INTRAVENOSO Nº 14 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
6	UN	10.000,00000	0,57000	5.700,00	LOTE 04 - CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
7	UN	10.000,00000	0,57000	5.700,00	LOTE 04 - CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
8	UN	10.000,00000	0,57000	5.700,00	LOTE 04 - CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
9	UN	10.000,00000	0,57000	5.700,00	LOTE 04 - CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
10	UN	10.000,00000	0,59000	5.900,00	LOTE 04 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					34.500,00
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	PC	3.000,00000	5,92000	17.760,00	LOTE 10 - LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
28	CX	500,00000	10,29000	5.145,00	LOTE 10 - LUVA VINIL ANTI ALERGICA PP ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO PP - COMPOSIÇÃO100% VINIL
3	LT	10,00000	28,50000	285,00	LOTE 11 - BENZINA RETIFICADA 1000 ML
38	UN	500,00000	51,20000	25.600,00	LOTE 11 - SOLUÇÃO DE LUGOL 2% , PARA TESTE DE SHILLER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 1 LITRO , COMPOSIÇÃO IODO, IODO DE POTÁSSIO EM VEÍCULO AQUOSO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO Nº DE REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA
42	UN	500,00000	17,60000	8.800,00	LOTE 11 - VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO REGISTRO NO MS , IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA
43	UN	50,00000	25,48000	1.274,00	LOTE 11 - VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 KG EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES
Total para Este Fornecedor:					58.864,00
BIOLINE IND. COMERCIO IMP. FIOS CIRURGICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	CX	600,00000	24,48000	14.688,00	LOTE 06 - FIO MONONYLON Nº 2,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 2-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
21	CX	200,00000	27,24000	5.448,00	LOTE 06 - FIO MONONYLON Nº 3.0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 3-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 3,0 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
22	CX	200,00000	24,48000	4.896,00	LOTE 06 - FIO MONONYLON Nº 4,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 4-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
23	CX	200,00000	24,54000	4.908,00	LOTE 06 - FIO MONONYLON Nº 5,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 5-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
24	CX	200,00000	24,54000	4.908,00	LOTE 06 - FIO MONONYLON Nº 6,0 MONOFILAMENTO PRETO (NYLON) 6-0 FIO DE SUTURA CIRURGICA SINTÉTICA DE POLIAMIDA 6, DE 45CM, ENCASTOADO DE FORMA COMPATIVEL (DIÂMETRO) A UMA AGULHA DE 1,9 CM COM CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE FÁCIL ABERTURA ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA DE COBALTO 60 - CAIXA COM 24 ENVELOPES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					34.848,00
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	50,00000	155,80000	7.790,00	LOTE 03 - EQUIPO EXTENSOR MICKEY FINO

39	UN	10,00000	1.593,00000	15.930,00	LOTE 03 - SONDA DE GASTROSTOMIA MICKEY TIPO BOTOM 16 FR / 2,5 CM.
Total para Este Fornecedor:					23.720,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	CX	20,00000	203,50000	4.070,00	LOTE 01 - ACCU-CHECK SPIRIT PACOTE DE SERVIÇOS
34	CX	20,00000	506,00000	10.120,00	LOTE 01 - SET DE CARTUCHO PLÁSTICO DE 3,15 ML
35	CX	20,00000	731,50000	14.630,00	LOTE 01 - SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK - 1 CX COM 15˙ SETS COMPLETOS - 10MM/60CM
36	CX	20,00000	731,50000	14.630,00	LOTE 01 - SET DE INFUSÃO ACCU-CHECK TENDERLINK I - 60 CM X 13 MM - CX COM10 SETS COMPLETOS
Total para Este Fornecedor:					43.450,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	UN	50,00000	125,00000	6.250,00	LOTE 09 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA ADULTO.
31	UN	50,00000	125,00000	6.250,00	LOTE 09 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - AMBÚ TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO COM MÁSCARA PEDIÁTRICA
37	UN	15,00000	40,50000	607,50	LOTE 09 - SHAKER - APARELHO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA SHAKER FISIOTERAPIA - INCENTIVADOR PARA HIGIENE BRÔNQUICA
Total para Este Fornecedor:					13.107,50
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
32	UN	100.000,00000	0,59000	59.000,00	LOTE 07 - SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA 13X3,8 MM SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, AGULHA 13 X 3,8, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
33	UN	100.000,00000	0,40000	40.000,00	LOTE 07 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.
Total para Este Fornecedor:					99.000,00
Valor Total:					583.625,50

Homologação: Secretário Municipal deSaúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 20 de novembro de 2019

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:506442A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA 08/2019 - SEMEE

PORTARIA nº 08 / 2019

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS NO 1º E NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto Municipal nº 7.540, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O 1º Ano do Ensino Fundamental é ofertado em 16 (dezesseis) Escolas Municipais, sendo 12 urbanas e 4 rurais. O 6º ano do Ensino Fundamental é ofertado em 6 Escolas, sendo 3 urbanas e 3 rurais.

Parágrafo único: A relação dessas Unidades está descrita no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º - As Escolas Municipais que também oferecem a Educação Infantil já realizaram o procedimento de rematrícula, conforme estabelecido na Portaria nº 06/2019. Dessa forma, o estabelecido nesse documento não se refere aos seus alunos, uma vez que já possuem vaga assegurada nessas Unidades.

Artigo 3º - O saldo de vagas oferecido para o exercício de 2020 é o constante no Anexo II desta Portaria. Este saldo pode sofrer alterações até a data da matrícula.

Artigo 4º – Será realizada uma pré-matrícula para alunos concluintes do 2º período nas seguintes situações:
a)- matriculados no 2º período dos Centros de Educação Infantil Municipais;
b)- matriculados no 2º período da rede particular de ensino
c)- para crianças que completam 6 anos até o dia 31 de março de 2020 e que não frequentam nenhuma unidade escolar.

Artigo 5º - A pré-matrícula ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

Artigo 6º - O procedimento para pré-inscrição ocorrerá da seguinte forma:

a)- Para crianças concluintes do 2º período dos Centros de Educação Infantil Municipais:

Os Centros de Educação Infantil encaminharão aos pais/responsáveis a ficha de pré-matrícula.
Nesse documento, os pais/responsáveis deverão inserir seus dados pessoais e os da criança.
Na ficha de pré-matrícula, os pais/responsáveis poderão optar por até 03 Unidades de sua preferência.
Os pais/responsáveis ainda deverão anexar um comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsáveis legais pela criança. São considerados comprovantes válidos as contas de água, energia, telefone ou contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.
A direção do Centro de Educação Infantil entregará pessoalmente no setor de matrículas da SEMEE, sob assinatura de protocolo, a relação de alunos matriculados no 2º período e suas respectivas pré-matrículas. Nenhum aluno poderá ficar sem a pré-matrícula.

b)- Para crianças concluintes do 2º período da Educação Infantil matriculadas na Rede Particular de Ensino ou para aquelas que completam 6 anos até o dia 31 de março de 2020:

Os pais/responsáveis deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação no período de 25 a 29 de novembro de 2019, das 8h às 12h e de 13 às 17h, munidos de original de documento de identificação com foto, certidão de nascimento da criança e comprovante de endereço. São considerados comprovantes válidos as contas de água, energia, telefone ou contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.
Preencher a ficha de pré-matrícula com os dados solicitados e anexar cópia do comprovante de endereço.
Na ficha de pré-matrícula, os pais/responsáveis poderão optar por até 03 Unidades de sua preferência.

Artigo 7º - É de responsabilidade da direção do Centro de Educação Infantil organizar o procedimento nas Unidades Escolares e garantir que todos os responsáveis pelos alunos do 2º período o executem.

Artigo 8º - Para os alunos concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental cuja Escola não possui continuidade não será realizado o procedimento de pré-matrícula. Serão encaminhados diretamente para o procedimento de matrícula.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DA OFERTA

Artigo 9º - No 1º ano do Ensino Fundamental, devido à demanda de vagas por instituição de ensino, a classificação será realizada observando os seguintes critérios:

a)- aluno residente mais próximo da unidade de ensino.
b)- aluno com irmão(s) que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.
c)- aluno com menor idade.

Artigo 10 - O candidato será direcionado para uma das três unidades escolares de sua preferência, escolhidas no ato da pré-matrícula, respeitando a capacidade de atendimento de cada unidade escolar e considerando os critérios estabelecidos no art. 8º.

Parágrafo único: Caso não haja vagas disponíveis nas unidades escolares de preferência do candidato, após o período de matrícula, ele será direcionado para outra unidade escolar mais próxima de sua residência.

Artigo 11 - Todo o processo de inscrição e matrícula, bem como a classificação de acordo com o número de vagas oferecidas na Unidade Escolar, será divulgado no painel de avisos da SEMEE, na portaria das unidades educacionais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme o cronograma do anexo III.

Parágrafo único: Os nomes das crianças inscritas, bem como informações pessoais serão omitidos, sendo divulgado, apenas, o nome do seu responsável.

Artigo 11 - O candidato que não realizar a pré-matrícula no prazo estabelecido, não terá vaga assegurada e deverá se submeter ao processo de ocupação de vagas remanescentes.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA

Artigo 17 - A matrícula dos alunos na Rede Pública Municipal ocorrerá no período de 16 a 20 de dezembro de 2019.

Artigo 18 - A matrícula dos alunos para o 1º Ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada à Tv. Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza.

Artigo 19 - A matrícula dos alunos para o 6º Ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal poderá ser realizada tanto na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, quanto nas Unidades de Ensino que oferecem essa modalidade de Ensino, sendo elas:

a)- Escola Municipal Arlindo de Mello (R. Padre Salvador Godoi, 75, Souza e Silva)
b)- Escola Municipal CAIC de Formiga (R. São Paulo, 901, Bela Vista)
c)- Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho (R. Suíça, 300, Nossa Sra. de Lourdes)

Artigo 20 - Na situação das comunidades atendidas pelas Escolas localizadas na zona rural do município, não haverá procedimento de pré-matrícula. Os pais/responsáveis deverão comparecer diretamente às unidades, dentro do mesmo cronograma estabelecido.

Artigo 21 - Os documentos para efetivar a matrícula a serem apresentados pelos pais/responsáveis são (ORIGINAL E CÓPIA):

Documento de identidade dos pais/responsáveis;
Certidão de nascimento da criança;

Comprovante de residência, no nome dos pais/responsáveis;
Cartão de vacina da criança atualizado;
Histórico Escolar ou Declaração de transferência, ficando o original anexado à ficha de matrícula;
Laudo Médico (no caso de aluno com deficiência);
Cartão de bolsa-família (se for o caso).

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS PARA AS DEMAIS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL OU PARA ALUNOS QUE DESEJAM SE TRANSFERIR DE UNIDADE ESCOLAR

Artigo 18 - A partir do dia 6 de janeiro de 2020, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes publicará a relação de vagas remanescentes em toda a Rede, desde a etapa Bebês (Educação Infantil) ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 19 - Os pais/responsáveis interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, portando documento de identificação com foto, certidão de nascimento da criança e cópia do comprovante de residência da criança (conta de água, energia, telefone ou contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório) e preencher a ficha de pré-matrícula.

Artigo 20 - O procedimento ocorrerá normalmente como quando ocorre durante o ano letivo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 - Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Formiga, 19 de novembro de 2019.

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

RELAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO QUE OFERECEM ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do C.E.I / Escola	**1º Ano E. F.**			**6º Ano E. F.**
	Integral	**Matutino**	**Vespertino**	**Matutino**
CEMEI José Juvêncio Fernandes	X	X	-	-
E. M. Angelita Gomes Pereira (1º endereço - Cidade Nova)	-	-	X	-
E. M. Angelita Gomes Pereira (2º endereço - E.E Tonico Leite - GOT)	-	-	X	-
E. M. Arlindo de Melo	-	-	X	X
E. M. Benedita Gomide Leite	X	X	-	-
E. M. CAIC de Formiga	X	X	-	X
E. M. Célia de Melo Eufrásio	X	X	-	-
E. M. Florêncio Rodrigues Nunes	-	-	X	X
E. M. Haydée Garcia Guerzoni	-	X	-	-
E. M. José Antônio do Couto	-	X	-	X
E. M. José Honorato de Castro	-	-	X	-
E. M. José João de Melo	-	-	X	X
E. M. Lídia Braga	-	-	X	-
E. M. Miralda da Silva Carvalho	-	-	X	X
E. M. Papa Pio XII	X	X	-	-
E. M. Paulo Barbosa	-	-	X	-
E. M. Prof. Franklin de Carvalho	-	-	X	-

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO II
Divulgação de vagas
(Sujeito a alterações para melhor atendimento da demanda)
(Considerando as rematrículas efetivadas em novembro/2019)

1º E 6º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino	**1º Ano EF**	**6º Ano EF**
CEMEI Prof. José J. Fernandes	-	-
E. M. Angelita G. Pereira	**12**	-
E. M. Angelita G. Pereira (2º endereço - GOT)	**25**	-
E. M. Arlindo de Melo	**25**	**34**
E.M. Benedita Gomide Leite	**1***	-
E. M. CAIC de Formiga	**25**	**33**
E. M. Célia de Melo	**1***	-
E. M. Florêncio Rodrigues Nunes	**8**	**8**
E. M. Haydée G. Guerzoni	**19**	-
E. M. José Antônio do Couto	**17**	**22**
E. M. José Honorato de Castro	**14**	-

E. M. José João de Melo	**19**	**10**
E. M. Lídia Braga	**26**	-
E. M. Miralda da Silva Carvalho	**2***	**41**
E. M. Papa Pio XII	**17**	-
E. M. Paulo Barbosa	-	-
E. M. Prof. Franklin de Carvalho	**100**	-
Total por turma	**311**	**148**
Total Geral	**459**	

Os números marcados com *, representa a possibilidade de abertura de uma nova turma, devido à demanda.

As vagas em tempo integral serão disponibilizadas conforme capacidade de cada unidade que oferece essa modalidade.

CID CORRÊA MESQUITA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DAF185B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Wilson Geraldo de Oliveira	771.xxx.306-49	04.0396.0280.001	5576/2018	È proibido ao proprietário titular de domínio útil ou possuir a qualquer titulo, atear fogo na vegetação.	Art. 3°, da lei 2228/13.	R$ 300,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 19 novembro de 2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:69A3C515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO - AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA

DATA: 20/11/2019
REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 14/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2019 – CMDCA/JM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA
OBJETO DA PARCERIA: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto: **"Produzir e distribuir gratuitamente a multimistura (farinha nutricional) com vista à melhora do quadro nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou déficit nutritivo, na cidade de João Monlevade**" de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019 – Publicação no Diário Oficial em 03/06/2019
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 03/06/2019 A 31/12/2019

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, na sala de Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC - AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de trabalho do termo de colaboração acima mencionado, o item abaixo referenciado:

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	**ONDE SE LÊ: NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS LEIA-SE: NÚMERO DE PACOTES DE FARINHA DISTRIBUÍDOS**	**PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**
Produzir a multimistura (farinha nutricional) para crianças e	Média de 500	Nota Fiscal Eletrônica;

adolescentes de baixo peso, desnutridos e/ou que possuem alterações no estado nutricional.		Pesquisa de preço; mínimo de 3 orçamentos; Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica; Relatórios mensais com a assinatura do beneficiário da multimistura (farinha nutricional); Relatório fotográfico.
Adquirir etiquetas e embalagens plásticas para identificar e acondicionar a multimistura (farinha nutricional).	Média de 500	Nota Fiscal Eletrônica Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos; Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica; Relatório fotográfico.
Adquirir materiais e utensílios para fabricação da multimistura (farinha nutricional)	Média de 500	Nota Fiscal Eletrônica Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos; Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica; Relatório fotográfico.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Média de 500	Nota Fiscal Eletrônica Pesquisa de preço: mínimo de 3 orçamentos; Comprovante de pagamento através de transferência eletrônica; Relatório fotográfico.

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 14/2019 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

João Monlevade, 20 de novembro de 2019.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:730921C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA, SANIGRAN LTDA e SOL COM. DISTRIB. E REPRES. LTDA:**

AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA – CNPJ: 41.937.665/0001-03						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
03	Larvicida biológico - composto de ingredientes ativo bacillus thuringiensis subsp. Israelensis, soro	BT-HORUS	80	CX	R$ 1.678,00	R$ 134.240,00
05	Gerador de aerossol a frio para UBV veicular em aço de carbono fácil deslocamento manual 2 pessoas t	MINI GERADOR AEROSSOL A FRIO UBV	1	UNID	R$ 12.745,00	R$ 12.745,00
Total do Fornecedor: 146.985,00						
SANIGRAN LTDA – CNPJ: 15.153.524/0001-90						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Inseticida piretroíde CE - líquido, concentrado emulsionável, com princípio ativo Cipermetrina, na c	CITROMAX	200	CX	R$ 519,00	R$ 103.800,00
04	Herbicida líquido - de ação pós emergente, com princípio ativo glifosato A 480g/litro, com registro	ADAMA	300	CX	R$ 24,59	R$ 7.377,00
Total do Fornecedor: 111.177,00						
SOL COM. DISTRIB. E REPRES. LTDA – CNPJ: 58.069.956/0001-20						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
02	Larvicida organofosforado - granulado, com princípio ativo temofós a 1% (cx. c/ 40 saquinhos de 500g	FERSOL	200	CX	R$ 138,00	R$ 27.600,00
Total do Fornecedor: R$ 27.600,00						
Total Geral: R$ 285.762,00						

João Pinheiro/MG, 20 de novembro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3A2F2BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9346 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9346 de 01 de NOVEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 67.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.018 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1.008 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Adiciona:	**67.200,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 22.200,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos Reais)
04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.010 - REALIZAÇÃO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.012 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.218 - RUA DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
04.01.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.218 - RUA DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Reduz: **67.200,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE2358CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9363 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 19/11/2019 15:50		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9363 de 11 de NOVEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.833.950,99 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.833.950,99 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0061) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.131.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0280) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0287) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.704,00 (Cinco Mil Setecentos e Quatro Reais)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)
(0367) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
(0368) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.165.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0394) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0458) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 752.500,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)
(0472) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0490) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0527) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.372 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0702) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 693,23 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos)
(0712) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.553,76 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(1434) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAAQUINAS/CAMINHOES E OUTROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)
(1437) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1492) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO – CÓRREGO SANTA RITA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1627) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)
Adiciona: **2.833.950,99**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0279) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0283) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
(0302) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.074 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0303) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.074 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.395.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
(0313) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0333) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0347) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)
(0348) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0350) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0361) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0370) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0375) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0388) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 704,00 (Setecentos e Quatro Reais)
(0389) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0390) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.717,23 (Dois Mil Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Três Centavos)
(0391) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.970,44 (Quinze Mil Novecentos e Setenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(0393) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
(0399) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0400) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0401) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3191.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0402) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0403) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0404) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0405) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0406) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.093 - MANUTENÇÃO DO IFET
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0407) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.364.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.664 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESOLAR - ENS. SUPERIOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.712,33 (Seis Mil Setecentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos)
(0423) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 39.297,84 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
(0426) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 470.390,23 (Quatrocentos e Setenta Mil Trezentos e Noventa Reais e Vinte e Três Centavos)
(0442) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 34.357,70 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos)
(0451) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)
(0455) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 195.954,23 (Cento e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)
(0465) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0558) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0797) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 93.246,99 (Noventa e Três Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)
(1494) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO - CÓRREGO SANTA RITA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1497) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1500) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais)	
(1508) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS BAIRROS PERIFÉRICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)	
(1568) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.211 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ETE DE VERMELHO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.914,00 (Um Mil Novecentos e Quatorze Reais)	
(1570) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.211 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ETE DE VERMELHO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 376,59 (Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	
(1580) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 709,41 (Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)	
Reduz:	**2.833.950,99**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0F0FD91F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9353 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9353 de 01 de NOVEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 660.224,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 660.224,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0182) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(0600) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 13.824,00 (Treze Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)
(0631) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0976) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1247) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)	
(1397) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
(1683) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.252 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)	
(2119) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**660.224,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)	
(0319) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)	
(0360) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.337 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - CONTRAPARTIDA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0508) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 38.824,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)	
(0797) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
(1003) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)	
(1018) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1691) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)	
Reduz:	**660.224,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E50C579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 199, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com amparo na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal 8.666/93 e em suas alterações, alienar os seguintes bens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	AVALIAÇÃO (PREÇO MÍNIMO)
01	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.798 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 06 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com o lote 07 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 05 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 22 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
02	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.799 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 07 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com o lote 08 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 06 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 21 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
03	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.800 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 08 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com o lote 09 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 07 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 20 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
04	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.801 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 09 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com o lote 10 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 08 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 19 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
05	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.802 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 10 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com o lote 11 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 09 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 18 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
06	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.803 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 11 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com o lote 12 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 10 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 17 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
07	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.804 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 12 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com o lote 13 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 11 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 16 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
08	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.805 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 13 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com o lote 14 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 12 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 15 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
09	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.806 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 14 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Maceió, ao lado direito com área verde 02 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 13 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com a área verde 02 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
10	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.807 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 15 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Natal, ao lado direito com o lote 16 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com a área verde 02 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 13 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
11	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.808 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 16 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Natal, ao lado direito com o lote 17 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 15 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 12 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
12	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.809 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 17 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Natal, ao lado direito com o lote 18 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 16 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 11 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$ 55.000,00
13	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.810 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 18 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Natal, ao lado direito com o lote 19 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 17 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 10 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$ 55.000,00
14	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.811 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 19 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Natal, ao lado direito com o lote 20 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 18 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 09 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
15	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.812 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 20 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Natal, ao lado direito com o lote 21 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 19 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 08 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
16	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.813 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 21 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Natal, ao lado direito com o lote 22 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 20 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 07 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00
17	Um terreno urbano, de matrícula nº 21.814 devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LIBERDADE, município de São Gotardo/MG, constituído do lote número 22 da Quadra 16, medindo 10,00m pela frente com a Rua Natal, ao lado direito com o lote 23 medindo 20,00m, ao lado esquerdo com o lote 21 medindo 20,00m e pelos fundos confrontando com o lote 06 medindo 10,00m com área total de 200,00m².	R$55.000,00

Art. 2º. Os valores atribuídos aos imóveis constantes no artigo anterior, foram fixados pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º. Após a conclusão do processo de alienação e quitação total do bem, fica o prefeito municipal autorizado a transferir a propriedade para o adquirente através de escritura pública.
§1º. A escritura só será outorgada após o pagamento, pelo arrematante, de todos os tributos decorrentes da aquisição do imóvel.
§2º. Após a assinatura da escritura pública, o prefeito deverá baixar decreto com a finalidade de promover a desincorporação, do bem alienado do patrimônio municipal.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de novembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:86825EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OME3749	F010280	20/09/2019	745-50
QOI8181	F010281	20/09/2019	745-50
QOA8841	F010282	20/09/2019	745-50
DTX2596	F010284	20/09/2019	745-50
PVC3257	F010285	20/09/2019	745-50
QKU2540	F010286	20/09/2019	745-50
HCW3945	F010287	20/09/2019	745-50
QUD5812	F010283	20/09/2019	746-30
OLP9182	F010301	20/09/2019	745-50
HML8140	F010302	20/09/2019	745-50
EEW6764	F010303	20/09/2019	745-50
EUU6502	F010304	20/09/2019	745-50
FUY6639	F010306	20/09/2019	745-50
HFN9925	F010305	20/09/2019	745-50
GAX8768	F010288	20/09/2019	745-50
CZQ9950	F010296	21/09/2019	745-50
HFU2389	F010292	21/09/2019	745-50
QPW5098	F010295	21/09/2019	746-30
NXZ7997	F010298	21/09/2019	745-50
OWO8914	F010289	21/09/2019	745-50
DED2813	F010297	21/09/2019	745-50
GYX9887	F010313	21/09/2019	745-50
PZQ9973	F010317	21/09/2019	745-50
HDQ2212	F010308	21/09/2019	745-50
FLI7283	F010316	21/09/2019	745-50
JLU6954	F010314	21/09/2019	745-50
KVX7672	F010293	21/09/2019	746-30
EPP0488	F010312	21/09/2019	745-50
GUL9250	F010315	21/09/2019	745-50
NFW7545	F010309	21/09/2019	745-50
NYE5881	F010310	21/09/2019	745-50
PYD3903	F010291	21/09/2019	746-30
QQW1465	F010307	21/09/2019	745-50
QUL1187	F010311	21/09/2019	745-50
OXD0823	F010290	21/09/2019	746-30
AJF2307	AG02815613	21/09/2019	555-00
HEV1989	AG02815614	21/09/2019	538-00
HNV5973	AG02815616	21/09/2019	555-00
PVD9426	F010334	22/09/2019	745-50
OXD3373	F010329	22/09/2019	745-50
HZC0085	F010323	22/09/2019	745-50
ERU9832	F010318	22/09/2019	746-30
GXP4985	F010335	22/09/2019	745-50
CGP4094	F010337	22/09/2019	745-50
PYN2812	F010345	22/09/2019	745-50
ORB4848	F010342	22/09/2019	745-50
HKV3396	F010419	22/09/2019	746-30
DOD3209	F010320	22/09/2019	745-50
ERP7604	F010325	22/09/2019	745-50
OXG3449	F010344	22/09/2019	745-50
GSF0010	F010338	22/09/2019	745-50
HFC2412	F010326	22/09/2019	745-50

HKV3890	F010299	22/09/2019	746-30
FEZ6163	F010340	22/09/2019	745-50
NXZ7997	F010332	22/09/2019	745-50
JEU4817	F010341	22/09/2019	745-50
KQB9372	F010333	22/09/2019	745-50
DCC7062	F010322	22/09/2019	745-50
HME1704	F010343	22/09/2019	745-50
CIA4832	F010339	22/09/2019	745-50
EFD0945	F010324	22/09/2019	745-50
GXU4630	F010330	22/09/2019	745-50
OQX4519	F010328	22/09/2019	745-50
DNR6167	F010300	22/09/2019	747-10
GQZ4168	F010321	22/09/2019	745-50
FYX6110	AG02815617	22/09/2019	548-70
ONP5058	F010319	22/09/2019	745-50
KNP9329	F010336	22/09/2019	745-50
LQI2894	F010327	22/09/2019	745-50
GRI6818	F010331	22/09/2019	745-50
PWK1756	F010352	23/09/2019	745-50
GYS3289	F010364	23/09/2019	745-50
QUM7925	F010378	23/09/2019	745-50
GYJ4960	F010376	23/09/2019	745-50
HFJ0824	F010363	23/09/2019	745-50
HBR0860	F010350	23/09/2019	745-50
HGB6417	F010354	23/09/2019	745-50
HMT3164	F010361	23/09/2019	745-50
QPV7408	F010380	23/09/2019	745-50
DFT7687	F010351	23/09/2019	745-50
PUA8459	F010371	23/09/2019	745-50
QOG8916	F010358	23/09/2019	745-50
MRT1774	F010377	23/09/2019	745-50
DSU4343	F010360	23/09/2019	745-50
GWV3141	F010355	23/09/2019	745-50
QPQ3315	F010420	23/09/2019	746-30
HMO9427	F010373	23/09/2019	745-50
JVR7882	F010365	23/09/2019	745-50
PUE9172	F010379	23/09/2019	745-50
HIA1838	F010375	23/09/2019	745-50
FGV2598	F010366	23/09/2019	745-50
HFO6120	F010353	23/09/2019	745-50
CKQ5730	F010349	23/09/2019	745-50
GSZ5746	F010370	23/09/2019	745-50
BFI1462	F010348	23/09/2019	745-50
HMH7491	F010421	23/09/2019	746-30
HMT3338	F010374	23/09/2019	745-50
HES4572	F010356	23/09/2019	745-50
FHC7981	F010347	23/09/2019	745-50
OAF2952	F010367	23/09/2019	745-50
QOY0559	F010362	23/09/2019	745-50
GSF2969	F010357	23/09/2019	745-50
QUF6912	F010372	23/09/2019	745-50
QNI0647	F010359	23/09/2019	745-50
HNG0106	F010346	23/09/2019	745-50
QUB0038	F010369	23/09/2019	745-50
PUR2108	F010368	23/09/2019	745-50
CDK6636	F010382	24/09/2019	745-50
PYL2989	F010393	24/09/2019	745-50
PWI4551	F010385	24/09/2019	745-50
HMT1820	F010384	24/09/2019	745-50
QQD0870	F010386	24/09/2019	745-50
PVX1326	AG02815651	24/09/2019	736-62
QOY0559	F010383	24/09/2019	745-50
PWX8312	F010381	24/09/2019	745-50
QOC0256	F010392	24/09/2019	745-50
OPQ8861	F010387	24/09/2019	745-50
FJX7743	F010391	24/09/2019	745-50
PYW8999	F010390	24/09/2019	745-50
QOT3864	F010389	24/09/2019	745-50
HES1502	F010388	24/09/2019	745-50
FND3363	F010397	25/09/2019	745-50
APR9407	F010398	25/09/2019	745-50
EIA5787	F010400	25/09/2019	745-50
OPE9883	F010396	25/09/2019	745-50
QUM7931	F010394	25/09/2019	745-50
PXY1498	F010422	25/09/2019	746-30
OXE0363	AG02811989	25/09/2019	545-22
OMH5206	AG02815618	25/09/2019	736-62
OQK9523	AG02814979	25/09/2019	545-22
ELR4467	F010395	25/09/2019	745-50
PYL9568	F010399	25/09/2019	745-50
PWJ3452	F010402	26/09/2019	745-50
HBY2933	AG02816001	26/09/2019	546-00
HCV7492	F010404	26/09/2019	745-50
QNA2818	F010403	26/09/2019	745-50
PXE7957	F010401	26/09/2019	745-50
HKQ3151	F010407	27/09/2019	745-50
HMD3853	F010410	27/09/2019	745-50
FCC8003	F010405	27/09/2019	745-50
CUG3878	F010408	27/09/2019	745-50

QUP8878	F010406	27/09/2019	745-50
OWR6553	AG02816002	27/09/2019	554-14
PXR1873	AG02816003	27/09/2019	554-14
AZD5813	F010413	27/09/2019	745-50
BCQ2857	AG02815653	27/09/2019	736-62
LUD2393	AG02815658	27/09/2019	736-62
QNG8590	F010411	27/09/2019	745-50
GWD1757	F010412	27/09/2019	745-50
PZV7648	F010409	27/09/2019	745-50
CZP0243	AG02816004	27/09/2019	518-51
HFU2389	F010414	28/09/2019	745-50
HGZ6134	F010431	28/09/2019	745-50
PYD7146	F010424	28/09/2019	746-30
DXF7149	AG02816007	28/09/2019	736-62
KMI9114	F010433	28/09/2019	745-50
KYA9698	F010434	28/09/2019	745-50
HNS8860	F010427	28/09/2019	745-50
HJY9977	F010435	28/09/2019	745-50
PEZ1107	F010417	28/09/2019	745-50
PYP0531	AG02816005	28/09/2019	545-22
DGW0903	F010416	28/09/2019	745-50
QUU7550	F010436	28/09/2019	745-50
ORA0075	F010423	28/09/2019	746-30
PUV6699	F010418	28/09/2019	745-50
PXU7598	F010425	28/09/2019	745-50
HCW3978	F010430	28/09/2019	745-50
PZM0533	F010432	28/09/2019	745-50
BGG4189	F010428	28/09/2019	745-50
PYC3087	F010415	28/09/2019	745-50
HIJ6577	F010429	28/09/2019	745-50
PYB3427	AG02816006	28/09/2019	545-26
GXO8976	F010426	28/09/2019	746-30
GXO8976	AG02814993	29/09/2019	518-51
PXB5930	F010438	29/09/2019	745-50
FPK1087	F010447	29/09/2019	747-10
QQB0088	F010440	29/09/2019	745-50
PUK5060	F010445	29/09/2019	745-50
QQH9979	F010444	29/09/2019	745-50
DVR2340	F010443	29/09/2019	745-50
PYJ9245	F010439	29/09/2019	745-50
HHM8867	F010437	29/09/2019	745-50
HHH6618	F010446	29/09/2019	745-50
GVD7052	F010441	29/09/2019	745-50
LRE8491	F010448	29/09/2019	745-50
HFP9118	F010442	29/09/2019	745-50
KPI4727	F010456	30/09/2019	746-30
BOJ2365	AG02814981	30/09/2019	518-51
EIN2841	AG02814980	30/09/2019	518-51
EPH0003	F010459	30/09/2019	745-50
FWF9416	F010462	30/09/2019	745-50
HOB8363	F010461	30/09/2019	745-50
QPE7624	F010455	30/09/2019	745-50
EXT4826	F010449	30/09/2019	745-50
QUL6633	F010458	30/09/2019	745-50
PZN0888	F010451	30/09/2019	745-50
QND2611	F010460	30/09/2019	745-50
HCD4340	F010450	30/09/2019	746-30
HES1502	F010452	30/09/2019	747-10
HGV7977	F010454	30/09/2019	745-50
OWO8914	F010457	30/09/2019	745-50
PZX6010	F010453	30/09/2019	745-50
GFA6425	AG02814982	30/09/2019	554-11
HFU2389	F010470	01/10/2019	745-50
QNH0796	F010465	01/10/2019	745-50
PXY2275	F010478	01/10/2019	745-50
NYE0395	F010463	01/10/2019	745-50
GRM6958	AG02815624	01/10/2019	583-50
OQM2078	F010471	01/10/2019	745-50
HDT1734	F010468	01/10/2019	745-50
OXI0269	F010472	01/10/2019	745-50
QQM1024	AG02815622	01/10/2019	554-14
QNJ9927	F010479	01/10/2019	745-50
QQG2603	F010475	01/10/2019	745-50
QUO9851	AG02815623	01/10/2019	554-14
OOX1314	F010473	01/10/2019	746-30
FIP0938	F010469	01/10/2019	745-50
QUK5373	F010477	01/10/2019	745-50
FLN9172	F010464	01/10/2019	745-50
GZB0134	F010480	01/10/2019	746-30
PYL8324	AG02815656	01/10/2019	518-51
GZB0378	F010474	01/10/2019	746-30
QNU2670	F010467	01/10/2019	745-50
QPN0344	F010466	01/10/2019	745-50
PYY4162	AG02815657	01/10/2019	545-26
HFB6746	F010476	01/10/2019	745-50
HIQ5907	F010488	02/10/2019	745-50
EJC0448	F010490	02/10/2019	745-50
QOI8181	F010486	02/10/2019	745-50
QUE5902	F010482	02/10/2019	745-50

PZS1872	F010485	02/10/2019	745-50
PZM7040	F010481	02/10/2019	745-50
QQD0870	F010487	02/10/2019	745-50
PYP1738	AG02815626	02/10/2019	548-70
QUA8347	F010489	02/10/2019	745-50
HNG0493	AG02814983	02/10/2019	605-01
QQH8172	AG02814984	02/10/2019	736-62
GQP1393	F010491	02/10/2019	745-50
GUC3662	F010483	02/10/2019	745-50
PUA4978	F010484	02/10/2019	745-50
GVG7832	AG02815625	02/10/2019	518-51
HMT4400	F010501	03/10/2019	745-50
HMT1689	F010495	03/10/2019	746-30
EVD0226	AG02814985	03/10/2019	545-22
PUV8298	F010502	03/10/2019	745-50
FXK1772	AG02814986	03/10/2019	545-22
GXC4676	AG02814988	03/10/2019	554-11
HGZ6134	F010492	03/10/2019	745-50
ELB0333	F010503	03/10/2019	745-50
QNQ1974	F010493	03/10/2019	745-50
GXO5404	AG02814989	03/10/2019	552-50
HCD4567	AG02814994	03/10/2019	763-32
CPZ0243	AG02815659	04/10/2019	685-80
PWZ9554	F010511	04/10/2019	745-50
PZK9110	F010497	04/10/2019	746-30
OPM2550	F010514	04/10/2019	745-50
HOF2795	F010496	04/10/2019	746-30
QPE8231	F010504	04/10/2019	745-50
GJP7862	F010508	04/10/2019	745-50
GFF0313	F010510	04/10/2019	745-50
HNG0238	AG02814971	04/10/2019	545-26
QUS4979	F010505	04/10/2019	745-50
DJH5094	AG02814995	04/10/2019	763-32
DHP7546	AG02814996	04/10/2019	763-32
PYP7772	F010507	04/10/2019	745-50
PVP0894	F010506	04/10/2019	745-50
DZC4953	AG02814990	04/10/2019	573-80
DZC4953	AG02814991	04/10/2019	518-51
HGY5705	F010512	04/10/2019	745-50
PVL0610	F010515	05/10/2019	745-50
FJJ3698	F010525	05/10/2019	745-50
HMT4013	F010521	05/10/2019	745-50
KNZ8111	AG02814972	05/10/2019	518-51
GMZ2942	AG02815627	05/10/2019	518-51
JIP2324	F010526	05/10/2019	746-30
FLL0225	F010518	05/10/2019	745-50
BRQ2145	F010517	05/10/2019	745-50
ENX5888	F010522	05/10/2019	745-50
HFP9118	F010499	05/10/2019	746-30
EYH4623	AG02815628	05/10/2019	736-62
DRJ1270	AG02815629	05/10/2019	763-32
ELS6083	F010523	05/10/2019	746-30
HNH3607	F010520	05/10/2019	745-50
KNP8246	F010519	05/10/2019	745-50
PCK0809	F010516	05/10/2019	745-50
GZB1354	AG02814997	05/10/2019	763-31
DKT6040	F010498	05/10/2019	746-30
PWC5941	AG02815630	05/10/2019	763-32
GZB0506	AG02815631	05/10/2019	763-32
OQR1832	F010535	06/10/2019	745-50
GZB0890	F010547	06/10/2019	745-50
JHQ1712	F010528	06/10/2019	745-50
CJA1761	F010534	06/10/2019	745-50
PVB1585	F010531	06/10/2019	745-50
OPM8208	F010527	06/10/2019	745-50
FGU3885	F010533	06/10/2019	745-50
HKV2135	F010542	06/10/2019	745-50
OPY3484	F010539	06/10/2019	745-50
PYP4463	F010537	06/10/2019	745-50
EKL0683	F010529	06/10/2019	745-50
KRM0766	F010530	06/10/2019	745-50
PWK0162	F010541	06/10/2019	745-50
GWI3817	F010536	06/10/2019	745-50
KVA3362	F010544	06/10/2019	745-50
GRT9090	F010546	06/10/2019	745-50
BUA4176	AG02814992	06/10/2019	736-62
HGF0805	F010540	06/10/2019	745-50
HNO3498	F010532	06/10/2019	745-50
CVS9177	F010538	06/10/2019	745-50
QPM8289	AG02815632	06/10/2019	520-70
CHO7995	AG02816089	06/10/2019	763-32
GYS0204	AG02816090	06/10/2019	763-31
QNJ2873	F010543	06/10/2019	745-50
NGF2560	AG02815633	06/10/2019	605-01
EQF0802	AG02815634	06/10/2019	583-50
CCD3042	F010553	07/10/2019	745-50
NYD3709	F010551	07/10/2019	745-50
QQJ3126	F010554	07/10/2019	745-50
COB3229	AG02816252	07/10/2019	554-11

GZB1745	AG02816254	07/10/2019	554-11
PYI9551	AG02816253	07/10/2019	554-11
OWH1333	AG02816257	07/10/2019	554-11
HFC4168	AG02816255	07/10/2019	554-11
HND7815	AG02816256	07/10/2019	554-11
HKE8962	F010556	07/10/2019	745-50
HAT9739	F010549	07/10/2019	745-50
QNT5777	AG02816088	07/10/2019	545-22
HNH3406	F010557	07/10/2019	745-50
CDY9303	AG02815635	07/10/2019	605-02
OZF2544	F010550	07/10/2019	745-50
GNN9994	F010552	07/10/2019	745-50
ONC6332	AG02814999	07/10/2019	763-32
HMT1360	AG02816249	07/10/2019	554-14
GVE2310	F010548	07/10/2019	745-50
FGE2537	F010561	08/10/2019	745-50
HNV9648	F010565	08/10/2019	745-50
PYP7623	F010559	08/10/2019	745-50
CUG3878	F010564	08/10/2019	745-50
GZB1040	F010563	08/10/2019	745-50
PUS1744	F010560	08/10/2019	745-50
HGO7110	F010562	08/10/2019	745-50
HNP0766	AG02816092	08/10/2019	736-62
BPY7794	AG02816091	08/10/2019	554-11
OWM2002	F010558	08/10/2019	745-50
FRW2014	AG02815636	08/10/2019	763-32
OWV3516	AG02815637	08/10/2019	763-32
HGZ6915	AG02815638	08/10/2019	763-32
BJG1102	AG02815639	08/10/2019	763-32
GHB1511	F010568	09/10/2019	745-50
ENS9149	F010570	09/10/2019	745-50
GSV5584	F010571	09/10/2019	746-30
GYG2330	F010572	09/10/2019	745-50
NYA5041	AG02815640	09/10/2019	736-62
FIP6205	AG02815641	09/10/2019	736-62
HNJ7448	F010566	09/10/2019	745-50
QUP0353	F010569	09/10/2019	745-50
PYF8560	F010567	09/10/2019	746-30
QUL6313	F010573	10/10/2019	745-50
OPE5153	F010574	10/10/2019	745-50
GVG9773	AG02816302	10/10/2019	736-62
DFV0376	AG02816250	10/10/2019	555-00
QPL7994	F010575	10/10/2019	745-50
PVL0511	AG02815660	10/10/2019	763-32
HMM9452	AG02815661	10/10/2019	763-32
GXW6658	F010577	10/10/2019	745-50
FYT3330	F010578	10/10/2019	745-50
QNG3478	F010576	10/10/2019	745-50
DFN7103	AG02815662	10/10/2019	763-32
OQJ4729	AG02815663	10/10/2019	763-32
QUH9159	AG02815665	10/10/2019	763-32
QUL6633	AG02816301	10/10/2019	555-00
HJZ7882	AG02816303	10/10/2019	763-32
FQF9901	F010581	11/10/2019	745-50
QER0370	F010584	11/10/2019	745-50
GXU4832	F010590	11/10/2019	745-50
LMU1C36	F010587	11/10/2019	745-50
OLO9788	F010591	11/10/2019	745-50
HIT9997	F010582	11/10/2019	745-50
EAB7234	F010588	11/10/2019	745-50
OWQ8201	F010586	11/10/2019	745-50
CDE7714	F010589	11/10/2019	745-50
OPJ7144	F010583	11/10/2019	745-50
GWD0024	F010594	11/10/2019	745-50
QNS5921	F010593	11/10/2019	745-50
GZB1424	AG02815666	11/10/2019	763-32
HGJ0550	F010579	11/10/2019	745-50
HCI1305	F010595	11/10/2019	745-50
HNO3276	AG02815668	11/10/2019	546-00
KVN9464	F010580	11/10/2019	745-50
BRK3866	F010592	11/10/2019	745-50
PUQ3439	AG02815667	11/10/2019	763-32
GQP3033	F010597	12/10/2019	745-50
HCW1428	F010610	12/10/2019	745-50
PYY1329	F010604	12/10/2019	745-50
QQB9832	F010608	12/10/2019	745-50
PXM2977	F010605	12/10/2019	745-50
HJY8400	F010602	12/10/2019	745-50
QQI8280	F010600	12/10/2019	745-50
HGZ5795	F010612	12/10/2019	745-50
QUW0105	F010643	12/10/2019	746-30
BXN5665	F010611	12/10/2019	745-50
HLC2455	F010613	12/10/2019	745-50
QNP5990	F010645	12/10/2019	746-30
FJY9299	F010599	12/10/2019	745-50
QNH0794	F010615	12/10/2019	745-50
LSJ6382	F010603	12/10/2019	745-50
GSR0066	F010646	12/10/2019	746-30
LRM8433	F010609	12/10/2019	745-50

OQJ2532	F010614	12/10/2019	745-50
AZN3591	F010596	12/10/2019	745-50
HOB9696	F010644	12/10/2019	746-30
PYR9889	F010607	12/10/2019	745-50
PWE4880	F010601	12/10/2019	745-50
GSQ7244	F010620	13/10/2019	745-50
DSM1898	F010616	13/10/2019	745-50
PUU0069	F010628	13/10/2019	745-50
PVW7213	F010647	13/10/2019	746-30
OMA3937	F010631	13/10/2019	745-50
HEE8662	F010617	13/10/2019	745-50
NLF8840	F010623	13/10/2019	745-50
LRY7152	F010626	13/10/2019	745-50
GVX8348	F010619	13/10/2019	745-50
PUI2134	F010627	13/10/2019	745-50
PYM2642	F010624	13/10/2019	745-50
HMT4490	F010632	13/10/2019	745-50
PZF6782	F010630	13/10/2019	745-50
HFD5418	F010621	13/10/2019	745-50
GRM6651	AG02815670	13/10/2019	736-62
QPS6601	F010622	13/10/2019	745-50
KPR6907	F010629	13/10/2019	745-50
PZJ4813	F010640	14/10/2019	745-50
FJC2674	F010636	14/10/2019	745-50
OXF3314	F010634	14/10/2019	745-50
ODC0270	F010637	14/10/2019	745-50
KYR0882	AG02816262	14/10/2019	554-11
GRM1265	AG02816264	14/10/2019	554-11
ODH0525	AG02816265	14/10/2019	554-11
HNG0027	AG02816261	14/10/2019	554-11
GGY8772	F010639	14/10/2019	745-50
GUC0500	AG02816267	14/10/2019	653-00
GVG7685	F010633	14/10/2019	745-50
HAT2386	F010638	14/10/2019	745-50
QOX5356	AG02816094	14/10/2019	763-32
QOX5356	AG02816093	14/10/2019	520-70
HIA8626	F010635	14/10/2019	745-50
HCD4975	F010641	14/10/2019	745-50
DIM6333	AG02816095	14/10/2019	763-31
OXA1837	F010650	15/10/2019	745-50
PVI2899	F010654	15/10/2019	745-50
JLG3086	F010655	15/10/2019	745-50
PVH3412	F010651	15/10/2019	745-50
QQU2745	F010652	15/10/2019	745-50
ARR3498	AG02816096	15/10/2019	736-62
PVV2080	F010649	15/10/2019	745-50
FJL3762	F010656	15/10/2019	745-50
GZB1273	AG02816098	15/10/2019	736-62
EMG0131	AG02816097	15/10/2019	763-32
QOZ7369	AG02816099	15/10/2019	736-62
ELH3219	AG02816100	16/10/2019	736-62
QMT4162	F010657	16/10/2019	745-50
PVW8046	F010661	16/10/2019	745-50
HOF8340	F010662	16/10/2019	745-50
QPY9987	F010658	16/10/2019	746-30
QOI2868	F010659	16/10/2019	745-50
ODK9800	F010660	16/10/2019	745-50
HMT1588	F010664	17/10/2019	745-50
PVB8649	F010666	17/10/2019	745-50
HMH6840	F010663	17/10/2019	745-50
FLU8935	F010665	17/10/2019	745-50
QND0179	F010669	17/10/2019	745-50
PUL1216	AG02815642	18/10/2019	736-62
PUX4940	F010672	18/10/2019	745-50
HFU2285	F010670	18/10/2019	745-50
HKV3478	F010671	18/10/2019	745-50
PXE9725	AG02816304	18/10/2019	545-26
GBV3928	AG02816268	18/10/2019	736-62
GQP2850	F010674	19/10/2019	745-50
HEW0433	F010676	19/10/2019	746-30
HLM8829	F010673	19/10/2019	745-50
PVV2014	F010675	19/10/2019	745-50
GDK4005	F010680	19/10/2019	745-50
EJS8280	F010681	19/10/2019	745-50
HDI8706	F010677	19/10/2019	745-50
GUA5548	F010678	19/10/2019	745-50
EJO2911	AG02816270	19/10/2019	520-70
GSW9467	F010679	19/10/2019	745-50
PYZ8472	F010685	20/10/2019	745-50
DDP7228	F010687	20/10/2019	745-50
QUL6750	F010686	20/10/2019	745-50
HIP9344	F010683	20/10/2019	745-50
GXY2252	F010684	20/10/2019	745-50
LSJ2222	F010682	20/10/2019	745-50
QNP5987	F010692	21/10/2019	745-50
PWY9477	F010694	21/10/2019	745-50
QOJ1187	F010690	21/10/2019	745-50
CLI9329	F010693	21/10/2019	745-50
HMT3282	F010689	21/10/2019	745-50

FLB2773	AG02816305	21/10/2019	763-32
HNG0280	AG02816306	21/10/2019	736-62
OMH5206	AG02816307	21/10/2019	763-32
FKW8486	AG02816308	21/10/2019	736-62
QOL8888	AG02816309	21/10/2019	736-62
ERK1774	AG02816310	21/10/2019	763-32
HJY9977	F010701	22/10/2019	745-50
QNQ8127	F010700	22/10/2019	745-50
HIN2513	F010697	22/10/2019	745-50
FKP5787	F010695	22/10/2019	745-50
HFB4015	F010696	22/10/2019	745-50
ETY4726	F010699	22/10/2019	745-50
QUS1857	F010698	22/10/2019	746-30
QQT9475	F010703	23/10/2019	745-50
DGG9828	F010708	24/10/2019	745-50
CYJ1335	AG02816272	24/10/2019	554-11
PYA8714	F010707	24/10/2019	745-50
GXH0605	AG02816102	24/10/2019	736-62
ORB4872	F010706	24/10/2019	746-30
FNP0990	F010710	25/10/2019	746-30
PWT0014	F010709	25/10/2019	745-50
HSE5135	F010711	25/10/2019	745-50
HMT0640	F010714	26/10/2019	745-50
FWZ5548	F010718	26/10/2019	745-50
KLN9620	F010719	26/10/2019	746-30
GWD5467	F010716	26/10/2019	745-50
PWL4464	F010712	26/10/2019	745-50
QNY6180	F010713	26/10/2019	746-30
PWO2595	F010721	26/10/2019	745-50
HNG0367	F010722	26/10/2019	745-50
DMU6979	F010715	26/10/2019	745-50
CSP1481	F010717	26/10/2019	746-30
KMG8700	F010720	26/10/2019	745-50
HJY9600	F010723	27/10/2019	745-50
OPA3033	F010725	27/10/2019	745-50
OPN1770	F010730	27/10/2019	745-50
OAK7146	F010731	27/10/2019	745-50
DME2890	F010724	27/10/2019	745-50
MQS3132	F010727	27/10/2019	745-50
GZI8002	AG02816105	27/10/2019	653-00
HJS1091	AG02815644	27/10/2019	736-62
HIN2194	F010737	28/10/2019	745-50
PXG4535	F010736	28/10/2019	745-50
PVI9120	F010732	28/10/2019	745-50
QUH3805	F010735	28/10/2019	745-50
HFK6554	F010734	28/10/2019	746-30
OOX4194	F010733	28/10/2019	745-50
DOD3064	F010741	29/10/2019	745-50
QOW4276	F010738	29/10/2019	745-50
HAV9510	F010739	29/10/2019	745-50
NNE0006	F010743	30/10/2019	745-50
HMD5087	F010745	30/10/2019	745-50
QUV9992	F010746	30/10/2019	745-50
KRH4984	F010742	30/10/2019	745-50

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OME3749	F010280	20/09/2019	745-50
QOI8181	F010281	20/09/2019	745-50
QOA8841	F010282	20/09/2019	745-50
DTX2596	F010284	20/09/2019	745-50
PVC3257	F010285	20/09/2019	745-50
QKU2540	F010286	20/09/2019	745-50
HCW3945	F010287	20/09/2019	745-50
QUD5812	F010283	20/09/2019	746-30
OLP9182	F010301	20/09/2019	745-50
HML8140	F010302	20/09/2019	745-50
EEW6764	F010303	20/09/2019	745-50
EUU6502	F010304	20/09/2019	745-50
FUY6639	F010306	20/09/2019	745-50
HFN9925	F010305	20/09/2019	745-50
GAX8768	F010288	20/09/2019	745-50
CZQ9950	F010296	21/09/2019	745-50
HFU2389	F010292	21/09/2019	745-50
QPW5098	F010295	21/09/2019	746-30
NXZ7997	F010298	21/09/2019	745-50
OWO8914	F010289	21/09/2019	745-50
DED2813	F010297	21/09/2019	745-50
GYX9887	F010313	21/09/2019	745-50
PZQ9973	F010317	21/09/2019	745-50
HDQ2212	F010308	21/09/2019	745-50
FLI7283	F010316	21/09/2019	745-50
JLU6954	F010314	21/09/2019	745-50
KVX7672	F010293	21/09/2019	746-30
EPP0488	F010312	21/09/2019	745-50
GUL9250	F010315	21/09/2019	745-50
NFW7545	F010309	21/09/2019	745-50
NYE5881	F010310	21/09/2019	745-50
PYD3903	F010291	21/09/2019	746-30

QQW1465	F010307	21/09/2019	745-50
QUL1187	F010311	21/09/2019	745-50
OXD0823	F010290	21/09/2019	746-30
AJF2307	AG02815613	21/09/2019	555-00
HEV1989	AG02815614	21/09/2019	538-00
HNV5973	AG02815616	21/09/2019	555-00
PVD9426	F010334	22/09/2019	745-50
OXD3373	F010329	22/09/2019	745-50
HZC0085	F010323	22/09/2019	745-50
ERU9832	F010318	22/09/2019	746-30
GXP4985	F010335	22/09/2019	745-50
CGP4094	F010337	22/09/2019	745-50
PYN2812	F010345	22/09/2019	745-50
ORB4848	F010342	22/09/2019	745-50
HKV3396	F010419	22/09/2019	746-30
DOD3209	F010320	22/09/2019	745-50
ERP7604	F010325	22/09/2019	745-50
OXG3449	F010344	22/09/2019	745-50
GSF0010	F010338	22/09/2019	745-50
HFC2412	F010326	22/09/2019	745-50
HKV3890	F010299	22/09/2019	746-30
FEZ6163	F010340	22/09/2019	745-50
NXZ7997	F010332	22/09/2019	745-50
JEU4817	F010341	22/09/2019	745-50
KQB9372	F010333	22/09/2019	745-50
DCC7062	F010322	22/09/2019	745-50
HME1704	F010343	22/09/2019	745-50
CIA4832	F010339	22/09/2019	745-50
EFD0945	F010324	22/09/2019	745-50
GXU4630	F010330	22/09/2019	745-50
OQX4519	F010328	22/09/2019	745-50
DNR6167	F010300	22/09/2019	747-10
GQZ4168	F010321	22/09/2019	745-50
FYX6110	AG02815617	22/09/2019	548-70
ONP5058	F010319	22/09/2019	745-50
KNP9329	F010336	22/09/2019	745-50
LQI2894	F010327	22/09/2019	745-50
GRI6818	F010331	22/09/2019	745-50
PWK1756	F010352	23/09/2019	745-50
GYS3289	F010364	23/09/2019	745-50
QUM7925	F010378	23/09/2019	745-50
GYJ4960	F010376	23/09/2019	745-50
HFJ0824	F010363	23/09/2019	745-50
HBR0860	F010350	23/09/2019	745-50
HGB6417	F010354	23/09/2019	745-50
HMT3164	F010361	23/09/2019	745-50
QPV7408	F010380	23/09/2019	745-50
DFT7687	F010351	23/09/2019	745-50
PUA8459	F010371	23/09/2019	745-50
QOG8916	F010358	23/09/2019	745-50
MRT1774	F010377	23/09/2019	745-50
DSU4343	F010360	23/09/2019	745-50
GWV3141	F010355	23/09/2019	745-50
QPQ3315	F010420	23/09/2019	746-30
HMO9427	F010373	23/09/2019	745-50
JVR7882	F010365	23/09/2019	745-50
PUE9172	F010379	23/09/2019	745-50
HIA1838	F010375	23/09/2019	745-50
FGV2598	F010366	23/09/2019	745-50
HFO6120	F010353	23/09/2019	745-50
CKQ5730	F010349	23/09/2019	745-50
GSZ5746	F010370	23/09/2019	745-50
BFI1462	F010348	23/09/2019	745-50
HMH7491	F010421	23/09/2019	746-30
HMT3338	F010374	23/09/2019	745-50
HES4572	F010356	23/09/2019	745-50
FHC7981	F010347	23/09/2019	745-50
OAF2952	F010367	23/09/2019	745-50
QOY0559	F010362	23/09/2019	745-50
GSF2969	F010357	23/09/2019	745-50
QUF6912	F010372	23/09/2019	745-50
QNI0647	F010359	23/09/2019	745-50
HNG0106	F010346	23/09/2019	745-50
QUB0038	F010369	23/09/2019	745-50
PUR2108	F010368	23/09/2019	745-50
CDK6636	F010382	24/09/2019	745-50
PYL2989	F010393	24/09/2019	745-50
PWI4551	F010385	24/09/2019	745-50
HMT1820	F010384	24/09/2019	745-50
QQD0870	F010386	24/09/2019	745-50
PVX1326	AG02815651	24/09/2019	736-62
QOY0559	F010383	24/09/2019	745-50
PWX8312	F010381	24/09/2019	745-50
QOC0256	F010392	24/09/2019	745-50
OPQ8861	F010387	24/09/2019	745-50
FJX7743	F010391	24/09/2019	745-50
PYW8999	F010390	24/09/2019	745-50
QOT3864	F010389	24/09/2019	745-50
HES1502	F010388	24/09/2019	745-50

FND3363	F010397	25/09/2019	745-50
APR9407	F010398	25/09/2019	745-50
EIA5787	F010400	25/09/2019	745-50
OPE9883	F010396	25/09/2019	745-50
QUM7931	F010394	25/09/2019	745-50
PXY1498	F010422	25/09/2019	746-30
OXE0363	AG02811989	25/09/2019	545-22
OMH5206	AG02815618	25/09/2019	736-62
OQK9523	AG02814979	25/09/2019	545-22
ELR4467	F010395	25/09/2019	745-50
PYL9568	F010399	25/09/2019	745-50
PWJ3452	F010402	26/09/2019	745-50
HBY2933	AG02816001	26/09/2019	546-00
HCV7492	F010404	26/09/2019	745-50
QNA2818	F010403	26/09/2019	745-50
PXE7957	F010401	26/09/2019	745-50
HKQ3151	F010407	27/09/2019	745-50
HMD3853	F010410	27/09/2019	745-50
FCC8003	F010405	27/09/2019	745-50
CUG3878	F010408	27/09/2019	745-50
QUP8878	F010406	27/09/2019	745-50
OWR6553	AG02816002	27/09/2019	554-14
PXR1873	AG02816003	27/09/2019	554-14
AZD5813	F010413	27/09/2019	745-50
BCQ2857	AG02815653	27/09/2019	736-62
LUD2393	AG02815658	27/09/2019	736-62
QNG8590	F010411	27/09/2019	745-50
GWD1757	F010412	27/09/2019	745-50
PZV7648	F010409	27/09/2019	745-50
CZP0243	AG02816004	27/09/2019	518-51
HFU2389	F010414	28/09/2019	745-50
HGZ6134	F010431	28/09/2019	745-50
PYD7146	F010424	28/09/2019	746-30
DXF7149	AG02816007	28/09/2019	736-62
KMI9114	F010433	28/09/2019	745-50
KYA9698	F010434	28/09/2019	745-50
HNS8860	F010427	28/09/2019	745-50
HJY9977	F010435	28/09/2019	745-50
PEZ1107	F010417	28/09/2019	745-50
PYP0531	AG02816005	28/09/2019	545-22
DGW0903	F010416	28/09/2019	745-50
QUU7550	F010436	28/09/2019	745-50
ORA0075	F010423	28/09/2019	746-30
PUV6699	F010418	28/09/2019	745-50
PXU7598	F010425	28/09/2019	745-50
HCW3978	F010430	28/09/2019	745-50
PZM0533	F010432	28/09/2019	745-50
BGG4189	F010428	28/09/2019	745-50
PYC3087	F010415	28/09/2019	745-50
HIJ6577	F010429	28/09/2019	745-50
PYB3427	AG02816006	28/09/2019	545-26
GXO8976	F010426	28/09/2019	746-30
GXO8976	AG02814993	29/09/2019	518-51
PXB5930	F010438	29/09/2019	745-50
FPK1087	F010447	29/09/2019	747-10
QQB0088	F010440	29/09/2019	745-50
PUK5060	F010445	29/09/2019	745-50
QQH9979	F010444	29/09/2019	745-50
DVR2340	F010443	29/09/2019	745-50
PYJ9245	F010439	29/09/2019	745-50
HHM8867	F010437	29/09/2019	745-50
HHH6618	F010446	29/09/2019	745-50
GVD7052	F010441	29/09/2019	745-50
LRE8491	F010448	29/09/2019	745-50
HFP9118	F010442	29/09/2019	745-50
KPI4727	F010456	30/09/2019	746-30
BOJ2365	AG02814981	30/09/2019	518-51
EIN2841	AG02814980	30/09/2019	518-51
EPH0003	F010459	30/09/2019	745-50
FWF9416	F010462	30/09/2019	745-50
HOB8363	F010461	30/09/2019	745-50
QPE7624	F010455	30/09/2019	745-50
EXT4826	F010449	30/09/2019	745-50
QUL6633	F010458	30/09/2019	745-50
PZN0888	F010451	30/09/2019	745-50
QND2611	F010460	30/09/2019	745-50
HCD4340	F010450	30/09/2019	746-30
HES1502	F010452	30/09/2019	747-10
HGV7977	F010454	30/09/2019	745-50
OWO8914	F010457	30/09/2019	745-50
PZX6010	F010453	30/09/2019	745-50
GFA6425	AG02814982	30/09/2019	554-11
HFU2389	F010470	01/10/2019	745-50
QNH0796	F010465	01/10/2019	745-50
PXY2275	F010478	01/10/2019	745-50
NYE0395	F010463	01/10/2019	745-50
GRM6958	AG02815624	01/10/2019	583-50
OQM2078	F010471	01/10/2019	745-50
HDT1734	F010468	01/10/2019	745-50

OXI0269	F010472	01/10/2019	745-50
QQM1024	AG02815622	01/10/2019	554-14
QNJ9927	F010479	01/10/2019	745-50
QQG2603	F010475	01/10/2019	745-50
QUO9851	AG02815623	01/10/2019	554-14
OOX1314	F010473	01/10/2019	746-30
FIP0938	F010469	01/10/2019	745-50
QUK5373	F010477	01/10/2019	745-50
FLN9172	F010464	01/10/2019	745-50
GZB0134	F010480	01/10/2019	746-30
PYL8324	AG02815656	01/10/2019	518-51
GZB0378	F010474	01/10/2019	746-30
QNU2670	F010467	01/10/2019	745-50
QPN0344	F010466	01/10/2019	745-50
PYY4162	AG02815657	01/10/2019	545-26
HFB6746	F010476	01/10/2019	745-50
HIQ5907	F010488	02/10/2019	745-50
EJC0448	F010490	02/10/2019	745-50
QOI8181	F010486	02/10/2019	745-50
QUE5902	F010482	02/10/2019	745-50
PZS1872	F010485	02/10/2019	745-50
PZM7040	F010481	02/10/2019	745-50
QQD0870	F010487	02/10/2019	745-50
PYP1738	AG02815626	02/10/2019	548-70
QUA8347	F010489	02/10/2019	745-50
HNG0493	AG02814983	02/10/2019	605-01
QQH8172	AG02814984	02/10/2019	736-62
GQP1393	F010491	02/10/2019	745-50
GUC3662	F010483	02/10/2019	745-50
PUA4978	F010484	02/10/2019	745-50
GVG7832	AG02815625	02/10/2019	518-51
HMT4400	F010501	03/10/2019	745-50
HMT1689	F010495	03/10/2019	746-30
EVD0226	AG02814985	03/10/2019	545-22
PUV8298	F010502	03/10/2019	745-50
FXK1772	AG02814986	03/10/2019	545-22
GXC4676	AG02814988	03/10/2019	554-11
HGZ6134	F010492	03/10/2019	745-50
ELB0333	F010503	03/10/2019	745-50
QNQ1974	F010493	03/10/2019	745-50
GXO5404	AG02814989	03/10/2019	552-50
HCD4567	AG02814994	03/10/2019	763-32
CPZ0243	AG02815659	04/10/2019	685-80
PWZ9554	F010511	04/10/2019	745-50
PZK9110	F010497	04/10/2019	746-30
OPM2550	F010514	04/10/2019	745-50
HOF2795	F010496	04/10/2019	746-30
QPE8231	F010504	04/10/2019	745-50
GJP7862	F010508	04/10/2019	745-50
GFF0313	F010510	04/10/2019	745-50
HNG0238	AG02814971	04/10/2019	545-26
QUS4979	F010505	04/10/2019	745-50
DJH5094	AG02814995	04/10/2019	763-32
DHP7546	AG02814996	04/10/2019	763-32
PYP7772	F010507	04/10/2019	745-50
PVP0894	F010506	04/10/2019	745-50
DZC4953	AG02814990	04/10/2019	573-80
DZC4953	AG02814991	04/10/2019	518-51
HGY5705	F010512	04/10/2019	745-50
PVL0610	F010515	05/10/2019	745-50
FJJ3698	F010525	05/10/2019	745-50
HMT4013	F010521	05/10/2019	745-50
KNZ8111	AG02814972	05/10/2019	518-51
GMZ2942	AG02815627	05/10/2019	518-51
JIP2324	F010526	05/10/2019	746-30
FLL0225	F010518	05/10/2019	745-50
BRQ2145	F010517	05/10/2019	745-50
ENX5888	F010522	05/10/2019	745-50
HFP9118	F010499	05/10/2019	746-30
EYH4623	AG02815628	05/10/2019	736-62
DRJ1270	AG02815629	05/10/2019	763-32
ELS6083	F010523	05/10/2019	746-30
HNH3607	F010520	05/10/2019	745-50
KNP8246	F010519	05/10/2019	745-50
PCK0809	F010516	05/10/2019	745-50
GZB1354	AG02814997	05/10/2019	763-31
DKT6040	F010498	05/10/2019	746-30
PWC5941	AG02815630	05/10/2019	763-32
GZB0506	AG02815631	05/10/2019	763-32
OQR1832	F010535	06/10/2019	745-50
GZB0890	F010547	06/10/2019	745-50
JHQ1712	F010528	06/10/2019	745-50
CJA1761	F010534	06/10/2019	745-50
PVB1585	F010531	06/10/2019	745-50
OPM8208	F010527	06/10/2019	745-50
FGU3885	F010533	06/10/2019	745-50
HKV2135	F010542	06/10/2019	745-50
OPY3484	F010539	06/10/2019	745-50
PYP4463	F010537	06/10/2019	745-50

EKL0683	F010529	06/10/2019	745-50
KRM0766	F010530	06/10/2019	745-50
PWK0162	F010541	06/10/2019	745-50
GWI3817	F010536	06/10/2019	745-50
KVA3362	F010544	06/10/2019	745-50
GRT9090	F010546	06/10/2019	745-50
BUA4176	AG02814992	06/10/2019	736-62
HGF0805	F010540	06/10/2019	745-50
HNO3498	F010532	06/10/2019	745-50
CVS9177	F010538	06/10/2019	745-50
QPM8289	AG02815632	06/10/2019	520-70
CHO7995	AG02816089	06/10/2019	763-32
GYS0204	AG02816090	06/10/2019	763-31
QNJ2873	F010543	06/10/2019	745-50
NGF2560	AG02815633	06/10/2019	605-01
EQF0802	AG02815634	06/10/2019	583-50
CCD3042	F010553	07/10/2019	745-50
NYD3709	F010551	07/10/2019	745-50
QQJ3126	F010554	07/10/2019	745-50
COB3229	AG02816252	07/10/2019	554-11
GZB1745	AG02816254	07/10/2019	554-11
PYI9551	AG02816253	07/10/2019	554-11
OWH1333	AG02816257	07/10/2019	554-11
HFC4168	AG02816255	07/10/2019	554-11
HND7815	AG02816256	07/10/2019	554-11
HKE8962	F010556	07/10/2019	745-50
HAT9739	F010549	07/10/2019	745-50
QNT5777	AG02816088	07/10/2019	545-22
HNH3406	F010557	07/10/2019	745-50
CDY9303	AG02815635	07/10/2019	605-02
OZF2544	F010550	07/10/2019	745-50
GNN9994	F010552	07/10/2019	745-50
ONC6332	AG02814999	07/10/2019	763-32
HMT1360	AG02816249	07/10/2019	554-14
GVE2310	F010548	07/10/2019	745-50
FGE2537	F010561	08/10/2019	745-50
HNV9648	F010565	08/10/2019	745-50
PYP7623	F010559	08/10/2019	745-50
CUG3878	F010564	08/10/2019	745-50
GZB1040	F010563	08/10/2019	745-50
PUS1744	F010560	08/10/2019	745-50
HGO7110	F010562	08/10/2019	745-50
HNP0766	AG02816092	08/10/2019	736-62
BPY7794	AG02816091	08/10/2019	554-11
OWM2002	F010558	08/10/2019	745-50
FRW2014	AG02815636	08/10/2019	763-32
OWV3516	AG02815637	08/10/2019	763-32
HGZ6915	AG02815638	08/10/2019	763-32
BJG1102	AG02815639	08/10/2019	763-32
GHB1511	F010568	09/10/2019	745-50
ENS9149	F010570	09/10/2019	745-50
GSV5584	F010571	09/10/2019	746-30
GYG2330	F010572	09/10/2019	745-50
NYA5041	AG02815640	09/10/2019	736-62
FIP6205	AG02815641	09/10/2019	736-62
HNJ7448	F010566	09/10/2019	745-50
QUP0353	F010569	09/10/2019	745-50
PYF8560	F010567	09/10/2019	746-30
QUL6313	F010573	10/10/2019	745-50
OPE5153	F010574	10/10/2019	745-50
GVG9773	AG02816302	10/10/2019	736-62
DFV0376	AG02816250	10/10/2019	555-00
QPL7994	F010575	10/10/2019	745-50
PVL0511	AG02815660	10/10/2019	763-32
HMM9452	AG02815661	10/10/2019	763-32
GXW6658	F010577	10/10/2019	745-50
FYT3330	F010578	10/10/2019	745-50
QNG3478	F010576	10/10/2019	745-50
DFN7103	AG02815662	10/10/2019	763-32
OQJ4729	AG02815663	10/10/2019	763-32
QUH9159	AG02815665	10/10/2019	763-32
QUL6633	AG02816301	10/10/2019	555-00
HJZ7882	AG02816303	10/10/2019	763-32
FQF9901	F010581	11/10/2019	745-50
QER0370	F010584	11/10/2019	745-50
GXU4832	F010590	11/10/2019	745-50
LMU1C36	F010587	11/10/2019	745-50
OLO9788	F010591	11/10/2019	745-50
HIT9997	F010582	11/10/2019	745-50
EAB7234	F010588	11/10/2019	745-50
OWQ8201	F010586	11/10/2019	745-50
CDE7714	F010589	11/10/2019	745-50
OPJ7144	F010583	11/10/2019	745-50
GWD0024	F010594	11/10/2019	745-50
QNS5921	F010593	11/10/2019	745-50
GZB1424	AG02815666	11/10/2019	763-32
HGJ0550	F010579	11/10/2019	745-50
HCI1305	F010595	11/10/2019	745-50
HNO3276	AG02815668	11/10/2019	546-00

KVN9464	F010580	11/10/2019	745-50
BRK3866	F010592	11/10/2019	745-50
PUQ3439	AG02815667	11/10/2019	763-32
GQP3033	F010597	12/10/2019	745-50
HCW1428	F010610	12/10/2019	745-50
PYY1329	F010604	12/10/2019	745-50
QQB9832	F010608	12/10/2019	745-50
PXM2977	F010605	12/10/2019	745-50
HJY8400	F010602	12/10/2019	745-50
QQI8280	F010600	12/10/2019	745-50
HGZ5795	F010612	12/10/2019	745-50
QUW0105	F010643	12/10/2019	746-30
BXN5665	F010611	12/10/2019	745-50
HLC2455	F010613	12/10/2019	745-50
QNP5990	F010645	12/10/2019	746-30
FJY9299	F010599	12/10/2019	745-50
QNH0794	F010615	12/10/2019	745-50
LSJ6382	F010603	12/10/2019	745-50
GSR0066	F010646	12/10/2019	746-30
LRM8433	F010609	12/10/2019	745-50
OQJ2532	F010614	12/10/2019	745-50
AZN3591	F010596	12/10/2019	745-50
HOB9696	F010644	12/10/2019	746-30
PYR9889	F010607	12/10/2019	745-50
PWE4880	F010601	12/10/2019	745-50
GSQ7244	F010620	13/10/2019	745-50
DSM1898	F010616	13/10/2019	745-50
PUU0069	F010628	13/10/2019	745-50
PVW7213	F010647	13/10/2019	746-30
OMA3937	F010631	13/10/2019	745-50
HEE8662	F010617	13/10/2019	745-50
NLF8840	F010623	13/10/2019	745-50
LRY7152	F010626	13/10/2019	745-50
GVX8348	F010619	13/10/2019	745-50
PUI2134	F010627	13/10/2019	745-50
PYM2642	F010624	13/10/2019	745-50
HMT4490	F010632	13/10/2019	745-50
PZF6782	F010630	13/10/2019	745-50
HFD5418	F010621	13/10/2019	745-50
GRM6651	AG02815670	13/10/2019	736-62
QPS6601	F010622	13/10/2019	745-50
KPR6907	F010629	13/10/2019	745-50
PZJ4813	F010640	14/10/2019	745-50
FJC2674	F010636	14/10/2019	745-50
OXF3314	F010634	14/10/2019	745-50
ODC0270	F010637	14/10/2019	745-50
KYR0882	AG02816262	14/10/2019	554-11
GRM1265	AG02816264	14/10/2019	554-11
ODH0525	AG02816265	14/10/2019	554-11
HNG0027	AG02816261	14/10/2019	554-11
GGY8772	F010639	14/10/2019	745-50
GUC0500	AG02816267	14/10/2019	653-00
GVG7685	F010633	14/10/2019	745-50
HAT2386	F010638	14/10/2019	745-50
QOX5356	AG02816094	14/10/2019	763-32
QOX5356	AG02816093	14/10/2019	520-70
HIA8626	F010635	14/10/2019	745-50
HCD4975	F010641	14/10/2019	745-50
DIM6333	AG02816095	14/10/2019	763-31
OXA1837	F010650	15/10/2019	745-50
PVI2899	F010654	15/10/2019	745-50
JLG3086	F010655	15/10/2019	745-50
PVH3412	F010651	15/10/2019	745-50
QQU2745	F010652	15/10/2019	745-50
ARR3498	AG02816096	15/10/2019	736-62
PVV2080	F010649	15/10/2019	745-50
FJL3762	F010656	15/10/2019	745-50
GZB1273	AG02816098	15/10/2019	736-62
EMG0131	AG02816097	15/10/2019	763-32
QOZ7369	AG02816099	15/10/2019	736-62
ELH3219	AG02816100	16/10/2019	736-62
QMT4162	F010657	16/10/2019	745-50
PVW8046	F010661	16/10/2019	745-50
HOF8340	F010662	16/10/2019	745-50
QPY9987	F010658	16/10/2019	746-30
QOI2868	F010659	16/10/2019	745-50
ODK9800	F010660	16/10/2019	745-50
HMT1588	F010664	17/10/2019	745-50
PVB8649	F010666	17/10/2019	745-50
HMH6840	F010663	17/10/2019	745-50
FLU8935	F010665	17/10/2019	745-50
QND0179	F010669	17/10/2019	745-50
PUL1216	AG02815642	18/10/2019	736-62
PUX4940	F010672	18/10/2019	745-50
HFU2285	F010670	18/10/2019	745-50
HKV3478	F010671	18/10/2019	745-50
PXE9725	AG02816304	18/10/2019	545-26
GBV3928	AG02816268	18/10/2019	736-62
GQP2850	F010674	19/10/2019	745-50

HEW0433	F010676	19/10/2019	746-30
HLM8829	F010673	19/10/2019	745-50
PVV2014	F010675	19/10/2019	745-50
GDK4005	F010680	19/10/2019	745-50
EJS8280	F010681	19/10/2019	745-50
HDI8706	F010677	19/10/2019	745-50
GUA5548	F010678	19/10/2019	745-50
EJO2911	AG02816270	19/10/2019	520-70
GSW9467	F010679	19/10/2019	745-50
PYZ8472	F010685	20/10/2019	745-50
DDP7228	F010687	20/10/2019	745-50
QUL6750	F010686	20/10/2019	745-50
HIP9344	F010683	20/10/2019	745-50
GXY2252	F010684	20/10/2019	745-50
LSJ2222	F010682	20/10/2019	745-50
QNP5987	F010692	21/10/2019	745-50
PWY9477	F010694	21/10/2019	745-50
QOJ1187	F010690	21/10/2019	745-50
CLI9329	F010693	21/10/2019	745-50
HMT3282	F010689	21/10/2019	745-50
FLB2773	AG02816305	21/10/2019	763-32
HNG0280	AG02816306	21/10/2019	736-62
OMH5206	AG02816307	21/10/2019	763-32
FKW8486	AG02816308	21/10/2019	736-62
QOL8888	AG02816309	21/10/2019	736-62
ERK1774	AG02816310	21/10/2019	763-32
HJY9977	F010701	22/10/2019	745-50
QNQ8127	F010700	22/10/2019	745-50
HIN2513	F010697	22/10/2019	745-50
FKP5787	F010695	22/10/2019	745-50
HFB4015	F010696	22/10/2019	745-50
ETY4726	F010699	22/10/2019	745-50
QUS1857	F010698	22/10/2019	746-30
QQT9475	F010703	23/10/2019	745-50
DGG9828	F010708	24/10/2019	745-50
CYJ1335	AG02816272	24/10/2019	554-11
PYA8714	F010707	24/10/2019	745-50
GXH0605	AG02816102	24/10/2019	736-62
ORB4872	F010706	24/10/2019	746-30
FNP0990	F010710	25/10/2019	746-30
PWT0014	F010709	25/10/2019	745-50
HSE5135	F010711	25/10/2019	745-50
HMT0640	F010714	26/10/2019	745-50
FWZ5548	F010718	26/10/2019	745-50
KLN9620	F010719	26/10/2019	746-30
GWD5467	F010716	26/10/2019	745-50
PWL4464	F010712	26/10/2019	745-50
QNY6180	F010713	26/10/2019	746-30
PWO2595	F010721	26/10/2019	745-50
HNG0367	F010722	26/10/2019	745-50
DMU6979	F010715	26/10/2019	745-50
CSP1481	F010717	26/10/2019	746-30
KMG8700	F010720	26/10/2019	745-50
HJY9600	F010723	27/10/2019	745-50
OPA3033	F010725	27/10/2019	745-50
OPN1770	F010730	27/10/2019	745-50
OAK7146	F010731	27/10/2019	745-50
DME2890	F010724	27/10/2019	745-50
MQS3132	F010727	27/10/2019	745-50
GZI8002	AG02816105	27/10/2019	653-00
HJS1091	AG02815644	27/10/2019	736-62
HIN2194	F010737	28/10/2019	745-50
PXG4535	F010736	28/10/2019	745-50
PVI9120	F010732	28/10/2019	745-50
QUH3805	F010735	28/10/2019	745-50
HFK6554	F010734	28/10/2019	746-30
OOX4194	F010733	28/10/2019	745-50
DOD3064	F010741	29/10/2019	745-50
QOW4276	F010738	29/10/2019	745-50
HAV9510	F010739	29/10/2019	745-50
NNE0006	F010743	30/10/2019	745-50
HMD5087	F010745	30/10/2019	745-50
QUV9992	F010746	30/10/2019	745-50
KRH4984	F010742	30/10/2019	745-50

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20/11/2019 - Total de registros: 551

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6572EA21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OMG4531	AG02815543	31/07/2019	736-62	130,16
DFB9163	AG02811881	01/08/2019	520-70	88,38
GSQ2427	AG02811882	01/08/2019	520-70	88,38
DTB4137	AG02811914	02/08/2019	605-01	293,47
HMT1651	AG02812391	02/08/2019	763-32	293,47
CZL8646	AG02811916	03/08/2019	573-80	293,47
GQP0599	AG02812393	03/08/2019	653-00	195,23
EYC2615	AG02811919	03/08/2019	653-00	195,23
DYI6828	AG02811920	03/08/2019	653-00	195,23
EYC8284	AG02811922	03/08/2019	653-00	195,23
CZP0243	AG02811926	03/08/2019	552-50	130,16
EBT2472	AG02811927	03/08/2019	552-50	130,16
HES3869	AG02811925	03/08/2019	552-50	130,16
NXY7440	AG02811924	03/08/2019	552-50	130,16
OWL6228	AG02811923	03/08/2019	653-00	195,23
GRM9689	AG02811921	03/08/2019	653-00	195,23
OWN2813	AG02811928	04/08/2019	545-26	195,23
DSS4020	AG02811929	04/08/2019	653-00	195,23
QNB4835	AG02811931	04/08/2019	653-00	195,23
DFB9163	AG02811933	05/08/2019	520-70	88,38
GWD2888	AG02811934	05/08/2019	518-51	195,23
QPL6281	AG02811935	05/08/2019	548-70	195,23
GZB1590	AG02811936	06/08/2019	573-80	293,47
PZW8887	AG02811937	06/08/2019	554-11	195,23
GNG6707	AG02811938	06/08/2019	554-11	195,23
GVG9773	AG02811949	07/08/2019	555-00	130,16
GQP3304	AG02811952	07/08/2019	555-00	130,16
HAV9104	AG02811955	08/08/2019	736-62	130,16
QPQ2089	AG02811954	08/08/2019	736-62	130,16
HFO5481	AG02811939	10/08/2019	653-00	195,23
GYY8378	AG02811957	11/08/2019	520-70	88,38
AJX1031	AG02811958	11/08/2019	537-10	130,16
AJX1031	AG02811959	11/08/2019	518-51	195,23
AMT6350	AG02811960	11/08/2019	518-51	195,23
PZW8887	AG02811962	11/08/2019	763-32	293,47
OQO0304	AG02815546	12/08/2019	545-26	195,23
HMZ5184	AG02815545	12/08/2019	763-32	293,47
PZA6312	AG02811941	13/08/2019	554-11	195,23
QPL6454	AG02811940	13/08/2019	545-22	195,23
PXM8587	AG02811943	13/08/2019	573-80	293,47
EBW4400	AG02811944	14/08/2019	538-00	130,16
JGM3003	AG02811945	14/08/2019	538-00	130,16
HDR0006	AG02811946	14/08/2019	545-22	195,23
EEW7202	AG02811947	14/08/2019	545-22	195,23
OQV2118	AG02811963	14/08/2019	653-00	195,23
GPE2641	AG02815605	15/08/2019	736-62	130,16
HLP9970	AG02811966	16/08/2019	518-51	195,23
HLP9970	AG02811964	16/08/2019	653-00	195,23
EMC2865	AG02811967	18/08/2019	518-51	195,23
PVG1697	AG02815602	21/08/2019	605-02	293,47
NZI1564	AG02811973	23/08/2019	736-62	130,16
OXD7335	AG02811969	23/08/2019	545-22	195,23
LBW2323	AG02811971	23/08/2019	566-50	130,16
PYQ4182	AG02811974	23/08/2019	736-62	130,16
EMC2865	AG02811975	24/08/2019	518-52	195,23
GZB1744	AG02811976	24/08/2019	736-62	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 20/11/2019 - Total de registros: 56

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6D3BC074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº: 201/2015 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 11/2015

DESPACHO DE ANULAÇÃO
Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993, art. 49.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Dr. Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste e por motivos de ilegalidade ANULAR o seguinte processo licitatório:

Processo nº: 201/2015

Modalidade: Concorrência

Edital nº: 11/2015

Tipo: Global

Objeto: Alienação de imóvel rural conforme Lei nº 4.804 de 12 de novembro de 2015, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.

A presente anulação se dá nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e tem por fundamento razões de ilegalidade.

DO RELATÓRIO

Inicialmente, destacamos que o processo licitatório em epígrafe encontra-se suspenso desde dezembro de 2015 em razão de liminar concedida pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio-MG nos autos da Ação Popular proposta pelos vereadores, à época, Humberto Donizete Ferreira e outros, nos autos 0481150026792.

Considera-se ainda que o referido processo licitatório foi objeto de representação junto ao TCE/MG, o qual tramita conforme os seguintes dados:

No Processo:	969367	**Protocolo/Ano:**	3673511 / 2015	**Data Cadastro:**	17/12/2015	**Ano Ref.:**	2015

DISTRIBUIÇÃO:

Relator:	CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO	**Distribuído em:**	17/12/2015
Colegiado:	SEGUNDA CÂMARA	**Redistribuído em:**	19/07/2019
Auditor:			
Procurador MP:	GLAYDSON MASSARIA	Distribuído em:	31/03/2017
Assunto:	DENÚNCIA EM FACE DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA NS. 10 E 11/2015, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS CONFORME LEI Nº 4805 DE 12/NOVEMBRO/2015, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		

Posto isto, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através de ofício nº 19423/2019 endereçado ao Município, determina que seja anulado o certame, em razão de irregularidades apuradas conforme sua decisão, o que não há qualquer objeção por parte da atual administração.

Assim, **declaro NULO** o presente processo licitatório, resguardando a atual administração de realizar novo processo respeitando a legislação pertinente.

Patrocínio, 19 de novembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B797484A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 067/2019

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório Nº 067/2019

Pregão Presencial Nº 049/2019

Registro De Preços N° 046/2019

Objeto: Futura e eventual aquisição de veículos 0km, por meio do sistema de Registro de Preços..

Vigência: De 12(doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Fornecedores:

- SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 31.022.161/0001-00

ITEM	QTDE ESTIMADA	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
01 1(A)	03	Unid	Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo de passeio, zero KM – transporte de equipe – capacidade de 05 lugares, que possua freios com ABS e airbag duplo, câmbio manual, bicombustível, 04 portas, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica/elétrica, distância mínima de 2.370 mm entre os eixos, com ar condicionado e trio elétrico (trava, vidro, alarme), ano/modelo 2019/2020 ou posterior. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série. Cor branca, com pintura sólida.	RENAULT KWID1.0 ZEM	R$ 38.450,00

02 1(B)	01	Unid	Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo de passeio, zero KM – transporte de equipe – capacidade de 05 lugares, que possua freios com ABS e airbag duplo, câmbio manual, bicombustível, 04 portas, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica/elétrica, distância mínima de 2.370 mm entre os eixos, com ar condicionado e trio elétrico (trava, vidro, alarme), ano/modelo 2019/2020 ou posterior. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série. Cor branca, com pintura sólida.	RENAULT KWID1.0 ZEM	R$ 38.450,00

Valor estimado de R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais)

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

JOSILANE DE MELO DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:817815E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 147

DECRETO

Decreto No. 00147/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 334.339,80 (trezentos e trinta e quatro mil , trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO R
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$196.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$11.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	157 - MULTAS DE TRANSITO
Valor.....:	R$151,00
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.400,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$4.000,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.450,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	122 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO

Valor.....:	R$43.493,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$2.000,00
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.166 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$66.545,80
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27- DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 334.339,80 (trezentos e trinta e quatro mil , trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.052 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$219.850,00
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	157 - MULTAS DE TRANSITO
Valor.....:	R$151,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$4.000,00
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$300,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	122 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$43.493,00
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$18.545,80
Proj/Ativ.:	2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$22.000,00
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$15.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$11.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 04 de novembro de 2019

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:6281A482